SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3173

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PORTARIA 001/2022

PORTARIA 001/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que sob a presidência do primeiro membro, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prevê.
Art. 2° - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações:
Suely Luiza Rodrigues de Paiva, Weyder Morais de Melo; e
Andrew Flavio de Andrade Barrel
Art. 3° - Ficam designados como membros suplentes:
Pedro Moura Castro de Sá, Joel Avelino Souto; e Albson Alvarenga
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2021.

Ipatinga, 03 de janeiro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:DC80AE44

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PORTARIA 002/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Pregoeiro e a devida equipe de apoio para realização das Licitações na modalidade Pregão, que sob a coordenação do Pregoeiro, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão, que a Lei 8.666/93 assim prevê.
Art. 2° - Ficam designados como Pregoeiro e respectiva equipe de apoio os seguintes membros:Elci Rodrigues – Pregoeiro;Suely Luiza Rodrigues de Paiva - Equipe de Apoio;Weyder Morais de Melo – Equipe de Apoio;Andrew Flavio de Andrade Barrel - Equipe de apoio;
Art. 3° - Ficam designados como membros suplentes:Pedro Moura Castro de Sá - Suplente da Equipe de Apoio;Joel Avelino Souto - Suplente da Equipe de Apoio;Albson Alvarenga - Suplente da Equipe de Apoio.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 002/2021.

Ipatinga, 03 de janeiro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7C008022

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.
Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores e diretores do Consórcio CIMVA.

O Presidente do **CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço** no uso de suas atribuições, conforme o Protocolo de intenções e Estatuto do Consórcio,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas para adiantamentos e prestação de contas de viagem e agilizar as ações operacionais da equipe executiva,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o regime de diárias de viagens e despesas com locomoção de servidores e diretores do quadro do Consórcio.
Art. 2º - Diárias são indenizações destinadas a atender as despesas de alimentação e de hospedagem devida ao servidor que se desloca de sua Sede, eventualmente e por motivo de serviço.
Art. 3º - É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente do Consórcio ou o Secretario Executivo.
§ 1º - A diária é devida por fração ou dia de afastamento tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.
§ 2º - A diária integral compreende as parcelas de alimentação e hospedagem.
§ 3º - A diária é integral quando o afastamento se der por fração de dia superior a 12 (doze) horas e exigir pousada do servidor fora da sede.
§ 4º - Ocorrendo afastamento por mais de 06 (seis) horas e até 12 (doze) horas, será devida somente a parcela de diária relativa à alimentação.
Art. 4º - O servidor poderá receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) dias.
Art. 5º - Ao servidor poderá ser concedido, ainda, em regime de adiantamento, numerário para aquisição de passagem e/ou combustíveis, mediante solicitação prévia sempre precedida de empenho.

Art. 6º - Em viagem em veículo de propriedade do servidor, seja devido o reembolso das despesas, através de pagamento por quilômetro rodado, conforme tabela de preços do processo de credenciamento do consorcio.
Parágrafo Único - O Consórcio não se responsabilizará por nenhum dano, desgaste, acidente ou sinistro em viagens com veículos particulares.
Art. 7º - Em todos os casos de deslocamento para viagens, previstos nessa resolução, **o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, conforme modelo próprio, no prazo de 03 (três) diasúteis subsequentes ao retorno à sede, restituindo os valores relativos às diárias recebidas em excesso.**
Art. 8º - A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.
Art. 9º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diárias indevidamente.
Art. 10º - Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação e hospedagem para o servidor em deslocamento, são as da tabela própria do Consórcio (Tabela de Valores de Diárias) constante do Anexo I.
Parágrafo Único - A Tabela de Diárias, constante do Anexo I, será reajustada a critério do Presidente do Consórcio, através de Portaria.
Art. 11º - As despesas correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento vigente.
Art. 12º - Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Ipatinga, 03 de janeiro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2F854E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Processo nº 38/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021
Contrato nº 007/2021
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II –**DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa sediada na Av. Barão Homem de Melo, 4500/1302, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.545.747/0001-04, neste ato representado por seu sócio DAVI BARBIERI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 41.503, inscrito no CPF/MF sob o número 102.993.436-34, residente e domiciliado na Rua AntonioSarton, 33, Alto da Colina, Guiricema/MG, CEP: 36.525-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Constituição de Consórcio Público, englobando:
Montagem e constituição do Consórcio: Revisão do Protocolo de Intenções e adequação do mesmo diante da legislação vigente; Revisão da Lei Ratificadora, e inclusive acompanhamento do trâmite de aprovação nas Câmaras Municipais, quando necessário; Elaboração do Estatuto do Consórcio de acordo com o Protocolo de Intenções;
Assessoria e acompanhamento para a criação do CNPJ do Consórcio;
Apresentação e montagem do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), bem como suas Leis, Decretos e processo seletivo;
Assessoria e acompanhamento de todas as fases de quatro processos licitatórios prioritários, incluindo termo de referência, edital e até a assinatura das atas de registro de preço ou contrato.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente aditivo será do dia 13 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$8.000,00 (oito mil reais), já quitado R$4.000,00 (quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 06 – 010101 04.122.001.2.008 100.99 3390.35.00.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:2E0DB0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: "*Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação pública dos municípios consorciados da AMEG, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra adequada para a execução dos serviços.* A AMEG TORNA público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresas :ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.280.448/0001-34, localizada a 19.280.448/0001-34 no valor de R$ 2,99(dois reais e noventa e nove centavos) por ponto. Vigência 06/01/22 a 06/01/2023.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:91EF537C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022

Termo de Contribuição nº001/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 03/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 139.395,73 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Uberlândia-MG, 03 de janeiro de 2022.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AF8237BC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022

Termo de Contribuição nº002/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 06/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 62.889,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:82FE0DDD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 001/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 03/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$805.728,13 (oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DBB56950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 05 DE 06/01/2022

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXVI e art. 62, § 4º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 884 de 17/12/18);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Arcos os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
João Paulo Ferreira (Presidente)
José Calixto da Fonseca (Relator)
Ney Carlos Miranda (Membro)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
José Calixto da Fonseca (Presidente)
João Paulo Ferreira (Relator)
Laerte Cesário Mateus (Membro)

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carlos Antônio da Silva (Presidente)
José Calixto da Fonseca (Relator)
Kátia Mateus de Moura Sousa (Membro)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
Kátia Mateus de Moura Sousa (Presidente)
Carlos Antônio da Silva (Relator)
Ademar Aureliano de Medeiros (Membro)

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Laerte Cesário Mateus (Presidente)
Flávio Correia da Silva (Relator)
Ademar Aureliano de Medeiros (Membro)

COMISSÃO DE TRANSPORTES, ÁREA RURAL, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ney Carlos Miranda (Presidente)
Laerte Cesário Mateus (Relator)
Flávio Correia da Silva (Membro)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:302A753D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº006/2021

Acrescenta o art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Buritis, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo(LOA).

Art. 1º Fica acrescido o art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Coroaci-MG, com a seguinte redação:
"Art. 127-A. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º As emendas de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.
§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no parágrafo §1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios da execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.
§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.
§ 5 A programação orçamentária prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.
§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I – o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;
II – o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo;
III – o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo; e
IV – no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo.
§ 7º Findado o prazo previsto no inc. IV do § 6º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inc. I do § 6º deste artigo.
§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:AE85AE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 01/2022 QUE "NOMEAÇÃO DE CANDIDATA AO CARGO DE CONTADOR LEGISLATIVO DECORRENTE DO EDITAL N° 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a alínea "k", do inciso I, do art. 45, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1°– Nomear JULIANA PERES MILAGRES SOUZA para o Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, criado nos termos da Lei Complementar 035/2020, em vista de aprovação em concurso público (Edital nº 01/2020).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F29E2B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2021

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 805.904.116-91, portador da cédula de identidade nº M-5.703.106, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Barbosa Amaral, nº 86, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, neste ato designada CONTRATANTE e celebrado com **LAURA CRISTINA COELHO,** Brasileira, Casada, Contadora, CI nº: 13.001.604, inscrita no CPF sob nº 073.054.416-86, com residência e domiciliada na Rua Antônio Gonzaga de Araújo nº 117, Bairro Centro, Cidade de Desterro do Melo, neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, que ocorrerá em 31/03/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa e a necessidade de encerrar os trabalhos do setor de contabilidade.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 001/2021, pelo período de 03/01/2022 até 07/01/2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:

01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 31 de dezembro de 2021.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA DE FILHO
Presidente da Mesa da Câmara de Vereadores
Desterro do Melo- MG

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6626B87C

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021 – DISPENSA 002/2021

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fábio Junior dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.373.496-24, portador da cédula de identidade nº 117.913/OABMG, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 40, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **WASHINGTON DA SILVA CONDÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.250.806/0001-94, com endereço na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 57, loja, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, por seu titular, Sr. Washington da Silva Condé, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 16063820, expedido pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 103.791.536-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº57, Centro Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, neste ato denominada CONTRATADA.

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021, que ocorrerá em 31/12/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula III do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 003/2021, firmado no Processo Licitatório no 002/2021 – Dispensa nº 003/2021, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS-
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5AFEBC95

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – DISPENSA Nº 003/2018

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fábio Júnior dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.373.496-24, portador da cédula de identidade nº 117.913/OABMG, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 40, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, neste ato designada CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda**, RG nº MG:10.099.894, e C.P.F. nº 043.481.356-73, neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando a proximidade do final da vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2018, que ocorrerá em 31/12/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2018 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula 11 do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2018, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 008/2018, firmado no Processo Licitatório no 009/2018 – Dispensa nº 003/2018, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4FC787C4

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fábio Júnior dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.373.496-24, portador da cédula de identidade nº 117.913/OABMG, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na

Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 40, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, neste ato designada CONTRATANTE e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 3.035, salas 301/302/303, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-093, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. JOEILSON PINTO CHAVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, portador da cédula de identidade nº MG-081026/0-6, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na rua Esmeralda, nº 140, apto. 102, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-137, neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018, que ocorrerá em 31/12/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018 e respectivos aditivos, para estabelecer prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula 8.1 do mesmo contrato, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018, que trata do prazo de vigência, do referido contrato, celebrado em 01/07/2018.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 007/2018, firmado no Processo Licitatório no 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018, pelo período de 01/01/2022 até 30/06/2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:EC6E0A18

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021 – DISPENSA 009/2021

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fábio Junior dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.373.496-24, portador da cédula de identidade nº 117.913/OABMG, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 40, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **MATEUS & MATEUS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.637.316/0001-21, com endereço à Rodovia AMG 420 KM 8, s/n, zona rural, Ressaquinha/MG, CEP:36.270-000, por seu titular, Sr. Otávio Geraldo Mateus, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-12.108.247, inscrito no CPF sob o nº 092.689.706-35, residente e domiciliado à Rodovia AMG 420 KM 8, s/n, zona rural, Ressaquinha/MG, CEP:36.270-000 neste ato denominado CONTRATADO**.**

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2021, que ocorrerá em 31/12/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2021 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula III do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2021, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 010/2021, firmado no Processo Licitatório no 009/2021 – Dispensa nº 009/2021, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 MANUT. ATIV. SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.40.00 Serviços de TJ e Comunicação - PJ

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8D92279D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições convoca todos os Vereadores para primeira reunião extraordinária, a realizar-se no dia 11 de janeiro de 2022, às 17 horas, no Plenário da Câmara.

DISCURSÃO e VOTAÇÃO:

- PARECER DO PROJETO DE LEI 26/2021 – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021, DE INICIATIAVA DO VEREADOR SAMUEL CARLOS RODRIGUES, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO, DE PARTE DE IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, MINAS

GERAIS, NECESSÁRIOS Á IMPLATAÇÃO DE LOGRADOURO DESTINADO À PRATICA DE ESPORTES PELA COMUNIDADE DO CAFÉ, ZONA RURAL.

- PROJETO DE LEI 030/2021 – CRIA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA DE MINAS/GUARACIABA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Guaraciaba/MG, 06 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:048E0326

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 001/2020. CONTRATADA: Hardonline Ltda. Objeto: O segundo termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a MANUTENÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo o valor global do contrato, de R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das atividades da secretaria geral - 339040 - SERVICOS TECNOL DA INFOR E COMUNICACAO-P.JURIDICA, Ficha 35. Data: 06/01/2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A3193DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 01/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Pinheiro e Martins Serviços - LTDA – CPNJ: 14.464.882/0001-50. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021 até 13 de janeiro de 2.023, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Paracatu – MG, 06 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:82FC592E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 20/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 20/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Adilson Antônio de Morais Junior - ME – CPNJ: 20.457.918/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 006/2021 – Pregão Presencial 006/2021, no valor total de R$ 15.391,00 (quinze mil trezentos e noventa e um reais).

Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:FB302A97

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 18/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 18/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Adilson Antônio de Morais Junior - ME – CPNJ: 20.457.918/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 005/2021 – Pregão Presencial 005/2021, no valor total de R$ 22.206,50 (vinte e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:E02BF804

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Adilson Antônio de Morais Junior - ME – CPNJ: 20.457.918/0001-71. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2021 até 31 de dezembro de 2.022. Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:F7741398

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Adilson Antônio de Morais Junior - ME – CPNJ: 20.457.918/0001-71. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 20/2021 até 31 de dezembro de 2.022.

Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:EDE596DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 23/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 23/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME – CPNJ: 24.501.724/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação

005/2021 – Pregão Presencial 005/2021, no valor total de R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BC49F014

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 21/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 21/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME – CPNJ: 24.501.724/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 006/2021 – Pregão Presencial 006/2021, no valor total de R$ 15.558,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:C7308B44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME – CPNJ: 24.501.724/0001-87. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2021, até 31 de dezembro de 2.022.

Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:11AE73BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME – CPNJ: 24.501.724/0001-87. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 23/2021, até 31 de dezembro de 2.022.

Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:128F54D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO SEGUNDO ERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Chama Gás Alves e Oliveira – LTDA – CPNJ: 09.201.320/0001-84. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Administrativo nº 09/2020 até 31 de dezembro de 2.022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:F3B1DEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Chama Gás Alves e Oliveira – LTDA – CPNJ: 09.201.320/0001-84. Objeto: majora do valor do galão de água de mineral de 20 litros de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 12,00 (doze reais), recompondo a perca inflacionária e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, previsto na Cláusula Terceira, especificamente os itens 3.3 e 3.4 do referido Contrato, ratificando todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Paracatu – MG, 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B1A158ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 17/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 17/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Coraci da Silva Neiva - ME – CPNJ: 65.281.214./0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 005/2021 – Pregão Presencial 005/2021, no valor total de R$ 28.626,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais).

Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:170FCF59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Coraci da Silva Neiva Batista – ME - CPNJ: 65.281.214/0001-29. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Administrativo nº 17/2021, até 31 de dezembro de 2.022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B3ADC3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 22/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 22/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Coraci da Silva Neiva - ME – CPNJ: 65.281.214./0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e

especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 006/2021 – Pregão Presencial 006/2021, no valor total de R$ 26.430,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais). Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:0B8DEC91

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Coraci da Silva Neiva Batista – ME - CPNJ: 65.281.214/0001-29. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Administrativo nº 22/2021, até 31 de dezembro de 2.022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:4209BE55

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 19/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 19/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Antônio Vieira Lobo – Mega Computadores e Eletrônicos - ME – CPNJ: 19.008.709/0001-61. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 006/2021 – Pregão Presencial 006/2021, no valor total de R$ 6.874,00 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Paracatu – MG, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:10224DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Antônio Vieira Lobo – Mega Computadores e Eletrônicos – ME – CPNJ: 19.008.709/0001-61. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº19/2021 até 31 de dezembro de 2.022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:9B03606F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2021

CONTRATO Nº 12/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETAMENTE DE BOMBAS INSTALADAS EM POSTO DE ABASTECIMENTO LOCALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS (DISTRITO SEDE DA CIDADE), DELIMITADO EM SEU PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 4.658/2006), PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas,** e a Empresa **Auto Posto Milionário Ltda**, qualificada no **CONTRATO Nº 12/2021**, decorrente de processo licitatório nº 33/2020 e ata de registro de preço nº 07/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula sétima no art.65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusulas 7ª, modificando-se o preço do combustível, previsto na Cláusula 3ª, nos itens 01-Gasolina- de **R$5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R$6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos) e Item 02-Etanol- de **R$4,19** (quatro reais e dezenove centavos) para **R$5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos)

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo do Termo Aditivo, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 12/2021, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas,09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:C925F2E7

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Nathaly de Oliveira Celestino.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Grau B – Nível II, Nathaly de Oliveira Celestino, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o GRAU D – Nível II do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 1.953,37 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Pará de Minas, 4 de janeiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B9E83C74

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 - EDITAL 01 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 6 DE JANEIRO DE 2022

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 6 de janeiro de 2022, às 8 horas e trinta minutos, aguardando até o horário estabelecido em edital, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa localizada dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo para manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 6 de janeiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:2C1FA25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 035/2021, Dispensa de Licitação nº 022/2021, cujo objeto consiste na*Prestação de serviços de digitalização de todos os documentos/atos legislativos vigentes e/ou revogados que compõem o acervo da Câmara Municipal de Pirapora.* Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da ratificação.

CONTRATADO:
KÁTIA CRISTINA GONÇALVES
CNPJ: 09.597.198/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Pirapora-MG, 30/12/2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:51D6F27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2022, com credenciamento as 08:30 e sessão pública às 09:00hs, no prédio da Câmara, situado na avenida Montes Claros, nº 229, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota do Legislativo Municipal. Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, - de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 13:00 horas - na sede da Câmara ou pelo e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631.3314 e 3631.1368.

São Francisco – MG, 06 de janeiro de 2022.

MARIA CLEIDE MENDES ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:25A4FF31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco – CONTRATADA: Diene Cássia Ribeiro Rosa – Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços – Aditamento prazo até 30/06/2022 – Valor: R$ 9.000,00 – Fundamento: art. 37, IX da Constituição Federal –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:1F2C0502

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº72.
Processo Dispensa nº. 67/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 07/12/2021.
Objeto: Manutenção PABX.

Contratados: PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 25.182.015/0001-49
Valor: R$ 8.800,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2F6FCED2

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº73/2021.
Processo Dispensa nº. 68/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 07/12/2021.
Objeto: Manutenção alarmes.
Contratados: LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 00.727.885/0001-25.
Valor: R$ 1.557,60.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:61988B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratado: "M&M Aluguel de Carros LTDA – EPP" – Data: 30/12/21 – Referência: Adesão à ata de registro de preços de nº 011/2021 – Objeto: prestação de serviços de serviços de transporte com fornecimento de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro. – Vigência: 30/12/2021 a 31/12/2022. Valor: R$ 99.000,00.

Teófilo Otoni, 06/01/2022.

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:C8392E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS DAS ATAS DE R.P.

Processo 033/2020, Pregão 004/2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Vereador Fabiano Jerônimo. **CONTRATADAS:** IND.E COM. DE PANIFICACAO SA MARIA LTDA-CNPJ: 23.895.311/0001-61, com valor total de R$ 6.540,27 e CARLOS GABRIEL DOS REIS EPP-CNPJ: 20.702.528/0001-10, com valor total de R$ 12.950,48. **DO OBJETO:** Aquisição de produtos de padaria para lanches da Câmara Municipal e Escola do Legislativo. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 10 (dez) meses, de 01/01/2022 a 31/10/2022. **DATA DOS CONTRATOS:** 22 de dezembro 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:4F675955

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE R.P.

Processo 032/2020, Pregão 003/2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Vereador Fabiano Jerônimo. **CONTRATADA:** POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI, CNPJ: 23.674.978/0001-34. **DO OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal. **DO VALOR:** R$ 14.900,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DO CONTRATO:** 22 de dezembro 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:89C2A370

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Processo Licitatório 049/2021 - O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO,** *por motivo de força maior*, o PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, que seria realizado dia 7 de janeiro de 2022 às 13h00, "**Exclusiva para EPP e Micro empresas**", do tipo **"menor preço unitário"**, cujo objeto é "Registro de preços para aquisições de serviços, por km rodado, de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário municipal e intermunicipal, através de veículos tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros cada". Conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Será divulgada nova data nos meios oficiais de comunicação (site oficial na internet e Boletim Legislativo) para reabertura e republicação do Edital e seus anexos para contratação do objeto em questão.

Três Corações/MG, 05 de janeiro de 2022.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:C73E64F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
ERRATA DE EDITAL Nº: 1 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, torna público, a **errata de edital nº 1** do Processo Licitatório nº 045/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 020/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue:

• Para correção de erro material irrisório no lançamento de valores para apuração de preço médio, Anexo II – Termo de Referência, no item 3 "ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA:", na

segunda linha da tabela, onde se lê: "R$ 63.999,03" (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais), leia-se: "R$ 64.140,27" (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e sete centavos) e onde se lê "R$ 319.995,15" (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), leia-se "962.104,12 (novecentos e sessenta e dois mil cento e quatro reais e doze centavos)".

• Para correção de erro material irrisório no lançamento de valores para apuração de preço médio, no Anexo II – Termo de Referência, no item 3 "ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA:", na terceira linha da tabela, onde se lê: "R$ 63.999,03" leia-se: "R$ 64.140,27" (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e sete centavos) e onde se lê "R$ 895.986,42" (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), leia-se "256.561,08", (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos).

• Esclarece-se que, por se tratar de erro material de digitação incapaz de impactar na oferta de propostas, considerando que o lançamento equivocado do preço do item provocou variação corresponde a 0,22% do seu valor, ou seja, irrisória, dispensa-se, por decisão desta pregoeira a concessão de novo prazo de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 8º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital seguirão inalteradas.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:488F1552

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 001/2022 pregão Presencial 001/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do CIMVALPI e dos municípios consorciados do CIMVALPI. Data da Sessão Pública: 25/01/2022 às 08:00 horas, horário de Brasília – DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG. O Edital na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Cimvalpi ou através de e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou ainda através do telefone: 31 3881-3211, junto ao setor de licitações.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:2CBC3413

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 002/2022 pregão Presencial 002/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obras de Drenagem, Obras de Arte Especiais e Contenções em Muros de Arrimo convencional de Concreto, Muros em Gabião, dentre outros nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI. Data da Sessão Pública: 24/01/2022 às 08:00 horas, horário de Brasília – DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG. O Edital na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Cimvalpi ou através de e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou ainda através do telefone: 31 3881-3211, junto ao setor de licitações.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:93AB1375

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas em endocrinologia, reumatologia, pneumologia, neuropediatria para atendimento na sede deste Consórcio, consultas médicas em urologia para atendimento no município de Fortuna de Minas e exames de Ecocardiograma com Estresse Farmacológico, Espirometria e Broncoscopia ,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 19 de janeiro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:A867A45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
processo licitatório Nº. 005/2021

Homologo e registro o procedimento da Licitação nº 005/2021 para adjudicar o objeto "Contratação de serviço de Gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados em serviço do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO

REGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAUDE, com fornecimento de cartão para pagamento em postos credenciados com sistema informatizado de acompanhamento e controle via internet, atendendo as especificações constantes no termo de referência" em favor de PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, pelo valor de taxa de administração de -1,25% (menos um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações por ocasião da sessão presencial, conforme ata da sessão e mapa de apuração, para produzir os respectivos efeitos legais.

Ipatinga, MG, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Presidente do CONSAÚDE

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A718EF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 24/01/2022.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 24/01/2022
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 34.497.272,68 (Trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:FAA2BFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 005-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 005-2022
Tipo: Registro de Preços
Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE 25 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES dos municípios do CONVALE.**
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização –20/01/2022
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 13HS– dia 20/01/2022
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 06 de Janeiro de 2.022

Comissão Licitação CONVALE
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:40D11B9A

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 006-2022

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2022
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 09HS (nove horas) do dia 21 de janeiro de 2.022 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: PÓ DE PEDRA, BGS BRITA GRADUADA SIMPLES, BRITA 0, BRITA 1, BRITA 2, BRITA 3, PEDRA DE MÃO E RACHÃO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br , ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 06 de Janeiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE SILVA
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:A5A95A89

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 007/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto – **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA: TABUA DE PINUS, PLACA MADEIRA, CAIBRO DE PINUS, ESCORA DE EUCALIPTO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 10hs do dia 21/01/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 06 de Janeiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:92F78F60

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas, conforme edital e termo de referência.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 21/01/2022 **HORAS**: 11hs

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800, ou através do e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 06 de janeiro de 2.022

POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:B7CC73E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** no dia 12/01/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a aquisição de um RACK de 19" fechado para organizar os cabos do servidor na sala de TI da sede do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site: www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 06 de janeiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:403D64E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 03/01/2022 A 31/12/2022)

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 08h00min (OITO) HORAS, NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, SITUADA NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250, BAIRRO CHÁCARA BRUM, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISLESTE, FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ELEITO DURANTE A QUINQUAGÉSIMA

ASSEMBLEIA GERAL ORDIONÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE WALACE FERREIRA PEDROSA E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE WELISON SIMA DA FONSECA, REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

Diretoria:

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente
Dd. Prefeito do Município de São Francisco do Glória

WELISON SIMA DA FONSECA
Vice Presidente
Dd. Prefeito do Município de Antônio Prado de Minas

Secretaria Executiva:

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Dd. Secretário Microrregional Executivo .

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Cargo:

Nome:
CPF:
Cargo:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DFF50834

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 019/2021. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 019/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (repetição dos itens desertos, fracassados e reajustável). Motivo da retificação: alteração da data da sessão pública. Nova data da sessão pública: 24/01/2022 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6D0AC70D

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 22, inciso V, do Protocolo de Intenções;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.
Parágrafo único:Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 01 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:AE4B075D

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Dispõe sobre delegação de atribuição para celebração de processos administrativos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 22, inciso V, do Protocolo de intenções,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de celebrar Contrato de Rateio, inclusive para poder firmar assinatura como representante do CISAMAPI.
Parágrafo Único – Na ausência da Secretária Executiva, os atos inerentes à celebração dos instrumentos indicados no caput deste artigo serão automaticamente firmados diretamente pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 01 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D0C8C0E3

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Nomeia comissão responsável pelas licitações e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8666/93;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as servidoras abaixo identificadas para composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Renata Amaral de Freitas- Presidente
II. Lady Anne Heleno - Membro
III. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro
Parágrafo único: Fica nomeado como suplente a empregada pública Patrícia Soares Viana.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Ponte Nova, 01 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F581E25C

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Nomeia Pregoeira e designa Equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade pregão no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e dá outras disposições.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002,RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora Renata Amaral de Freitas para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Pregoeira:
I. Lady Anne Heleno - Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro
III.Patrícia Soares Viana –Suplente

Art. 3° - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 4º - A Pregoeira ficará responsável pela expedição dos editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de pregoeiro.

Art. 5° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:CC62903E

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Nomeia comissão responsável pelo setor de almoxarifado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 03 de Janeiro de 2022.

Ponte Nova, 03 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:910232F4

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Nomeia comissão responsável pelo setor de compras e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Viviane Cordeiro de Oliveira

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 03 de Janeiro de 2022.

Ponte Nova, 03 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4A13F5CD

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Nomeia comissão responsável pela reavaliação do Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores abaixo identificadas para composição da Comissão de reavaliação do Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.
I. Henrique Gonçalves da Cruz - Presidente
II. Lady Anne Heleno - Membro
III. Luiz Lazarino - Membro
Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente a empregada pública Adriana Aparecida de Oliveira.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:529FDC4D

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Dispõe sobre designação de atribuições que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Cláusula 22, inciso V c/c a Cláusula 23, inciso II do Contrato de Consórcio do CISAMAPI, RESOLVE:
Art. 1° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão realizadas conjuntamente pela Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e pela tesoureira do Consórcio, Maria Cecília Liberato Delfino e por substituição Viviane Cordeiro de Oliveira.
§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput.
§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente com assinatura das pessoas indicadas no caput deste artigo, ou, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo e em conjunto com o Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:88E586F0

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Dispõe sobre o vale alimentação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a título de benefício, mensalmente, a todos os seus empregados com carga horária igual ou superior a vinte horas semanais, 01 (um) Cartão Magnético, Vale Alimentação, que será recarregado todo quinto dia útil do mês, sendo certo que o valor concedido será correspondente a 18,00 (dezoito reais) por dia útil trabalhado, sem qualquer ônus para o trabalhador, nos meses de janeiro a dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – No que tange o período de férias, o empregado público que goza do direito de receber tal benefício, receberá o benefício no valor correspondente a 22 dias úteis trabalhados.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de Janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3D23627E

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Nomeia a pregoeira como agente de contratação e designa Equipe de Apoio para as licitações realizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora Renata Amaral de Freitas para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Agente de Contratação:
I. Lady Anne Heleno - Membro – Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III.Patrícia Soares Viana – Suplente

Art. 3° - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 4º - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, e à ele será pago a título financeiro 100% (cem porcento) do valor do salário mínimo vigente.

Art. 5° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F98A4918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG-Proc. 01/22 - PP 01/22 - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo de uso doméstico - Credenciamento: 24/01/22-8:30h -Edital completo: www.cisnorte.com.br. Inf. via e-mail:licitacao@cisnorte.com.br.

SAMARA DA SILVA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:51A788B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da AMESF em Pirapora, as nove horas, reuniram-se ordinariamente os prefeitos do Municípios membros do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, abaixo assinado, e também o sr. Fabio Muniz, secretário executivo do CIMMESF e a Dra. Mônica Zaiser, assessora jurídica do CIMMESF. O Presidente do CIMMESF dando boas-vindas à todos, informou que o município de Jequitaí, apresentou a lei municipal que autoriza sua participação no CIMMESF, como havia sido condicionado na reunião anterior pelo conselho diretor, passando assim a integrar formalmente o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, tudo em consonância com o contrato de consórcio público, o que foi ovacionado por todos os presentes, passando a assinatura do segundo termo aditivo do Contrato de Consórcio Público, assim como o referido instrumento consolidado com as alterações até 05/01/2022. Após essa explanação o presidente, José Geraldo, deu início aos procedimentos para eleição da nova presidência do CIMMESF, passando a palavra á Dra. Mônica Zaiser, que informou que a presidência é composta pelo Presidente e Vice-presidente, os quais devem ser escolhidos pelo conselho diretor, em escrutino secreto por maioria absoluta ou por aclamação, para o mandato de 2 anos. Será considerado eleito, o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença da maioria absoluta dos consorciados. Ressaltou que para o ente consorciado exercer seu direto a voto, de ser filiado à no mínimo 5 anos ao Consorcio, o que momentaneamente impede o município de Jequitaí, votar e ser votado. Em seguida o presidente do CIMMESF, passou a palavra aos prefeitos para manifestarem sua intenção de exercer o cargo de presidente e vice-presidente. O sr. Paulo Elias, anunciou sua intenção de assumir a presidência do CIMMESF, destacando algumas de suas propostas de gestão, colocando seu nome para ser apreciado pelo conselho diretor, momento em que o Sr. José Geraldo Alves de Almeida, prefeito de Ponto Chique, manifestou o interesse em assumir a vice-presidência do CIMMESF, colocando seu nome, também, para apreciação do Conselho. Não havendo manifestação de outros interessados aos cargos, passou-se a votação por aclamação; auferindo o seguinte resultado: eleito por unanimidade o prefeito de Lassance, o Sr. Paulo Elias Rodrigues, para ocupar o cargo de presidente do CIMMESF, e o prefeito de Sr. José Geraldo Alves de Almeida, para ocupar o cargo de vice-presidente do CIMMESF, ambos para o mandato de 2 anos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi proclamado o resultado, e ratificado pela assinatura de todos membros do conselho diretor presentes na eleição, que também, assinaram, os referidos termos de posse. O sr. Paulo Elias e o sr. Agradeceram a confiança do conselho diretor traduzida em seu voto, se comprometeram a exercer com probidade, eficiência e transparência a gestão do CIMMESF, a qual será pautada pelo bem comum de todos os munícipes da microrregião de Pirapora e pelo fortalecimento da mesma nas esferas Estadual e Federal. Encerrada a eleição da presidência, o conselho diretor, deliberou sobre a escolha do **conselho curador ou fiscal**, elegendo como membros os secretários municipais: Ronaldo Soares Campelo, sec. de saúde de Várzea da Palma, Paulo Rogério Souza da Silveira, secretário de Governo de Pirapora, Welerson Alves Pereira, secretário da controladoria de Buritizeiro, assim como a indicaram os secretários que comporão o **conselho técnico-executivo**, ficando assim constituído: Rafael Lana, secretário de saúde Pirapora, Joicymara Fonseca secretaria de Desenvolvimento Social de Ponto Chique, Yuri Barbosa secretário de educação de Buritizeiro, Miguel Henrique dos Santos secretario de desenvolvimento social, Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, secretário de administração de Lassance, Rômulo Augusto secretario de turismo e cultura de Santa Fé de Minas, Marcelo de Jesus Soares secretário de meio ambiente de Ibiaí, e Helio Roberto, o secretário de obras infra instrutura de Jequitaí, todos para mandato de 2 anos. Após o presidente eleito, manifestou o a intenção de manter Sr. Fabio Muniz da Silva, no cargo de secretário executivo, o que foi aprovado pelo conselho diretor, sendo ratificado através de suas assinaturas, no presente termo. O presidente José Geraldo, encerrou a reunião agradecendo a confiança depositada em sua gestão, e ratificou sua disposição em continuar colaborando com o CIMMESF. Eu Mônica A Santos Zaiser secretariei, lavrei a ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:326A32B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 007/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Referente a aquisição de Material Químico usado em tratamento de Água para uso da Estação, Captação e Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara. Informamos aos interessados que a presente licitação tem itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do art. 48, III, da LC 123/2006. ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Janeiro de 2022. HORAS:09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 06 de Janeiro 2022

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8D9D17E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 076/2021 - Objeto: Aquisição de Chave de partida SSW 07. Contratada: View Tech Engenharia de Automação. CNPJ nº 07.327.325/0001-22. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 3.408,85 (três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

Data 05/01/2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F35E1FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 09/2021, PROCESSO Nº 103/2021, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados, com base na Homologação da deliberação CIB – SUS/MG n.º 3466 de 21 de julho do Governo do Estado de Minas Gerais- Gestão dos prestadores de Saúde Estabelecidos em seu território.
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 30 de dezembro de 2021

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AB4291B1

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 10/2021, PROCESSO Nº 104/2021, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados, com base na Homologação da deliberação CIB – SUS/MG n.º 3466 de 21 de julho do Governo do Estado de Minas Gerais- Gestão dos prestadores de Saúde Estabelecidos em seu território.

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 30 de dezembro de 2.021

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E48C41CE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Pregão Presencial 048/2021 (Registro de Preço 032/2021)

Registro de Preço nº 032/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 089/2021, Pregão Presencial nº 048/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de socorro, e de manutenção e reparo em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDOR: a licitante LINO HUMBERTO PEREIRA RAMOS FILHO ME, CNPJ: 44.384.652/0001-42 no valor total de R$ 124.700,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). Data do registro, 17 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DAB42DF5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preço 02/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 091/2021, Edital nº 049/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 02/2021 – Objeto: Aquisição de gradil e postes para o prédio do pró-infância.
VENCEDOR: a licitante LILIAN BERNARDES MOSINHO 07491273688, CNPJ: 42.516.875/0001-90 no valor de R$ 21.996,17 (Vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Data da homologação, 03 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:22A68ED3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preço 03/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 093/2021, Edital nº 050/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 03/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades do espaço cultural, Maestro Raul de Melo, deste município.
VENCEDORES: a licitante LILIAN BERNARDES MOSINHO 07491273688, CNPJ: 42.516.875/0001-90 no valor de R$ 108.716,00 (Cento e oito mil setecentos e dezesseis reais), a licitante PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.557.755/0001-42 no valor de R$ 21.229,99 (Vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), a licitante SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.780.286/0001-80 no valor de R$ 26.036,00 (Vinte e seis mil e trinta e seis reais), e a licitante AUTOMATIZA BRASIL LTDA, CNPJ: 13.833.079/0001-83 no valor de R$ 26.060,00 (Vinte e seis mil e sessenta reais). Data da homologação, 14 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:82BF2AA8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 011/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 094/2021, Edital nº 051/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Objeto: Aquisição de colhedoras de forragem, conforme Convênio MAPA nº. 914157/2021 – Plataforma + Brasil nº. 52794/2021, proposta 027941/2021 e de acordo com Anexo I deste Edital.
VENCEDORES: a licitante DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ: 03.138.598/0001-78 no valor de R$ 110.850,00 (Cento e dez mil oitocentos e cinquenta reais) Data da homologação, 21 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D7B04015

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 052/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 095/2021, Pregão Presencial nº 052/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico e pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes à demanda induzida e espontânea (eletrônicos ou descritivos), inclusive SIGGON/MG e portal de convênios do Governo Federal – SICONV em atendimento aos Decretos Federais 6.170/07, 6497/08 e prestação de contas e outros referentes aos mesmos. VENCEDOR: a licitante ALBERTO CARDOSO VIEIRA, CNPJ: 15.739.802/0001-95, no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Data da homologação, 28 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E0441889

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preço 04/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 096/2021, Edital nº 053/2021, Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 04/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no armazenamento, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A.
VENCEDOR: a licitante SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 13.057.440/0001-27 no valor de R$ 473.650,00 (Quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Data da homologação, 30 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1A36373A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 054/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 099/2021, Pregão Presencial nº 054/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para fiscalização, consultoria e acompanhamento de obras. VENCEDOR: a licitante REGIS MARRA BATISTA FRANCO EIRELI, CNPJ: 27.305.173/0001-74, no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Data da homologação, 30 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C9949EB9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

Registro de Preço nº 036/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 0100/2021, Pregão Presencial nº 055/2021 – Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante AUTO POSTO PLANALTO LTDA - ME, CNPJ: 10.648.713/0001-10 no valor de R$ 805.800,00 (Oitocentos e cinco mil e oitocentos reais), e a licitante MONTEPETRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: 01.613.125/0001-50 no valor de R$ 1.356.060,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais). Data do registro, 29 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6D801F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 COM A EMPRESA SERVIÇOS MEDICOS CARMO PEIXOTO LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 ALTERA A CLAUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2022 E A CLAUSULA 3.3.1 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA R$ 714.000,00(SETECENTOS E QUATORZE MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1ED0C77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021. O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2019 FIRMADO COM JOSÉ ELI DA SILVA PINHEIRO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2021 PARA 31/12/2022, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 38.360,00(TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), PARA R$56.360,00(CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:508870CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 PAL 048/2018 PP 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 COM A EMPRESA EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018, ALTERANDO A CLAUSULA 3.2 DO CONTRATO PARA 31/12/2022, E A CLAUSULA **3.3.1**, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA DE R$602.000,00(SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA R$ 714.000,00(SETECENTOS E QUATORZE MIL REAIS) SENDO O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$112.000,00(CENTO E DOZE MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EB71E6C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 PAL 029/2021 IL 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIÃO MEDIO JEQUITINHONHA- CISMEJE, EM DECORRÊNCIA DA IL 04/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE 31/12/2021 A 31/12/2022 CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84AB1156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 PAL 018/2021 IL 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ - APAE, EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE 31/12/2021 A 31/12/2022 CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE44F966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 PAL 018/2021 IL 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO , EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE 31/12/2021 A 31/12/2022 .CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8BA259A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 089/2019DL 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2019, FIRMADO COM O SR. MILTON LUIZ DE ÁVILA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2021 PARA 31/12/2022; O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL) PARA R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$2.000,00(DOIS MIL REAIS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ADC1D007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/23/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, FIRMADO COM A SRA. MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 46.921,32(QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 62.561,76(SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) . SENDO O VALOR MENSAL R$1.303,37(MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29BAB7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2021 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021 FIRMADO COM LEIDE FREIRE SÁ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$28.980,00(VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$16.800,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5E21DFD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 153/2021 PP 080/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 153/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I , DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADO PELA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2020, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020** OS QUAIS INTEGRAM ESTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021 – DENTAL ALTA MORGIANA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: 158.140,00**(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS). ASSINATURA 23/12/2021, VALIDADE 12 MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E352A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 151/2021 DL 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE , EM DECORRÊNCIA DO PAL 151/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL , SITUADA A RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 222, BAIRRO ESPLANADA ARAÇUAI- MG, PARA FUNCIONAMENTO DO (CAPSI) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021 – VERA LÚCIA NONATO**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: O** VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 14.993,29 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE) PARCELAS, SENDO UMA PARCELA NO VALOR DE R$693,29(SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REF.16 DIAS E 11(ONZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS). ASSINATURA 16/12/2021, VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93937514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 152/2021 DL 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE , EM DECORRÊNCIA DO PAL 152/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL , SITUADA A RUA IRMÃ RITA LAGES Nº 70, BAIRRO RENASCENÇA ARAÇUAI- MG, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA ARMAZENAR MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021 – JONAS LEMOS DE OLIVEIRA**, VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 17.300,00(DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE) PARCELAS, SENDO UMA PARCELA NO VALOR DE R$800,00(OITOCENTOS REAIS), REF.16 DIAS E 11(ONZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).ASSINATURA 16/12/2021, VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9692B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2021 PE 01/2021

NO DIA 24/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA- EPP NOS ITENS 03; 10; 33; 39; 48 E45 COMERCIAL MAURISTELA – ME NO ITEM 053, SUPERMERCADO MATOS EIRELI NOS ITENS 07; 08; 15; 16; 18; 19; 23; 30; 40; 41 e 49, SUPERMERCADO P & F EIRELI NOS ITENS 12; 50; 1; 2; 5; 27; 29 E 32 E R.R COMERCIO DE MERCADORIA LTDA 36; 46; 28 E 38 A EMPRESA COMERCIAL MAURISTELA NÃO APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:05C37CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/202 PE 02/2021

NO DIA 12/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI NOS ITENS 12;17 A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI NOS ITENS 15,09,10 A EMPRESA FECRIAR LTDA NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B935D96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 012/2021 PE 03/2021

NO DIA 12/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SUPERMERCADO P & F EIRELI NOS ITENS 03, 10, 11, 13, 17, 18, 21, 22 , 23E 24 ; EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI NOS ITENS 25; 12, 6, 02, 26 , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:19DC3B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2021 PP 07/2021

NO DIA 16/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:47AE3945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 019/2021 PP 09/2021

NO DIA 30/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES E ROTA 116 AUTO PEÇAS PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:57C94A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 044/2021 PE 012/2021

NO DIA 11/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI- EPP, DENTAL OESTE EIRELI- EPP, DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP, UP DENT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL E RENATO PEREIRA SANTOS LTDA- EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3EF99D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2021 PE 09/2021

NO DIA 15/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA - ME, SUPERMERCADO P & F EIRELI, UP DENT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL E SUPERMERCADO MATOS EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:104EF763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 047/2021 PP 021/2021

NO DIA 17/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FELIPE PAIS LIMA TEIXEIRA, JORDAN MURTA BARBOSA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A8319983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2021 PP 022/2021

NO DIA 17/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: HM TERRAPLANAGEM LTDA- ME NOS ITENS 02; 05; 06 E 08) , VANUZA NASCIMENTO PRATES – ME NO ITEM 07 E ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA NO ITEM 04 A EMPRESA JARDEL FAGUNDES AMARAL EIRELI NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D8FE799E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0093/2021 PP 050/2021

NO DIA 09/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA , JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:57EE607D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0095/2021 PP 051/2021

NO DIA 17/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES , DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E PILAMERD EIRELI- EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D41445EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0096/2021 PP 052/2021

NO DIA 14/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: , DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 14/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0EDD3186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0100/2021 PE 014/2021

NO DIA 23/12/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: , DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E HELBERTH RAMOS OLIVEIRA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2A1E942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017 PAL 058/2017 DL 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021 O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017, FIRMADO COM ADALTIVA TEIXEIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/03/2022; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$68.720,00 (SESSENTA E OITO MIL

SETECENTOS E VINTE REAIS) SENDO O VALOR MENSAL R$1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8D4AF2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2021 COM A EMPRESA MECÂNICA APOLLO LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2021 **NOS LOTES 01**(SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA)**; 02 (**SERVIÇOS DE MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES)**, LOTE 06**(SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES), **08 (**SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA) **09** (SERVIÇOS DE MECÂNICA (VEÍCULOS PESADOS) E **12** (SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS) , CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2021, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2022. (CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4EA1FF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 009-2017, INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2017 , À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO QUE ALTEROU A CLÁUSULA PRIMEIRA DOS CONTRATOS DE Nº: 04, 05, E 07 TODOS DE 2017 FIRMADOS COM AS SEGUINTES INTITUIÇÕES CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA-(CISMEJE), HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ARAÇUAI-MG (APAE), RESPECTIVAMENTE. PASSANDO A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EM REFERÊNCIA PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83824ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021 COM A EMPRESA BIU MOTOS - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2021 **NO LOTE 13(GERAL MOTOS)** ,CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2021, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2022. (CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4835F3A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021 COM A EMPRESA REBOQUE CARLÃO EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 PRESENTE ALTERA A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 152/2021 **NO LOTE 16(SERVIÇOS DE REBOQUE),** CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2021, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6C162B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021 PAL 069/2021 PP 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1532/2021 COM A EMPRESA ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA-ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 , ALTERA A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2021 **NOS LOTES 03(SERVIÇOS DE LANTERNAGEM (VEÍCULOS LEVES), 04 SERVIÇO DE CAPOTARIA**,**05** (**MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**), **07(SERVIÇOS DE ELETRICIDADE EM GERAL) 10(SERVIÇO DE LANTERNAGEM) VEÍCULOS PESADOS, 11(SERVIÇOS DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA**), **14**(LA**VAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS) 15 (BORRACHARIA),** CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2021, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:504027C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021 PAL 033/2020 PP 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021 COM A EMPRESA MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM, ALTERA A CLAUSULA3.1 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2022, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF0339CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2020 PAL 122/2019 PP 077/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2020 COM A EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2019, ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 182/2020 **NOS ITENS 01 E 02** ,CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 12/12/2021, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 12/12/2022. (CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0030402D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 024/2021, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente às Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021, nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021, com o objetivo de reforçar o custeio das ações e serviços de saúde relacionados ao combate da Covid-19.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 1.440.000,00 (Um milhão Quatrocentos e quarenta mil reais).

Araçuaí-MG, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:51EDD26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NA MODALIDE PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 63 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(a) servidor(a) Amanda Pereira da Costa, Matrícula nº 80838, para desempenhar as funções de PREGOEIRO(A) nas licitações realizadas na modalidade Pregão, em especial as contidas no art. 13º do Decreto Municipal nº. 02/2010.
Parágrafo único. Fica também nomeado o(a) servidor(a) Tacony Ramos Costa, Matrícula nº 77789, para substituir o Pregoeiro titular em eventuais ausências.

Art. 2°. Nomear os servidores: Priscila Alves Oliveira, Matrícula nº 73372; Janaina Ferreira Xavier, Matrícula nº 77950, para comporem a Equipe de Apoio para prestar a necessária assistência ao(a) Pregoeiro(a).
Parágrafo único. Ficam também nomeados os servidores Antônio dos Santos Carvalho, Matrícula nº 71076 e Marizete Soares Souza Santos, Matrícula nº 73662, como suplentes da Equipe de Apoio.

Art. 3°. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de janeiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C6366E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NAS MODALIDES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ SR. TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município, combinado com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçuaí para exercer as atribuições até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A comissão ora constituída será composta pelos servidores municipais: Tacony Ramos Costa, Matrícula nº 77789, Antônio dos Santos Carvalho, Matrícula nº 71076 e Marizete Soares Souza Santos, Matrícula nº 73662, ficando a mesma sob a presidência do primeiro, sendo membros os demais.
§ 1º. Fica também nomeado(a) o(a) servidor(a) Amanda Pereira da Costa, Matrícula nº 80839, para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em eventuais ausências.
§ 2º. Ficam também nomeados os servidores Janaina Ferreira Xavier, Matrícula nº 77950 e Priscila Alves Oliveira, Matrícula nº 73372, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nas modalidades contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de janeiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8F3BB3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 44/2021

N.º Processo: 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Contratação

de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pregão Presencial 49/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$74.400,00. Data de assinatura 30 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:34708DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2.021
Processo Licitatório n°. 54/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Em 5/1/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme as definições deste Termo de Referência.
Entrega dos envelopes: Dia 19 de JANEIRO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 19 de JANEIRO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:DF8E49D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021.

Processo Licitatório: 93/2021 – Pregão Presencial 45/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratada: Carlos Eduardo Fraga ME – CNPJ: 26.361.676/0001-02. OBJETO: Realinhamento do valor contratual. Data da assinatura 06 de janeiro de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA*.**
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DIMINUIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Decoração de Natal	R$ 32.000,00	10.000,00	R$ 22.000,00

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:68C968B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 502/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021
CONTRATO Nº149/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºcrea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para Ampliação de Edificações e Pintura externa do Prédio da Prefeitura , no município de Arcos MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03 (tres) meses, a contar de 01/01/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1E69447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
ATA 75/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	30	unid	ÓLEO DE GIRASSOL. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço, TRAÇOS DE SOJA e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml.	12,46	**14,75**

Arcos, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-00

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:583712F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 017

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **AYRARD OLIVÉRIO SIQUEIRA**, devidamente qualificada no Contrato Originário eo O **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 130 – Centro, CEP 35.588-000, Arcos MG. Descrição do imóvel: 01 cômodo comercial, 01 cozinha, 01 despensa, 02 banheiros e 01 área de serviço, destinados a alojar Posto de atendimentos: Sine, Procon, Junta Militar, Incra, Ouvidoria e Setor de emissão de Carteira de Identidade.
.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.229,00 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBFA9114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 014

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **ALESSANDRO ALVES DE MELO**, devidamente qualificada no Contrato e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Capitão José Apolinário, 1345, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com telhado de zinco, 01 cômodo e 01 banheiro. Destinado a alojar o Almoxarifado Central.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.934 (um mil novecentos e trinta e quatro reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:317E4F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 003-2021 DISPENSA 013

TERMO ADITIVO 003/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIODE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **FABIO BERTO VELOSO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho (trecho I), 2011, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 02 suítes, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, sala, copa, cozinha, garagem, 01 quintal com uma parte cimentada e outra parte em terra, destinado a alojar o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3616F77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 005

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIODE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **JOÃO ÂNGELO FRIAS**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na

Avenida dos Bandeirantes, 535, Pinheiros, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 06 cômodos e 02 banheiros. Destinado a alojar o PSF Floresta/Pinheiros.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.035 (um mil e trinta e cinco reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E70E18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 010

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor José Ferreira da Silva, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Jarbas Ferreira Pires, 33 – 2º andar, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar o Almoxarifado da Saúde.
.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:160D6A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2.022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em atendimento aos pacientes do SUS do município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 10/01/2022 às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 06 de janeiro de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4476F917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2.022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de laboratórios de próteses dentárias para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 10/01/2022 às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 06 de janeiro de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6A8F4AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 21 de janeiro de 2022, licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022. Tipo: Menor preço por global por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços em escolas Municipal. Base legal: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital, copia do edital: www.arinos.mg.gov.br. maiores informações fone 38 1281.

Arinos 06 de janeiro de 2022.

MARLI JOSÉ DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F07D16DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 003/2022 – Contratação de empresas para prestarserviços de Oficina de Danças Diversas e Atividades Lúdicas Diversas. Abertura dia 21/01/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 07/01/2022. Informações (32) 3727-1308, email: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AF22D7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 128/2021 PROCESSO 187/25021 CONCESSÃO 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 128/2021 – PROCESSO 187/2021 CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO 001/2021
Município de Barroso torna público extrato ao contrato 128/2021 Concessão 001/2021 para Concessão da prestação e exploração do transporte coletivo municipal urbano por ônibus, nos termos da Lei nº 3.019, de 14 de setembro de 2021 e Decreto nº 4.596, de 28 de setembro de 2021, pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período.
Empresa: AZUL E BRANCA RESIDUOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 41.755.224/0001-90

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:40B6936E

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 215/2021 PREGÃO 089/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 215/2021 Tomada de Preços 089/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras e alarmes , em modelo comodato, com monitoramento 24 horas, por um período de 12 meses, para atender todas a Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura : 27/01/2022 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FCBCF395

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 187/2021 CONCESSÃO 001/2021

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do processo 187/2021 – Concessão 001/2021, cujo objeto constitui-se Concessão da prestação e exploração do transporte coletivo municipal urbano por onibus, nos termos da da Lei nº 3.019, de 14 de setembro de 2021 e Decreto nº 4.596, de 28 de setembro de 2021, pelo periodo de 10 anos podendo ser prorrogado por igual periodo:
AZUL E BRANCA RESIDUOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 41.755.224.0001-90

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 187/2021 – Concessão 001/2021 Concessão da prestação e exploração do transporte coletivo municipal urbano por onibus, nos termos da da Lei nº 3.019, de 14 de setembro de 2021 e Decreto nº 4.596, de 28 de setembro de 2021, pelo periodo de 10 anos podendo ser prorrogado por igual periodo:
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: Azul e Branca Residuos Industriais Eireli , inscrita no CNPJ: 41.755.224/0001-90
Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Barroso/MG, 20 de abril de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FC60C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 170/2021 CREDENCIAMENTO PUBLICO 009/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 170/2021 Credenciamento Público 009/2021
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas , cujo objeto social contemple atividades como aulas de Violão, Teclado, Balé, Violino, Canto, hi Hop, Artesanato e Dança do ventre, em caráter de eventual , de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de referencia.

Data de abertura : A partir de 10/01/2022 de 13:00 ás 17:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0BB52645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ 12.039.966/0001-11, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2021, oriunda do processo licitatório n° 98/2021, Pregão Presencial nº 19/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, visando contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), ou com cartões de tarja magnética ou chip, sendo possível criptografar as informações codificando para uma pesquisa em um banco de dados seguro, no qual seja possível armazenar todos os dados dos veículos, controlando em tempo real as transações e validando-as, após passar por diversas parametrizações sistêmicas, com cadastro de todos os usuários com senha pessoal e intransferível, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Boa Esperança-MG, conforme abaixo:

VALOR: Os valores e a taxa de administração são em conformidade com a planilha abaixo:

Descrição	**Valor Estimado da Contratação**
Fornecimento parcelado de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas do município de Boa Esperança e sob responsabilidade do mesmo.	R$ 180.000,00
Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, chaveiro, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, necessários para frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas do município de Boa Esperança e sob responsabilidade do mesmo.	R$ 60.000,00
Fornecimento de Combustível	R$ 400.000,00
Total Peças + Serviços + Combustível	R$ 640.000,00

Item	**Descrição**	**Valor Estimado sem a taxa de administração**	**Percentual da taxa**
1	Taxa Administrativa para prestação dos serviços conforme o objeto deste instrumento convocatório.	640.000,00	-0,35%
Percentual por extenso: Menos zero vírgula trinta e cinco por cento			

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 06 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:646CF542

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO LICI-02/2022 REF. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato LICI-02/2022 ref. Processo de Concorrência Pública 03/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.558.908/0001-43. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (ZONA RURAL) E REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (ZONA RURAL), DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. **Valor:** R$ 793.069,86 (setecentos e noventa e três mil e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Assinatura**: 06/01/2022. **Vigência**: oito meses.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:28C7C163

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 01/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2021, oriunda do processo licitatório n° 98/2021, Pregão Presencial nº 19/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG. **EMPRESA:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), ou com cartões de tarja magnética ou chip, sendo possível criptografar as informações codificando para uma pesquisa em um banco de dados seguro, no qual seja possível armazenar todos os dados dos veículos, controlando em tempo real as transações e validando-as, após passar por diversas parametrizações sistêmicas, com cadastro de todos os usuários com senha pessoal e intransferível, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Boa Esperança-MG. **VALOR TOTAL APROXIMADO**: R$ 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais) . **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -0,35% (menos zero vírgula trinta e cinco por cento). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A9CAD580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

Ratificação do Processo Licitatório nº 102/2021: Aquisição de Veículo Tipo pick-up, por meio de adesão á Ata de Registro de Preços 06/2021, realizado pelo Órgão 8º Depósito de Suprimentos, através do Pregão Eletrônico 06/2021 para a Aquisição de Viaturas Administrativas, Empresa vencedora: **INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 36.374.273/0001-43. Valor Total: **R$202.063,33 (Duzentos e dois mil sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

Bonfinópolis de Minas, 30 de dezembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5DD66946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 215/2021. Objeto: aquisição de Veículo Tipo pick-up, por meio de adesão á Ata de Registro de Preços 06/2021, realizado pelo Órgão 8º Depósito de Suprimentos, através do Pregão Eletrônico 06/2021 para a Aquisição de Viaturas Administrativas. Empresa vencedora: **INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 36.374.273/0001-43. Valor Total: **R$202.063,33 (Duzentos e dois mil sessenta e três reais e trinta e três centavos).** Início: 30/12/2021 Vigência: 30.12.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de dezembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:848D09FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Kedina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 30/01/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98DEEB63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 37/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Laura Fonseca Torres, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 37/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência até 01/04/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F628A8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Braúnas, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão Presencial nº 025/2021, depois de vencido a fase de recursos administrativos, e com base no parecer jurídico,

R E S O L V E:

ADJUDICAR aos licitantes abaixo, vencedores da licitação, e **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021:

- MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI lote 1 (R$ 3.560,00), lote 2 (R$ 1.780,00), lote 3 (R$ 8.300,00), lote 4 (R$ 35.520,00), lote 5 (R$ 162.340,00), lote 7 (R$ 13.480,00), lote 8 (R$ 40.440,00) e lote 9 (R$ 53.920,00).

- CARBOPEÇAS LTDA lote 6 (R$ 95.400,00).

- GRAN DIESEL EIRELI lote 10 (R$ 53.900,00), lote 11 (R$ 8.290,00) e lote 12 (R$ 8.290,00).

O Pregão ora homologado foi realizado para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG.

Braúnas/MG, 03 de janeiro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:33CB9E9D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados pela licitação Pregão Presencial nº 025/2021 - Processo nº 030/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, que as empresas vencedoras foram:

- MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI lote 1 (R$ 3.560,00), lote 2 (R$ 1.780,00), lote 3 (R$ 8.300,00), lote 4 (R$ 35.520,00), lote 5 (R$ 162.340,00), lote 7 (R$ 13.480,00), lote 8 (R$ 40.440,00) e lote 9 (R$ 53.920,00).

- CARBOPEÇAS LTDA lote 6 (R$ 95.400,00).

- GRAN DIESEL EIRELI lote 10 (R$ 53.900,00), lote 11 (R$ 8.290,00) e lote 12 (R$ 8.290,00).

Braúnas/MG, 27 de dezembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B95EE9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
CONVOCA ASSINATURA DE ARP PREGÃO 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

CONVOCA PARA ASSINATURA DE ARP

O Prefeito Municipal de Braúnas convoca os representantes das empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 025/2021 - Processo nº 030/2021, a comparecerem à Prefeitura Municipal, na sala da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços gerais, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços, no prazo estipulado no item 14.2 do edital:

- MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI vencedora do lote 1 (R$ 3.560,00), lote 2 (R$ 1.780,00), lote 3 (R$ 8.300,00), lote 4 (R$ 35.520,00), lote 5 (R$ 162.340,00), lote 7 (R$ 13.480,00), lote 8 (R$ 40.440,00) e lote 9 (R$ 53.920,00).

- CARBOPEÇAS LTDA vencedora do lote 6 (R$ 95.400,00).

- GRAN DIESEL EIRELI vencedora do lote 10 (R$ 53.900,00), lote 11 (R$ 8.290,00) e lote 12 (R$ 8.290,00).

Braúnas/MG, 06 de janeiro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AB0135B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 04/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 04/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado**. As propostas serão aceitas até o dia**13/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG,CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.com**e via Whatsapp**(35) 99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AA109FFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 06/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 06/2022**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a prestação de serviços para publicação no DOU (Diário Oficial da União)**. As propostas serão aceitas até o dia **13/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG,CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com** e via Whatsapp **(35) 99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:654E13F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 671/2020. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 022/2021. Contratado: Marco Aurélio de Oliveira Silvestre. Objeto: Locação de um imóvel tipo casa, sito na Rua José Ferreira Guimarães, n.º 15, Centro, Pouso Alegre – MG, para instalação de Casa de Apoio aos pacientes de Bueno Brandão que se deslocam até aquela localidade para exames, consultas e tratamentos no Hospital das Clínicas Samuel Libânio e em outras clínicas da cidade. Vigência: 05-01-2022 a 05-01-2023. Valor mensal reajustado para R$ 1.331,52. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339036. Data: 27/12/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BEDAA787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 521/2020. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 056/2021. Contratada: R M Serviços Especializados Eireli. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serralheiro para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: prorrogado o prazo de vigência até o dia 01/03/2022. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039. Data: 28/12/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:10B1DE51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 145/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Termo de Aditamento n.º 05 ao Contrato n.º 145/2018. Contratada: Cricca Comercial Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet para o ESF da Ponte Nova e para a Escola Municipal do Bom Jardim. Vigência: 01-01-2022 a 31-12-2022. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.108 339039; 0210 103010020 2.267 339039. Data: 28/12/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E63AB09E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 146/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 146/2018. Contratada: Hardonline Ltda. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet redundante para o paço municipal e Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01-01-2022 a 31-12-2022. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039; 0210 103010021 2.001 339039. Data: 28/12/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6418ABBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 219/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 376/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 219/2021. Contratada: D2 Construtora e Trasporte Ltda. Objeto: Prestação de serviços de roçada, capina e limpeza manual na rodovia com asfalto, que liga Bueno Brandão x Socorro – SP. Vigência: prorrogado o prazo de vigência até o dia 28/02/2022. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039. Data: 30/12/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:70667A15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO RELATIVO AO CONTRATO Nº 275/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Distrato relativo ao Contrato n.º**275/2021**. Dispensa de Licitação nº 639/2021. Partes: Município de Bueno Brandão e**EPJ EVENTOS.**Fundamentação Legal: cláusula 6.5 do contrato nº 275/2021 e artigo 138, II da Lei 14.133/21. Data: 13.12.2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D7C2D652

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO RELATIVO AO CONTRATO Nº 274/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Distrato relativo ao Contrato n.º**274/2021**. Dispensa de Licitação nº 639/2021. Partes: Município de Bueno Brandão e**Anderson Roberto Vicente.**Fundamentação Legal: cláusula 6.5 do contrato nº 275/2021 e artigo 138, II da Lei 14.133/21. Data: 13.12.2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7CE586CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO RELATIVO AO CONTRATO Nº 272/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Distrato relativo ao Contrato n.º **272/2021.** Dispensa de Licitação nº 639/2021. Partes: Município de Bueno Brandão e **4YOU EVENTOS LTDA.** Fundamentação Legal: cláusula 6.5 do contrato nº 275/2021 e artigo 138, II da Lei 14.133/21. Data: 13.12.2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7DBD0A31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 07/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 07/2022**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à secretaria municipal de educação e Escolas Municipais**. As propostas serão aceitas até o dia **13/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com** e via Whatsapp **(35) 99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8D6CD253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1442 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 1442 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 118, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando as fortes chuvas que atingiram todo o município de Buritis MG com o índice pluviométrico acima da média histórica nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e com a permanência de chuvas volumosas até os dias de hoje;

Considerando os graves danos causados nas estradas e pontes que fazem acesso a comunidades rurais, também em moradias com a cheia dos rios e prejuízos causados aos produtores rurais;

Considerando os danos na pavimentação asfáltica em ruas da cidade e em galerias de águas pluviais;

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4 - Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade

Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BC61A4FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, Elaboração de Pareceres e Defesas Contábeis, com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. Com Vigência: 12 Meses.

Buritis - MG, 03 de janeiro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1FEDFA87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, Elaboração de Pareceres e Defesas Contábeis, com fundamento no Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, a favor da empresa: ADPM – Administração Pública Para Municípios LTDA, com o Valor Global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 12 Meses.

Buritis - MG, 03 de janeiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C02EAD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0352021
PROCESSO.....: PRC 00066 21 LICITACAO: CRED000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CRISTIANO DOS REIS CANDIDO MEI
VALOR.....: R$178.700,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 30/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F4107824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0372021
PROCESSO.....: PRC 00066 21 LICITACAO: CRED000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WILLIAN APARECIDO DE LIMA-MEI
VALOR.....: R$178.700,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 30/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B08D56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0652021
PROCESSO.....: PRC 00137 21 LICITACAO: TP 000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 31/03/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DO CONTRATO DA OBRA DE REFORMA DO TE- LHADO DA CASA DA CRIANÇA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO E ADITIVOS AO PROJETO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A46DA0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0422021
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 31/03/2022
OBJETO.....: OBRA DE CONSTRUÇAO DA CRECHE DO DISTRITO DE SAO
BARTOLOMEU DE MINAS - ATRASO NA OBRA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO E MODIFICAÇOES NO PROJETO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:425D0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0272021
PROCESSO.....: PRC 00078 21 LICITACAO: PP 001221

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA
VALOR.....: R$39.600,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 30/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F5D13A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 096/18**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 076/18 – Pregão Presencial n.º 023/18.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5866DDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 014/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MONICA CASSIA DE FARIA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0C8DBAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 015/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DB910740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 016/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS ROBERTO MOREIRA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A9A33440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 017/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:93F5E2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6AFFEC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**.*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:AAC3E1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 021/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C409B3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 033/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 016/2020 – Presencial n.º 004/2020.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A6A53977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 232/2021 – Pregão Presencial n.º 070/2021**, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 016, 018, 019, 020, 021*** e ***023*** para a pessoa jurídica ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***; os ***ITENS 009, 010, 011, 014*** e ***017*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA***; e os ***ITENS 013*** e ***022*** para a pessoa jurídica ***ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:995D834F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DISTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

Partes:
Cedente: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria.
Cessionária: ***APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS***, representada por seu Vice Presidente Sr. Erasmo Ribeiro.
Objeto: Distrato ao Contrato Administrativo de concessão de uso de bem móvel, sendo a devolução pela APAE dos veículos cedidos: VOLKSWAGEM KOMBI-Placa OQI-2403 e DUCATO MINIBUS-Placa PVJ-5570.
Data:09/12/2021
Fund. Legal:Leis Municipais n.º 2.455/2016 e 2.558/2019.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:27A18165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 07/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***.
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021.
Objeto: Reajuste de 20,40% do valor do item água destilada c/ 10ml e reajuste de 15,31% do valor do item sódio, cloreto 0,9%, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor reajustado: R$ 0,360 (Trezentos e Sessenta Milésimos de Reais) correspondente ao item água destilada c/ 10ml, e R$ 0,369 (Trezentos e Sessenta e Nove Milésimos de Reais) correspondente ao item sódio, cloreto 0,9%, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:68F13747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 62/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI***.
Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021.
Objeto: Alteração de marca do item lâmpada mista 250 w, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Marca atualizada: Empalux.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2E85B0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.594/2022

Portaria nº 4.594/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **Rodrigo dos Santos** do cargo de Provimento Efetivo de Vigilante.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4FAF2893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 014/2020 – Pregão Presencial 012/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/01/2022 à 31/12/2022. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL012/2020_CAROLINE GONÇALVES DOMINGUES SILVA 12091977667, cadastrada no CNPJ 36.396.957/0001-46, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D0B10BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 01/2022, Processo n.º 01/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 24/01/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 06/01/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F84A3AAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 02/2022, Processo n.º 02/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS,** com abertura prevista para o dia 20/01/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 06/01/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC167D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 049/2021, para Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino da linha Usina/Candeias. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:18ADB497

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2021 - CIDRUS

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL rerratifica o

extrato que tornou público o 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2021, (matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2021. Edição 3158), para constar - objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao CIDRUS, com a empresa **A3A CONSULTORIA LTDA,** fica aditivado e prorrogado o prazo do contrato para 31 de dezembro de 2022. Fica aditivada a cláusula II – do preço e pagamento, alterando o valor global do contrato principal para R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para pagamento em 12 meses. As demais cláusulas ficam inalteradas e ratificadas.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A4E72CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **20 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022, PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F0A3A4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte aditivo aos contratos cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **APARECIDA DE LOURDES DE PAULA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 037.153.856-42, objeto: a prorrogação de vigência do contrato n° 13-2021 iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Carmo da Mata, Valor: R$7.410,00**;** data: 30/12/2021; CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrita no **CPF** sob o nº. 725.585.476-15, objeto: a prorrogação de vigência do contrato n° 18-2021 iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Carmo da Mata, Valor: R$7.410,00**;** data: 30/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:24D7DC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do PL Nº. 10/21 - PP Nº. 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.166.085/0001-61, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:89C6DB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 01/2022. Objeto: Aquisição de ampolas de escopolamina 20 mg para uso no serviço de urgência do Pronto Atendimento**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.384.285/0001-06, no valor de **R$ 6.500,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B3BB0526

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 01/2022, Processo Licitatório nº 01/2022 - Aquisições de combustíveis destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência) do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 19/01/2022, até as 07h30 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F3A6378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.036.207/0001-23, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ **R$ 194.371,80**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA2D0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário do item 02, R$ 6,92.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA3A32CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 081/2021
Processo nº 291/2021
Contrato nº 172/2021
Contratada: **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de veículo comum, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia: A partir da data de sua assinatura e **vigerá até 01/06/2021**.
Valor: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
Data da assinatura: 28/12/2021

Contrato nº 173/2021
Contratada: **AUTO ZEMA LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de veículo comum, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigencia A partir da data de sua assinatura e **vigerá até 01/06/2021**.
Valor: **R$ 99.160,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta reais)**
Data da assinatura: 28/12/2021

Catas Altas, 06 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E208E033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, CREDENCIAMENTO 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 005/2022, autuado em 03/02/2022, Credenciamento 001/2022, constitui objeto desta licitação o credenciamento de especialistas para realização de consultas e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais de saúde preventiva e curativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações contidas no edital, à realizar-se no dia 07/02/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B54EDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 080/2019

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.080/2019
PRC 208/2019PREGÃO 066/2019

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de acréscimo de postes 24 postes de iluminação que atenderá o Condomínio Hípica da Lagoa, conforme convênio firmado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME**, CNPJ nº. 26.777.222/0001-09, com sede á Rua Sergipe nº. 65 – Sala 07- Centro, na cidade de Belo Horizonte (MG) - CEP: 30.130-170, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 080/2019, assinado em 28/08/2019, que tem como a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais e contínuas do Sistema de Iluminação Pública e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cláudio, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do Sistema, conforme especificações e condições descritas do edital, seus anexos e apêndices, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato que era de 28 de agosto de 2020, prorrogado até 28
de agosto de 2021, prorrogado até 31 de dezembro de 2021, **fica prorrogado até 22 de agosto de 2022**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME,
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:85FF9E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA ESTADUAL 231.1/2020- PRC 248/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 248/2021, Adesão 014/2021, autuado em 10/08/2021, torna público Adesão à ata estadual nº 231.1/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 7º Ciclo de abastecimento, Agosto de 2021, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 659,10(seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 2.014,00(dois mil e quatorze reias);COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 1.651,50(mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 20.114,14(vinte mil cento e quatorze reais e quatorze centavos);BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 3.697,68(três milseiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oitocentavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, no valor global de R$ 5.085,40 (cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 3.438,60 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 43.568,86 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio,10de Agostode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A157418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA ESTADUAL 231.2/2020- PRC 247/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 247/2021, Adesão 013/2021, autuado em 10/08/2021, torna público Adesão à ata estadual nº 231.2/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 7º Ciclo de abastecimento, Agosto de 2021, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 6.348,00(seis mil trezentos e quarenta e oito reais);MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 6.950,28(seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos);COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 6.609,75(seis mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos);BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 25.709,95(vinte e cinco mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos);BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 1.225,50(um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquentacentavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 2.974,84 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 5.288,20 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); ALFALAGOS LTDA, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 1.768,39 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 02.814.497/0007-00, no valor global de R$ 12.373,20 (doze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, CNPJ n° 67.729.178/0002-20, no valor global de R$ 8.373,00 (oito mil trezentos e setenta e três reais); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ n° 04.027.894/0007-50, no valor global de R$ 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reias); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ n° 73.856.593/0010-57, no valor global de R$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais); PRATI, DONADUZZI FILIAL MG, CNPJ n° 73.856.593/0010-57, no valor global de R$ 17.000,82 (dezessete mil e oitenta e dois centavos); perfazendo um valor global de R$ 102.352,93 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos); nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio,10de Agostode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0EAF0EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA ESTADUAL 027/2021- PRC 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 249/2021, Adesão 015/2021, autuado em 10/08/2021, torna público Adesão à ata estadual nº 27/2021da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 7º Ciclo de abastecimento, Agosto de 2021, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através da empresa;COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 9.878,40(nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio,10 de Agostode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36B6491C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 196/2021 PRC 383/2021

Ata de Registro de Preços Nº196/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 383/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 041/2021- VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Leandro Zanetti de Oliveira - Chefe de Serviços da Educação e os licitantes: Marcelo de Souza Soares inscrito no CPF n° 047.278.146-41 representante credenciado da empresa **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ n° 31.486.195/0001-55, Eduardo Prata de Lacerda inscrito no CPF n° 036.340.366-30 representante credenciado da empresa **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** CNPJ n° 21.529.392/0001-50, Ozeas Neres Barbosa inscrito no CPF n° 052.939.536-20 representante credenciado da empresa **RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA** CNPJ n° 71.251.029/0001-94, Wagner Resende da Silva inscrito no CPF n° 749.459.806-59 representante credenciado da empresa **WAGNER RESENDE DA SILVA E SILVA CIA LTDA ME** CNPJ n° 02.242.289/0001-80, Marlon Monteiro Silvainscrito no CPF n° 910.381.626-53 representante credenciado da empresa **CCL**

DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n° 05.786.956/0001-84, Gilcimar Pereira Baia inscrito no CPF n° 013.727.366-54 representante credenciado da empresa **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**CNPJ n° 25.897.729/0001-33, Glauberth Philipp da Silva inscrito no CPF n° 105.177.486-14 representante credenciado da empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** CNPJ n° 41.852.525/0001-32, Ronia Aparecida Alves de Mendonça inscrito no CPF n° 876.934.966-53 representante credenciado da empresa **LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659** CNPJ n° 42.595.262/0001-96 e José Salvador Rodrigues Soaresinscrito no CPF n° 300.336.166-04 representante credenciado da empresa **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635** CNPJ n° 25.314.197/0001-64, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 041/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADOE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROSNO DIA 03 DE DEZEMBRODE 2021**e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisiçãode materiais escolares e de expediente, para atenderem as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, que necessitam dos mesmos para o cumprimento das atividades educacionais e administrativas, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor desta referida ata no valor máximo global deR$ 1.950.013,48 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, treze reais e quarenta e oito centavos)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado aadquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setorese outros órgãosda Administração Pública, vinculadas ao anexo II do **PRC383/2021, Pregão nº041/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº041/2021.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 041/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 041/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1-O prazo para início da entrega dos produtos, será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daOrdem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;=

5.2-O licitante vencedor não poderá subcontratar total ou parcialmente o produto/serviço;

5.3-O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses; e

5.4-Os materiais e componentes do produto deverão ser de altíssima qualidade, conforme pré-estabelecido no quadro acima, para garantia da durabilidade e eficiência do mesmo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 041/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária indicada no ato da solicitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através daSrª. Rosely Aparecida Alves de Paiva Germini, que exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n° 05.786.956/0001-84 no valor de R$ 165.330,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)
RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ n° 71.251.029/0001-94 no valor de R$ 1.784.683,48 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três centavos e quarenta e oito centavos)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 041/2021**e aspropostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LEANDRO ZANETTI DE OLIVEIRA

RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:63AEA6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 197/2021 PRC 383/2021

Ata de Registro de Preços Nº197/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 383/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 041/2021- VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Leandro Zanetti de Oliveira - Chefe de Serviços da Educação e os licitantes: Marcelo de Souza Soares inscrito no CPF n° 047.278.146-41 representante credenciado da empresa **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ n° 31.486.195/0001-55, Eduardo Prata de Lacerda inscrito no CPF n° 036.340.366-30 representante credenciado da empresa **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** CNPJ n° 21.529.392/0001-50, Ozeas Neres Barbosa inscrito no CPF n° 052.939.536-20 representante credenciado da empresa **RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA** CNPJ n° 71.251.029/0001-94, Wagner Resende da Silva inscrito no CPF n° 749.459.806-59 representante credenciado da empresa **WAGNER RESENDE DA SILVA E SILVA CIA LTDA ME** CNPJ n° 02.242.289/0001-80, Marlon Monteiro Silvainscrito no CPF n° 910.381.626-53 representante credenciado da empresa **CCL DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ n° 05.786.956/0001-84, Gilcimar Pereira Baia inscrito no CPF n° 013.727.366-54 representante credenciado da empresa **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**CNPJ n° 25.897.729/0001-33, Glauberth Philipp da Silva inscrito no CPF n° 105.177.486-14 representante credenciado da empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** CNPJ n° 41.852.525/0001-32, Ronia Aparecida Alves de Mendonça inscrito no CPF n° 876.934.966-53 representante credenciado da empresa **LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659** CNPJ n° 42.595.262/0001-96 e José Salvador Rodrigues Soaresinscrito no CPF n° 300.336.166-04 representante credenciado da empresa **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635** CNPJ n° 25.314.197/0001-64, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 041/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADOE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROSNO DIA 03 DE DEZEMBRODE 2021**e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisiçãode materiais escolares e de expediente, para atenderem as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, que necessitam dos mesmos para o cumprimento das atividades educacionais e administrativas, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Fica estimado o valor desta referida ata no valor máximo global deR$ 3.130.406,78 (três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado aadquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setorese outros órgãosda Administração Pública, vinculadas ao anexo II do **PRC383/2021, Pregão nº041/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº041/2021.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 041/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 041/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
5.1-O prazo para início da entrega dos produtos, será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daOrdem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;=
5.2-O licitante vencedor não poderá subcontratar total ou parcialmente o produto/serviço;
5.3-O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses; e
5.4-Os materiais e componentes do produto deverão ser de altíssima qualidade, conforme pré-estabelecido no quadro acima, para garantia da durabilidade e eficiência do mesmo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 041/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária indicada no ato da solicitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através daSrª. Rosely Aparecida Alves de Paiva Germini, que exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n° 05.786.956/0001-84 no valor de R$ 165.330,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)
RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ n° 71.251.029/0001-94 no valor de R$ 1.784.683,48 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três centavos e quarenta e oito centavos)
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPPCNPJ n° 25.897.729/0001-33 no valor de R$ 175.824,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA CNPJ n° 21.529.392/0001-50 no valor de R$ 357.126,00 (trezentos e cinquenta e sete, cento e vinte e seis reais)
ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ n° 31.486.195/0001-55 no valor de R$ 59.213,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635 CNPJ n° 25.314.197/0001-64 no valor de R$ 311.625,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CNPJ n° 41.852.525/0001-32 no valor de R$ 237.438,50 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659 CNPJ n° 42.595.262/0001-96 no valor de R$ 39.166,05 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 041/2021**e aspropostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LEANDRO ZANETTI DE OLIVEIRA

ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659

MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635

BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6789C127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 383/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº383/2021, autuado em03/12/2021, Pregão Presencialnº 041/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:o registro de preços para futura e eventual aquisiçãode materiais escolares e de expediente, para atenderem as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, que necessitam dos mesmos para o cumprimento das atividades educacionais e administrativas, conforme especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**CCL DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ n° 05.786.956/0001-84 no valor de R$ 165.330,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), **RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA** CNPJ n° 71.251.029/0001-94 no valor de R$ 1.784.683,48 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três centavos e quarenta e oito centavos), **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**CNPJ n° 25.897.729/0001-33 no valor de R$ 175.824,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** CNPJ n° 21.529.392/0001-50 no valor de R$

357.126,00 (trezentos e cinquenta e sete, cento e vinte e seis reais), **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ n° 31.486.195/0001-55 no valor de R$ 59.213,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635** CNPJ n° 25.314.197/0001-64 no valor de R$ 311.625,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** CNPJ n° 41.852.525/0001-32 no valor de R$ 237.438,50 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),e **LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659** CNPJ n° 42.595.262/0001-96 no valor de R$ 39.166,05 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo valor global de R$ 3.130.406,78 (três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:91C1FAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 005/2022 CREDENCIAMENTO 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 005/2022, autuado em 03/01/2022, Credenciamento nº. 001/2022.Constitui objeto do presente procedimento administrativoocredenciamento de empresa(s) especializada(s) para contratação de especialistas na realização de consultas e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais de saúde preventiva e curativa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, a realizar-se no dia 07/02/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06de janeirode 2022.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB58D181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 398/2021

ERRATA 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 513 DE 20 DE JULHO DE 2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO:"Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, para atendimento dos diversos setores, secretarias e departamentos do município,de acordo com especificações contidas na planilhado anexoI do edital."

INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE JANEIRODE 2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 09:45 DE 10/01/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS:10:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

ATO Nº 230/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021: Pregoeiro Andréia Aparecida de Oliveira.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$1.552.767,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

ONDE LIA-SE:

TIPO:MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 089/2021> esclarecimentos.
Telefones: (37) 3381-4800 ou (37) 3381-4828 (fax)
Horário de funcionamento:08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

LÊ-SE:

TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 089/2021> esclarecimentos.
Telefones: (37) 3381-4800 ou (37) 3381-4828 (fax)
Horário de funcionamento:08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO EDITAL.

Cláudio (MG), 06 de janeiro de 2022

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TATIANE ALVES DE CASTRO
Controladoria do Município

JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS
Advogada Geral do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:847F0147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 077/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 237/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é aquisição de material permanente (livros literários), visando complementar e atualizar o acervo bibliográfico das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II, Educação Infantil e Creches, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 237/2021. Dia da abertura: **26 de Janeiro de 2022**, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:2A96F453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 071/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 219/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, de cozinha e mobiliário para serem utilizados na adequação e melhoria das unidades escolares municipais, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 219/2021. Dia da abertura: **31 de Janeiro de 2022**, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:33FA5A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, LOCAÇÃO DE PONTO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **01/01/2022** com término em **30/06/2022** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.082.562/0001-82

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4A904FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 094/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2021
PROCESSO Nº 169/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Keula Alves Soares, designada pela Portaria nº 4462/2022 de 04 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 169/2021 de interesse do Departamento Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2022.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

· Valor estimado:**R$15.549,96(quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.
· Prazo de entrega: Os serviços serão executados mensalmente conforme especificações constantes no termo de referência, sendo na proporção os 12(doze) serviços anuais; A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência; Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço e concluídos até do dia 31/12/2022, impreterivelmente; Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: Realização de pelo menos 01 (uma) visita presencial bimestral; Entrega do Material - Arquivo em PDF para impressão e assinaturas das 2 vias (uma a ser enviado ao IEPHA e uma de arquivo da Prefeitura); Prazo de realização dos serviços - Até 31 de dezembro de 2022, envio de todas a informações obrigatórias.
· Data da abertura da sessão pública: **19 de JANEIRO de 2022**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 07 de JANEIRO de 2022 até às 09:00 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico:**às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022**.
· Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Conquista,06 de JANEIRO de 2022.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:23F8356D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 001/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 001/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação, reinstalação, manutenção geral, preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com reposição de peças, conforme as características descritas em anexo,pelo período de doze meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$170.296,43(cento e setenta mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 21 de JANEIRO de 2022.**
· Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 07 de JANEIRO de 2022 até às 09:00 horas do dia 21 de JANEIRO de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 HOras do dia 21 de JANEIRO de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 21 de JANEIRO de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 06 de janeiro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:899C2CFF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2022 A 31/12/2022.**

VALOR: **R$ 41.818,75 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:57351A79

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2022 A 31/12/2022.**

VALOR: **R$ 619.990,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B6BDFD00

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4623/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº4623/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado o prazo máximo de retirada da **CESTA NATALINA,** na sede da Prefeitura Municipal de Conquista, para o próximo dia 07 de janeiro de 2022 até às 16 horas impreterivelmente, onde , após esta data perderá o direito da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7A24B9F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER.**

VALOR: **R$ 104.510,40 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:847DAD65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA.**

VALOR: **R$ 50.068,98 (CINQÜENTA MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B8DE017E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HUMBERTO MARIANO DA SILVA PIRES**

VALOR**: R$ 2.550,23 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D62B9A01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RESPEL LTDA.**

VALOR: **R$ 50.965,00 (cinqüenta mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4A42EA66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI.**

VALOR: **R$ 71.812,00 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A40ADC2B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA.**

VALOR: **R$ 50.068,98 (CINQÜENTA MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:263C3339

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**

VALOR: **R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinqüenta reais).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:54809494

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO.**

OBJETO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2022, COM VENCIMENTO EM 23/05/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1E214B1F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 31/01/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:20A4047E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

VALOR: **R$ 5.160,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 31/01/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5C256A2D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4624/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O ANO DE 2022"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Comissão Municipal para atuar nos eventuais procedimentos administrativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, durante o exercício de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
NORTON RIVAS DA SILVA
JANE MARIA BATISTA GONÇALVES
MARCELO DOS SANTOS
PAULO CÉSAR BIZINOTO

Artigo 2º - Os integrantes comporão as comissões específicas, formalizadas para cada processo, mediante portarias próprias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6708C3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO PARA DEMANDA DO GABINETE, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, SETORES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, sendo vencedora a empresa **ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.430.035/0001-10. O interesse em contratar diretamente se deu conforme o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022, e valor total de **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 05 de janeiro de 2022.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:059A0272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 1512/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para contratação de **02 (dois) estagiários em Nível Superior na área do DIREITO**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, com fundamento jurídico na Lei Municipal nº 1.270/2017.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público e nem vínculo empregatício.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários.
1.2. O estágio será desenvolvido no âmbito do Foro da Comarca de Luz e tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Córrego Danta.
1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, prorrogável por igual período.
1.5. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas semanais.
1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:
I - por reprovação do estudante;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Pública ou Privada, do 3º ao 8º período do Curso de Direito.
b) possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos.
c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

3. DA VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

4. DA BOLSA AUXÍLIO
4.1. O estagiário do Curso de Direito receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 10, da Lei Municipal nº 1.270/2017.

5. DAS VAGAS
5.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de estágio para o Foro da Comarca de Luz.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento de ficha própria e específica que poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Córrego Danta **https://www.corregodanta.mg.gov.br/,** no período de 07 a 19 de janeiro de 2022 ou, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta que atenderá essa finalidade, apenas, no horário de 7 as 13h.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, informando dados pessoais como nome completo, data de nascimento, número do RG e do CPF, endereço, contato telefônico e semestre que está matriculado no curso de Direito.
6.6. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.7. Após efetivar, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção se dará por meio de Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia 23/01/2022, às 08h, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato estar no local 30 minutos de antecedência.
7.2. A prova será realizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, situada na Rua Paulino Azevedo, nº 111, bairro Rosário, em Córrego Danta.
7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.
7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.5. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.7. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.8. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área - escolaridade, RG e assinatura) no cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.
7.9. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
7.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
8.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a 01 (um) ponto, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos.
8.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 15 (quinze) pontos.
8.4. A prova conterá 05 (cinco) questões sobre Direito Constitucional; 05 (cinco) questões sobre Direito Penal; 05 (cinco) questões sobre Direito Civil; 05 (cinco) questões sobre Direito Administrativo; 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Penal e 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Civil.
8.5. Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta, tendo uma única correta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:
a) possuir maior idade.
b) estiver mais avançado no período do curso de Direito.
c) obtiver maior nota em Direito Constitucional.
d) obtiver maior nota em Direito Civil.
e) obtiver maior nota em Direito Processual Civil.
f) obtiver maior nota em Direito Penal.
g) obtiver maior nota em Direito Processual Penal.
h) obtiver maior nota em Direito Administrativo.

11. HOMOLOGAÇÃO
11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado:
I - no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido pela Associação Mineira de Município-AMM);
II - no portal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta na internet (**https://www.corregodanta.mg.gov.br/**);
III - mediante afixação no saguão do prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, será firmado Termo de Compromisso de Estágio.
12.2 - Os candidatos aprovados e classificados serão contratados para as duas vagas, de acordo com a ordem de classificação, e exercerão o estágio junto ao Foro da Comarca de Luz.
12.3 - O estagiário não fará jus a nenhum outro valor, sendo-lhe devido apenas aquele descrito no item 4.1, II deste edital (Lei Municipal nº 1.270/2017, art. 4º, III), com eventuais atualizações.
12.4 - Na ocasião da contratação será exigida do candidato a apresentação de:
a) Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
b) dados bancários para pagamento da bolsa-estágio.
c) outros documentos necessários a critério do Setor de RH da Prefeitura Municipal.
12.5 - Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Córrego Danta.
13.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da

inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
13.4 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
13.5 - O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
13.6 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada pela Portaria nº 1.512/2022.
13.7 - No dia da realização da prova, todos os candidatos, assim como os fiscais e integrantes da Comissão Especial, deverão seguir as normas sanitárias expedidas em razão da Covid-19, como por exemplo, uso de máscara de proteção facial, álcool em gel para desinfecção das mãos (que será disponibilizado no local da prova) e distanciamento físico.
13.8 - Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone 37.3424.1010 e pelo e-mail fiscalcorregodanta@gmail.com
13.9 - O candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
13.10 - É vedada a participação de parentes até a terceira linha, por consaguinidade ou por afinidade, dos membros da Comissão Especial Organizadora neste certame.

Córrego Danta/MG, 06 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PSS

ANDREIA CRISTINA ALVARENGA
Presidente da Comissão

GUSTAVO LUIS MARTINS GARCIA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL:
PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL
TÍTULO I
DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL
TÍTULO II
DO CRIME
TÍTULO III
DA IMPUTABILIDADE PENAL
TÍTULO IV
DO CONCURSO DE PESSOAS
TÍTULO V
DAS PENAS
CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE PENA
CAPÍTULO II
DA COMINAÇÃO DAS PENAS
CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA PENA
CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
CAPÍTULO V
DO LIVRAMENTO CONDICIONAL
CAPÍTULO VI
DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO
CAPÍTULO VII
DA REABILITAÇÃO
TÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
TÍTULO VII
DA AÇÃO PENAL
TÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição: Conceito e Classificações
Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo;
Constituição: sentidos sociológico, político e jurídico, conforme Lassale, Karl Schimitt e Kelsen;
Constitucionalismo Brasileiro;
Controle de constitucionalidade: vícios de inconstitucionalidade; formas e sistema de controle de constitucionalidade; ADI, ADC, ADI por omissão, ADI interventiva e ADPF;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 4º)
TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (arts. 5º a 17)
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (arts. 18 a 43)
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (arts. 44 a 135)
TÍTULO V - DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS (arts. 136 a 144)
TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (arts. 145 a 169)
TÍTULO VII - DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (arts. 170 a 192)
TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL (arts. 193 a 232)

DIREITO CIVIL:
PARTE GERAL I:
Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.
PARTE GERAL II:
Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos. A incongruência entre a vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição eqüitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.
OBRIGAÇÕES:
Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função.
Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.

CONTRATOS:
Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.
DIREITOS REAIS:
Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade móvel. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irretratável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.
FAMÍLIA:
Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubinário: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.
SUCESSÕES:
Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserdação. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:
1 PRINCÍPIOS DO PROCESSO.
1.1 Princípio do Devido Processo Legal.
1.2 Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa e do Juiz Natural.
2 JURISDIÇÃO.
3 AÇÃO.
3.1 Condições da Ação.
3.2 Classificação.
4 PROCEDIMENTO COMUM.
4.1 Petição inicial: Requisitos. Emenda. Alteração. Pedido.
4.2 Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido.
4.3. Espécies de defesa: Contestação. Reconvenção. Exceções.
4.4 Revelia.
4.5 Julgamento conforme o estado do processo.
4.6 Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito.
4.7 Saneamento do processo.
4.8. Extinção do processo. Recursos cabíveis nesta fase.
5 ATOS JUDICIAIS.
5.1 Despachos, Decisões Interlocutórias e Sentenças.
6 RECURSOS.
6.1 Apelação. Agravo. Embargos de Declaração.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:
1 PRINCÍPIOS PROCESSUAIS.
2 PERSECUÇÃO PENAL
2.1 Conceito
2.2 Objeto
3 NOTÍCIA DO CRIME
3.1 Conceito
3.2 Classificação
4 AÇÃO PENAL
4.1 Pública e Privada
5 JURISDIÇÃO PENAL
6 COMPETÊNCIA
7 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
7.1 Conceito
7.2 Condições da ação
8 PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA.
8.1 Noção.
8.2 Princípios.
8.3 Prisão em Flagrante.
8.4 Prisão Preventiva.
8.5 Prisão Temporária.
8.6 Noção e Princípios relativos à Liberdade Provisória.
8.7 A Liberdade Provisória vinculada sem Fiança.
8.8 A Liberdade Provisória vinculada com Fiança.
8.9 A Liberdade Provisória não vinculada e sem Fiança.
8.10 O Relaxamento da Prisão Ilegal.
8.11 A nova sistemática da Prisão Preventiva, da Liberdade Provisória e da Fiança (Lei nº 12.403/11).
8.12 As Medidas Cautelares introduzidas no Processo Penal pela Lei nº 12.403/11 e pela Lei nº 13.964/2019.
9 SENTENÇA.
9.1 Noção.
9.2 Princípios.
9.3 Requisitos da Sentença.
9.4 Despacho de Mero Expediente.
9.5 Decisão Interlocutória.
9.6 Sentença Condenatória.
9.7 Sentença Absolutória Própria e Sentença Absolutória Imprópria. Emendatio Libelli. Mutatio Libelli.
9.8 Intimação da Sentença.
10 RECURSOS.
10.1 Noção.
10.2 Princípios.
10.3 Fundamentos dos Recursos.
10.4. Natureza Jurídica dos Recursos (Teorias).
10.5 Pressupostos Recursais (Pressupostos Objetivos e Pressupostos Subjetivos).
10.6 Efeitos dos Recursos.
10.7 Prazos de Interposição dos Recursos no Processo Penal (Regras de Contagem dos Prazos).
10.8 Espécies recursais: Recurso em Sentido Estrito. Apelação. Embargos Declaratórios. Embargos de Nulidade. Embargos Infringentes. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Agravo em Execução.

DIREITO ADMINISTRATIVO:
1 DIREITO ADMINISTRATIVO: origem, conceito, fontes.
2 REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.
3 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
4 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: administração direta e indireta.
5 PODERES ADMINISTRATIVOS.
6 AGENTES PÚBLICOS. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
7 ATOS ADMINISTRATIVOS.
8 LICITAÇÃO PÚBLICA.
9 SERVIÇOS PÚBLICOS: concessões, permissões e autorizações.
10 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.
11 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
12 INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:80941D39

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021. MASSA ASFÁLTICA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, Registro de Preço nº 018/2021 a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** no valor global de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ABE85AA6

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 . MASSA ASFÁLTICA.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 032/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, Registro de Preço nº 018/2021, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** no valor global de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B45A4A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n° 046/2021, Processo Licitatório n° 076/2021, Pregão Presencial para Registro n° 041/2021– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, CNPJ sob o nº 06.031.178/0001-86.Valor: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais)**.**Vigência:**24/12/2021**à**24/12/2022.**

SILVANA CARDOSO SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F983FD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - DISPENSA Nº 01/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
DISPENSA Nº 01/2022.
OBJETO – Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R$ 17.539,60 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Despacho: Considerando o valor proveniente das pesquisas de preços apresentada pela chefe de setor responsável, e a apreciação de formalização deste procedimento pelo setor jurídico deste município com base no disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 venho homologar e ratificar a contração da empresa W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.

Cristiano Otoni, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:86CD7DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022, DISPENSA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 02/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da prefeitura municipal de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12(doze) meses. **Valor Global:** R$17.539,60(dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 06/01/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 06/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:61107BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CLODOALDO SEBASTIÃO DE MORAIS 03890154662.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para serviço de assentamento de pedras secas em locais a serem determinados pelo Município de Cristiano Otoni, conforme as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, sendo estimado o quantitativo de 1.200 metros no período de 12 meses. **Valor Global:** R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Data da assinatura**: 03/01/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:942409DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: 1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços com realização de exames de tomografia para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme discriminação contida no anexo I do presente instrumento. **Valor Global:** R$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 03/01/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 03/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D8E60BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 02/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo Contrato Administrativo nº 02/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 20/01/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 06/01/2022.
Cristiano Otoni, 06/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D0A763F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Objeto: Altera a tabela de descrição dos serviços constante da cláusula quarta do Contrato, com referência aos itinerários e horários, visando uma prestação de serviço de transporte público com maior qualidade, principalmente no que se refere à pontualidade, acessibilidade e confiabilidade do sistema e a redação do item 4.2, referente ao valor exato da quilometragem mensal do contrato, tendo em vista parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município, a partir do dia 01/12/2021. Data: 01/12/2021 – **Parte: TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 25.364.894/0001-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BD7463E2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 078/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021

Objeto: Contratação de instituição especializada, visando a realização de diagnóstico relacionados à geração de informações estratégicas, inteligência, consultorias, assessorias e capacitação, a fim de contribuir com o desenvolvimento econômico, ambiental e social do Município de Curvelo/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 50.000,00. Dotação: 02.08.01.4.121.0408.2163.3.3.90.35.00.1.00.00-613. Data: 24/12/2021. **Parte: INSTITUTO EUVALDO LODI - - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS -** CNPJ n.º 17.422.056/0001-37**.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CB0C54A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para fornecimento de kit escolar para a rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.170,00. Data: 07/12/2021 – **Parte: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP - CNPJ n.º 13.674.709/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8C488A8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível automotivo (gasolina comum), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.344.971,20. Data: 29/12/2021 – **Parte:**

AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. - CNPJ n.º 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C23F542

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Reequilíbrio preço do item 17, no percentual de 31,49%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$ 13.001,40. Data: 20/12/2021 – **Parte: COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME - CNPJ nº. 19.103.290/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E5D08189

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, passando o seu término de 10/01/2022 para 10/01/2023; Fica incluída à CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, o subitem 4.2 (da proteção de dados); Impacto Financeiro: R$127.200,00 – Data: 29/12/2021 **– Parte: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A – CNPJ: 17.184.037/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00BAA7C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, a partir do dia 19/12/2021, passando o seu término para 19/12/2022; Reequilibra o valor unitário/hora do item 01, no percentual de 34,72%, a partir do dia 20/12/2021; Impacto Financeiro: R$5.600,00 – Data: 17/12/2021 **– Parte: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687 – CNPJ: 26.954.767/0001-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6CC924D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 31/12/2021 para 01/03/2022 – Data: 30/12/2021 **– Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D445EFB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$65.850,03 – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Data: 06/12/2021 – **Parte: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP – CNPJ: 09.017.325/0001-51.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4FB5C980

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$191.847,85 – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Data: 06/12/2021 – **Parte: SUPERMAX EMPREENDIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 10.973.149/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7A332424

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$3.549,99 – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Data: 06/12/2021 – **Parte: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME – CNPJ: 42.883.960/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:41E31C6E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$104.250,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.590.555/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9240CEC5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$17.600,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 37.374.797/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:415D59F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$24.320,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 31.097.402/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7BF08F8E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$46.052,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 35.959.514/0001-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2979E128

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$13.650,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4DACD0EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$182.325,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 34.027.398/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D6B1F699

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$33.615,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:683BF87B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$201.952,90 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:62290E4E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$72.562,50 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D7E61E2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor:

R$13.070,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 38.329.458/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:956A9E52

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$131.473,92 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 27.656.480/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:480403A6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$662.026,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.790.854/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1D1C57B4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$227.250,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D037A0DB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$42.655,60 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 17/12/2021 – **Parte: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES - ME – CNPJ: 22.218.845/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9E57BC2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2021 – ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$91.500,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 20/12/2021 – **Parte: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52612926

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$9.600,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 22/12/2021 – **Parte: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 39.610.184/0001-47.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A2938A23

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$111.828,00 – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 28/12/2021 – **Parte: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME – CNPJ: 35.250.918/0001-73.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C7486A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 076/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de placa principal, indicador de peso e célula de carga, ajustes de excentricidade, calibração com pesos padrão (rastreadores RBC), testes de funcionamento, emissão de certificado de conformidade, fixação da etiqueta de calibração e liberação de uso da balança Digitron Universal Line com capacidade de 30.000 kg do

Aterro Sanitário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Forma/Prazo de Execução do Serviço: total, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Vigência Contratual: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: R$10.425,00. Dotação Orçamentária: 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-1031 - 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-1033. Data: 17/12/2021. **PARTE: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 66.485.053/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:964D4D28

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 078/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no tratamento de relatório de não conformidade emitido pela ANAC e elaboração de Plano Básico de Zoneamento de Ruídos – PBZR no Aeroporto Municipal de Curvelo, localizado na Rodovia BR-259, Km 01, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei nº 8.666/93 e sua alterações. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.2033.3.3.90.39.00.1.00.00-251 – Valor: R$15.480,00. Data: 24/12/2021. **PARTE: PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA - ME – CNPJ: 39.884.680/0001-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F68BE66F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Objeto: Aquisição e instalação de colunas de aço e de placas de sinalização turística a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.39.00.1.00.00-604/
02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.30.00.2.00.00-602/
02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.30.00.1.00.00-602
– Valor: R$72.823,50. Data: 30/12/2021. **PARTE: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - EPP – CNPJ: 30.149.559/0001-49**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DEC6DCD1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/20170

Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três), considerando a necessidade da continuidade no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. Altera a CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 9.4, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Impacto Financeiro: R$77.100,00 – Data: 15/12/2021 – **Parte: PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 23.970.916/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A75AD712

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2022. Impacto Financeiro: R$500,00 – Data: 15/12/2021 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:65BBE693

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20221

Objeto: Reequilibra o preço dos itens, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$178.796,30 – Data: 20/12/2021 – **Parte: RAYANA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME – CNPJ: 32.211.946/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7999F266

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082A/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 22/12/2022. Impacto Financeiro: R$499,00 – Data: 22/12/2021 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B834B6C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 0,5%, a partir de 03/12/2021. Impacto Financeiro: R$546,90 – Data: 03/12/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D93363C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2021 (dois de dezembro de dois mil e vinte e um), passando o seu término para 01/12/2022. Impacto Financeiro: R$37.158,96 – Data: 01/12/2021 **– Parte: ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS – CPF: 455.624.076-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D8A1984F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 01, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 071/2020, a quantidade de 32 (trinta e dois) dias letivos em 2021, passando a ser 43 (quarenta e três) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos, passando seu término para 06/10/2022 (seis de outubro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$196.324,80 – Data: 27/12/2021 **– Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AC993426

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 05, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 072/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 072/2020, a quantidade de 24 (vinte e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 51 (cinquenta e um) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos, passando seu término para 26/09/2022 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$184.581,60 – Data: 27/12/2021 **– Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F86A9F0D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 04, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 073/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 073/2020, a quantidade de 24 (vinte e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 51 (cinquenta e um) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos, passando seu término para 26/09/2022 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do veículo constante do subitem 5.1.6.2. Impacto Financeiro: R$193.663,80 – Data: 27/12/2021 **– Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:91A4C188

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente às Linhas 03, 06 e 10, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 074/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 074/2020, a quantidade de 34 (trinta e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 41 (quarenta e um) dias letivos em 2021 para a Linha 03; 18 (dezoito) dias letivos em 2021, passando a ser 57 (cinquenta e sete) dias letivos em 2021 para a Linha 06 e 25 (vinte e cinco) dias letivos em 2021, passando a ser 50 (cinquenta) dias letivos em 2021 para a Linha 10. Prorroga o prazo do contrato por mais 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos, passando seu término para 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois),sendo 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos para a Linha 03, 143 (cento e quarenta e três) dias letivos para a Linha 06, 150 (cento e cinquenta) dias letivos para a Linha 10; nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do motorista constante do subitem 5.1.6.3. Impacto Financeiro: R$528.690,0 – Data: 27/12/2021 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:642235A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 02, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 075/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 075/2020, a quantidade de 32 (trinta e dois) dias letivos em 2021, passando a ser 43 (quarenta e três) dias letivos em 2021.Prorroga o prazo do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos, passando seu término para 06/10/2022 (seis de outubro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$204.351,25 – Data: 27/12/2021 – **Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1EEAA825

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 09, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 076/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 076/2020, a quantidade de 18 (dezoito) dias letivos em 2021, passando a ser 57 (cinquenta e sete) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 143 (cento e quarenta e três) dias letivos, passando seu término para 16/09/2022 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do veículo constante do subitem 5.1.6.2. Impacto Financeiro: R$159.859,50 – Data: 27/12/2021 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CB5FA89F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 08, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 077/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 077/2020, a quantidade de 11 (onze) dias letivos em 2021, passando a ser 64 (sessenta e quatro) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 136 (cento e trinta e seis) dias letivos, passando seu término para 06/09/2022 (seis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$170.224,00 – Data: 27/12/2021 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C70EA8F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 07, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 078/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 078/2020, a quantidade de 34 (trinta e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 41 (quarenta e um) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos, passando seu término para 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$197.865,92 – Data: 27/12/2021 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB078BFC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 076/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de placa principal, indicador de peso e célula de carga, ajustes de excentricidade, calibração com pesos padrão (rastreadores RBC), testes de funcionamento, emissão de certificado de conformidade, fixação da etiqueta de calibração e liberação de uso da balança Digitron Universal Line com capacidade de 30.000 kg do Aterro Sanitário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Forma/Prazo de Execução do Serviço: total, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Vigência Contratual: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: R$10.425,00.

Dotação Orçamentária:
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-1031
- 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-1033.
Data: 17/12/2021. **PARTE: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 66.485.053/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7D1FB661

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 078/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no tratamento de relatório de não conformidade emitido pela ANAC e elaboração de Plano Básico de Zoneamento de Ruídos – PBZR no Aeroporto Municipal de Curvelo, localizado na Rodovia BR-259, Km 01, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei nº 8.666/93 e sua alterações. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.2033.3.3.90.39.00.1.00.00-251 – Valor: R$15.480,00. Data: 24/12/2021. **PARTE: PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA - ME – CNPJ: 39.884.680/0001-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CE7641C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Objeto: Aquisição e instalação de colunas de aço e de placas de sinalização turística a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.39.00.1.00.00-604/
02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.30.00.2.00.00-602/
02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.30.00.1.00.00-602 – Valor: R$72.823,50. Data: 30/12/2021. **PARTE: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - EPP – CNPJ: 30.149.559/0001-49**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC8E2BEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/20170

Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três), considerando a necessidade da continuidade no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. Altera a CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 9.4, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Impacto Financeiro: R$77.100,00 – Data: 15/12/2021 – **Parte: PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 23.970.916/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:56FB3E98

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2022. Impacto Financeiro: R$500,00 – Data: 15/12/2021 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:398FF8A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20221

Objeto: Reequilibra o preço dos itens, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$178.796,30 – Data: 20/12/2021 – **Parte: RAYANA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME – CNPJ: 32.211.946/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8578CF67

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082A/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 22/12/2022. Impacto Financeiro: R$499,00 – Data: 22/12/2021 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1D91EDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 0,5%, a partir de 03/12/2021. Impacto Financeiro: R$546,90 – Data: 03/12/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D2F0529

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2021 (dois de dezembro de dois mil e vinte e um), passando o seu término para 01/12/2022. Impacto Financeiro: R$37.158,96 – Data: 01/12/2021 **– Parte: ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS – CPF: 455.624.076-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FF86A8CC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 01, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 071/2020, a quantidade de 32 (trinta e dois) dias letivos em 2021, passando a ser 43 (quarenta e três) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos, passando seu término para 06/10/2022 (seis de outubro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$196.324,80 – Data: 27/12/2021 **– Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A62CA71

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 05, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 072/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 072/2020, a quantidade de 24 (vinte e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 51 (cinquenta e um) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos, passando seu término para 26/09/2022 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$184.581,60 – Data: 27/12/2021 **– Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DEC652D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 04, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 073/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 073/2020, a quantidade de 24 (vinte e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 51 (cinquenta e um) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos, passando seu término para 26/09/2022 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do veículo constante do subitem 5.1.6.2. Impacto Financeiro: R$193.663,80 – Data: 27/12/2021 **– Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:667B2A61

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente às Linhas 03, 06 e 10, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 074/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 074/2020, a quantidade de 34 (trinta e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 41 (quarenta e um) dias letivos em 2021 para a Linha 03; 18 (dezoito) dias letivos em 2021, passando a ser 57 (cinquenta e sete) dias letivos em 2021 para a Linha 06 e 25 (vinte e cinco) dias letivos em 2021, passando a ser 50 (cinquenta) dias letivos em 2021 para a Linha 10. Prorroga o prazo do contrato por mais 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos, passando seu término para 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois),sendo 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos para a Linha 03, 143 (cento e quarenta e três) dias letivos para a Linha 06, 150 (cento e cinquenta) dias letivos para a Linha 10; nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do motorista constante do subitem 5.1.6.3. Impacto Financeiro: R$528.690,0 – Data: 27/12/2021 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C0E403A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 02, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 075/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 075/2020, a quantidade de 32 (trinta e dois) dias letivos em 2021, passando a ser 43 (quarenta e três) dias letivos em 2021.Prorroga o prazo do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos, passando seu término para 06/10/2022 (seis de outubro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$204.351,25 – Data: 27/12/2021 – **Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BBB422A7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 09, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 076/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 076/2020, a quantidade de 18 (dezoito) dias letivos em 2021, passando a ser 57 (cinquenta e sete) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 143 (cento e quarenta e três) dias letivos, passando seu término para 16/09/2022 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do veículo constante do subitem 5.1.6.2. Impacto Financeiro: R$159.859,50 – Data: 27/12/2021 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3130C3FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 08, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 077/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 077/2020, a quantidade de 11 (onze) dias letivos em 2021, passando a ser 64 (sessenta e quatro) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 136 (cento e trinta e seis) dias letivos, passando seu término para 06/09/2022 (seis de setembro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$170.224,00 – Data: 27/12/2021 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8C198E3E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reequilibra o preço do km rodado referente à Linha 07, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 078/2020, retroagindo efeitos ao dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um). Reduz no contrato nº 078/2020, a quantidade de 34 (trinta e quatro) dias letivos em 2021, passando a ser 41 (quarenta e um) dias letivos em 2021. Prorroga o prazo do contrato por mais 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos, passando seu término para 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 09 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$197.865,92 – Data: 27/12/2021 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A95DA30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 093/2021 – EXERCÍCIO 2022

– PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV – e o Município de Curvelo.
– OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEV, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas –, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
– VALOR DO CONTRATO: R$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2022.
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
I – 02.09.01.10.302.1005.2197.3.1.71.70.00-715-1.02.00 - R$ 220.850,00;
II – 02.09.01.10.302.1005.2197.3.3.71.70.00-716-1.02.00 - R$ 65.800,00;
III – 02.09.01.10.302.1005.2197.4.4.71.70.00-717-1.02.00 - R$ 1.750,00.
– VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
– DATA: 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BEB7AC50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 7.901,82

Curvelo, 06 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:768B57B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.618, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA CARLOS ROBERTO DE SOUZA GONZAGA COSTA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA CNH "D" PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 003/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Roberto de Souza Gonzaga Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 000.001.366-89, da função pública de Motorista CNH "D" para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em Processo Seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Curvelo, 06 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01563E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.619, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA LICÍNIO DARIO SMITH SALES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 002/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Licínio Dario Smith Sales, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.753.926-31, no cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento Pedagógico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Curvelo, 06 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75FA82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: CHEVROLET (veículos leves, médios e pesados), FIAT (veículos leves e micro-ônibus), FORD (veículos leves e pesados e equipamentos pesados), RENAULT (veículos leves), NISSAN (veículo porte médio), VOLKSWAGEN (veículos porte médio, semipesados e pesados), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), PEUGEOT (veículos tipo micro-ônibus), IVECO (veículos semipesados e pesados), CASE (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), MERCEDES BENZ (veículos pesados), TEMA TERRA (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado), HONDA (motocicleta), YAMAHA (motocicleta), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), AGRALE (ônibus), NEW HOLLAND (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), SOLIS (equipamento pesado), VOLVO (CAMINHÕES), CATERPILLAR (equipamento pesado) e JCB (equipamento pesado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES –, lote 19, percentual de desconto 71,10% e lote 30, percentual de desconto 71,10%; MARTINS PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA., lote 01, percentual de desconto 71,50%, lote 02, percentual de desconto 71%, lote 03, percentual de desconto 71,10%, lote 04, percentual de desconto 71,10%, lote 05, percentual de desconto 71,10%, lote 06, percentual 69,10%, lote 07, percentual 71,10%, lote 08, percentual de desconto 72,10%, lote 09, percentual de desconto 71%, lote 10, percentual de desconto 71,10%, lote 11, percentual de desconto 71,50%, lote 12, percentual de desconto 72%, lote 13, percentual de desconto 71,10%, lote 26, percentual de desconto 71,10% e lote 27, percentual de desconto 71,10%. Em 6/1/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3C6FC3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

Objeto: aquisição de caminhão baú refrigerado. Abertura da sessão dia 20/1/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/1/22 –

KELLY CRISTINA A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7C4F93BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Diamantina afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 (COBRADE), conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamenteaquelas conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o que determinam o inciso VII do artigo 7º e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para, inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas;

Considerandoque compete ao Município adotar as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerandoque a partir do dia 26/12/2021, o Município de Diamantina/MG foi atingido por chuvas intensas (tempestade local convectiva/chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4), com grande acúmulo de água em poucos dias e horas de chuvas, chegando, no mês de dezembro, ao acumulado de 414,5 milímetros, segundo a estação meteorológica oficial localizada no Bairro Bela Vista;

Considerando que o evento climático foi classificado, quanto à sua intensidade, como desastre nível II, de caráter gradual e continuado, com várias localidades isoladas por queda de pontes e travessias;

Considerandoque tais condições meteorológicas ocasionaram danos e prejuízos diversos ao Poder Público e à população, tais como: enxurradas, alagamentos repentinos em vias públicas, residências, comércio, patrimônio público, deslizamentos de terra, quedas de pontes, estradas e muros de contenção (arrimo) em vias urbanas e rurais, falta de comunicação via telefone e internet;

Considerando que, conforme relatórios da Defesa Civil do Município e da EMATER/MG, (anexos), foram atingidos os seguintes bairros, distritos e localidades:
Bairros na sede do Município: Rua José Viana - Bairro Bicame; Rua Abolição - Bairro Bela Vista; Rua Sebastião Leopoldo Guedes - Bairro Consolação; Rua João Evangelista da Rocha - Bairro Vila Operária e Vila Arraiolos;
Distritos e localidades: Planalto de Minas, Sopa, Pinheiro, Riacho da Porta, Senador Mourão, Desembargador Otoni, Inhaí, Vargem do Inhaí, Braúnas, São João da Chapada, Morrinhos, Macacos e Quartel do Indaiá.
Comunidades isoladas por quedas de pontes e travessias ou interdições na zona rural: Pinheiros, Inhaí, Maria Nunes, Biribiri, Córrego Fundo, Sopa, Vargem do Inhaí, Mão Torta, Jatobá, Capão dos Negros, Ribeirão São Domingos e Içara;

Considerandoque, ainda conforme relatórios da Defesa Civil e EMATER, (anexos), a execução de serviços de compactação e recobrimento de resíduos do aterro controlado estão comprometidos devido à dificuldade de acesso pelas máquinas,

Considerandoque a estimativa de prejuízos sofridos pela safra do Município no período 2021/2022, devido às chuvas, foi em cerca de R$ 6.549.850,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para a agricultura, e de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a pecuária, segundo a EMATER;

Considerandoque o art. 2°, caput e § 2º, ambos da Instrução Normativa MDR nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, dispõem que o Chefe do Poder Executivo Municipal pode declarar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA quando o estabelecimento de situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre for necessário, com base em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município;

Considerandoque a fundamentação deste ato, com o detalhamento dos desastres, consta em Relatório da EMATER/MG, Parecer Técnico único e Pareceres técnicos individuais da Defesa Civil do Município, bem como de Parecer favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36, de 04 de dezembro de 2020, ambos em anexo a este Decreto.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a situação de emergência nasáreas do Município de Diamantina, acima especificadas e registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como fortes chuvas intensas, (Tempestade local convectiva-chuvas intensas-COBRADE 1.3.2.1.4)**,** conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do município de Diamantina-COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do município de Diamantina-COMPDEC,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7°. O Município promoverá permanente diligência junto à COPASA, COPANOR e as ASSOCIAÇÕES RURAIS dos distritos e povoados deste Município com o objetivo de garantir a adoção de medidas e ações emergenciais para minorar o impacto da crise hídrica sobre abastecimento domiciliar de água, devendo promover, ainda, o compartilhamento das informações com a população.

Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 04 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis no site: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:0F947247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 011, DE 06DE JANEIRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 002/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **MARIA IVALDA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula 2174, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 33/2021, de 02 de dezembro de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F8E7FB32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 012, DE 06DE JANEIRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 002/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **ELIZABETH DAS GRAÇAS DE PAULA LOPES LIMA,** matrícula 89121, lotadana Secretaria Municipal de Educação,concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 34/2021, de 13 de dezembro de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F81228DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 002/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, com paridade, daservidora **DAISE MARA VENUTO FREIRE,** matrícula 1522, lotadana Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 35/2021, de 13 de dezembro de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P2, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:861F24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 30/03/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 547/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3841D195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÀO E COMPROMISSO N.º 001/2021

OBJETO: A cláusula 2ª, V do Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V – pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R$ 327,79 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula 4.2 do Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de **R$ 3.933,48 (três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.1710.04.0122.0025.2008.33.50.41.00.00 – Ficha 1225 – Fonte 100.**

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL – AMIG

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5A211171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2022, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através do ofício nº 855/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:784AE87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 081/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acrescentar ao plano de trabalho do convênio ora aditado, a viatura policial prefixo 19548, placa NXX 0628, conforme solicitação do OF. n° 065/2021 – 2º PEL/14ª CIA PM MAMB, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG/ 2º Pelotão/ 14ª Cia PM MAmb

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B3BE487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 203/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Bairro de Maria Orminda, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 296/2021 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
VALOR: R$ 236.403,35 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 296/2021, Tomada de Preço n.º 015/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00 Fonte: 124.091, Ficha: 1402 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2C53F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 204/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ
VALOR: R$ 1.739,45 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:652940BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 205/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ROSILENE SANTOS SILVA
VALOR: R$ 1.358,62 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9A751FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 206/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANADÉLIA ROSA ORLANDI COSTA
VALOR: R$ 3.054,58 (três mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:31FB4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 207/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: THAMARA AQUINO CORREA BARBOSA
VALOR: R$ 1.739,45 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6A57110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 208/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ FERREIRA
VALOR: R$ 5.331,83 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:97DF8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 209/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: R$ 1.739,45 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2EFBB086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N° 210/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUANA CUNHA ELIAS
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 357/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 082/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha 828 – Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0162E530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência 195/2020, resolve **CONCEDER** função gratificada **Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural, no valor de 10% (dez por cento)**, à servidora **LUCIMARA MARIA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902093-5, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário P.S.F., lotada no E.S.F. Djalma Dutra, ***com efeitos retroativos a partir de 01/12/2020(NR).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB152C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO-EMOP

A EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS- ATRAVÉS DO SETOR PESSOAL, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE:

PEDREIRO

9° LUGAR-JOSE AVELINO DE MENDONÇA
10º LUGAR-LEVI JOÃO DE ALVARENGA
11° LUGAR-IRISNALDO LEAL DO NASCIMENTO
12º LUGAR-AMARILDO PINTO
13° LUGAR-GEOVANE JOSÉ FERRAZ
14° LUGAR-JOSE FRANCISCO DA COSTA
15° LUGAR-JOAQUIM ANTONIO DOS REIS
16° LUGAR-ADÃO APARECIDO DE SOUSA
17° LUGAR-GERALDO CELSO PEREIRA
18° LUGAR-ELIAS DA SILVA ALVES
19° LUGAR-ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

ELETRICISTA
1° LUGAR-FAGNER FELIPE DOS REIS
2° LUGAR-ADEMIR EUGÊNIO NUNES

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER À EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS-DENTRO DO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, A FIM DE ASSUMIREM AOS CARGOS PARA OS QUAIS CONCORRERAM. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIRMADO IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA DO CARGO.

MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO 001/2019
NUMERO DO PROCESSO: 12019/2022
PUBLICADO EM: 05/01/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 09/12/2019 AS 07HS:45MIN
FIM DAS INSCRIÇÕES:10/01/2020 AS 18:HS

DIVINÓPOLIS 06/01/2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E07CF5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº. 014/2021.

Objeto: Credenciamento destinado a permissão de uso de espaço público no centro administrativo de Divinópolis para exploração comercial de venda de alimentação e bebidas na modalidade food truck, nos termos da lei nº. 8.666/93; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.Não houve nenhum interessado, desta forma o credenciamento foi declarado deserto.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:669751AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – PERMISSIONÁRIO: SIDERÚRGICA VALINHOS S/A, HANGAR 04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 05 anos a contar da data da assinatura deste Termo, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso mencionado no preâmbulo, relativamente ao Hangar 04. **ASS:** 29/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9E2585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 010/2021 –

CONTRATADO (A): CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 28/02/2022. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A29013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 009/2021 –

CONTRATADO (A): ELAINE ROCHA MADUREIRA, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 28/02/2022. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BCB5570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 004/2021 –

CONTRATADO (A): JULIANA FERREIRA DA COSTA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 28/02/2022. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E275C9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 007/2021 –

CONTRATADO (A): KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 28/02/2022. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC09B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 005/2021 –

CONTRATADO (A): LIVIA MARA TAVARES MARTINS, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 28/02/2022. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13281DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA
PROCESSO SELETIVO SEMUSA 020/2021

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público/processo seletivo, serão convocados, no momento da nomeação/admissão, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício CRESST-COORD nº. 140/2021, datado de 30 de dezembro de 2021, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Margarete Aparecida Dos Santos

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C5D9CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 005/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 004/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 1º da Portaria nº. 004/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Ficam nomeados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier;
- Paulo Eduardo Santos;
- Igor dos Santos Pimentel (NR)"

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo 1º será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 3º - Permanece inalterados os termos da Portaria DIVIPREV nº 107/2020, bem como os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, parágrafos 1º e 2º da Portaria DIVIPREV nº 142/2019.

Art. 4º - Fica revogado em todos os seus termos o parágrafo 3º do artigo 8º da Portaria DIVIPREV nº 142/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2022.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:889FE21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 007/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 003/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 1º da Portaria nº. 003/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:
- Patrícia Antônia Rocha;
- Eduardo Rodrigues Rabelo;
- Ana Flávia de Faria Gomes (NR);
- Karina Martins Pereira (NR)"

Art. 2º - Permanecem inalterados os termos da Portaria DIVIPREV nº 101/2020, bem como os artigos 1º, 3º e 4º, parágrafo único da Portaria DIVIPREV nº 239/2019.

Art. 3º - A investidura na função especificada no artigo 1º será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2022.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4202AAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 006/2022

Dá Nova Redação ao Artigo 1º da Portaria Nº. 002/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº. 002/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Recebimento de Materiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Dênis Alves Dias (NR);
- Eduardo Rodrigues Rabelo;
- Giordano Francis Vieira;
- Ana Flávia de Faria Gomes (NR);
- Karina Martins Pereira (NR).

Art. 4º – A investidura na função especificada no artigo 1º será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022."

Art. 2º - Permanecem inalterados os termos da Portaria DIVIPREV nº 103/2020, bem como os artigos 2º e 3º, parágrafo único da Portaria DIVIPREV nº 234/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2022.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4166C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 064/2021

Contratado (a): Ana Clara Maia de Carvalho **Cargo:** Médico Generalista a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AC07257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 202/2021

Contratado (a): Ednilson Messias de Oliveira **Cargo:** Enfermeiro a partir de 04/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD768B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 039/2021

Contratado (a): Jessica Aparecida Diniz Barros **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF503F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 522/2021 –

Contratado (a): Manoel Luiz da Cruz **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) a partir de 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAE300C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 325/2021

Contratado (a): Marli Maria Campos **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A9ABA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 114/2020

Contratado (a): Meire Batista Alves **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E610C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 087/2021

Contratado (a): Raissa Moraes Mendes **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C9416E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 155/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JANEIRO/2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/01/2022	9h
12/01/2022	9h
19/01/2022	9h
26/01/2022	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2022.

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCCD7F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2022 – SEMAS

Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SEMAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2022, Edição Nº 3171, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço Complementar ao Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).

1) No Anexo I – Termo de Referência, item 10, onde se lê:

10. METAS E INDICADORES MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS
Constituem metas e indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:
A. Meta: Promover o atendimento e cadastro dos usuários
Indicador: Número de usuários atendidos e cadastros realizados
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 1.000 cadastros realizados por entrevistador, sendo 200 por entrevistador.

B. Meta: Realizar os registros dos atendimentos nos seus respectivos sistemas do governo federal
Indicador: Número de registros realizados.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 1.000 registros realizados.

Leia-se correto:

10. METAS E INDICADORES MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS
Constituem metas e indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:
A. Meta: Promover o atendimento de usuários e fornecimento de informações necessárias
Indicador: Número de usuários atendidos

Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 1.200 atendimentos realizados

B. Meta: Promover o cadastro dos usuários, atualizações necessárias e realizar os registros nos seus respectivos sistemas do governo federal e/ou outro especificado pela gestão municipal, analisando possíveis inconsistências
Indicador: Número de usuários cadastrados, análises e registros realizados
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 900 cadastros e registros realizados

Divinópolis, 06 de janeiro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:491A55F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/01/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 589.565,98
03/01/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 64.760,00
04/01/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 933.201,15
04/01/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 2.065.292,56
04/01/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 298.180,90
05/01/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 15.316,18
05/01/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 256.424,20

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2021

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C365E26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 001/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 04/01/2022 a 03/07/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	9901915-2	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	Fiscal de Posturas	Período de 180 dias, a partir de 04/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18288D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Veterinário, Edital Normativo n° 03/2021, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22°	Luiz Fernando Lima Attoni
23°	Beatriz Silva da Silveira

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 10/01/2022 ao dia 12/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B67324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.820/21

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não

constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE POSTURAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0915243-1	MARIELLE JORDANE DA SILVA	6°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE107B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 21 de JANEIRO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DOM BOSCO, CONFORME PROPOSTA Nº 13317.364000/1210-01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 07/01/2022 as 08h30min - Disputa - 09h30min do dia 21/01/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , site www.dombosco.mg.gov.br email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 06 DE JANEIRO de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:F90314FA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02_2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 21 de JANEIRO de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, CONFORME PROPOSTA Nº 13317.364000/1210-04, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.- Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 07/01/2022 as 08h30min - Disputa - 13h30min do dia 21/01/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , site www.dombosco.mg.gov.br email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 06 DE JANEIRO de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3AB90583

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03_2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 21 de JANEIRO de 2022, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM ANO/MODELO 2022/2022 - COR BRANCA, MOTOR 1.0, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS, CAMBIO MANUAL DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, E DEMAIS ITENS DE SERIE, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DOM BOSCO E DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, CONFORME PROPOSTA Nº 13317.364000/1210-01 E Nº 13317.364000/1210-04, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.- Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 07/01/2022 as 08h30min - Disputa - 14h30min do dia 21/01/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , site www.dombosco.mg.gov.br email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 06 DE JANEIRO de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0E47B093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, e através desta Comissão Permanente

de Licitação, torna público a realização de Processo Administrativo de Licitação no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/01/2022 a 21/01/2022
DATA DA ABERTUTA DOS ENVELOPES: 21/02/2022
HORÁRIO: 09:00 horas

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro - CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com** ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 05 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:ECF14C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.297.814/0001-89**– **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios técnicos especializados nas áreas direito administrativo, direito municipal e direito tributário, objetivando a consultoria e assessoria jurídica, mediante a elaboração de pareceres em assuntos de maior indagação jurídica, acompanhamento e atuação em processos de competência dos tribunais de contas (TCEMG e TCU), acompanhamento e atuação em processos judiciais em segunda instância (TJMG, TRF 1ª REGIÃO E TRT 3ª REGIÃO) e tribunais superiores (STF e STJ) e ainda consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento, monitoramento e revisão do movimento econômico das empresas com sede no município, visando a manutenção ou recomposição do IPM do município. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 010/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:35CA2F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0108/2021 DISPENSA Nº 047/2021

RATIFICO *Contratação emergencial de MATERIAL FARMACOLÓGICO INJETÁVEIS,* em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, diretamente com as empresas: ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA.***, ***CNPJ: 12.313.285/0001-08****, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson da Silva Sales, portador da carteira de habilitação nº 02254354829, expedida em 13/01/2017 e inscrito no CPF nº 007.207.587-26, no valor de R$ 1.277,00 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais);* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 6.239,25 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais, vinte e cinco centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, 30 de dezembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:07806F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021. SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3314D376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F040D8AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/21 PREGÃO 004/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B3B0CB91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº: 003/2020. Processo Licitatório nº: 198/2019 – Dispensa nº: 028/2019.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMAS.**Locadora:**ELIZABETH MARIA CALDAS PACHECO.**Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 14/01/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/01/2023, conforme documentos de fls. 213/241, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Valor:**Conforme acordo entre as partes (fls. 213/214 e 220/221), o valor mensal do aluguel passa de*R$ 5.575,49 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)*,para*R$5.075,49 (cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),* nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato. O valor total do presente instrumento é de*R$60.905,88 (sessenta mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)*. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**05/01/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:67849D57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA:

Errata:A publicação do Extrato ao contrato 002/2022, resultante do Processo Licitatório nº. 149/2021 – Pregão Eletrônico nº. 099/2021, publicada na Edição 3172, deste diário, no dia 06/01/2022, página 110 – coluna 02, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2021. Processo Licitatório nº: 149/2021 – Pregão Eletrônico nº: 099/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA.-ME.
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2022. Processo Licitatório nº: 149/2021 – Pregão Eletrônico nº: 099/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA.-ME

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2F6B7897

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 001/2022

Referência: Processo Licitatório nº 118/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 82/2021

Interessados: Município de Formiga / Centro Oeste Remoções Ltda., CNPJ: 19.238.572/001-31

Foi instaurado pelo Município de Formiga o Processo Licitatório nº 118/2021, sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulância tipo D-UTI móvel, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, seguindo as exigências da Resolução do CFM nº 1671/03 e nº 1.672/03.
A sessão pública do pregão teve início em 06/12/2021, por meio da Plataforma "Licitanet". A licitação foi devidamente processada, sendo que a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. teve sua proposta declarada "Habilitada".
Inconformada, a empresa A&G Serviços Médicos Ltda. manifestou intenção de recurso, tendo apresentado, em 08/12/2021, suas Razões de Recurso Administrativo face a decisão da Comissão de Licitação que declarou vencedora a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. no Pregão Eletrônico nº 082/2021.
Posteriormente, em 08/12/2021 a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. apresentou suas Contrarrazões ao Recurso Administrativo.
Após recebidas, as Razões e Contrarrazões de Recurso foram enviadas para equipe técnica e jurídica da Secretaria de Saúde analisar.
Em 17/12/2021, o Secretário Municipal de Saúde, Leandro Pimentel da Silva, apresentou sua decisão, Conhecendo do Recurso apresentado pela empresa A&G Serviços Médicos Ltda., e, no mérito, dando-lhe provimento, tornando a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. Inabilitada para o Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão nº 082/2021.
Em sua Decisão, ainda, o Secretário, considerando a previsão editalícia contida na cláusula 11.19., e o desatendimento às exigências habilitatórias, determinou ao Pregoeiro fosse anulado o ato de habilitação da empresa Centro Oeste Remoções Ltda., devendo este examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital cabendo, nesta etapa, a negociação com o participante para que seja obtido o melhor valor.
Em 21/12/2021, pelo sistema da Plataforma "Licitanet" foi dado ciência aos participantes da Decisão apresentada pela Secretaria de Saúde.
Ato contínuo, a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. foi declarada "Inabilitada" por descumprir as regras do Edital, conforme Despacho.
Em 22/12/2021, a qualificação técnica foi analisada por fiscal nomeado, tendo este validado a documentação apresentada pela empresa A&G Serviços Médicos Ltda., em relação ao solicitado no edital convocatório.
No dia 22/12/2021, após análise dos documentos inseridos na plataforma, a empresa A&G Serviços Médicos Ltda. foi "Habilitada" no certame.
Inconformada, na data de 27/12/2021, a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. interpôs Recurso Administrativo, a este Gabinete do Executivo, ante a Decisão que a Inabilitou e Habilitou a empresa A&G Serviços Médicos Ltda., requerendo sejam procedentes suas razões recursais, anulando-se os atos que Inabilitaram a empresa recorrente e que habilitaram a empresa A&G.
O processo, juntamente com as razões de recurso, foi enviado ao pregoeiro para que, com relação à decisão externa por ele no processo licitatório, se manifestasse nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
O pregoeiro apresentou Ata de Recebimento e Julgamento de Recurso, mantendo sua decisão, e reencaminhou o processo a este Gabinete para providências, de acordo com o art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
Contudo, verifica-se que empresa A&G Serviços Médicos Ltda. não foi comunicada acerca do Recurso interposto, para, querendo, impugná-lo, conforme § 3º do art. 109 da lei 8.666/93.
Ante o exposto, remeto os autos à Diretoria de Compras Públicas, a fim de que esta comunique aos demais licitantes acerca do Recurso interposto, para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Após a diligência acima, devolvam-se os autos para Decisão.

Formiga, 5 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9F002B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS - PREVIFOR

No dia 15 do mês de dezembro de 2021, às 14:00 horas, reuniram-se presencialmente na sede do PREVIFOR os membros da Junta de Recursos nomeada pela Portaria nº 3.774/2019, o Superintendente Executivo e o Controlador Interno Previdenciário. Foi aberta a reunião pelo Superintendente que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida explicou aos demais o motivo da mesma. Conforme requerimento do Sr. Gilberto Geraldo da Silva sobre pensão por morte da servidora inativa Edriana Costa da Silva falecida em 23/07/2021, este foi indeferido porque os documentos apresentados não comprovaram sua condição de dependente da segurada conforme parecer da Assessoria Jurídica. O interessado interpôs recurso, e após análise da solicitação, dois membros da Junta de Recursos foram favoráveis para a concessão do benefício de pensão por morte e houve uma abstenção. Dessa forma, o voto favorável dos membros será justificado e anexado a esta ata. Dois membros da Junta de Recursos não compareceram. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata foi assinada pelos presentes.

PAULO CÉSAR DE ALVARENGA	***POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS***
Membro da Junta de Recursos	Membro da Junta de Recursos
ALINE DE MENEZES APOLINÁRIO	***TÚLIO SAMUEL DOS SANTOS***
Membro da Junta de Recursos	Controlador Interno Previdenciário
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B84B6FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 170/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 170/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de produtos panificados e correlatos para atender às Secretarias Municipais, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar (n° 19-4º RM -013-00). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/01/2022 às 08:00h até dia 24/01/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 24/01/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F4A2AB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações onde funciona o hotel Marina, nas imediações da Fazenda Alterosa e nas Comunidades Rurais de Baiões I, Gonçalves, Gonçalves I, Lucianos I, Moita Fria I, Ponte Alta, Retiro e imediações à Rede Escolar do Município e para entrega de matérias pedagógicos para estes alunos a Pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/01/2022 às 08:00h até dia 24/01/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 24/01/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FAACC29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/21 PREGÃO 005/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9AFFB0B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/21 PREGÃO 008/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8E43A1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/21 PREGÃO 009/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB3C175E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/21 PREGÃO 010/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DBCF999

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 192/20 PREGÃO 116/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1FC444BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/21 PREGÃO 007/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:003965E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 056/21 PREGÃO 041/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:050DDDC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 051/21 PREGÃO 038/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:880359E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/21 PREGÃO 045/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD477801

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/21 PREGÃO 039/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCC2022C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/21 PREGÃO 057/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS
Fabio Henrique Moreira de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:336C79B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 106/21 PREGÃO 073/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65DC5935

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/21 PREGÃO 076/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D67F602

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/21 PREGÃO 028/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS
Fabio Henrique Moreira de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C7FEAC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/21 PREGÃO 071/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C4F68E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº: 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº: 001/2018. Processo Licitatório nº: 168/2017 – Dispensa nº: 013/2017.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadora:**ROSIMARE BORGES.**Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 02/01/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 02/01/2023, conforme documentos de fls. 388/427 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores, devendo o fiscal do contrato verificar a regularidade fiscal da Locadora, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**Do Valor:**Conforme acordo entre as partes (fls. 392), o valor mensal do aluguel passa deR$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais),para**R$1.316,66 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),**nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações do imóvel constantes de fls. 393/424 do processo licitatório. O valor deste aditivo é deR$15.799,92 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Da alteração Fiscal**: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª.***Mariana Arantes***, designada pela Portaria Municipal nº. 4.420, de 19 de maio de 2021, conforme documento de fls. 388 e 390 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**30/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65064146

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.251, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VIII – Anuar Teodoro Alves - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;*

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 4º *Fica designada o servidor* Anuar Teodoro Alves *para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 8.666, de 22 de fevereiro de 2021.

Formiga, 6 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B177E6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3190 DE 05/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ CARLOS DE MELO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **05/01/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19699426

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3191 DE 06/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR PEDRO HENRIQUE RESENDE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **06/01/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D761EB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PLNº: 002/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 001/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no**dia 21 de Janeiro de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

--

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:E9B9B11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

Nomeia Renato Carlos de Gouvêa para Secretário Interino de Administração

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário de Administração **Rafael Augusto Olinto, gozará férias regulamentares no período de 17/01/2022 à 05/02/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Renato Carlos de Gouvêa,** para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 17 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 471/2021.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5CF50D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.505, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 2.505, de 04 de janeiro de 2022

ATUALIZA OS VALORES MÍNIMOS PARA MEMORAIS DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O**Prefeito do Município de Guaxupé**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerandoo art. 259 da Lei nº 1.524/2001 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores mínimos para memoriais de projetos para construção a serem aprovados, de conformidade com o tipo de construção, como abaixo:

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 100,00 m² …..... R$ 487,58 por m²
de 101,00 m² a 300,00 m² ….....R$ 650,08 por m²
acima de 301,00 m² ….....R$ 882,33 por m²

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL
Com qualquer metragem ..... R$ 743,00 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES
Com qualquer metragem ….....R$ 859,07 por m²

Parágrafo único. Os valores definidos correspondem a, no máximo, 10,96%, referente ao INPC acumulado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 2ºO valor mínimo da construção será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção

Art. 3ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F249AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.506, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 2.506, de 04 de janeiro de 2022

ATUALIZA VALORES DE TAXAS PREVISTAS NO ART. 142 DA LEI Nº 1.524/2001 (CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores para o exercício de 2022, da taxa de licença e fiscalização de obra arruamento e loteamentos previsto no art. 142 da Lei nº 1.524/2001, de acordo com a tabela seguinte:

NATUREZADO EVENTO	**VALOR do M2**
Construção residencial ou comercial	R$1,43
Ampliação em prédio residência ou comercial	R$0,70
Construção de Barracões e Galpões	R$0,90
Reforma e Demolições	R$0,70
NATUREZADO EVENTO	**VALOR POR LOTE**
Parcelamento/Desmembramento/Fusões	R$17,88
NATUREZADO EVENTO	
Quaisquer outras obras não especificadas nesta Tabela	
Por metro linear	R$0,1751
Por metro quadrado	R$0,90

Art. 2ºO contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras, arruamentos e loteamentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º Respondem, solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da Taxa, a empresa e ou profissional responsável pelo projeto e ou pela execução das obras, arruamentos e loteamentos, estando isenta desta Taxa a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:32A9C096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.507, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 2.507, de 04 de janeiro de 2022

ESTABELECE VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) PARA O ANO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe a Lei 683/1976 e os artigos 258 e 259 da Lei 1524/2001 (Código Tributário).

DECRETA:

Art. 1ºO valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ser de R$ 178,96 (cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), atualizado com o percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:16D91D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.508, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 2.508, de 04 de janeiro de 2022

REAJUSTA AS TABELAS DE PREÇO PÚBLICO DE QUE TRATA A LEI 1524/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1524/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1ºO preço público pela utilização do espaço público e preço público de fotocópias, passam a vigorar conforme as tabelas 1 e 2, atualizadas com o percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado de dezembro de 2020 a novembro de 2021 a seguir:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Espaço Ocupado	Valor Diário R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Até 1,00 metro linear	12,16	49,29	194,81
De 1,01 até 2,00 metros lineares	20,26	78,87	326,24
De 2,01 até 5,50 metros lineares	40,58	164,33	426,08
De 5,51 até 8,00 metros lineares	64,91	262,93	821,87
De 8,01 até 12,00 metros lineares	121,75	493,06	1.237,91
Acima de 12,00 metros lineares	182,61	739,60	1.856,86

TABELA 2 – FOTOCÓPIAS

Discriminação	Valor em R$
Unidade de Fotocópias Simples	0,36
Unidade de Fotocópia frente e verso	0,71

Parágrafo único – Para o cálculo a que se refere a Tabela I:

I- Estará sujeito ao cálculo sob o valor diário os requerimentos de uso de espaço público que não excedam a 29 (vinte e nove) dias.

II- O valor mensal será aplicado aos períodos de uso de 30 (trinta) dias ininterruptos ou mais, sendo aplicada à fração de período que exceda 30 (trinta) dias a proporção correspondente do valor mensal.

III- Considera-se anual o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

IV- Para os casos de contribuintes permanentes que façam uso do espaço público para exercício de sua atividade econômica, o valor cobrado pela utilização do espaço público será correspondente ao tempo de permissão dentro do exercício.

V- Para os casos do inciso IV, quando, no primeiro licenciamento, o preço pela utilização do espaço público for superior ao valor correspondente ao período anual, a parcela excedente será objeto de desconto no valor cobrado.

VI- As renovações de ofício da autorização do uso do espaço público serão realizadas com base no período anual.

VII- O cancelamento da autorização poderá ser solicitado pelo contribuinte. Nestes casos, quando haja solicitação de revisão do valor cobrado, o mesmo será recalculado utilizando-se os valores diário e mensal, conforme o caso e sem incidência do desconto previsto no inciso V.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.324, de 05/01/2021.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0A4EA1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.509, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 2.509, de 04 de janeiro de 2022

ATUALIZA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 PARA FINS DOS ARTIGOS 53 C.C. ART. 69, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2001

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e disciplinando o art. 53 combinado com o art. 69, ambos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 1.524/2001, e;

Considerandoque a última atualização de valores ocorrida no imposto de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para construções civis no Município de Guaxupé foi promovida no exercício financeiro de 2021, através do Decreto n. 2.325/2021;

DECRETA

Art. 1º Os proprietários de obras de construção civil enquadrados no item 7 e subitens da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 1.524/2001, que não possuírem documentação fiscal que especifique os valores de ISSQN recolhidos, devidos em razão da execução da obra, terão o valor do imposto arbitrado, observando o seguinte critério:

a) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 70,00 m² R$ 172,48 por m²
de 70,01 m² a 99,99 m² R$ 244,74 por m²
de 100,00 m² a 149,99 m² R$ 335,63 por m²
acima de 150,00 m² R$ 407,90 por m²

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Com qualquer metragem R$ 303,01 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES

Com qualquer metragem R$ 228,43 por m²

d) DEMOLIÇÃOR$ 34,96 por m²

Art. 2º O valor do imposto está sendo corrigido somente pelo INPC, índice oficial do Município, referente ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, e será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção X alíquota ISS

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BC52D8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 001/2022

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria **001/2022**, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **G.O.P,** matrícula **35.249**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Comunicado Disciplinar **nº 09/2021** datado de 15 de dezembro de 2021 e Relatório Circunstanciado nº 012/2021 da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- Presidente: Tainara Romão de Souza, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.236;
- Vogal/Membro: Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.252;
- Escrivão/Secretário: Marciel Barbosa Donato, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.251;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de janeiro 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C27C5BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME.** Objeto: alteração de valor marca e fornecedor do Item 08 – Açúcar Cristal pct 5kg. Valor R$ 16,99. Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 05/01/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0196F082

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

Exonera CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO do cargo de ASSESSORA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2022, a servidora **Cristiane Thaise Bonfim Picinato**, do cargo de **Assessora Técnica em Educação**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022

Guaxupé, 06 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3FFB86F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2021 – Processo Administrativo nº 313/2021, empreitada tipo menor preço global, **onde se lê:** destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG, leia se: seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG,** sendo: **Etapa 1** paga com recursos repassados pelo

Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e **Etapa 2:** paga com recursos do município de Guaxupé/MG e **Onde se lê**: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.323.465/0001-93, **leia se**: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:13AAB29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 008/2018

ORIGEM: Dispensa 008/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Praça Mário Alves de Paiva, n° 134 – Distrito de Argenita, Município de Ibiá/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, especificamente para o funcionamento dos Correios. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2021, com término previsto para 31/12/2022. O valor mensal continuará em R$ 467,94 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Juarez Dias
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.615,28 (cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3E8B2ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 007/2020

Origem: Dispensa 007/2020.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 30/12/2020, para a locação de imóvel localizado na Rua 20, n° 293, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2021, com término previsto para 31/12/2022. O aluguel continuará no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Glaucia Garcia Guimarães
Valor do aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data do aditivo: 28 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 28 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:051A1103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 028/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 01 de agosto de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria ambiental para assessoria na área de projetos, execuções e fiscalização de empreendimentos e infraestrutura urbana e rural no município de Ibiá-MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2021 para 31 de julho de 2022. O valor mensal passará de R$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos) mensais para R$ 6.102,02 (seis mil cento e dois reais e dois centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de 10,738490% (IPC-A acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VASCONCELLOS CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITARIA EIRELI EPP – CNPJ: 26.857.394/0001-92
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.714,14 (quarenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quatorze centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2021

Ibiá (MG), 28 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5AE9FE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 003/2020

Origem: Dispensa 003/2020.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 31/01/2020, para a locação de imóvel localizado na Rua 64, n° 51-A, Centro, para funcionamento do Arquivo Municipal. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2021, com término previsto para 31/12/2022. O aluguel continuará no valor R$ 1.861,40 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Perli Gomes de Deus
Valor do aditivo: R$ 22.336,80 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Data do Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D7CD0F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2020

ORIGEM: Dispensa 001/2020.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e INCLUIR CLÁUSULA relacionada a PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato originário. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses, a partir de 13/01/2022. Fica acrescida a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato original.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.530,15 (Sete mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos)
DATA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A906B1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021 - PROCESSO 147/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021 - Processo 147/2021, Pregão Eletrônico Nº 067/2021. Objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares conforme resolução SES-MG nº 7.565, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos, na ação de política de atenção hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Iguatama/MG, Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANDREIA LORENZI-ME, CNPJ sob o nº 17.189.700/0001-79.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:04354B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.186, DE 4 DE JANEIRO DE 2022. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 4.186, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art.51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, a saber:

Membros Efetivos:
Derimar Borges da Silva – Presidente
Rogério Marcos Resende
Patricia Andrade Nunes

Membros Suplentes:
José Abadio Alves
Odelmo Alves da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.147, de 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E30F767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°001/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de janeiro 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos desta Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br - licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:94A9C4D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n°002/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de janeiro 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br - licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6EA6B0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 5.615, DE 05 DEJANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgaçãodos dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº. 393/99 de 26 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 14.817, de 20 dedezembrode 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
V - 14 de abril, emenda ao Feriado Paixão de Cristo (ponto facultativo);
VI - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 22 de abril, emenda ao Feriado de Tiradentes (ponto facultativo);
IX -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

XI - 16 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
XII - 17 de junho, emenda ao Feriado Corpus Christi (ponto facultativo);
XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVII - 14 de novembro, Emenda ao Feriado da Proclamação da República (ponto facultativo);
XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX - 08 de dezembro, Dia da Padroeira (feriado municipal);
XX - 09 de dezembro, Emenda do Feriado do Dia da Padroeira (ponto facultativo);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades cujos serviços não possam sofrer descontinuidade, que deverão funcionar normalmente.

Art.2º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AA7113C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 5.616, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o acréscimo de vagas aos cargos previstos no edital 01/2019, para fins de convocação.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de número superior ao das vagas aos cargos previstos previstas no edital 01/2019;

CONSIDERANDO que a convocação dos demais servidores malhora-rá a eficiência e efetividade dos serviços administrativos prestado a população de Itanhandu, segundo o planejamento municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica ampliado o número de vagas aos cargos previstos no edital 01/2019 (anexo I), para fins de convocação, conforme o seguinte quadro esquemático:

CÓDIGO	CARGO	Vagas de Ampla Concorrência
002	Assistente Social	04
010	Farmacêutico	02
021	Psicólogo	03
022	Agente Administrativo	14
033	Secretário Escolar	04
050	Motorista	17

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais vagas previstas no edital, assim como as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art.3º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EE4B9352

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 5.617, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo nº. 001/2021.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É homologado, nos termos do subitem 10.8 do Edital de Abertura de Inscrições, do Processo Seletivo nº 01/2021, o resultado final do Processo Seletivo de que trata o respectivo Edital para os cargos de Agente Comunitário de Saúde PSF 1, Agente Comunitário de Saúde PSF 2, Agente Comunitário de Saúde PSF 3, Agente Comunitário de Saúde PSF 4, Agente de Combate de Endemias constantes da listagem final do Edital de Homologação da Lista de Classificação, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B59182B4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 5.618, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimentos de receitas municipais, previsto no Decreto Municipal nº 4.923/2021, em virtude da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO as medidas de segurança adotadas no Município, através de Decretos e ações, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS - COVID-19;

CONSIDERANDO que com as medidas adotadas muitos munícipes ainda estão encontrando dificuldades para pagarem seus débitos;

CONSIDERANDO a existência de grandes filas nos estabelecimentos bancários e seus correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade constante de medidas de prevenção, visando reduzir o fluxo de pessoas nas ruas, contato e aglomerações, tendo em vista o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 5.613 de 04.01.2021, prorroga o estado de calamidade pública no Município de Itanhandu, até dia 31.03.2021;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da isonomia com que o Município deve tratar a todos;

CONSIDERANDO que apesar do avanço na vacinação da população, a proliferação da variante ômicron gera a necessidade de adoção ou manutenção de medidas urgentes de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2.022, o prazo de vencimento das receitas municipais, relativas às parcelas do ISS, Taxas de Saneamento, IPTU e outras, relativas ao exercício de 2022.

Parágrafo único. Não se enquadra no artigo anterior os impostos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:823C0D48

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 001/2022 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 20/01/2022 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87748F31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 008/2021 - Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de arquibancadas, vestiários e cobertura de quadra poliesportiva no município de Itanhandu. Homologação e Adjudicação: 29/12/2021. **Contrato n° 106/2021** - Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ 29.183.206/0001-86. Valor: R$ 853.185,95. Data: 29/12/2021. Vigência: 28/12/2022. Dotação: ficha 432, fonte 119.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:95827708

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2021 – Pregão 17/2020 – Partes: Município de Itanhandu e C.A.D.A - Casa de Apoio ao Drogado e

Alcoolatra - Casa Dia de Cosmópolis, CNPJ 03.585.678/0001-71. Objeto: prorrogação de vigência até 31/01/2022. Data: 29/12/2021.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:56EE90D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 216/2018 – Dispensa 22/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2022 e reajuste do valor do aluguel do imóvel onde está localizado atualmente o Centro de Saúde D. Leonor Sobral passando para R$ 10.030,24/mensal, conforme negociação entre as partes. Data: 29/12/2021.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E20C6D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2020 – Convite 03/2020 para execução de obra de engenharia para a construção de quadra poliesportiva – Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ 39.371.933/0001-20. Objeto: prorrogação de vigência até 29/01/2022. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:32B6ECE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2020 – Convite 03/2020 para execução de obra de engenharia para a construção de quadra poliesportiva – Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ 39.371.933/0001-20. Objeto: prorrogação de vigência até 29/01/2022. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:07422938

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 32° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 14.419,37 referente ao repasse financeiro através da Resolução nº 7.820 de 28/10/2021 que aprova o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2020. Dotação: ficha 358, fonte 155. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0BA5B2E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 058/2020 – Tomada de Preços 004/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2022.

Data: 28/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:407A1159

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2020 – Tomada de Preços 05/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2022. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:46DB6118

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 227/2017 – Pregão Presencial 042/2017– Partes: Município de Itanhandu e Multipontos Telecom Ltda - ME, CNPJ 10.318.931/0001-96. Objeto: aumento na velocidade do serviço de internet nas Unidades Básicas de Saúde do Município, os quais passarão a ter acesso à internet com velocidade de 10 megas compartilhados, a fim de atender a demanda dos sistemas da plataforma "gov.sus/datasus". Valor do aditivo: R$ 651,76. Dotação: ficha 321, fonte 159. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:43DB0950

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2018 – Dispensa 24/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2022 e reajuste de preços passando para R$ 2.259,03 mensal. Valor do aditivo: R$ 13.554,18. Data: 29/12/2021. Dotações do orçamento de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B0E5B264

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico 078/2021 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática para melhoria dos serviços nas secretarias municipais de Itanhandu. **Contrato n° 109/2021** – Lyron Informática Ltda, CNPJ 15.427.657/0001-07, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 406.913,00. Dotações do orçamento de 2021. **Contrato n° 110/2021** – Walas Store Telecomunicações Ltda, CNPJ 11.777.618/0001-89, Itajubá/MG. Valor: R$ 142.357,40. Dotações do orçamento de 2021. Data dos contratos: 31/12/2021. Vigência dos contratos: 30/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C7493746

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos aditivos – Pregão Eletrônico 78/2021 – **1° Aditivo ao Contrato n° 109/2021** - Lyron Informática Ltda, CNPJ 15.427.657/0001-07. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor do Aditivo: R$ 100.828,00. **1° Aditivo ao Contrato n° 110/2020 –** Walas Store Telecomunicações Ltda, CNPJ 11.777.618/0001-89. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor do aditivo: R$ 35.274,40. Dotações do orçamento de 2021. Data dos aditivos: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:958E7458

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 086/2021 para contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental. O Prefeito Municipal Homologa na data de 27/12/2021, em favor da empresa: Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas EIRELI, CNPJ 18.901.645/0001-60. Valor registrado: R$ 1.149.600,00. Ata de registro de preços n° 01/2022 datada de 04/01/2022 com vigência de 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:250E0FB3

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 084/2021 para aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e Associação de Catadores de Reciclagem do Município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 28/12/2021, em favor da empresa: Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 140.960,50. Ata de registro de preços n° 02/2022 datada de 04/01/2022 com vigência de 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:71B50C53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 81/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado do órgão do município de Itanhandu/MG, com a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração do município de Itanhandu/MG, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento com serviços de computação em nuvem. Homologação: 27/12/2021. **Contrato n° 001/2022** – J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01, Uberlândia/MG. Valor: R$ 363.400,00. Dotação: **ficha 58, fonte 100**. Data: 01/01/2022. Vigência: 31/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6A2F7DC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 27/2021, com data de 27/12/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção em central telefônica para atender as demandas das secretarias municipais e suas unidades, com fornecimento de equipamentos em comodato. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 002/2022** – Primtel Telecomunicações e Comércio LTDA-ME, CNPJ 25.182.015/0001-49, São Lourenço/MG. Valor: R$ 6.840,00. Data: 01/01/2022. Vigência: 31/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A6C4CFA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico 027/2020 – Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para os veículos da frota municipal de Itanhandu. **Contrato n° 03/2022** – JJZ Comercio de Peças e Serviços - EIRELI, CNPJ 22.093.119/0001-99, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 716.042,30. **Contrato n° 04/2022** – Jose Maria Pereira - Eireli, CNPJ 00.840.246/0001-71, Varginha/MG. Valor: R$ 85.248,00. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 03/01/2022. Vigência dos contratos: 02/01/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:33C20623

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 170/2018 – Tomada de Preços 005/2018 para execução de obras gerais do projeto Produtor de Águas, Fase 1, atendendo ao Convênio OGU ANA 839766/2016 Operação 036.024-86 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: supressão de serviços no valor de R$ 70.610,77 nos termos do artigo 65, §1º e §2, inciso II, da Lei 8.666/93. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9539B55B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 102/2019 – Tomada de Preços 004/2019 para execução de serviços de reflorestamento de área degradada na micro Bacia do Imbiri, conforme projeto Produtor de Águas, Fase 2, Convênio OGU ANA 839766/2016 Operação 036.024-86 – Partes: Município de Itanhandu e Fortal Engenharia Eireli EPP, CNPJ 03.490.150/0001-19. Objeto: supressão dos serviços contratados, gerando um decréscimo no valor de R$ 67.347,85. Data: 29/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5E5D8452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Processo administrativo nº 289/2021 – processo licitatório nº 289/2021 – pregão presencial nº 21/2021.Torna público pedido de esclarecimento da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA**., **inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.878.237/0001-19**: Pergunta: **1-Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, desta forma, questionamos se asdeclarações, propostas, procuração/carta de credenciamento e os demais documentos constantes do Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser assinados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil? É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa o reconhecimento de firma em cartório do documento?** Resposta: Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**2- Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de administração?** Resposta: Atualmente não há prestador do serviço, logo não há taxa de administração, uma vez que é a primeira vez que o objeto é licitado.

Pregoeiro. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:207505EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Processo administrativo nº 289/2021 – processo licitatório nº 289/2021 – modalidade pregão presencial nº 21/2021. ERRATA 01 - . Com relação ao Anexo III – Credenciamento *in fine* apresenta a seguinte disposição: "(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA EM CARTÓRIO COMPETENTE). Este credenciamento/procuração deverá estar acompanhada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes do DIRIGENTE DA EMPRESA para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A assinatura do DIRIGENTE DA EMPRESA deverá ser obrigatoriamente reconhecida em cartório competente. " Ocorre que a Medida Provisória 2.200-2 dispõe em síntese que os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel. Desse modo ficam todos os interessados cientes que documentos eletrônicos produzidos com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP – Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários. Pregoeiro. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF21F3FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 286/2021 - processo licitatório nº 286/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 163/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 19/01/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 163/2021 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadernos personalizados, para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 19/01/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34446E6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 243/2021 - processo licitatório nº 243/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 132/2021 para registro de preços. Torna público o pedido de esclarecimento da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº**

73.856.593/0001-66. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: "ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGEORIO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório n°.243/021
Pregão Eletrônico n°. 132/2021
Questionamento nº. 1599/2021/LICIT
A PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, na cidade de Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, por intermédio de representante legal, VEM respeitosamente perante esse Pregoeiro e Autoridade competente, apresentar QUESTIONAMENTO ao edital na modalidade de Pregão Eletronico n°. 132/2021 pelos motivos e razões abaixo aduzidas:
Conforme se depreende do edital, uns dos objetos da contratação trata-se de aquisição do produto Cannabidiol para atendimento parcelado deste de Municipio de Itatiaiuçu, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Entende-se que, o objeto da contratação seja o Canabidiol importado, uma vez que especificou em Edital a marca PURODIOL 200 MG/ML (Canabidiol), todavia, as empresas que importarem do produto precisam estar adequadas a RDC
327/2019 uma vez que a mesma dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos a base de Cannabis para fins medicinais, e dá outras providências, não somente, as empresas que se cadastrarem no presente processo licitário e que importarem o produto tende a tornar o processo de fornecimento mais moroso.
Não somente, o edital especificou que o Canabiol deverá apresentar registro na ANVISA, todavia, a marca especificada Purodiol, não possui de autorização sanitária junto a ANVISA.
Contudo, a Indústria Farmacêutica Prati Donaduzzi & Cia Ltda, obtém a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para produção e comercialização nacional do Canabidiol.
Com o lançamento da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi, o tratamento com o Canabidiol brasileiro torna-se realidade, possibilitando mais acesso, garantia de qualidade, e segurança aos pacientes que encontram no produto a melhora da qualidade de vida e de maneira imediata.
Todavia, o edital especificou marca (PURODIOL) CANABIDIOL 200MG/ML, sendo que, a empresa PRATI DONADUZZI também possui o CANABIDIOL 200MG/ML de acordo com as documentações solicitadas em Edital.
Portanto, visando os primordiais principios que envolvem a licitação, tais como a isonomia, a competividade e a economicidade, e sendo vedada a especificação de marca em processo licitatório conforme art. 7° §5° da Lei 8.666/93, a dúvida da empresa é quanto à possibilidade da mesma em poder participar do certame licitatório, apresentando o medicamento Canabidiol na apresentação 200MG/ML – Canabidiol Prati Donaduzzi.
De tal sorte, necessário nos é a informação a respeito se a empresa poderá participar do processo de licitação, para que a mesma possa apresentar proposta de preço com sua apresentação e então fornecer os documentos exigidos em edital para futura aquisição desse Municipio de Itatiaiuçu – SP.
Em face do exposto, aguardamos a manifestação acerca do questionamento apresentado, sendo o mesmo de suma importância para o bom transcurso do futuro pregão, e posterior fornecimento adequado do produto.
Atenciosamente,

Toledo, Paraná, 30 de dezembro de 2021.

Resposta ao pedido de esclarecimento: Após análise do alegado a Secretaria requisitante informou ter realizado o cancelamento do item 24, sobre o qual versava o pedido de esclarecimento.

Pregoeira.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:164C7CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 93/2021 – CONTRATADA: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA, valor total estimado em R$ 230.920,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte reais). Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamento de som e propaganda volante para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência de 22/12/2021 a 22/12/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:44F8CE9E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº 92/2021 – JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA E CIA LTDA, com valor total estimado em **R$ 1.099.250,00 (Um milhão, noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**. Referente ao PROCESSO nº 305/2021, PREGAO nº 58/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para consumo na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, e manutenção de convênios. Vigência de 03 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F0D26A8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº. 72/2021 – CONTRATADA: NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, valor total estimado em R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Obj: Pregão eletrônico para aquisição de veículos automotores tipo utilitário e de passeio 0 KM, para o Departamento de Educação do Município. Vigência de 29/12/2021 a 29/12/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7444BA13

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº 69/2021 – **ADEMAR GONÇALVES TORRES CONSTRUTORA EPP**, com valor total estimado R$ 256.279,51 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Referente ao PROCESSO nº. 290/2021, TOMADA DE PREÇO nº. 04/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, no município de Jacuí, incluindo material e mão de obra. Vigência de 16 de novembro de 2021 até 16 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7CF9C98

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Jacuí/MG torna publico extratos de Contratos n° 47/2021 e 70/2021, celebrados entre o municio de Jacuí-MG e as empresas TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA e TERRAPLANAGEM JACUÍ, oriundos do Processo Licitatório n° 005/2021, Pregão Presencial n° 004/2021, realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana (CIMOG), cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com condutor/operador, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veiculare rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal da baixa mogiana – cimog.**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:79F98769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 207/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021
ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO N° 045/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento Regional da Região do Calcário - CISREC
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021
OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar denominado Ônibus Escolar Modelo V8L (Attack8) Escolar, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2021, Processo nº 052/21, Pregão Eletrônico nº 020/21 do CISREC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ nº 93.785.822/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias) contados a partir da data da assinatura.

Japaraíba/MG, 23 dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:15F2073E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 199/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 199/2021, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 51/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 10º ciclo de abastecimento de 2021, junto à empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ED2BA5A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 204/2021
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 403/2021 ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO N° 053/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar rural ore 1, para atendimento da demanda de transporte escolar do município de Japaraíba, através de Adesão a Ata de Registro de preços nº 053/2021, da Prefeitura Municipal de Galileia/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 04.087.116/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 23 dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0F0931CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 206/2021
ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO N° 124/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos para uso das escolas municipais de Japaraíba, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 124/2021 da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ nº 11.384.015/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 85.455,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 23 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:60CBA9AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 205/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021 ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO N° 003/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos para uso das escolas municipais de Japaraíba, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Consorcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80.
VALOR TOTAL: R$ 91.444,55 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 23 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1F1EE06A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor: O valor anual do referente contrato é de R$ 4.441,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:074CD7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022 "INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROVAS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ALUSIVO AO EDITAL 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
examinar e validar os títulos apresentados;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Sandra Maria Lopes Reis
Secretário – Geraldo Heleno Borges
Vogal –Luciene Martins da Costa

Japaraiba/MG, 06 de janeiro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EBD2E238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 028/2005;
CONSIDERANDO, a solicitação da servidora;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a licença para tratar de interesse particular da servidora pública **Luciana Maria dos Santos**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica**, conforme requerido.

Parágrafo único: A servidora deverá voltar a desempenhar as funções a partir do dia **01 de janeiro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Jequitibá/MG, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6E494636

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 028/2005;
CONSIDERANDO, a solicitação do servidor;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a licença para tratar de interesse particular do servidor público **EMANUEL JONAS RIBEIRO CASSIMIRO**, ocupante do cargo de **OPERÁRIO,** conforme requerido.

Parágrafo único: O servidor deverá voltar a desempenhar as funções a partir do dia **03 de janeiro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Jequitibá/MG, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F4FBD3CE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal Ariane Gonçalves de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 03/01/2022 a 02/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Jequitibá, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:19786ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 62/2021**. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Data de abertura: 27/01/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D768647

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Tomada de Preços nº 01/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA VIA DE ACESSO AO BAIRRO PEDREIRA (Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 332.995/21), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital.

Data de abertura: 25/01/2022 às 09:00h. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8096888C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº54/2021–Valor:** R$**54.000,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5793F986

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº54/2021–Valor:** R$**183.000,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B0358A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **FVP COELHO ME. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº54/2021–Valor:** R$**51.500,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E620A3C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº54/2021–Valor:** R$**29.500,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C71E962

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº54/2021–Valor:** R$**49.500,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E473781

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**242.049,51 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:891CE1EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL VENER LTDA-EPP Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**186.022,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8AB72764

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**245.465,95 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5961AFCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA – ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**109.520,30 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:91958295

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA- ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**900,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2F58D3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIÇÃO IRMÃOS SANTANA LTDA Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**104.859,90 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:183CB15A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**125.740,80 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CACC1D40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **ESSENZA INDÚSTRIA EIRELI ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao

atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**28.447,20 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:53294FDB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**9.928,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F4ED0A6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**2.938,98 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:837FA76A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL MARELLY EIRELI Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**3.136,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FEB58FD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARLOS VINICIUS LAGE GOMES Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**69.954,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36B4EAD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA- EPP Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**15.522,40 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E72EF029

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: **PABLO LUIS MARTINS – ME Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta decorrente do **Pregão Presencial nº50/2021–Valor:** R$**4.806,00 – Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 06/12/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36EC3FAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 15/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORAS PARA ATUAR COMO PREGOEIRAS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuar como Pregoeiras:

Pregoeiras: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Carmem Augusta Braga Maciel

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuar como membros de Equipe de Apoio:

Equipe: Cleidmar Julita Moreira de Paula
Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino
Wânia Clara Felix Freitas
Geisiane de Lourdes Almeida

Art. 3º Fica determinado que em caso de vacância, ausência e afastamentos, fica a servidora Carmem Augusta Braga Maciel designada para atuar como Pregoeira Substituta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 487 de 14 de Maio de 2021.

João Monlevade, em 03 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C539292

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº, 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto Municipal 25/2021, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis públicos de domínio do Município de João Monlevade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o dever de satisfação da coletividade com base no Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, sempre velando pelosinteressesda sociedade, atendendo aos anseios da população, mas nunca dispondo deles;

CONSIDERANDO as disposições gerais para a regularização fundiária no âmbito da Reurb-E, estabelecidas pelo art. 7, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Decreto Municipal 25/2021 e pelo art. 16, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, onde ficou estabelecido que a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias;
CONSIDERANDO a metodologia prevista em decreto que determina a forma a ser utilizada para a valorização do lote público provenientes dos índices de evolução de IPTU e ITBI dos anos de 1986 a 2021, encontram-se incompletos nos arquivos do município;

CONSIDERANDO a necessidade de resolução imediata da demanda de regularização dos lotes públicos municipais, assim sendo, houve necessidade da busca de outros meios de apuração do justo do valor, portanto, o método IGPM- Índice Geral de Preços, parâmetro adotado pelo Código Tributário Municipal de João Monlevade demonstra ser eficaz nos resultados dos cálculos;

CONSIDERANDO que as ações e demandas do Ministério Público se iniciaram no ano de 2008, em destaque pela Ação Civil Pública n° 0362.08.089036-5 onde reconheceu-se a ilegalidade dos atos de permissão assumindo portanto a data base de 2008, momento do reconhecimento da ilegalidade;

Art. 1º O §2º, do art. 6º, do Decreto 25/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio da publicação de Edital com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do imóvel a ser regularizado, em todos os casos."

Art 2º O § 4º, do art 7°, do Decreto 25/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º "Para os imóveis do município objeto de Reurb-E, a Comissão Avaliadora poderá adotar a metodologia de valorização decorrente da implantação das acessões e benfeitorias composta pela média da variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM) calculado a partir de janeiro de 2008 independentemente do tempo de prevalência da permissão de uso ostentada pelo beneficiário."

Art 4° Este decreto deve ser amplamente divulgado através das assessorias de Governo e Comunicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário a essa alteração, e em especial ao § 2°, do art. 6° e § 4° , art. 7º do Decreto n° 25 / 2021 .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:48E551F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO– CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICAa ser aplicada aos candidatos ao cargo de**MOTORISTA NII**, no dia**06 de fevereiro de 2022 (Domingo)**, às**8h**, na Avenida José Batista, nº 232, Centro, João Pinheiro, CEP 38770-000 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), para os seguintes candidatos (Inscrição/Nome):**101443- RULIDEI CORDEIRO FERNANDES; 104958 - GILVAN ANTUNES DE ALMEIDA; 100256 - EDIVALDO ALVES BATISTA; 100485 - DIEGO CORDEIRO DE OLIVEIRA SANTOS; 101625 - CLAUDINEY DE SOUZA; 103125 - JEFERSON NATAN DOS REIS SILVA; 103995 - ADALMIR JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA; 105368 - RODRIGO SOARES DA SILVA; 101483 - DAVID HENRIQUE FERREIRA; 104174 - GENESIO DOS SANTOS CASTRO**.Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de**30 minutos**do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, com foto e sua Habilitação de motorista na**Categoria "D"**ou superior, dentro do prazo de validade. Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme o**CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA**, do**Edital do Concurso Público 001/2019**, de**29/07/2019*(e suas alterações)***.Maiores informações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados:8h às 11h e 13h às 17h30min – Telefone: (38) 3561-5511 e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:011C621A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 141/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Damasceno Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, situada na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60B, Vila Kennedy, na cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, representada pelo **Sr. Rogério Antunes Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 071.900.926-09 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 021/2018, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 141/2019 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Damasceno Construções LTDA
SR. ROGÉRIO ANTUNES SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A7582BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 141/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Damasceno Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, situada na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60B, Vila Kennedy, na cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, representada pelo **Sr. Rogério Antunes Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 071.900.926-09 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 021/2018, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 141/2019 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

2.Atendendo a uma solicitação da Empresa Contratada, onde a mesma comprova através de notas fiscais o desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial do Contrato, tendo por fundamento o Parecer Jurídico anexo e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do contrato em aproximadamente 21,10%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do reajuste: R$ 32.705,61 (trinta e dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Damasceno Construções LTDA
SR. ROGÉRIO ANTUNES SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74EADCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 228/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 228/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **CIMA – Centro Integrado Médico Antunes Ltda**, sediada(o) na Rua Juca Niquinho, 358, Sala 03, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.074.304/0001-50, neste ato representada(o) pela **Sra. Camila Eriane Antunes**, inscrita no CPF sob o nº 016.035.656-39, RG nº MG-14.702.754 PC/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 228/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo do item 02.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CIMA –Centro Integrado Médico Antunes LTDA
SRA. CAMILA ERIANE ANTUNES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF811684

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 212/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Eloah Publicidade e Propaganda Eireli - EPP,** empresa com sede a Rua Antonio Felix de Souza Brito, 38, Vila Anhanguera –

Campinas – São Paulo – CEP 13.031-830, CNPJ 11.779.005/0001-80, neste ato representada Pelo Sr(a) **Wildenberg Max Penna,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.579.326-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 083.288.998-92, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 212/2021 no qual ajustaram a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Eloah Publicidade e Propaganda EIRELI – EPP
WILDENBERG MAX PENNA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DF72F5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 267/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 267/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disthac Construções e Engenharia Ltda**, empresa situada na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.686.882/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Elcio Francisco Rocha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.982.766-67, documento de identidade nº 1.824.365 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 267/2020 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para implantação de alambrado no campo de futebol do distrito de Cana Brava, no município de João pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 017/2020**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Maio de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9AC1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 227/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **CIMA – Centro Integrado Médico Antunes Ltda**, sediada(o) na Rua Juca Niquinho, 358, Sala 03, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.074.304/0001-50, neste ato representada(o) pela **Sra. Camila Eriane Antunes**, inscrita no CPF sob o nº 016.035.656-39, RG nº MG-14.702.754 PC/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 227/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo do item 25.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CIMA – Centro Integrado Médico Antunes LTDA
SRA. CAMILA ERIANE ANTUNES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30A18145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 204/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Luciene dos Reis Rodrigues 08031836663**, empresa sediada na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.048/0001-82; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Luciene dos Reis Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 080.318.366-63, RG nº MG17.191.917 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 204/2021 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de lavação/limpeza - simples e geral – em veículos e máquinas da frota municipal;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Luciene Dos Reis Rodrigues 08031836663
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EFAD81DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/202

3º Termo Aditivo do Contrato 148/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, sediada na Avenida São Sebastião, 233, sala 07, Centro, Quatro Barras - PR – CEP 83.420-000; neste ato representada pela Sr. **Inácio Lindolfo Mendes Junior**, inscrita no CPF sob o nº 343.195.811-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 148/2020 no qual ajustaram o fornecimento de computadores e copiadoras destinados ou Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

I.L. Mendes Junior EIRELI
INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5A112D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 130/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, sediada na Avenida São Sebastião, 233, sala 07, Centro, Quatro Barras - PR – CEP 83.420-000; neste ato representada pela Sr. **Inácio Lindolfo Mendes Junior**, inscrita no CPF sob o nº 343.195.811-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 130/2021 no qual ajustaram o fornecimento de ***equipamentos eletrônicos e de escritório,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

I.L. Mendes Junior EIRELI
INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6ABB05FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 030/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA CNPJ sob o nº 33.540.635/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 04 (quatro) meses, a partir de 01 de novembro de 2021, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. 29 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 030/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA CNPJ sob o nº 33.540.635/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato a quantia de R$7.992,84 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Planilha de Ampliação de Meta, consoante disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93. 03 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5A472697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 018/2020.

Processo Licitatório nº 003/2020
Pregão Presencial nº 003/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de manutenções nos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
LIFETEC HOSPITALAR Ltda - EPP.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:220DFA21

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2021 – Assinatura em 06/12/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG

Contratada:
NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor Estimado: R$ 168.000,00

Vigência: até 31/12/2021.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D42BD0D7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2022.

Processo Licitatório nº 061/2021
Tomada de Preço nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem pluvial na rodovia que liga Lagamar a São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
TAIS & EMANULLE CONSTRUTORA LTDA-ME.

Valor total estimado: R$ 289.816,45

Vigência de 02 (dois) meses após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E09D51AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021 PRC Nº. 266/2021. AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA E ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Foi publicada no dia 05 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII, Nº. 3171, a Homologação e adjudicação do Pregão 128/2021, onde foi informado o número do processo 226/2021.
O número correto do processo, no entanto, é o 266/2021.

Portanto, onde se lê:
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021 PRC Nº. 226/2021. AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA E ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 226/2021", LEIA-SE:

"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021 PRC Nº. 266/2021. AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA E ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 266/2021".

Os demais dizeres das publicação permanecem inalterados.

SAULO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:54F849D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 348/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 268/2021
Modalidade: Pregão 129/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BASICA, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 585.412,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 30 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de Janeiro de 2022

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:17BAA46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 123/2021.
Modalidade: Pregão 031/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.693,28 (mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**; valor corresponde a 02 serviços de Instalação de Link de Conexão de Internet + 02 serviços de Link de Internet 100 MB para os pontos: Unidade Básica de Saúde – Santa Eugênia, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 265, Bairro Santa Eugênia; e, Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 440, Centro, nesta cidade. Os acréscimos equivalem a aproximadamente **2,8221%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 312/2021; e Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 573/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar **a partir do dia 03/01/2022**, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 62.406,41 (sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de Janeiro de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE744167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 249/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017, conf. Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.513.859/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a **prorrogação** de vigência pelo período compreendido entre 02 de janeiro 2022 a 01 de janeiro 2023. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº. 277/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a **Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 01/01/2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de Janeiro de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:673341FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL Nº. 452/2019

Fundamentação Legal: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019– PGJ/RN.
Modalidade: Processo nº 288/2019 – Pregão nº 159/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TIM S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.421.421/0001-11.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **25/12/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), através da disponibilização de tecnologia 4G ou superior, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento/disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de: LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), roaming Nacional, e de comunicações de dados via Rede Móvel Digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, conforme especificações e quantitativos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2019-PGJ/RN. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 251/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula sexta, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência do contrato será até 25/12/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de Janeiro de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A3738D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:NOSSO POSTO LTDA.,pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir de 00h00min do dia 01/01/2022***, contemplando a***redução***no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 7,13	R$ 6,89

Data da assinatura do termo aditivo:30 de dezembro de 2021

Lagoa da Prata,06 de Janeiro de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DC8396CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

Errata e Reabertura do Pregão Eletrônico 108/2021, no dia 27/01/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo para atendimento às atividades de diversas secretarias do município de lagoa santa, com recurso próprios e do convênio federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania.O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:08273A66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.762, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Município a criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos minoritários da população brasileira, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, ficará autorizado a ser vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, a qual lhe prestará todo suporte necessário.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR compete:

I - Formular diretrizes e promover políticas públicas intersetoriais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa Santa, que visem ampliar os direitos das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas, eliminando discriminações que as atinjam, bem como suas plenas inserções na vida socioeconômica e político-cultural;

II - Assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas à comunidade negra e outras etnias minoritárias, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas da comunidade negra e outras etnias minoritárias que compõem a cidade de Lagoa Santa;

IV - Desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana;

V - Fiscalizar e tomar as providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra, indígena, árabe, judaica e cigana;

VI - Desenvolver projetos que promovam a participação da comunidade negra, Judaica, indígena, árabe e cigana, em todos os níveis de atividade;

VII - Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - Apoiar as realizações concernentes às comunidades negra, e outras etnias minoritárias promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não;

IX - Promover junto às escolas, entidades representativas, organizações sociais e classistas, debates e estudos para a conscientização das comunidades negra e outras etnias minoritárias;

X - Fazer-se representar em qualquer órgão ou fórum, que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;

XI - Manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional e internacional, bem como a administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como junto às empresas de capital misto em todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também de contribuir na implementação de programas, projetos e ações afirmativas para as comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana de Lagoa Santa;

XII – *Vetado.*

XIII - Elaborar seu regimento interno e decidir as alterações propostas por seus membros;

XIV - Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;

XV - Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;

XVI - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar as diversas culturas e manifestações artísticas (indígenas, africana, cigana, árabe, judaica etc.);

XVII - Propor a realização de conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho não excluem as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 4º *Vetado.*

Art. 5º O mandato dos membros do COMPIR será de dois anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço.

Parágrafo único. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância.

Art. 6º Os membros do COMPIR poderão ser substituídos, mediante solicitação expressa da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados que, por sua vez, fará o encaminhamento à Secretaria Executiva deste órgão para as devidas providências.

Art. 7º *Vetado.*

Art. 8º *Vetado.*

Art. 9º *Vetado.*

SEÇÃO II
Da Organização

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa - COMPIR - compor-se-á dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Mesa Diretora; e

III - Secretaria Executiva.

§1º A Assembleia Geral é o órgão máximo do COMPIR e é soberana em suas decisões.

§2º A mesa diretora do COMPIR, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente, a quem cabe a representação do COMPIR;

II - Vice-presidente;

III - 1º Secretário; e

IV - 2º Secretário.

§3º Os cargos da Mesa Diretora deverão ser alternados entre os representantes da sociedade civil e do governo.

§4º O COMPIR poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

§5º A Secretaria Executiva poderá ser composta de 01 (um) técnico administrativo.

Art. 11. A estruturação, competência e funcionamento do COMPIR serão fixados em Regimento Interno, homologado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A participação nas atividades do COMPIR, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho será considerada função relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único - Será expedido pelo COMPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades a que se refere o *caput*.

Art. 13. O Poder Executivo poderá prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do COMPIR, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 14. No prazo de até sessenta dias da posse dos Conselheiros, o COMPIR elaborará o seu regimento interno que complementará a estruturação, as competências e atribuições definidas nesta Lei Complementar para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser submetido à Assembleia que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o,após, aaprovação do Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do COMPIR e aprovação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Caso a representação de alguma área de atuação da sociedade civil não preencher a respectiva vaga, será substituída pela pessoa ou entidade suplente mais votada.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D90E0525

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.287 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Flávia Maciel Dantas de Castro no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6484770E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.288 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Dapenha Geralda Aparecida de Jesus na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B36105B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.289 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Maria dos Anjos Carvalho Neta no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF04B977

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.290 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Suzana Moreira da Silva** na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8FE52F02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.291 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Núbia Renata Gonçalves de Moura no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7A5252C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.292 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Janaína Nascimento Lúcio na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EE229064

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.293 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Rosemaire Gomes Lima na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3091208

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.294 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Edna dos Santos Martins no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FD21DA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.295 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Cristina Pereira da Silva da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9989BE9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.296 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Janaina Vieira Siqueira no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF0F2E1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.297 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Cláudia Aparecida Mendonça** na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EEA79E5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.298 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Gilvana de Apolônio Gonzaga no cargo de proviemnto em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3284D0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.299 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Eliana Ferreira na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D7B5C68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.300 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Efigênia Lomasso Pinho no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3D82C4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.301 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Swellen Rayssa Fraga de Aldemar na função gratificada de **Vice - Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CF7CB45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.302 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Roberta Tereza Soares de Oliveira Cruz no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6171985A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.303 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Luciana Miria Soares na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F716B5E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.304 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Silvana Valadares de Sá Fontes no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0021FAE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.305 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Judison Junio Borges na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:969CC348

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.306 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Jaciara Braga Baptista Veras no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CD840EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.307 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Érika Romina dos Santos Oliveira na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:70DD0254

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.308 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Telma Conceição Gonçalves Silva no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F055BCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.309 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Vivieni Frazão de Carvalho Trindade na função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4327912D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.310 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Márcia Denise Domingues Gomes na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9726AE4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.311 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Eneida Ferreira Vieira dos Santos** no cargo de provimento em comissão **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:24BAA417

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.312 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Gilda Aparecida de Paula Martins na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF394E87

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.313 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Ladiceia da Conceição Vieira no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A31A3C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.314 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Gláucia Aparecida Vieira Corrêa na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B915529C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.315 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Maria Tereza Mangerotti no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:160244BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.316 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Vinícius Augustus Assunção Salomon na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73B729E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.317 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Kátia Pereira Lellis Almeida Assis na Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:262423B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.318 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Kátia Alexssandra Rodrigues** na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D941B2AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.319 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Maria de Lourdes Hilário Ferreira** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9895B05

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.320 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Giovanni Massena Santos na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:89A0ED53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.321 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Adriana Maria Araújo Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3FAA787

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.323 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Mislene Dias Ferreira na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:20AF911C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.324 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Vilma Barbosa de Oliveira Guimarães no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7316B611

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.325 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Miriam Barcelos de Souza** na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB60A811

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.326 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Maria Helena Herédia da Silveira** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FA42B62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.327 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Fabiane de Cássia Eduardo Soares na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C86F6334

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.328 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Maria Raimunda Viana no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DED774E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.329 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Cristiane de Matos Almeida no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:35A4D693

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.330 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, NOMEAR**
Telma Enedina Barbosa na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A736548B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.331 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Jussara de Apolônia na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F9640C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.332 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Vanuza Leonel Hostalácio Figueiredo no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3653EC0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.333 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Simone das Graças Lopes Ferreira na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C62A311A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.334 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B0D1451

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.335 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**,NOMEAR Silvia Maria Raia Eliazar** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F965275B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.336 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Ednalva Soares da Silva** na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACE0CD35

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado pós-recurso do gabarito preliminar, resultado da prova objetiva com classificação, para cargos de nível médio, e resultado da prova objetiva e totalização, para cargos de nível superior. A íntegra do resultado será divulgada nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Lagoa Santa, 06/01/2022.

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:64E012E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado pós-recurso do gabarito preliminar, resultado da prova objetiva com classificação, para cargos de nível médio, e resultado da prova objetiva e totalização, para cargos de nível superior. A íntegra do resultado será divulgada nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Lagoa Santa, 06/01/2022.

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EE028DB5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2021341000712
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **ATUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, inciso , ao contribuinte **WAGNER LUIZ GUIMARÃES**, portador do CPF nº 036.723.626-54 , por Processo Poda / Supressão, situado na Framboesas , N° 18, Jardim Ipê, (lote , quadra), conforme auto lavrado no dia 11 de Novembro de 2021, às 11 horas e 04 minutos, Vistoria feita pela Fiscalização de Meio Ambiente.A sibipiruna foi suprimida porém a compensação ambiental não foi plantada. De acordo com a legislação municipal, Lei 4348/2019, o requerente será autuado em 150 UPFMLS, com prazo de **20 (Vinte) dias** para apresentação de defesa De acordo com o Laudo Técnico, em substituição à árvore suprimida, deveria ter sido plantada uma muda (quaresmeira, chorão, minerva), mínimo 1,20 m de altura, área do passeio, com colocação de cerca de proteção.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2021441000531
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **ATUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, inciso IV , ao contribuinte **CAROLINE HELENA MIRANDA SALES FORTUNATO**, portador do CPF nº 101.636.576-45, por Processo Poda / Supressão, situado na Conde Barcelos , S/N°, Condados da Lagoa , (lote , quadra), conforme auto lavrado no dia 20 de Outubro de 2021, às 12 horas e 55 minutos, ÁRVORE SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO. LEI 4077/17:Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas:V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;Prazo para apresentação da defesa: 20 (Vinte) dias a partir do recebimento desta.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021431000990
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SANDRO COSTA CARVALHO** portador do CPF nº 811.174.346-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Araxa , N° 285 , Chácara Panorama , (lote 21A, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2021 , às 18 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009327
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ZINA ORNELAS SARAIVA** portador do CPF nº 094.528.866-25 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Jardim P P Carvalho , S/N°, Vila Maria , (lote 8, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Marçode 2021 , às 06 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/ capinado , drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009351
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ODETE MALTA DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 025.850.746-25 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Avenida Jardim Imperial , S/N°, Jardim Imperial , (lote 2, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julho de 2021 , às 15 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a

"limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019491000598
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **SILVANA GOMES BIFANO SILVA & OUTRA** portador do CPF nº 388.267.206-49 por Passeio irregular ou ausente, situado Engenheiro Henrique Dumont , S/N°, Lundcea, (lote 8, quadra V), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Setembro de 2021 , às 14 horas e 14 minutos . A fiscalização procedeu ao retorno no local denunciado e verificou que o contribuinte não atendeu a notificação n° 2019491000598 referente a pavimentação do passeio. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro, ou via e-mail, endereço: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021441000414
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 4287/18 - Art. 77, §2, inc. III ,ao Contribuinte **EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA – ME** portador do CNPJ nº 02.601.429/0001-60 por Flora , situado João Batista de Assis, N° 2050 , Condomínio Cidade Jardim , (lote,quadra), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2021 , às 13 horas e 01 minutos . Intervenção de vegetação incidente em área de preservação permanente. prazo de **20(Vinte) dias** para apresentar defesa.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 201910002965
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DANIEL MARCIANO DOS SANTOS** portador do CPF nº 012.154.956-92 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Para, N° 53 , Joa , (lote 2, quadra 115), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2021 , às 12 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010003122
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO** portador do CPF nº 502.617.976-20 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 4, S/N°, Promissão II Seção , (lote 5, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Novembro de 2020, às 12 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010003139
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ZINA ORNELAS SARAIVA** portador do CPF nº 094.528.866-25 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Joaquim P P Carvalho , S/N°, Vila Maria , (lote 8, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Novembro de 2020, às 12 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010003344
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA** portador do CPF nº 049.229.636-77 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Aleomar Baleeiro,N°547, Centro, (lote 180, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Setembro de 2020, às 11 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010003326
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA** portador do CPF nº 049.229.636-77 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Aleomar Baleeiro,N°601, Centro, (lote 180, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Setembro de 2020, às 11 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000725

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ nº 33.515.840/0001-46 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Antonio Boto ,N°60, Lundcea , (lote 15, quadra A3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Julho de 2020, às 19 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010003537

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA AUXILIADORA PIMENTA V MELO** portador do CPF nº 000.000.000-00 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Professor Hilton Rocha ,N°65 , Cidade Praia Angelica , (lote 196, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Novembro de 2020, às 09 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020521000383

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FORTELAR INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ nº 28.097.557/0001-01 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua J (Rua das Azaléias),N°65 , Sobradinho , (lote 12, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Setembro de 2020, às 18 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010004112

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA** portador do CPF nº 014.471.436-12 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 6 ,N° 0, Portal do Sol , (lote 24, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Setembro de 2020, às 14 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020401000332

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JAIR TEIXEIRA DE CARVALHO** portador do CPF nº 263.895.767-49 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua das Castanheiras ,N°50, Acácias , (lote 3, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Janeiro de 2021, às 11 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020321000388

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JAIR TEIXEIRA DE CARVALHO** portador do CPF nº 263.895.767-49 porLimpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua das Castanheiras ,N°50, Acácias , (lote 3, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Janeiro de 2021, às 11 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DA73072A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 50° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 26/12/2021 a 01/01/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C7457A4B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 081/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRASIL SINALIZAR EIRELI** – CNPJ: 13.613.025/0001-02; **JUSTINO DAVINO PERES ME** – CNPJ: 05.588.878/0001- 03; **SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP –** CNPJ: 18.510.209/0001-60; **SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME –** CNPJ: 00.636.758/0001-10; **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI –** CNPJ: 17.592.525/0001-66.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de placas, balizas, banners, faixas, parafusos, porcas e arruelas destinados a sinalização viária, aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização e contratação de empresa especializada em sinalização indicativa pró visual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do Município com fornecimento de material e mão-de-obra.

Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023.

Valor: R$ 1.200.810,34

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
249	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00
251	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:13A771CB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º. T.A. AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SABARÁ-MG

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mun. de Sabará, inscrito no CNPJ sob o n°: 18.715.441/001-35.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio com a Prefeitura de Lagoa Santa, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes visando à execução das ações e serviços de saúde voltadas exclusivamente ao Sistema Único de Saúde – SUS, até 31 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 116 c/c 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Processo Interno nº 3811/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C5DB9444

SETOR DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA TORNA PÚBLICO O TERMO DE DOAÇÃO COM A CEMIG SAÚDE

Partes: Mun. Lagoa Santa e **CEMIG SAÚDE** CNPJ/MF nº 12.055.813/0001-68;

Objeto: doação dos itens descritos abaixo, conforme especificado no quadro abaixo, pela DOADORA à DONATÁRIA para a finalidade específica desta utilizar todos os materiais/insumos doados para serem no apoio logístico na campanha de vacinação nacional para combate à COVID-19 em seu Município, no Estado de Minas Gerais:

MUNICÍPIO	ITEM	QTDADE
LAGOA SANTA	Caixas térmicas de poliuretano 15 litros	3
LAGOA SANTA	Geladeira 310 litros frost free	1
LAGOA SANTA	Bobina de gelo reciclável	12

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0438B274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 00015/2019
CONTRATO Nº 00034/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato n°00034/2019.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona o contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/12/2021 a 23/12/2022.
Data da assinatura: 20/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária:
02001.001.0412200022.005.3390300 RED 16 FONTE 100
02001.001.0412200022.005.3390300 RED 44 FONTE 100
02004.002.1236500102.224.3390300 RED 120 FONTE 101
02004.003.1212200032.024.3390300 RED 134 FONTE 101
02005.002.2369500152.042.3390300 RED 226 FONTE 100
02071.001.0412200032.049.3390300 RED 252 FONTE 100
02008.001.1012200262075.3390300 RED 323 FONTE 102
02008.001.1030100262070.3390300 RED 346 FONTE 102
Correspondente ao orçamento 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:E007173C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00099/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 0036/2021
Ata de Registro de Preço: Nº 00066/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.
1º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 27/12/2021
Valor: Com a celebração do presente termo, os novos valores serão os seguintes:
CIMENTO CPII SACO DE 50KG passa de R$ 29,99 para R$ 33,75.
AREIA MÉDIA LAVADA passa de R$ 78,00 para R$ 111,57.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 00066/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 27/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.
Dotação orçamentária:
02002.041122.00032.009.3390.30.00 – REDUZIDO 12, FONTE 100
02001001.04112200022.005.3390.30.00 – REDUZIDO 42, FONTE 100
02003001.0412300062.018.3390.30.00 – REDUZIDO 68, FONTE 100
02003001.0412300062.019.3390.30.00 – REDUZIDO 72, FONTE 100
02004001.1236100092.022.3390.30.00 – REDUZIDO 88, FONTE 100
0200403.12.122.0003.2.032.3390.30.00 – REDUZIDO 132, FONTE 101
02004004.1339100132.031.3390.30.00 – REDUZIDO 173, FONTE 100
02005002.236900152.042.3390300.00 – REDUZIDO 224, FONTE 100
02006001.2060800172.048.3390.30.00 – REDUZIDO 239, FONTE 100
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.30.00 – REDUZIDO 250, FONTE 100
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00 – REDUZIDO 320, FONTE 102
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – REDUZIDO 343, FONTE 123/155/159
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00 – REDUZIDO 387, FONTE 102
02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.30.00 – REDUZIDO 416, FONTE 159
02.08.01.10.302.0026.2.155.3390.30.00 – REDUZIDO 451, FONTE 102
02.08.01.10.302.0026.2.073.3390.30.00 – REDUZIDO 462, FONTE 159
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 – REDUZIDO 474, FONTE 102/155/159
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 – REDUZIDO 493, FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E96D33E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00035/2021
Modalidade: Dispensa nº: 00010/2021
CONTRATO Nº 00016/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO PARA SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N° 00016/2021, a partir de 01/01/2022.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar o contrato nº 00016/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 28/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MILTON SILVA – ME – CNPJ 18.936.682/0001-04
Dotação orçamentária: 02.002.04.122.00032.009.3390.39.00 – REDUZIDO 16, FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C7F66C4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00011/2019
CONTRATO Nº 00035/2019
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO A REDE DE DADOS DA INTERNET(SCM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato n° 00035/2019
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Ratificação: O presente termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 00035/2019, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 30/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: T & T INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.603.001/0001-19

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:26D4DD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006

PORTARIA RH/DP Nº. 006/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **LUCAS BORGES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de janeiro de 2.022.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:46951B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.355, DE 03 DE JANEIRO DE 2021 REGULAMENTA O REAJUSTE DOS IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI** - **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.090, de 04 de março de 2021 a qual instituiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor como índice de correção dos impostos, taxas, multas e demais contribuições;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado o reajuste no percentual de 10,74% para o exercício de 2022 referentes aos impostos, taxas e multas.

Parágrafo único - Este percentual corresponde ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses, conforme publicação efetivada no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBG - https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2022.

Lambari, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:87034A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.356, DE 05 DE JANEIRO DE 2022. REGULAMENTA A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO OFICIAL PLACA HNY-9040, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI** - **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável.

DECRETA:

Artigo 1º. O veículo marca **Fiat, modelo Siena, placa HNY-9040** registrado em nome da Prefeitura Municipal de Lambari será destinado ao Setor de Obras.

Artigo 2º. Todos os gastos com o veículo descrito no artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária do Setor de obras.

Artigo 3º - São deveres dos servidores públicos usuários do veículo oficial, com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

I – colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos ao veículo;

II – não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

III – não utilizar o veículo para fins particulares;

IV – não fumar no interior do veículo;

V – utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Assessoria Administrativa a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;

VI – utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

Artigo 4º - Aos motoristas cabem as seguintes obrigações funcionais:

I – dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva;
II – operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;

III – comunicar por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;

IV – não estacionar em locais proibidos;

V- não praticar atos ou manobras perigosas;

VI – não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver na condução do veículo;

VII – não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

VIII – manter o veículo limpo interna e externamente;

IX – verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular;

Artigo 5º - O veículo descrito no artigo 1º passará a integrar a frota cadastrada no Setor de Obras.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:81B01001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.352, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, EDITAL DE 05 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito do Município de Lambari** - **Marcelo Giovani de Sousa**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. Conforme estabelecido no item 9.27 do Edital, fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lambari, publicado no site da empresa organizadora, www.maximaauditores.com.br e no Quadro de Avisos no dia 28/12/2021, para todos os efeitos legais e administrativos.

Artigo 2º. Faz parte integrante deste Decreto o Resultado Final contendo a relação com 69 (sessenta e nove) folhas, numeradas de 1 a 69, e Resultado Final Portador de Deficiência - PDE contendo a relação com 1 (uma) folha, discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva, prova de títulos e prova prática, cargo a cargo, conforme estabelecido no Edital.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a imediata publicação do resumo deste Decreto no Diário Oficial.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DF3B00DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007

PORTARIA RH/DP Nº 007/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Agente Administrativo - PDE	1º	Pamella Alves de Melo
Agente Administrativo	1º	Gardenia Moraes Araujo
Agente Administrativo	2º	Lais Caroline de Novais
Agente Administrativo	3º	Breno dos Santos Guimaraes
Agente Administrativo	4º	Lauro Franscisco dos Santos

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7A35A3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008

PORTARIA RH/DP Nº 008/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Auxiliar Administrativo	1º	Elton Goncalves De Siqueira
Auxiliar Administrativo	2º	Mikael Rodrigo Nunes De Souza
Auxiliar Administrativo	3º	Cristiane Casimiro Lourenco

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A4222A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009

PORTARIA RH/DP Nº 009/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Agente Sanitário	1º	Claudia Aparecida Miranda Reis
Agente Sanitário	2º	Debora Geovana Rodrigues De Paiva Fonseca Reis

Agente Sanitário	3º	Leonardo Chaib Junqueira Silveira

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:082BB00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010

PORTARIA RH/DP Nº 010/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Motorista Categoria D	1º	Tiago Jose Siqueira
Motorista Categoria D	2º	Marcelo Guimaraes Da Silva
Motorista Categoria D	3º	Joao Carlos Abreu Junior
Motorista Categoria D	4º	Andre Wiliam Pereira
Motorista Categoria D	5º	Fabio Jose De Andrade
Motorista Categoria D	6º	Evandro Esteves Rodrigues
Motorista Categoria D	7º	Aldair Jose Balde
Motorista Categoria D	8º	Rafael Henrique Da Silva

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de Janeiro de 2.022

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3C37B1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012

PORTARIA RH/DP Nº 012/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Psicólogo	1º	Luciene Aparecida Pereira

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:55662623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo Nº. 098/2021. Dispensa 036/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de palco e som para as festividades de final de ano, bem como para final da copa Eder no Distrito de Posses Contratado: Adeilton Soares Maciel 70539847615. Valor global estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 15/12/2021 a 10/01/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DDB23EFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo Nº. 100/2021. Dispensa 037/2021. Objeto: Aquisição de bomba de combustível para Sprinter, placa PZY-1827, para manutenção dos serviços de transporte de doentes do munícipio de Leme do Prado/MG. Contratado: Auto Diesel São Cristóvão Ltda. Valor global estimado: R$: 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais). Vigência: 23/12/2021 a 10/01/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:24FD9E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 099/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº. 015/2021. Objeto: Contratação da Banda Daniel Campos (Contratação Direta) para realização de show musical na virada do ano na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Daniel Henrique Lopes Campos 04507620686. Valor global: R$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 20/12/2021 a 10/01/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:896BA8C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo de Licitação nº. 096/2021. Tomada de Preço nº. 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do campo de futebol do Distrito de Posses - Convênio nº 1301000815/2021/SEINFRA. Empresa Contratada: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro Ltda, Contrato Nº 002/2022, com valor global de R$: 327.410,35 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 06/01/2022 a 02/09/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:14593238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2021 - PRC Nº 050/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021– PRC n.º 050/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO CISUM NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ nº 29.664.213/0001-08
Endereço: Rua ROD BR116, S/N, KM 773, Quinta Residência, Leopoldina, CEP:36.700-000, MG
Itens: 01, 02 e 03.
Valor Total: R$ 613.860,00 (seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6AF5A999

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG, até 31 de dezembro de 2022, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2002.339030 – SETS - Ficha 16.
Valor: R$ 613.860,00 (seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais). O valor unitário do Gasolina é de R$6,96, sendo o quantitativo estimado de 6.000 (seis mil) litros, do Diesel Comum é de R$ 5,21, sendo o quantitativo estimado de 60.000 (sessenta mil) litros e do Diesel S10 é de R$5,19, sendo o quantitativo estimado de 50.000 (cinquenta mil) litros.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 03/01/2022
Pregão nº 006/2021, Processo Licitatório n.º 050/2021.
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:63CC1887

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

OLHAR.COM LTDA.
CNPJ: 00.063.762/0001-37
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, 4001, Torre Leste, sala 502, Cascatinha, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.033-318
Itens: 01, 02, 03, 05, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 30, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito

em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9222BFCD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 002/2022

Contrato nº 002/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OLHAR.COM LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 05, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 30, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/01/2023
Data da assinatura: 03/01/2022.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Diogo Bittar Neves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:635DC9A9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 013/2021 de ATÉ: R$ 850.302,00 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8DB3D74D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 003/2022

Contrato nº 003/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/01/2023
Data da assinatura: 03/01/2022.
Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021.
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Gilberto Martins Ruback.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A89EF25A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Item: 01.

Valor global estimado do credenciamento nº 004/2021 de ATÉ: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:46807878

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 004/2022

Contrato nº 004/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/01/2023
Data da assinatura: 03/01/2022.
Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade n.º 004/2021, Processo Licitatório n.º 004/2021
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Gilberto Martins Ruback

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D94ACD09

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2021 de ATÉ: R$ 357.748,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EA64B13F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 005/2022

Contrato nº 005/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/01/2023
Data da assinatura: 03/01/2022.
Credenciamento nº 012/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, Processo Licitatório n.º 042/2021.
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Gilberto Martins Ruback.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6F68987C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2021 de ATÉ: R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:87D5B19C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 006/2022

Contrato nº 006/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/01/2023
Data da assinatura: 03/01/2022
Credenciamento nº 014/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, Processo Licitatório nº 046/2021
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D4619602

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (HOSPITAL SANTA ISABEL)
CNPJ: 25.335.803/0001-28
Endereço: Rua Frei Cornélio, 200, bairro Laurindo de Castro, Ubá, MG, CEP: 36.507-140.
Item: 06, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2021 de ATÉ: R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2F861D5C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 007/2022

Contrato nº 007/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (HOSPITAL SANTA ISABEL).
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 06, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/01/2023
Data da assinatura: 03/01/2022

Credenciamento nº 014/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, Processo Licitatório nº 046/2021
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques e Fabiano dos Santos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:80516F42

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 10 e 14, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 014/2020 de ATÉ: 2.417.510,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e dez reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8F5F0809

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 008/2022

Contrato nº 008/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Credenciamento de hospitais/casas de saúde, regularmente cadastrados nos órgãos competentes, para realização de procedimentos cirúrgicos diversos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 10 e 14, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/05/2022
Data da assinatura: 03/01/2022.
Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, Processo Licitatório n.º 025/2021
Signatários: José Inácio Peixoto Parreiras Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2738BB13

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2022,
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022, PRC N.º 001/2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 001/2022, Inexigibilidade n.º 001/2022, PRC n.º 001/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 07/01/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:62EB8FB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Secretaria Sra. LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. LETICIA DO CARMO DO VALE, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B1AC1B64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Laura de Paula Domiciano, para exercer a função de Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de janeiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF24FBDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SAMANTHA COUTO DE MELO - CPF:090.296.376-76
Objeto: Contratação de pessoa física especializada, pelo regime de execução indireta para prestação de serviços, sendo: 02 (duas) vagas para assistente social, na execução das ações do Projeto Técnico Socioambiental de Esgotamento Sanitário do Córrego Feijão Cru-PACI, contrato nº 0.350.944.09/2011 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Leopoldina/MG, pelo tipo de licitação Melhor Técnica e Menor Preço, a qual será regida de acordo com a Lei Federal nº8666/93, suas alterações e demais disposições que regem as licitações e contratos administrativos, no município de Leopoldina/MG.
Valor Total: R$62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Recursos: Contrato nº: 0.350.944.09/2011 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Leopoldina/MG.
Condições de pagamento: Os pagamentos pelos serviços ficam condicionados a apresentação dos relatórios de atividades executadas, no último dia útil do mês da prestação dos serviços, e, após a aprovação dos mesmos e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.
Data do Contrato: 03/01/22
Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório – n°.0690/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Samatha Couto de Melo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4F5EEAD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Camila da Silva Pereira - CPF nº.012.460-526-52
Objeto: Contratação de pessoa física especializada, pelo regime de execução indireta para prestação de serviços, sendo: 02 (duas) vagas para assistente social, na execução das ações do Projeto Técnico Socioambiental de Esgotamento Sanitário do Córrego Feijão Cru-PACI, contrato nº 0.350.944.09/2011 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Leopoldina/MG, pelo tipo de licitação Melhor Técnica e Menor Preço, a qual será regida de acordo com a Lei Federal nº8666/93, suas alterações e demais disposições que regem as licitações e contratos administrativos, no município de Leopoldina/MG.
Valor Total: R$62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) Recursos: Recurso: Contrato nº: 0.350.944.09/2011 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Leopoldina/MG.
Condições de pagamento: Os pagamentos pelos serviços ficam condicionados a apresentação dos relatórios de atividades executadas, no último dia útil do mês da prestação dos serviços, e, após a aprovação dos mesmos e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.
Data do Contrato: 03/01/22
Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório – n°.0690/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Camila da Silva Pereira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EC26B5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 218/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento na Lei Federal Nº. 14.133/2021, bem como a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer da Procuradoria Jurídica, através da qual reconhece a necessidade de sanar os vícios e irregularidades no edital, referente ao Processo de Licitação PRC nº 218/2021 – **PREGÃO Nº 056/2021**, cujo objeto: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** para sanar os vícios e irregularidades no edital.
Em razão do acima exposto, fica **REVOGADO** o presente certame, determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL instaure novo processo, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz/MG, 20 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5269ECFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 233/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
DATA: 30.12.2021

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 755/2021** de 30 de Dezembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE 01(UM) ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS – COVEIRO EM ATENDIMENTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 065.916.576-73

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$10.380,00(dez mil trezentos e oitenta reais).**

Publique-se.

Luz, 30 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A475BD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.192, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE ARAMIS OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 49.542, de 22 de outubro de 2021, o **Lote de Situação A**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, constituído de um terreno com área de 207,70 m² (duzentos e sete metros e setenta centímetros quadrados) e a casa nele assentada com todas suas benfeitorias, constante na matrícula nº. 20.494, livro 2-CO, fl. 63; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 11,72 metros com a Rua Doutor Melo Viana; pelo **fundo** por 16,75 metros confronta com propriedade de Aramis Oliveira Maciel; pelo **lado direito** por 15,76 metros confronta com propriedade de Aramis Oliveira Maciel; pelo **lado esquerdo** por 20,80 metros confronta com propriedade de Ricardo Batista Leite e Vanilda Ferreira da Silva. **Lote de Situação B,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, com área de terreno de 529,91 m² (quinhentos e vinte e nove metros e noventa e um centímetros quadrados) e o barracão para depósito nele assentado com todas as suas benfeitorias; constante na matrícula nº. 20.493, livro 2-CO, fl. 61; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 13,74 metros para a Rua Doutor Melo Viana; pelo **fundo** por 29,37 metros confronta com propriedade de Vicente de Paulo Guimarães; pelo **lado direito** por 26,42 metros confronta com a Avenida Nossa Senhora da Luz; pelo **lado esquerdo** por 43,33 metros confronta com propriedades de Aramis Oliveira Maciel e Vanilda Ferreira da Silva. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **ARAMIS OLIVEIRA MACIEL**, que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana; com área total de 737,61 m² (setecentos e trinta e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados) com frente por 25,46 metros para a Rua Doutor Melo Viana; pelo fundo por 46,12 metros confronta com propriedade de Vicente de Paulo Guimarães; pelo lado direito por 42,18 metros confronta com Avenida Nossa Senhora da Luz; pelo lado esquerdo por 64,13 metros confronta com propriedade de Ricardo Batista Leite e Vanilda Ferreira da Silva.
Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.
Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 49.542, de 22 de outubro de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 05 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1D4C1079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 49.503, de 07 de outubro de 2021, o **Lote de Situação A**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Castro Mendes de Macedo, constituído de um terreno com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), constante na matrícula nº. 12.157, livro 2-AT, fl. 262; escrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,00 metros com a Rua Castro Mendes de Macedo; pelo **fundo** por 10,00 metros confronta com o Lote 23; pelo **lado direito** por 30,00 metros confronta com o Lote 07; pelo **lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 05. **Lote de Situação B,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Castro Mendes de Macedo, com área de terreno de 300,00² (trezentos metros quadrados), constante na matrícula nº. 12.153, livro 2-AT, fl. 261; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,00 metros para a Rua Castro Mendes de Macedo; pelo **fundo** por 10,00 metros confronta com o Lote 24; pelo **lado direito** por 30,00 metros confronta com o Lote 06; pelo **lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 04. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA**, que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA; com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) com frente por 20,00 metros para a Rua Castro Mendes de Macedo; pelo fundo por 20,00 metros confronta com os Lotes 23 e 24; pelo lado direito por 30,00 metros confronta com o Lote 07; pelo lado esquerdo por 30,00 metros confronta com o Lote 04.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 49.503, de 07 de outubro de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 05 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5AEFEDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno, Senador Côrtes e Varginha-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 20/01/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:9FB2FB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0110/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0110/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: empresa **IGOR LUCAS FARIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n°42.915.197/0001-39, com sede a Rua Omar Carneiro, 200 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA**. Valor extimado: **R$282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).** Prazo: **30.12.2021 a 31.12.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8C0FDA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 01.01.2022 à 01 de janeiro de 2024, a servidora **Simoni Firmino da Silva Soares**, efetiva no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 06 de janeiro de 2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5A7CDF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº003626 EM 29/12/2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001190 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 19DC708F EM 30/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 66/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2021. OBJETO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. CONTRATO: LUIS OTHAVIO DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ Nº 35.274.696/0001-29. ONDE SE LÊ: VALOR R$: 35.019,81. LEIA-SE: VALOR R$: 35.019,84. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, 15-CENTRO.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FB86F506

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 117/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2021, DISPENSA, Nº. 024/2021. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA TIRADENTES, Nº26, BAIRRO PADRE EMILIANO, PARA A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LOIANE MENDES E SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO: SAMUEL HENRIQUE FIGUEIREDO ESTEVES. CPF: 107.786.616-01. DATA DA RESCISÃO: 30/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:32FECE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 05/2022

> "Enumeração de Portaria de código identificador: F4F52C26 – publicada no diário oficial dos municípios no dia 27/12/2021. "

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Jorge Irene de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a portaria de código identificador: **F4F52C26** – publicada no diário oficial dos municípios no dia 27/12/2021 não possui número sequencial, por lapso administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de enumeração da portaria, para fins de controle interno e externo do Poder Legislativo de Miradouro;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público possuem caráter corretivo;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica enumerada a Portaria de código identificador: F4F52C26 – publicada no diário oficial dos municípios no dia 27/12/2021, como **PORTARIA 28/2021.**

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos, para fins identificatórios ao dia 27/12/2021, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro - MG, 05 de janeiro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E078F6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021

> "Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA"

O Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito do Município de **MIRADOURO** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG URBANIZA**" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contratos BDMG n.º **241.020/2017**.

II - A "Gerência do Programa **BDMG URBANIZA**" será constituída por:

THAIS LOPES DE CASTRO - Engenheira Civil CREA nº 141895826-3-D/MG;

VALQUIRIA DUTRA AUGUSTO OLIVEIRA – Secretario de Administração;

JOSÉ MARIA DO AMARAL - Assessor Municipal – GMC - CRA 01-065702/D-MG

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro - MG

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6059B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Dispensa 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). – Data: 05/01/2022- Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0AE76E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Extrato de Termos Aditivos – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 05/01/2022 página 109: No Extrato de Termo Aditivo no **Convite 06/2021**: **onde se lê**: CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Lê se**: CNPJ: 15.144.323/0001-26. No objeto**, onde se lê**: Refere-se à Contratação de Empresa para Instalação de Mata-burros no município de Monte Carmelo MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, **Lê se**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do EMEI José Gonçalves de Souza, situada na Rua Amazonas, n° 468, no Bairro Vila Nova, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo MG.

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:31A795BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 01/2022 – PROCESSO nº 02/2022. Julgamento: por item. Fornecimento: Parcelado Estimado. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Contratação da CEMIG Distribuição S.A, para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, e de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Monte Carmelo - MG, Conforme artigo 24 da Lei 8.666/93, Inciso XXII. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor Global: R$ 4.516.283,76. **Data:** 05/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente Suplente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 02/2022, Dispensa nº 01/2022. Proponente Habilitada: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 05/01/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 02/2022, Dispensa nº 01/2022, em favor da Proponente: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 05/01/2022.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:65DD24B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato De Termo Aditivo, Credenciamento 01/2018 – Proc.: 16/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Quarto Termo Aditivo Contratados:** Ctt 49/2018: Neurologika Patrocínio Ltda. Ctt 67/2018: Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crossara Ltda. **Cláusula 1º**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2022. Data: 10/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7CB61223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 08/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos em Pneumologia e Dermatologia, e Procedimentos Fisioterapêuticos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T. A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022. 2° T.A ao Contrato: 03/2020 – Contratada: GSO Serviços Médicos Ltda. Ctt: 04/2020: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo. Data: 17/12/2021.
Credenciamento 02/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Municipal de Monte Carmelo – MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 2° T.A aos Ctt 47/2020: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli. Ctt: 51/2020: GM Fernandes Serviços Médicos. Ctt: 52/2020: Mariza Yoko Pena Kayano ME. Ctt: 53/2020: Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda. Ctt 58/2020: Flauzer Franco Souza ME. Ctt: 126/2020: Jose Arimateia Neves ME. Data 10/12/2021.
Credenciamento 03/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 01/01/2022 a 31/12/2022. 2° T.A ao Contrato: 59/2020: Contratada: Mariza Yoko Pena Kayano ME. Data: 10/12/2021.
Credenciamento 04/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 2° T.A ao Ctt 80/2020: Clinica de Anestesia Carmelitana Ltda ME.
Credenciamento: 05/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral, Radiologia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 2° T.A aos Ctt: 105/2020:Clinica Médica Soares de Sá Eireli. 108/2020: GM Fernandes Serviços Médicos. Ctt: 109/2020: Henrique Esteves Magalhães ME. Ctt: 120/2020: Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli. Data: 10/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E2BE916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 01/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos de Supervisão Clínico-Institucional, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T. A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022. 1° T.A ao Contrato: 06/2021 – Contratada: Center Médico Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda. Data: 17/12/2021.

Credenciamento 02/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 1° T.A aos Contratos: Ctt 30/2021: Darlan Afonso do Prado Eireli. Ctt 52/2021: Almeida e Soares Serviços Médicos Ltda. Ctt 53/2021: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli EPP. Data 10/12/2021.
Credenciamento 03/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG**. Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 1° T.A aos Contratos: Ctt 69/2021: Mariza Yoko Pena Kayano ME. Ctt 70/2021: juliano Lemes Tomás & Cia Ltda. Ctt 71/2021: Clínica Médica Soares de Sá Eireli. Ctt 72/2021: Pontes e Barbosa Serviços de Saúde Ltda. Ctt 73/2021: Orto X Serviços Médicos Ltda ME. Ctt 74/2021: Rivas Serviços Ortopédicos Ltda – ME. Ctt 75/2021: Clínica Neurologika Ltda. Ctt 76/2021: Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli. Ctt 77/2021: Arvelos e Cia Ltda. Ctt 78/2021: Serviços Médicos de Urgência Magalhães S/C Ltda. Ctt 79/2021: Edmar Afonso do Prado Consultório Médico ME. Ctt 80/2021: Clínica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular Eireli. Ctt 82/2021: Marina Vitória Silva Costa e Cia Ltda. Ctt 83/2021: Camila Rodrigues Resende – Consultório Médico. Ctt 87/2021: SRM Assistência Médica Eireli. Ctt 115/2021: Machado e Gonçalves Consultoria e Assessoria Médica Ltda.
Credenciamento 04/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 1° T.A aos Contratos: Ctt 120/2021: Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda. Ctt 121/2021: Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli. Ctt 122/2021: Izabella Domingues Queiroz Franco e Cia Ltda. Ctt: 124/2021: Clínica Médica Soares de Sá Eireli. Ctt 125/2021: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli. Ctt 126/2021: J. Baron Serviços Médicos Ltda. Ctt 131/2021: Clínica Médica Martins e Carneiro Ltda. Ctt 132/2021: GM Fernandes Serviços Médicos – ME.
Credenciamento 05/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia e Facoemulsificação, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Contratadas: 1° T.A aos Contratos: Ctt 142/2021: Associação de Gestão e Promoção de Saúde. Ctt 144/2021: Clinica de Anestesia Carmelitana Ltda. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EC6F0195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 02/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 02/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 02/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Termonebulizadores, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG, para Auxiliar no Combate de Insetos Alados como o Mosquito Aedes Aegypti. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/01/2022 às 09h10mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0306B351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 03/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 03/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2022, às 09h30mim o Pregão SRP n° 03/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/01/2022 às 10:00hs no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B3B16E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNOR**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 02/2022 tem **CARÁTER DE URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**
CONSIDERANDO os termos inciso II, §1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Art.113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;
CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 10 (dez) de janeiro de 2022, segunda-feira, com início às 18h (dezoito horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, sobre: ***1ª, 2ª e 3ª Votação*** **do Projeto de Lei nº 02/2022.**

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Legislativo que subscreva e faça a **COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL (celular, whatsapp ou outra ferramenta)** de todos os Vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:06686C90

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 29 / 2022

Nomeia Comissão Especial

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução no 357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos artigos 67, 69, 75 e 114 da Resolução 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé*;*
CONSIDERANDO, *a reunião extraordinária do dia 10 de janeiro de 2022 e a necessidade de nomear Comissão Especial para analisar e dar parecer nos Projetos que serão discutidos e votados;*
CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público:
R E S O L V E

Art. 1o — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Muriaé, com a função de analisar os Projetos em pauta e emitir parecer para reunião extraordinária do dia 10 de janeiro do corrente ano:

COMISSÃO ESPECIAL
MEMBROS: ELVANDRO MACIEL DA SILVA
VANDERLEI LUIZ LOPEZ
VALDINEI LACERDA DA SILVA

Art. 2o — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:DE531AEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº.22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Edivar Pereira de Almeida. **OBJETO:** O presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência e definir o valor de repasse para o ano de 2022 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021 que tem por objetivo o custeio no atendimento como retaguarda de urgência e emergência no pronto socorro da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, inserido na Rede de Urgência e Emergência (RUE) Nível II, seguindo fluxos pré estabelecidos, bem como diretrizes e normas estabelecidas dentro das Resoluções da Rede de Urgência e Emergência.

Muriaé – MG, 30 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B87D220

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2022

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2022. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 17.813.026/0001-51, representado pelo seu Presidente Edson Teixeira Filho. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consócio (como aluguel, água, luz, telefone etc. VALOR: R$ 615.655,21 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:284DD22F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.888, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N. 10.888, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o art. 1º, do Decreto 10.825/2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Decreto de n. 10.825/2021 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área aproximada de 9.650,00m² a ser desmembrada de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis nas matrículas 45.595 e 49.716, Livro 02, que será utilizada para a construção do trevo de acesso ao distrito de Vermelho e aos residenciais Vermelho II e Nova Muriaé;

CONSIDERANDO que, após a edição do referido Decreto, elaborou-se Memorial Descritivo indicando a área a ser desmembrada da área maior, tendo-se chegado à uma área total a desapropriar de 13.840,20m², em virtude das dimensões do trevo a ser construído;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto n. 10.825, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, as seguintes áreas de propriedade de SRQ Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.121.028/0001-26:*
I – área de 11.236,20m², a ser desmembrada de uma área de 13,63,34 has de terras, situada na Fazenda Ribeirão Vermelho, distrito de Vermelho, neste município, matricula 45.595, do L. 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé-MG, identificada como Área 1 no Memorial Descritivo elaborado em 13/12/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto (Anexo Único);
II – área de 2.604,00m², a ser desmembrada de uma área de 3,0976 has de terras, situada na Fazenda Ribeirão do Vermelho, distrito de Vermelho, neste município, matricula 49.716, do L. 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé-MG, identificada como Área 2 no Memorial Descritivo elaborado em 13/12/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto (Anexo Único)."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00B486B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 007/2021.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regido pelo Edital n.º 007/2021.
Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 007/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	PRISCILA APARECIDA OLIVEIRA	58,96
2º	ANA LÍDIA MARTINIANO FERREIRA	57
3º	ÂNGELO MARCOS DA SILVA	46,96

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS	15,96
2º	MARCELO BITTENCOURT RAMOS	0

FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANA CAROLINE ARÊDES REIS CRUZ	62,96
2º	HARIANA DE SOUZA NARCISO	46

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	RAMON CARLOS DE LIMA	58,32
2º	ANNA ELIZA VELOSO APOLINÁRIO	30
3º	HÉLIO SANTOS OLIVEIRA	29
4º	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	12

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B49CEB79

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 113.636,25 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO,REFERENTE AO**ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA:**UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, CNPJ N° 07.711.109/0001-86-DATA: 29/12/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Descrição/Especificação	UN	Acréscimo	Unitário	Total
12142	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS)	T	877,50	R$ 129,50	R$ 113.636,25

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:69397CFF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DA PENHA NEVES LIMA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" c/c §5º da CR/88 à servidora à servidora **MARIA DA PENHA NEVES LIMA,** Matrícula 003.017-001, CPF nº 259.703.566-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/01/2022.**

Muriaé – MG, 06 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP - 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:17A0BFEC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre pensão de JOSÉLIA MOTA DO NASCIMENTO, em razão de morte do segurado aposentado, João Antônio do Nascimento.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉLIA MOTA DO NASCIMENTO,** CPF nº 805.342.446-53, cônjuge de João Antônio do Nascimento, falecido no dia 17 de dezembro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **17/12/2021.**

Muriaé – MG, 06 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:84C8F49A

LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - CONTRATO 238/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - CONTRATO 238/202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LAJE PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.DETENTOR PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA. VALOR: R$ 68.187,87;

MURIAÉ-MG, 30/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8C19BEC1

LICITAÇÃO
1º ADITIVO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - CONTRATO 238/202.

1º ADITIVO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - CONTRATO 238/202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LAJE PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.DETENTOR PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA. VALOR: R$ 68.187,87;

MURIAÉ-MG, 30/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DBB12AA9

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 216/2021 - INEXIGIBILIDADE 010/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO 216/2021 - INEXIGIBILIDADE 010/2021. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL. DETENTOR: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.PRAZO: DE 10/01/2022 A 09/03/2022

MURIAÉ/MG, 29/12/2021

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:518907E6

LICITAÇÃO
ERRATA Nº DE CONTRATO DOS PROCESSOS 269 E 215 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO DE Nº DE CONTRATO DOS PROCESSOS: 269/2021 E 215/2021. OS QUAIS ONDE LÊ-SE CONTRATO 235/2021 REFERENTE AO PROCESSO 269/2021; ONDE LÊ-SE CONTRATO 236/2021 REFERENTENTE AO PROCESSO 215/2021. GERANDO EFEITOS ÀS RESPECTIVAS PÚBLICAÇÕES NESTE VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICIDADE.

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:1ED95F04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 331/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA USO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - DETENTORA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$94.650,00 - PRAZO: 13/12/2021A 12/12/2022 –

MURIAÉ/MG, 13/12/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2DA56959

LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA 354/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 239/2021- PREGÃO 031/2021

ADESÃO A ATA 354/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 239/2021- PREGÃO 031/2021. OBJETO: PINTURA EXTERNA DA FACHADA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ-MG.DETENTOR: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. VALOR:R$ 1.950.000,00 PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ-MG,30/12/2021

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:15B3CBCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 332/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PARQUE INFANTIL.- DETENTORA: MG COMERCIAL EIRELI - ME - VALOR: 1.212.228,38 - PRAZO: 15/12/2021A 14/12/2022 –

MURIAÉ/MG, 12/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E301F577

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 333/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: 918.828,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022

MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:0EE8CF91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 333/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: 3.035.830,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022 - MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FE973644

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 334/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: AMAZONIA ALIMENTOS - VALOR: 918.828,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022 - MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A5B72085

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 335/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - VALOR: 423.106,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022 -

MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D3B1DEAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 336/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: 1.935.488,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022

- MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:4B3F3D70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 337/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: COMERCIAL MAURISTELA - VALOR: 32.400,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022

MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B2F2B4CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 341/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: 313.007,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022 -

MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F21818C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 342/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA:LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - VALOR: 242.800,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022 -

MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C239DA49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 343/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021– OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.- DETENTORA: PURISSIMA MINAS LTDA - VALOR: 235.080,00 - PRAZO: 22/12/2021A 21/12/2022 -

MURIAÉ/MG, 22/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:072D9AC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 344/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 162/2021**– OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTO OFTALMOLOGICO. DETENTOR: **H.E.O Serviços Médicos** -VALOR: R$ 3.660,00 - PRAZO: **27/12/2021 A 26/12/2022**

MURIAÉ/MG, 27/12/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E35E5399

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 345/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 162/2021**– OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MANUTENÇÃO IMPRESSORAS. DETENTOR: **ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741** -VALOR: R$7.500,00 - PRAZO: **27/12/2021 A 26/12/2022**

MURIAÉ/MG, 27/12/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FC583500

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 346/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 162/2021– OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MANUTENÇÃO IMPRESSORAS. DETENTOR: Multimáquinas Digital Ltda Me -VALOR: R$17.880,00 - PRAZO: 27/12/2021 A 26/12/2022

MURIAÉ/MG, 27/12/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9B90C546

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 348/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 162/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA. DETENTOR: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIREILI -VALOR: R$615.834,50 - PRAZO: 29/12/2021 A 28/12/2022

MURIAÉ/MG, 29/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:58B9E037

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 349/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 140/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA. DETENTOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME -VALOR: R$690.463,75 - PRAZO: 29/12/2021 A 28/12/2022

MURIAÉ/MG, 29/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:BA92DA83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 350/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 140/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA. DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM -VALOR: R$353.131,10 - PRAZO: 29/12/2021 A 28/12/2022

MURIAÉ/MG, 29/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F6A4F974

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 353/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 140/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO AQU DE MATERIAL GRAFICO REVISTA INSTITUCIOMAL. DETENTOR: GRAFICA CS EIRELI -VALOR: R$30.600,00 - PRAZO: 03/01/2022 A 02/01/2023

MURIAÉ/MG, 03/01/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:CFDF372B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 037/2021 - CONTRATO 222/2021

DISPENSA 037/2021 - CONTRATO 222/2021.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA UM IDOSO COM RISCO DE VIDA. DETENTOR: ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS.VALOR:R$ 13.200,00 PRAZO: 26/11/2021 A 25/11/2022

MURIAÉ/MG, 27/11/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municiapal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7060561A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 356/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 151/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOS. DETENTOR: Moto Contato peças e serviços para motos Ltda. -VALOR: R$138.967,12 - PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 03/01/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:73C26825

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 357/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 151/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DETENTOR:3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME -VALOR: R$4.825,30- PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FF1AB900

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 358/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 151/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DETENTOR:3 RL AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA -VALOR: R$90.575,78- PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3A343EAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 359/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 151/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DETENTOR: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA -VALOR: R$19.887,00 - PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A8A2B0A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 360/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2021 – PREGÃO PRESENCIAL

143/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES -VALOR: R$676,00 - PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:21272282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 361/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 143/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DETENTOR: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA -VALOR: R$18.800,00 - PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3E0F021C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 362/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 143/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM -VALOR: R$5.497,30 - PRAZO: 30/12/2021 A 29/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:62DEEB4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 347/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 140/2021– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA. DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME -VALOR: R$221.802,70 - PRAZO: 29/12/2021 A 28/12/2022

MURIAÉ/MG, 29/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:30CAFEC6

LICITAÇÃO
16º ADITIVO A DISPENSA 009/2013 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 023/2014

16º ADITIVO A DISPENSA 009/2013 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 023/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E. M. ARISTOTELES DA SILVA BRAGA.DETENTOR: MARIA TEREZA NEVES. PRAZO: 02/01/2022 A 01/02/2022

MURIAÉ/MG, 31/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:68538F01

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé – Abertura da sessão de licitação ficada remarcada para o dia 20/01/2022 às 08:30 horas. Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CB432A3A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé – Abertura da sessão de licitação ficada remarcada para o dia 20/01/2022 às 08:30 horas. Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2ACA1209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 117/2021

DISPENSA Nº 117/2021 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG
AVISO DE DISPENSA nº 117/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação estadual e jornal Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de Naque/MG, a saber:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	Publicação no jornal **Diário Oficial da União**	50	Cm/coluna	
02	Publicação no jornal **Diário Oficial de Minas**	50	Cm/coluna	
03	Publicação em jornal de **Grande Circulação de Minas Gerais**	50	Cm/coluna	

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por item.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/01/2022 às 18:00h

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo e-mail: compras@naque.mg.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail compras@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque/MG, 06 de janeiro de 2022

ABRAAO LUCAS CARVALHO VALADARES
Chefe de compras e licitação

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:1357C8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022 - Processo Administrativo Nº 0001/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de janeiro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D1E5F175

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 - Processo Administrativo Nº 0002/2022 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME PROGRAMA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de janeiro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A6A162AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236-2021

PROCESSO...: PRC 00231 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2362021 LICITACAO: PREG005121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: FARAH LICITAÇOES E COMERCIO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA MG. VALOR.....: R$34.715,80
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0036 - 449052 - 0412200012.003 - ALIENA
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:71547A0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237-2021

PROCESSO...: PRC 00231 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2372021 LICITACAO: PREG005121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE-EPP OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA MG. VALOR.....: R$41.380,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0036 - 449052 - 0412200012.003 - ALIENA
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1407F319

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238-2021

PROCESSO...: PRC 00231 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2382021 LICITACAO: PREG005121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA MG. VALOR.....: R$27.249,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0036 - 449052 - 0412200012.003 - ALIENA
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6B82F6CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239-2021

PROCESSO...: PRC 00231 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2392021 LICITACAO: PREG005121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: VGA COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E LAVANDERIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA MG.
VALOR.....: R$29.355,00 VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0036 - 449052 - 0412200012.003 - ALIENA
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E8C616E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240-2021

PROCESSO...: PRC 00214 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2402021 LICITACAO: PREG004821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AUTOMEC PEÇAS E SERVICOS EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA NA MANUTENCAO DOS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$21.000,00
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0233 - 339039 - 1212200082.104 - SEMINC
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:5DAF808D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241-2021

PROCESSO...: PRC 00214 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2412021 LICITACAO: PREG004821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO CHAPADAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA NA MANUTENCAO DOS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$81.880,50 VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0233 - 339039 - 1212200082.104 - SEMINC
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:8C48AECC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242-2021

PROCESSO...: PRC 00214 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2422021 LICITACAO: PREG004821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA NA MANUTENCAO DOS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$29.759,50
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0233 - 339039 - 1212200082.104 - SEMINC
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D358B7B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243-2021

PROCESSO...: PRC 00214 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2432021 LICITACAO: PREG004821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JOSE FERNANDES - CPF 18348920668 - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA NA MANUTENCAO DOS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$102.902,50
VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -

0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0233 - 339039 - 1212200082.104 - SEMINC
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D5D720D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244-2021

PROCESSO...: PRC 00214 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2442021 LICITACAO: PREG004821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: VIANA MECANICA DIESEL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA NA MANUTENCAO DOS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$189.000,00 VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0233 - 339039 - 1212200082.104 - SEMINC
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6F0CF4F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245-2021

PROCESSO...: PRC 00214 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2452021 LICITACAO: PREG004821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MECANICA PESO PESADO LTDA ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA MECANICA NA MANUTENCAO DOS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$71.460,00 VIGENCIA...: 15/12/2021 a 14/12/2022
DOTACOES...:
0009 - 339039 - 0412200012.002 -
0048 - 339039 - 0412200012.010 -
0051 - 339039 - 0412200012.011 -
0114 - 339039 - 1236500062.015 - ENSINO
0120 - 339039 - 1236500062.016 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100062.017 - ENSINO
0202 - 339039 - 1236100062.021 - PNATE
0205 - 339039 - 1236100062.023 - MTESC
0207 - 339039 - 1236100062.024 - QESE
0233 - 339039 - 1212200082.104 - SEMINC
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0352 - 339039 - 1030400152.078 - VIGILA
0394 - 339039 - 1030200022.111 - SAUDE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC
0453 - 339039 - 0824300122.081 - AS.SOC
0467 - 339039 - 2060600132.083 -
0494 - 339039 - 1545200142.087 -
0516 - 339039 - 2678200142.090 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:68954105

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234-2021

PROCESSO...: PRC 00247 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2342021 LICITACAO: INEX001221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ATILA FERREIRA DA COSTA 09772148692 OBJETO.....: CONTRATACAO DO SHOW ARTISTICO NO PROXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EM PRACA PUBLICA, EM COMEMORACAO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2021/2022 NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG). VALOR.....: R$30.000,00 VIGENCIA...: 14/12/2021 a 30/01/2022 DOTACOES...: 0277 - 339039 - 1339200102.058 - FMDT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:43CD6297

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022 - Processo Administrativo Nº 0003/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR "FREESTYLE LIBRE" PARA TRATAMENTO DE DIABETE TIPO 1, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 20 de janeiro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.
Natércia (MG), 05 de janeiro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1AAC44EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços – Nº 0002/2021 – Processo Administrativo Nº 0241/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma da U.B.S Estendida "Coronel José Goulart Santiago Brum", no Município de Natércia. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, o edital encontra-se disponível no site:http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de janeiro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1427711B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 697/2021
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CB44FEF9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 698/2021
CONTRATADO (A): Viviane Aparecida Caldeira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:41C63788

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 699/2021
CONTRATADO (A): Dalila Alves Boaventura Xavier
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F68F1BE0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 700/2021
CONTRATADO (A): Wanessa Paulino Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2190EEBE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 701/2021
CONTRATADO (A): Luzivânia Delmondes de Carvalho Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5DEF8281

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 702/2021
CONTRATADO (A): Cleidson Romes Santana
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C55F2AF1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 703/2021
CONTRATADO (A): Priscila Souza Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:98DF1EE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 704/2021
CONTRATADO (A): Fernanda Cardoso Faria
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8E84B43B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 705/2021
CONTRATADO (A): Idaiane Cristina Salvino
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E8294ACD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 706/2021
CONTRATADO (A): Wesley Márcio Carneiro Terra
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1F3E5F0F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 707/2021
CONTRATADO (A): Claudinei Ferreira dos Santos
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:34DC002D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 708/2021
CONTRATADO (A): Célia Aparecida Vieira Cândida
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BD7BDCB2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 709/2021
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4D7A0119

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 710/2021
CONTRATADO (A): Luiz Henrique Lourenço Lino
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D6111664

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 711/2021
CONTRATADO (A): Michelle Garcia Mendes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E82D8B28

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 712/2021
CONTRATADO (A): Rafaela de Fátima Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:85CE89F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 713/2021
CONTRATADO (A): Bruna Aparecida Anselmo Rodrigues
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DEDAD176

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 714/2021
CONTRATADO (A): Saria Graciella dos Reis Bianquine Spíndola
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4AF22F19

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 715/2021
CONTRATADO (A): Silvanete de Sousa Silva Liotério
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7543F4CE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 716/2021
CONTRATADO (A): Leandro Borges da Silva
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:414A3A7F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 717/2021
CONTRATADO (A): Taynara Aline Batista de Paula
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A7AD8DE2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 718/2021
CONTRATADO (A): Adrielly Luiz Soares
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BD935A48

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 719/2021
CONTRATADO (A): Valter Batista dos Santos Neto
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CB40F460

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 720/2021
CONTRATADO (A): Adriano Lourenço Fagundes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:599E6A4B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 721/2021
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:73DE2F30

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 722/2021
CONTRATADO (A): Antônio Carlos dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BD81FF05

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 723/2021
CONTRATADO (A): Cícero José de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EE767D1D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 724/2021
CONTRATADO (A): Valdonete Vicente de Lima
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:83EC0BF6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 725/2021
CONTRATADO (A): Gustavo dos Santos Valeriano
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:74C458E7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 726/2021
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis Costa Cândido
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:40595527

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 727/2021
CONTRATADO (A): Orestes José Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:70067920

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 728/2021
CONTRATADO (A): Joaquim da Silva Gonçalves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:52EEE555

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 729/2021
CONTRATADO (A): Isalé Aparecida Gomes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:285F924A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 730/2021
CONTRATADO (A): Carlos Roberto da Silva

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:59F29F54

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 731/2021
CONTRATADO (A): Baltazar Alves da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:56BF4394

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 732/2021
CONTRATADO (A): Aparecido Mendonça
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1C8BCA09

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 733/2021
CONTRATADO (A): Elder Domingos de Melo
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A7F8D6B9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 734/2021
CONTRATADO (A): Leandro Jardim da Silva
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B4AC1FB1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 735/2021
CONTRATADO (A): Washington Luis Gomes da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:86134778

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 736/2021
CONTRATADO (A): Paulo Humberto da Costa
CARGO: Operador de Maquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3A2C366F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 737/2021
CONTRATADO (A): Ricardo João Duarte
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4FED14CA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 738/2021
CONTRATADO (A): Luiz Otávio Meireles Gouveia
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:385CB03A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 739/2021
CONTRATADO (A): Ailton Antônio dos Santos
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:66B05A0A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 740/2021
CONTRATADO (A): Júlio Gomes dos Santos
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:13A26EEB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 741/2021
CONTRATADO (A): Vilmar Gonçalves Ferreira
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:682DD5CC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 742/2021
CONTRATADO (A): Cléssio Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C39FE8F0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 743/2021
CONTRATADO (A): José Eurípedes Bertoldo
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3CD32B8F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 744/2021
CONTRATADO (A): Silvio Luiz dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:54D006BD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 745/2021
CONTRATADO (A): Rosenilda Maria de Oliveira Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C15305DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 746/2021
CONTRATADO (A): Raquel Cristina da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0BADC84A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 747/2021
CONTRATADO (A): Mauricio do Carmo Gomes
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D25D3324

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 748/2021
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Soares Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5E3FF7C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 749/2021
CONTRATADO (A): Luana Sousa Cândido
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:31D063BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 750/2021
CONTRATADO (A): Leonde Aparecido de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7C6D9404

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 751/2021
CONTRATADO (A): José Pedro de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A486521A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 752/2021
CONTRATADO (A): José Milton Moura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ED8017A4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 753/2021
CONTRATADO (A): José Maurício da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9AA12BBC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 754/2021
CONTRATADO (A): José Humberto Carneiro Júnior
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BA4C5625

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 755/2021
CONTRATADO (A): José Eustáquio Leandro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6CD62030

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 756/2021
CONTRATADO (A): Jean Júnior Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:39FD7BC0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 757/2021
CONTRATADO (A): Gustavo Alves de Morais
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C23B94E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 758/2021
CONTRATADO (A): Edson Luciano Cardoso
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:51D222F5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 759/2021
CONTRATADO (A): Edmar José Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F54EE434

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 760/2021
CONTRATADO (A): Arlei Carvalho da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A21BFD26

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 761/2021
CONTRATADO (A): Cristiana Aparecida da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:23B06E2E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 762/2021
CONTRATADO (A): Amarildo Cloves Pires
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E1F38168

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 763/2021
CONTRATADO (A): Adriana Carvalho Araújo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E2CEC735

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 764/2021
CONTRATADO (A): Ademir José Vaz

CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C84F8D3C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 765/2021
CONTRATADO (A): Adão Eustáquio da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:888DE44F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 766/2021
CONTRATADO (A): Carlos Alberto Teodoro da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:230FE13C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 767/2021
CONTRATADO (A): Celiamar Goularte
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3ED3A5FA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 768/2021
CONTRATADO (A): Abimael Barbosa de Jesus
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:11656D03

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 769/2021
CONTRATADO (A): Miguel Luiz Maciel
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:234CF491

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 770/2021
CONTRATADO (A): Gersiley Aparecido da Cunha
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:270521E8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 771/2021
CONTRATADO (A): Antônio Nicolau da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DA9179C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 772/2021
CONTRATADO (A): Jorge Ailton Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DE8EF4B1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 773/2021
CONTRATADO (A): José Milton Batista da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:92A9AE09

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 774/2021
CONTRATADO (A): Flávia Costa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:78B84C2D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 775/2021
CONTRATADO (A): Valter Alves da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CF8B2E9D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 776/2021
CONTRATADO (A): Poliana Cristina Sousa Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A2F96173

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 777/2021
CONTRATADO (A): Fernanda Cardoso Alves de Souza
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C5BC75D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 778/2021
CONTRATADO (A): Ivan José de almeida Júnior
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DA6F9F4A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 779/2021
CONTRATADO (A): Gilda Amorim Corrêa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AEBC8A92

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 780/2021
CONTRATADO (A): Felipe Rodrigues Dornelas Penido
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CD3E9798

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 781/2021
CONTRATADO (A): Antônio Vanderson Moreira Lima
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4662881D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 782/2021
CONTRATADO (A): Denise Araújo Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3EAB834E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 783/2021
CONTRATADO (A): Wanderson José Barbosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AFA0E52C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 784/2021
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:67191B08

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 785/2021
CONTRATADO (A): Magda Pereira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:048BE309

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 786/2021
CONTRATADO (A): Daniel Alves de Morais
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:73C78CFB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 787/2021
CONTRATADO (A): Arnaldo Barroso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:378FAAAB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 788/2021
CONTRATADO (A): Adélia Rosa da Cruz
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91024B46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 789/2021
CONTRATADO (A): Cloves de Brito Leal
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:14D53AB2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 790/2021
CONTRATADO (A): José Maria França
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:86F15B66

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 791/2021
CONTRATADO (A): Ighor Mateus Sousa Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C468CE55

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 792/2021
CONTRATADO (A): Lucas Pereira Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:27F13080

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 793/2021
CONTRATADO (A): Valdinei Alves da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D4C3FE5B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 794/2021
CONTRATADO (A): Josué de Oliveira Rodrigues
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BBEF7730

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 795/2021
CONTRATADO (A): José Ricardo Oliveira
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4FB5F545

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 796/2021
CONTRATADO (A): Amarildo José da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8495E14B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 797/2021
CONTRATADO (A): João Batista dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C2D3DA26

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 798/2021
CONTRATADO (A): Antônio Dias da Silva

CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D26AA856

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 799/2021
CONTRATADO (A): Geisa Rodrigues da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9D0FD106

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 800/2021
CONTRATADO (A): José Aparecido Malaquias
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7ACBCC18

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 801/2021
CONTRATADO (A): Vicente Paula da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:83DE8C3A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 802/2021
CONTRATADO (A): José Paulo da Costa Júnior
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:828895F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 803/2021
CONTRATADO (A): Najara do Nascimento Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5360CF8E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 804/2021
CONTRATADO (A): Simone Luiz da Conceição
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7176E9BC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 805/2021
CONTRATADO (A): Ezequiel Mendes Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D7035265

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 806/2021
CONTRATADO (A): Adeniza Inácio da Silva Soares
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:530C52C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 807/2021
CONTRATADO (A): João Marcos Naves Silveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1F5870EA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 808/2021
CONTRATADO (A): Joice Bezerra dos Santos
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:75E82651

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 809/2021
CONTRATADO (A): Luane Nunes Gonçalves de Oliveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:530E9D38

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 810/2021
CONTRATADO (A): Maria das Graças Cardoso Borges
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9025677E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 811/2021
CONTRATADO (A): Enilda Maria Ferreira de Oliveira
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BF564A37

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 812/2021
CONTRATADO (A): Jessica Brazão Bononi
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C2518FE7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 813/2021
CONTRATADO (A): Alexsandra Paulino Duarte
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6EB2EC41

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 814/2021
CONTRATADO (A): Juliano Fortunato Ribeiro
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:64B6C808

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 815/2021
CONTRATADO (A): Wellington Rosa Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2301DE2D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 816/2021
CONTRATADO (A): Marlice Lorentino da Costa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F1E6E0C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 817/2021
CONTRATADO (A): Janette Aparecida de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3D0D693F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 818/2021
CONTRATADO (A): Mauricio Camilo Gomes
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DACE9FE5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 819/2021
CONTRATADO (A): Gislayne Cristina de Morais Tiago
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:201BEBBD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 820/2021
CONTRATADO (A): Aline Ávila Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BF65E264

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 821/2021
CONTRATADO (A): Ryckson Calixto Aparecido Mariano
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8F1CCC07

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 822/2021
CONTRATADO (A): Lúcia Helena dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D9A56F82

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 823/2021
CONTRATADO (A): Márcio Francisco Alves
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:96F1E0EA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 824/2021
CONTRATADO (A): Silvânia Vieira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AD00AF91

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 825/2021
CONTRATADO (A): Adriano dos Reis Faleiros de Aguiar
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 20/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1B5C981A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 826/2021
CONTRATADO (A): Ingrid Gomes Carvalho
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DEB03048

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº.: 827/2021
CONTRATADO (A): Erick Luiz da Silva Soares
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 30/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:41E78A9A

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 1.588, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Mario Lucio Borges**. Processo Administrativo nº **260/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.444, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Batista dos Santos.** Processo Administrativo nº **464/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 555, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.793 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Eliane Abadia da Silva.** Processo Administrativo nº **444/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 29 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Alameda dos Ibiscos, nº 101, Bairro Residencial Parque das Árvores, Matrícula 6.206 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marlito Ruas Pereira** e sua esposa **Manoela dos Anjos Ruas.** Processo Administrativo nº **457/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 29 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 370, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.343 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Audilene Maria da Silva.** Processo Administrativo nº **447/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 29 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa nº 449, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.245 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Cláudia Alves Ferreira.** Processo Administrativo nº **458/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 29 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 738, Bairro Medalha Milagrosa, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Leila Márcia Cândido.** Processo Administrativo nº **454/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 774, Bairro Medalha Milagrosa, na forma do art. 15, XV da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021; reconhecendo-se o direito de **Venda Direta ao Ocupante** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Eliane Aparecida Alves Fernandes.** Processo Administrativo nº **455/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:94E4BF45

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir:

PRESIDENTE: João Marcos Naves Silveira
VICE-PRESIDENTE: Joice Bezerra dos Santos
MEMBROS: Paulo Jorge Lopes A. Cardos e Simone Pereira da Cunha
SUPLENTES: Genilda Maria Bertoldo e Jessica Brazão Bononi.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 3º A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2.022, de acordo com o disposto no artigo 51,§ 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de janeiro de 2.022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:48B92181

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, IV, da L. 10.520/02. **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico realizadas pelo Município de Nova Ponte, na seguinte forma:
I – Pregoeiro: Allan Johny Barsanulfo Valdo
II - Equipe de Apoio:
1. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
2. Simone Pereira da Cunha
3. Joice Bezerra dos Santos
4. João Marcos Naves Silveira

Art. 2º O Pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros da Equipe de Apoio mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único. Para cada Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio será designado por simples despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 015, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de janeiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EB68C657

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Allan Johny Barsanulfo Valdo**, para exercer a função de leiloeiro nos processos de licitações modalidades leilões, a serem realizados pela Administração Direta Municipal no exercício de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de janeiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3EE6464F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi aberto o Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônicos nº 001/2022, destinado à Contratação de empresa do ramo para fornecimento de móveis em geral para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, prevista no Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, a qual será incumbida de fornecer os materiais necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no certame, analisando-se os critérios de atendimento aos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência previsto no edital da licitação.

Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores integrantes do Quadro da Administração Municipal, na seguinte forma:
- Presidente: Aline Maria de Freitas Caixeta
- Membro: Zaqueu Gomes Mendonça
- Membro: Rejane Aparecida Marques
- Membro: Adriano Pereira de Morais
- Membro: Leila Cristina Ferreira

Art. 3º Caberá à COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, dentre outras atribuições previstas no edital da licitação, garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda, emitir o relatório de conclusão da avaliação técnica; emitir o termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de janeiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1B587F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – PRODESU

ATA DE REUNIÃO
Chamamento Público de n.º 001/2021
Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, em atendimento a convocação da Ata de Reunião publicada no dia 28/12/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário dos Municípios Mineiros, compareceram na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agropecuária, os representantes das empresas Leonardo Henrique da Silva Matos MEI; FCF Serviços Contábeis e Soluções em Engenharia e Ferreira Agrícola Ltda, com o objetivo de indicação de nova área disponível, nos termos do item 11.1.1 do Edital de chamamento público 001/2021. Nesse sentido, foram apresentados aos membros do Conselho do PRODESU que abaixo assinam, nomeados pela Portaria de n.º 039 de 13 de janeiro de 2021, formulários constando as seguintes indicações de áreas para doação de bem imóvel com encargos:
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA MATOS, CNPJ 22.640.176/0001-40: Área pretendida**: AI 02 lote 10;**
FCF SERVIÇOS CONTÁBEIS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, CNPJ 33.460.444/0001-69: Área pretendida: **AI 03 B lote 07;**
FERRERA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 43.328.208/0001-47: Área pretendida**: AI 08 lote 04.**
Diante do cumprimento dos requisitos de habilitação, consoante disposto no edital, foram aprovadas pela PRODESU as indicações apresentadas. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, onde a ata foi lida e aprovada e assinada por todos presentes. Nova Ponte, 04 de janeiro de 2021. Samuel Resende Machado, presidente do PRODESU; Elci Lemes Pereira Junior, suplente do representante da procuradora geral do município; Manuel Camilo Campos, representante da secretaria municipal de obras; Carlos Antônio Fonseca, representante do comércio; Alfredo Rela Neto, representante da indústria; Francisco Aurino Filho, suplente do representante dos clubes de serviços de Nova Ponte; Leandro Aparecido Naves Carneiro, representante da câmara municipal de Nova Ponte.

Publicado por:
Jessica Brazão Bononi
Código Identificador:610F0C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ADITIVO ETANOL

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU - EPP**, com sede na Rua Juscelino F. de Paiva, nº. S/N, Centro, Paiva/ MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.304.204/0001-00, neste ato representado pelo Sra. Maria das Mercês de Sá Oliveira Batista de Abreu, portador do CPF nº.442.808.236-34, residente e domiciliado à João Homem de Faria, Nº136, cidade de Paiva/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, formulado em decorrência do aumento nos preços de mercado dos combustíveis, ocasionados por medidas de elevação nos percentuais de impostos, através de reajustes do Governo Federal, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de combustível (Etanol) para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit. atual	Valor Unit. reajustado
02	LITROS	Etanol	R$3,75	R$ 5,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU - EPP
CNPJ 26.304.204/0001-00
Contratada

Testemunhas:
Nome_____CPF:_____

Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:2A46202F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.298 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA,** do exercício do cargo comissionado de Assessor **II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F4AF8982

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.299 DE 03 DE JANEIRO 2022.

NOMEIA NATÁLIA BRAZ LOBO PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NATÁLIA BRAZ LOBO PEREIRA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0E1E9C69

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PRC Nº 210/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: SERV SOLUÇOES LTDA, no valor de R$ 12.630.202,91 (doze milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos); Data: 05/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A215B5F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – PRC Nº 224/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. As propostas poderão ser enviadas do dia 05/01/2022 ao dia 25/01/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 25/01/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C4761F15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – PRC Nº 225/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA, COM DESCONTO NO VALOR TOTAL DAS FATURAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública de lances e habilitação ocorrerá às 08:30 do dia 01/02/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:133FE453

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PRC Nº 227/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PARTE EXTERNA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903900/2020/MTUR/CAIXA. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser protocolados até as 17:00hs do dia 01/02/2022, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, Ouro Branco/MG. A sessão pública ocorrerá às 08:30hs do dia 02/02/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2D8EAD08

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – PRC Nº 228/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, NUM TRECHO DE 3000 METROS DA RODOVIA DA BATATA, COMPREENDIDO ENTRE A COMUNIDADE DE JOÃO GOTE ATÉ A DIVISA COM O MUNIC´PIO DE ITAVERAVA. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser protocolados até as 17:00hs do dia 02/02/2022, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, Ouro Branco/MG. A sessão pública ocorrerá às 08:30hs do dia 03/02/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E5F5F5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – PRC Nº 229/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 910581/2021. As propostas poderão ser enviadas do dia 07/01/2022 ao dia 20/01/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 20/01/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2E3C59D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – PRC Nº 230/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS, BRINQUEDOS E OUTROS. As propostas poderão ser enviadas do dia 07/01/2022 ao dia 19/01/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 19/01/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E0C55355

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 – PRC Nº 231/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 07/01/2022 ao dia 21/01/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 21/01/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6ED4AA9C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PRC Nº 232/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS NA TABELA CMED. As propostas poderão ser enviadas do dia 07/01/2022 ao dia 26/01/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 26/01/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B3A1D7EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/128/2021, FIRMADO COM A LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 003/2021/2021 – PRC Nº 026/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária neste município; Valor: R$ 5.716.342,98 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9B98ECA7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/140/2021, FIRMADO COM A EMPRESA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS MOMENTO MÁGICO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 046/2021 – PRC Nº 185/2021, TENDO COMO OBJETO: Prestação de serviço no fornecimento de café colonial para atender as necessidade da Secretaria de Governo, durante a realização da reunião da Amalpa; Valor: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8B24CDB8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021 – PRC Nº 185/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DURANTE A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA AMALPA. Fica ratificado processo no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais); Data de assinatura: 17/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:66D35863

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 3202021 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar o prazo do termo em epígrafe, pelo período de 01/01/2022 a 30/09/2022, não havendo novos repasses no período aditivado. Assinatura: 29/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6E484DC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a ampliação do prazo do termo de convênio em epígrafe, a contar do final de sua vigência atual, até a data de 31/01/2022. Assinatura: 29/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:974E25CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 012/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e

RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de Médicos Plantonista para atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19 no Pronto Atendimento Municipal, com valor mensal de R$ 43.500,00 (Quarenta e três Mil e Quinhentos Reais) durante 3(três) meses. Contratada: Med-Clin Mariense Ltda. CNPJ nº 03.776.660/0001-57. Data: 03/01/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D04B7837

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2022
Concurso 001/2019
A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*
Edson Aparecido de Lima	Auxiliar de Serviços Públicos
Ana Paula Brito Nogueira de Sá	Auxiliar de Serviços Públicos
Kátia Siqueira Fernandes Felipe	Auxiliar de Serviços Públicos
Geisa Aparecida Pereira Batista	Auxiliar de Serviços Públicos
Márcio Luis da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Públicos
João Favilla Neto	Auxiliar de Serviços Públicos
Bruna Putini Dinis	Auxiliar de Serviços Públicos
Pedro Henrique Guerra	Auxiliar de Serviços Públicos
Joyce Helen Godoy de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos
Fabiano Charles Capacci	Auxiliar de Serviços Públicos
Isabela Sousa da Costa Pereira	Auxiliar de Serviços Públicos
Antônio Arthur Ribeiro do Vale	Motorista
Enéas Moreira de Melo	Psicólogo
Elisangela de Moraes Santos	Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento
Andressa da Silva Mota	Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento
Graziela Fernandes Roberto Januário	Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CA0FCE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°226/2021

Processo: 6875/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 226/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EDUARDO CESAR DA ROCHA ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. Processo: 6875/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto em equipamentos para cozinha, com fornecimento de peças, para manutenção dos equipamentos das escolas municipais. **DATA: 04/12/2021. VENCIMENTO: 03/06/2022. VALOR**: **R$ 84.162,32. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza, Igor Araújo Diniz e Tiago de Deus Silva pela contratante e **EDUARDO CESAR DA ROCHA ME**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CB0DD84E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.308/2021

Processo: 16.308/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 31, Inciso I, II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, **CNPJ: N° 20.582.680/0002-97**, situada na Rua São Vicente, n° 55- Bairro Centro, Paracatu- MG, CEP: 38.600-232, no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais)**,** para a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N° 5.553/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM A INSTITUIÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EXERCICÍO 2022**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 16.308/2021**.

Face ao disposto no art. 31, Inciso I, II, da Lei nº. 13.019/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 16.308/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3A923BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 18/21

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA ARBOVIROSES URBANAS E SILVESTRE do município de Pará de Minas 2021/2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, alterada pela Lei 6.012/2016 com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2021, e considerando;

– a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– que o município de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Saúde, preocupado com o risco de transmissão das arboviroses(dengue, Chikungunya e Zika) elaborou seu planejamento de ações para o próximo período de transmissão;
– que o Plano tem por objetivos evidenciar o cenário epidemiológico para traçar ações integradas para prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes;
reconhecer as áreas de risco para prevenção e/ou redução da infestação do Aedes e da transmissão da dengue, zika e chikungunya; evitar expansão da doença para onde não há transmissão; evitar a transmissão pelo vírus chikungunya; evitar e/ou reduzir o risco de ocorrência de óbitos pelas doenças transmitidas pelo Aedes;evitar e/ou reduzir a transmissão da dengue, zika e chikungunya para minimizar as consequências, complicações e sequelas, decorrentes dessas infecções;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR do Plano de Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas e Silvestre, no período 2021/ 2022, do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O Secretário Municipal de Saúde de Pará de Minas, se compromete a executar as ações descritas no Plano de Contingência Municipal de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada, e com as propostas de ações descritas no Plano de Contingência de Arboviroses 2021/2022.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:76E39929

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 19/21

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de parcela excepcional ao Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 15 de dezembro de 2021, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando a contratualização firmada entre o município de Pará de Minas e o Hospital Nossa Senhora da Conceição;
– Considerando que o Hospital Nossa Senhora da Conceição passará por transições de políticas públicas devido a nova Política Estadual de Saúde, o "Valora Minas" que impactarão diretamente no alcance das metas contratualizadas;
– Considerando que o contingenciamento das demandas de saúde por causa da pandemia COVID 19, foi diminuída a capacidade de produção hospitalar

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o repasse de uma parcela excepcional no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para fins de reforço no custeio hospitalar com vistas na adequação da política estadual e na garantia da manutenção do enfrentamento a pandemia COVID 19 ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas / MG.
Art. 2º – O incentivo financeiro de que trata este Instrumento deverá ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS de Pará de Minas.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:2225D304

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0213/2021

Extrato Contrato nº 0213/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, ELABORAÇÃO DE PARECER DE ACESSO, COM A RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG E CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS EM CMEIS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES REGISTRADOS NA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021, SOB A MODALIDADE PREGÃO 028/2021 DA PREFEITURA DE CLÁUDIO.
Dotações:02.007.12.365.0033.2076.3390.3900-0265

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 2.151.226,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 1077/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3CD06DA5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2022

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/01/2022

Onde se lê:
Extrato Ata de Registo de Preços nº 241/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R.EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 67.891,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 105/2021 - Processo nº ***876/2021***.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato Ata de Registo de Preços nº 241/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R.EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 67.891,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 105/2021 - Processo nº ***846/2021.***

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AA5A8C3E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONVÊNIO 0007/2017

6º TA ao CONVÊNIO 0007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogado o prazo de vigência e execução do convênio por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 103.545,43. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 2677/2017.

Pará de Minas/MG, 21 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8551F84C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0004/2021

2º TA ao Contrato 0004/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25. Objeto: prorrogação de prazo de vigência e alteração contratual no valor do contrato, devido a supressão do item – 19726. Valor: R$ 388.796,32. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/2020.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:68464C81

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0005/2021

2º TA ao Contrato 0005/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 106.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/2020.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F2BF223B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 253/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 253/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS .
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 825.768,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 114/2021 - Processo nº 936/2021.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:58C13129

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO A CONCORRÊNCIA N.° 010/2021

O Presidente Suplente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **3.º Adendo a Concorrência n.° 010/2021 – PRC 0958/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 06 de janeiro de 2022**.**

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6778CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 04/01/22, respectivamente, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02331491	João Paulo Lima Gomes	Servente Escolar
02294164	Michel Libério Rabelo	Professor de Educação Básica II
02328893	Lais Alves Rodrigues	Professor de Educação Básica I

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:C93F1F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/20221 PRC: 001/2021 INEX: 001/2021. Partes: Município de Paula Cândido e Randolpho Martino Júnior Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ n.º 11.425.267/0001-47. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediantes visitas *in loco* em matérias da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do Município. Prazo de vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Paula Cândido, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4B54B952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao PL: 002/2021, DISP 001/2021, Contrato nº 002/2021. Partes: Município de Paula Cândido e Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município. Prazo de vigência: 06/01/2022 a 07/01/2023. Paula Cândido, 06 de janeiro de 2022. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AD77777F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2017 – PROCESSO Nº. 091/2017 - PREGÃO Nº. 055/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Isimples Telecom e Hardware Ltda. - EPP** – CNPJ: 09.613.622/0001-60 - Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à Internet – Provedor – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo da vigência contratual por 03 (três) meses com vencimento em 31 de março de 2022.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:89BC109B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018 - PROCESSO Nº 057/2018 - PREGÃO Nº 039/2018

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Gente Seguradora S.A** – CNPJ: 90.180.605/0001-02 - Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), RCF, APP, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota municipal – Termo aditivo referente à exclusão do veículo de placa QNC-7475 e inclusão de veículo adquirido pelo município, ficando acrescida a importância de R$ 919,17 (novecentos e dezenove reais e dezessete centavos) referente à inclusão.

Pedra do Indaiá, 16 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8719061E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Karine Joice Faria - ME** - CNPJ n° 40.579.479/0001-87 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato, equivalente a R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C1251184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2021 – PROCESSO Nº. 052/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.** - CNPJ nº. 22.791.083/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral e instalação de plataforma elevatória, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 11,571173% aplicado no item 1.2.6.1 da planilha inicial, equivalente ao valor de R$ 6.038,56 (seis mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 205.922,02 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2BC4DA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Dominus Comércio Eireli**, CNPJ: 27.417.234/0001-95, no valor total estimado de R$ 10.100,97 (dez mil e cem reais e noventa e sete centavos); e **Emigê Materiais Odontológicos Ltda.**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, no valor total estimado de R$ 48.622,05 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0F4B1C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3CD2CD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 064/2021 - PROCESSO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

N.º Processo: 081/2021 – Pregão Presencial: 042/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Dominus Comércio Eireli** - CNPJ: 27.417.234/0001-95 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.100,97 (dez mil e cem reais e noventa e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7D6AF879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 065/2021 - PROCESSO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

N.º Processo: 081/2021 – Pregão Presencial: 042/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Emigê Materiais Odontológicos Ltda.** - CNPJ: 71.505.564/0001-24 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 48.622,05 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:DCD9F429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2021 – PROCESSO Nº. 078/2021 - MODALIDADE CONVITE Nº. 006/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **i. Assessoria e Consultoria ME** – CNPJ: 43.039.925/0001-59 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de psicopedagogia, para dar continuidade ao processo de desempenho pedagógico do município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:AA786F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO OEXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 029/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**JOSILENE DE LIMA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto do contrato é a Locação de 01 (um) Imóvel situado na Rua Capitão Domingos nº 986, Bairro Nossa Senhora da Abadia, na Cidade de Uberaba, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para instalação da casa de apoio com o objetivo de atendimento a pacientes do SUS
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **178 - 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.36.0000**
PROCESSO Nº:	**009/2021**
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação Nº 002/2021.**
CONTRATO Nº:	**029/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**

Pedrinópolis - MG, 29 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B43C7CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**RONAN NARCISO DA FONSECA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto do contrato é a **Locação de 01 (um) Imóvel situado na Rua José Goulart de Andrade, nº 111, Bairro Progresso, Pedrinópolis - MG, destinado a instalação da Biblioteca Municipal.**
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[619 - 02.09.04.04.122.0046.2.0035.00.00.3.3.90.36.00.00]**
PROCESSO Nº:	**063/2021**
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação Nº 022/2021.**
CONTRATO Nº:	**055/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C3BF1368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO
LICITAÇÃO DESERTA

INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Inexigibilidade nº 004/2021, tipo Credenciamento, cujo objeto é a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**, realizada em 14 (quatorze) de julho de 2021, às 08:00 horas, restou **DESERTA** por não comparecerem interessados ao certame.

Pedrinópolis, 14 de julho de 2021.

INÊS MACHADO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:75718DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 091/2021. Processo Nº 132/2021. Objeto: A Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de reestruturação de dados, refazimento de cabeamentos do prédio, atualização de tecnologia e a infraestrutura de acondicionamento dos cabos e demais ativos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações e descrições constantes no termo de referência. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa JW Network & Infoperdizes LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69CE1772

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 089/2021. Processo Nº 130/2021. Objeto: Aquisição de 60(sessenta) computadores tipo Notebook, para atender a Secretaria Municipal de Educação na criação de laboratório de Informática nas Escolas Municipais Lúcio dos Santos e Olinda Maria da Cunha, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor

para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DC9688A1

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 130/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 089/2021. Objeto: Aquisição de 60(sessenta) computadores tipo Notebook, para atender a Secretaria Municipal de Educação na criação de laboratório de Informática nas Escolas Municipais Lúcio dos Santos e Olinda Maria da Cunha, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI, com o valor global de R$ 191.700,00 (Vinte e nove mil duzentos e setenta reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:37A80A00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 132/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 091/2021. Objeto: A Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de reestruturação de dados, refazimento de cabeamentos do prédio, atualização de tecnologia e a infraestrutura de acondicionamento dos cabos e demais ativos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações e descrições constantes no termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: JW Network & Infoperdizes LTDA, com o valor global de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2021-

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:023CD30D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 070/2021. Origem: Processo Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, do Contrato de origem conforme Processo nº 030/2021, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e Gráfica Editora Guteplan LTDA, na data do dia 06 de Dezembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gráfica Editora Guteplan LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 30 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1928B74A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 284/2021. Origem: Processo Nº 114/2021 – Pregão Eletrônico Nº 081/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, do Contrato de origem conforme Processo nº 114/2021, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e V.C da Rocha Distribuidora ME, na data do dia 13 de Dezembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: V.C. da Rocha Distribuidora – ME. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 19 de Janeiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B283AC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 251/2021. Origem: Processo Nº 090/2021 – Pregão Eletrônico Nº 058/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 058/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes/MG e a empresa Multiplus Serviços Locações e Transportes EIRELI, em data de 12 de Novembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: FG Manutenção e Serviços EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Junho de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:701FE7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo De Contrato N° 251/2021. Origem: Processo Nº 090/2021 – Pregão Eletrônico Nº 058/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência DO Contrato, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 058/2021, celebrado entre o Município De Perdizes/MG e a empresa FG Manutenção e Serviços EIRELI, em data de 12 de Novembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: FG Manutenção e Serviços EIRELI. Período Do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E2C7696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 104/2021. Origem: Processo Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, do Contrato de origem conforme Processo nº 025/2021, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e Gustavo Veiga LTDA, na data do dia 22 de Junho de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gustavo Veiga LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 02 de Fevereiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F4F55FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 04 de Janeiro de 2021. Processo Nº 010/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. Objeto: A contratação de empresa para Prestação de serviços de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades de todas as Secretarias da prefeitura Municipal de Perdizes MG, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 24/12/2021, página 142. Onde lê-se: "O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$30.304,80(Trinta mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), relativo aos próximos 12 meses. Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo de prazo, o valor total do contrato firmado em 14 de Março de 2018 pelo Município de Perdizes/MG e o Net Triangulo Telecom Ltda - ME, uma vez incorporados os aditivos a ele inerente, passa a ser de R$ 149.953,40 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)" Leia-se: "O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$22.532,40(Vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), relativo aos próximos 12 meses. Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo de prazo, o valor total do contrato firmado em 14 de Março de 2018 pelo Município de Perdizes/MG e o Net Triangulo Telecom Ltda - ME, uma vez incorporados os aditivos a ele inerente, passa a ser de R$ 142.181,00 (Cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais)."

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:17B3A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 003/2022. Pregão Eletronico Nº 003/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/01/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **19/01/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 06 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EFC6BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 004/2022 . Pregão Eletronico Nº 004/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos setores e das Secretarias da Prefeitura Municípal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/01/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **20/01/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 06 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9B21C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 186/2021. Origem: Processo Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - Da

Vigência, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 051/2021, celebrado entre o Município De Perdizes/MG e a empresa SpVias Serviços de Manutenção EIRELI, em data de 02 de Agosto de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: SpVias Serviços de Manutenção EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:038DE145

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo DE Contrato N° 255/2021. Origem: Processo Nº 095/2021 – Pregão Eletrônico Nº 063/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de quantitativos de serviços relativos ao Contrato de Serviços nº 255/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 16 de Novembro de 2021, com alteração do valor atual do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Prestare Quadras e Pisos EIRELI. Do valor: O saldo atual do Contrato de Serviços nº 255/2021 aumentará os serviços, tendo como aumento o percentual de 24,27% (Vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento) no montante de R$ 217.900,00 (Duzentos e dezessete mil e novecentos reais). O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$52.895,45 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 270.795,45 (Duzentos e setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:009FEE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.283/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO"

LEI MUNICIPAL Nº 3.283/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - O artigo 9° da Lei Municipal n° 1754/94 de 09/11/1994 de passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - O Conselho Municipal do Idoso é composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo:''

Cinco membros representando o Município, indicado pelos seguintes órgãos, sendo um membro titular e um suplente de cada:

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Um representante de um dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras);
Um representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)
Um representante Secretaria Municipal de Saúde Geral;
Um representante dos PSF;

Cinco membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular:

Um representante indicado pelo Ministério Público;
Um representante indicado pela OAB da Comarca de Perdões;
Um representante da Policia Civil
Um representante da Policia Militar
Um representante de entidade ligado ao Idoso devidamente registrada em Conselho Municipal;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 107/21 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F198970F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. "ESTABELECE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"

LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ESTABELECE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADEDURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido as Subvenções Sociais destinadas às entidades abaixo para ser executada durante o exercício financeiro de 2022:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43

BENEFICIÁRIO	CNPJ	VALOR
LATEMP (LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE)	18.913.988/0001-45	R$ 527.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01.12.367.1206.2056.335043		
APAE (ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	25.655.283/0001-30	R$ 118.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.07.04.13.392.1302.2091.335043		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES	15.010.043/0001-25	R$ 1.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE	19.368.711/0001-41	R$ 1.000,00
ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO	30.781.566/0001-69	R$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO	19.091.602/0001-20	R$ 108.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43

PROJETO VIDA NOVA	07.881.465/0001-48	R$ 70.000,00
PASTORAL PROMOÇÃO HUMANA	17.420.894/0001-71	R$ 15.000,00
APAC	06.118.334/0001-40	R$ 40.000,00
CASA DE APOIO RENASCER	34.392.006/0001-73	R$ 20.000,00
APAP	14.834.845/0001-97	R$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 95/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00233F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO 002 - 2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEMI NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 004/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo semi novo (caminhão prancha)**,** com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 18.01.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:225A17D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO 003 - 2022 SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - objeto: Registro de preço para Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria para Secretaria de Saúde**,** com abertura dos envelopes às 11:00 hs do dia 18.01.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21DC19FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021, PROCESSO 223/2021 - OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA 32,88X19,92 METROS – PROJETO PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE DOS MACHADOS

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021, PROCESSO 223/2021 - OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA 32,88X19,92 METROS – PROJETO PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE DOS MACHADOS

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida. Somente uma empresa protocolou seus envelopes, sendo: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada pelo Sr. Maycon Oliveira Castro para abertura do certame cujo objeto é a cobertura de quadra poliesportiva pequena 32,88x19,92 metros – projeto padrão FNDE na comunidade dos Machados. Iniciada a sessão pública foi rubricado os envelopes de documentação e proposta, analisando a documentação da empresa verificou-se que foi apresentado toda a documentação correta solicitada no edital, sendo assim habilitada, passou-se então à abertura do envelope nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$602.999,99. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA por apresentar uma proposta de acordo com a planilha do Departamento de Engenharia. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:27 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1A6C90B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº226/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº100/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº226/2021
Registro de Preço nº100/2021

Face ao constante dos autos do processo nº226/2021, Pregão nº100/2021, do tipo menor preço unitário, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 2083 e 2084 de 06 de janeiro 2006, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a(s) empresa(s): CLEMENTE E CLEMENTE LTDA, vencedor do item 01, no valor de R$29.300,00(vinte e nove mil e trezentos reais), perfazendo uma estimativa no valor total de R$29.300,00(vinte e nove mil e trezentos reais), com entrega parcelada durante 12 meses, com pagamento para até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal, **devidamente instruído e concluído, para Homologação, Adjudicação, conforme mapa anexo.**
Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Perdões (MG) 06 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5122C864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8325/2022. PROCESSO Nº:226/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8325/2022. Processo nº:226/2021 Pregão Presencial nº 100/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLEMENTE & CLEMENTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 02.160.850/0001-82. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços retífica de motor. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/01/2022. Valor: R$29.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AE5AEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Insumos para Atender ao Departamento de Saúde. Data: 20/01/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes . Piranga, 06/01/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4D7A49A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 207/2021, Pregão Presencial nº 105/2021, Registro de Preços nº 065/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Saúde para Ordens Judiciais. Contratadas: Drogary Ltda ME (V. Total: R$43.658,40); WH Piranga Drogaria Ltda (V. Total: R$ 1308,00); e Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda (V. Total: R$17.182,80). Prazo 12 meses. Piranga 06/01/2022.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA -
Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4B47AEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO – AVISO DE REGISTRO CADASTRAL

O Prefeito Municipal de Pirapora, Sr. Alexandro Costa César, torna público, de acordo com o Art.34 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que o registro cadastral para efeito de habilitação em processos licitatórios encontra-se ABERTO na forma regulamentar, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Os interessados deverão procurar o Setor de Licitação na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, no horário de expediente de segunda a sexta–feira das 12:00 às 18:00hs, ou ainda através do telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/01/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8E32CCA6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Extrato do Contrato de Credenciamento n° 104/2021 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ credenciante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *MARRA FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ da credenciada: 41.915.043/0001-84.* ***Objeto:*** *Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela do SIGTAP-SUS ao município de Pirapora/MG. Credenciamento n° 002/2020; Inexigibilidade n° 010/2020; Processo n° 020/2020 – Vigência: 12 meses, contado da data de sua assinatura.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:DB9A1ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua de Coordenadoria de Planejamento e Captação Recursos torna público, que celebrou Contrato de Rateio com**CISPARÁ – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Rio Pará**, com objeto do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, repassando mensalmente àquela entidade a importância fixa de**R$3.000,00 (Três mil reais)**. Período de Vigência:**03/01/2022 à 31/12/2022**.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:0348EBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), torna público que:

Após análise das inscrições realizadas pelas entidades interessadas em compor o COMDEMA, na qualidade de membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2022/2023, foram habilitadas as seguintes instituições:

· Representantes da área da saúde:
1) Hospital das Clínicas Samuel Libânio; e
2) Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Hospital e Clínicas Santa Paula.

· Representantes da área da educação:
1) Fundação Sul Mineira de Ensino – Faculdade de Direito do Sul de Minas;
2) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IF do Sul de Minas - Reitoria; e
3) Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Universidade do Vale do Sapucaí-UNIVÁS.
· Representantes da área de material reciclável:
1) Associação dos Catadores de Material Reciclável
de Pouso Alegre (ACAMPA).

· Representantes de conselho de classe;
1) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU-MG;
2) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBIO-04;
3) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG;

4) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais;
5) Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais;
6) Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre;e
7) Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas-SINDUSCON SUL.

· Representantes da área social:
1) Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta e Adjacências – AMOFLORA;
2) Associação de Promoção e Assistência Social – APAS
3) Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani;
4) Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR; e
5) Instituto Professor Doutor Fernando Afonso Bonillo Fernandes de Pesquisa e Conservação Ambiental – INSTITUTO FERNANDO BONILLO-IFB.

· Representantes da área da indústria e comércio:
1) Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA; e
2) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2022.

Comissão Eleitoral

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente

LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA
Coordenador

TAISI LUANA CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8C8A355C

CHEFIA DE GABINETE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O MUNICÍPIO de POUSO ALEGRE, com sede na Rua Carijós nº 45, Bairro Santo Antônio, Centro, CEP-37550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.983/0001-21, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito, Sr. Rafael Tadeu Simões, brasileiro, Casado, portador do RG n.º MG 2.987.317 e CPF n.º 457.542.766-72, residente e domiciliado na Rua Major João Procópio Filho, 105, Altaville – Pouso Alegre–MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Sr. Joel José de Faria, brasileiro, casado, portador do RG n° M 273084 SSP/MG, CPF n° 193.016.426-20, nomeado pela portaria 3.875 de 02/04/2020 e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede n a Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG,** neste ato representada pelo(a) gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre, Alexandre Augusto Rossini Kurachi, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20793817 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 903368016-53, residente e domiciliado(a) em Rua Richard Conrad Menezes de Alckmim, Nº 184, Bairro Morada do Sol, Santa Rita do Sapucaí – MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **EMATER–MG**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704, desenvolverá, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, um Programa de Desenvolvimento do setor rural, no Município de **Pouso Alegre** de comum acordo e participação do **MUNICÍPIO**, visando à melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – São objetivos gerais do presente Convênio**:**

1. Dinamizar o setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do Município, de modo a buscar a autossuficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis.

2. Conjugar esforços e recursos do **MUNICÍPIO** e da **EMATER–MG**, na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário.

3. Conservar, com planejamento, os recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade.

4. Capacitar os pequenos produtores rurais, nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida.

5. Implementar políticas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do Município.

6. Organizar e desenvolver as comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas.

7. Definir um Plano de **ATER –** Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o processo de desenvolvimento rural sustentável para o Município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – **A EMATER–MG** se compromete a**:**
1. Orientar e assistir gratuitamente os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras ações que possibilitem o aumento da renda e o bem-estar da família rural.

2. Participar, com o **MUNICÍPIO** de outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visem à preservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais.

3. Fornecer informações ao **MUNICÍPIO**, quando solicitadas, sobre safras agrícolas, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas.

4. Fornecer informações sobre a realidade rural do Município, os aspectos ambientais e as alternativas de consumo de produtos agropecuários.

5. Capacitar mão de obra para as tarefas e operações inerentes às atividades agropecuárias, inclusive beneficiamento, conservação e aproveitamento da produção.

6. Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômica e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas.

7. Atuar na organização, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das diversas formas de associativismo rural.

8. Assessorar o **MUNICÍPIO** na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aproveitamento das potencialidades existentes, bem como na captação de recursos externos que possam viabilizá-los.

9. Designar equipe técnica capacitada, ajustada de comum acordo com o **MUNICÍPIO**, que deverá manter a compatibilidade entre os custos de pessoal e encargos sociais e recursos alocados, que será composta por 01 Técnico de Superior e 01 Técnico de Nível Médio.

10. Responsabilizar-se pela atualização técnica de seu pessoal, bem como de sua supervisão, para compatibilizar seu desempenho às necessidades da agricultura municipal.

11. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do pessoal de seu quadro de servidores admitidas para o trabalho referido neste convênio.

12. Elaborar, apresentar e discutir com o **MUNICÍPIO**, anualmente, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Município.

13. Apresentar anualmente ao **MUNICÍPIO** e à Câmara Municipal relatório e resultados do Plano de Trabalho desenvolvido no ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA – O **MUNICÍPIO** se compromete a:
1. Participar, em parceria com a **EMATER–MG**, com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R$ 14.441,66 (Quatorze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

1.1. Transferir à **EMATER–MG** o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 16152 – Belo Horizonte - MG, mediante carta autorizadora, conforme abaixo**:**
Parcela única, no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte o valor de R$ 14.441,66 (Quatorze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

2. Colocar à disposição da **EMATER–MG**, em comodato, pelo prazo de vigência deste Convênio, os bens julgados necessários para funcionamento da unidade de trabalho no município, de comum acordo entre as partes.

3. Ceder, sem qualquer ônus para a **EMATER–MG** um (a) secretário (a), pelo prazo de vigência deste Convênio.

4. Responsabilizar –se pelas obrigações trabalhistas do (a) secretário (a) cedido (a) à EMATER – MG.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá derivar do presente **CONVÊNIO** termos de cessão de uso de bens móveis, de forma gratuita ou onerosa ao **MUNICÍPIO,** ou outras entidades locais, sempre com a participação desse, e que visem concretizar a assistência prevista neste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Referida cessão será objeto de termo próprio, com a participação do **MUNICÍPIO**, perdurando pelo tempo deste **CONVÊNIO**, mesmo que nas prorrogações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo denúncia do presente **CONVÊNIO** pelo **MUNICÍPIO** caberá a esse comunicar à entidade cessionária para que a devolução do bem seja feita no prazo previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**

CLÁUSULA SEXTA – Observada a legislação vigente, o valor estipulado no item 1 e subitem 1.1 da cláusula quarta poderá sofrer alteração, quando houver mudança no número de pessoal ou do custo da equipe de trabalho ajustada para o Programa de Desenvolvimento Rural no Município, já anteriormente referido, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de descumprimento, pelo **MUNICÍPIO,** nos itens 1 e 1.1 da cláusula quarta, pelo prazo continuado de 60 (sessenta) dias, após o vencimento, e não havendo negociação desta dívida, a **EMATER–MG** poderá, a seu critério, suspender as atividades ou rescindir o convênio.

7.1 Caso o **MUNICÍPIO** tenha as atividades suspensas em decorrência de inadimplemento, não será inserido em ações de iniciativa própria da EMATER-MG.

CLÁUSULA OITAVA – A **EMATER-MG** poderá inscrever o MUNICÍPIO em serviços e órgãos de proteção ao crédito, em âmbito nacional, estadual e municipal, em caso de inadimplemento da parcela deste convênio.

CLÁUSULA NONA – O **MUNICÍPIO** poderá, em qualquer época, promover, por si ou por terceiros, a verificação dos trabalhos objetos deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes convenentes se declaram cientes de que os recursos alocados pelo **MUNICÍPIO** cobrem apenas parte dos custos dos serviços a serem desenvolvidos no município de **Pouso Alegre** pela **EMATER–MG**, cabendo a ela a responsabilidade de obter de outras fontes o restante do numerário para o desenvolvimento normal de seus trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** atenderá as despesas decorrentes da execução deste Convênio, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 173.300,00 (Cento e setenta e três mil e trezentos reais), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.0001.33504100 – Contribuições; para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O custo total estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R$ 173.300,00 (Cento e setenta e três mil e trezentos reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A publicação deste convênio, em extrato, será feita pelo **MUNICÍPIO** na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica vedada às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo **prazo de 12 (doze) meses**, com início em **03/01/2022** de acordo com o art. 57,II, Lei nº 8.666/93, todavia, poderá ser alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo, ou através de novo convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenentes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.
E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Pouso Alegre, 03 de Janeiro de 2022.

JOEL JOSÉ DE FARIA	***ALEXANDRE AUGUSTO ROSSINI KURACHI***
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Pouso Alegre – MG	Gerente Regional da EMATER – MG.

Testemunhas:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7FD1A69F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 23/2021

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 – **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021**. Processo Administrativo nº 294/2021. **Objeto:** "AQUISIÇÃO DO REAGENTE HEMOSIL RECOMBIPASTIN 2G 5X8 ML IL", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em 01/12/2021. Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Galpão, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.259.625/0001-06. Valor estimado **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 945 - 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:74587F83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 484/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 107/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA"**. Contratada**: LEILA APARECIDA BONILHA**. Valor: R$ 1.683,00(um mil seiscentos e oitenta e três reais) Vencedora dos item : 18. Data da assinatura: 29/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

02.002.000.0004.0122.0001.1006.34490520 Ficha 160
02.002.000.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000.1001001 Fichq 169
02.006.000.0008.0244.0009.2013.3339030 Ficha 290
02.006.000.0008.0244.0009.2029.3339030 Ficha 343
02.011.0010.0301.0002.2311.333903000 Ficha 1191
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030 Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2113.33390300 Ficha 1889
02.011.0010.0305.0002.2150.3339030 Ficha 1045
02.011.0010.0305.0002.2149.3339030 Ficha 1042
02.011.0010.0305.0002.2147.33390300 Ficha 1887
02.011.0010.0301.0002.2307.33390300 Ficha 1178
02.011.0010.0301.0002.2306 Ficha 1899
02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 Ficha 1055
02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 Ficha 945
02.011.0010.0302.0003.2313.3.33.9030.00 Ficha 1198
02.011.0010.0122.0002.2173.33390300 Ficha 1910
02.007.2051.0012.0361.0004.3.33.9030.00 Ficha 558
02.007.2053.0012.0361.0004.3.33.9030.00 Ficha 585
02.007.2041.0012.0365.0004.3.33.90.30.00 Ficha 516
02.007.2578.0012.0365.0004.3.33.90.30.00 Ficha 1939
02.007.2048.0012.0366.0004.3.33.90.30.00 Ficha 542
02.007.2057.0012.0367.0004.3.33.90.30.00 Ficha 602

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E7491397

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CREDENCIAMENTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 004/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. assinado em 06/01/2022. Contratada: In med instituto médico de especialidades ltda, pessoa jurídica, sediada na rua Benjamin Constant, nº 222, bairro rosário, cep 35.570-504, município de Formiga, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 38.903.537/0001-34. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C8D008B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 20/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2021

O Chefe de Gabinete, Sr. RICARDO HENRIQUE SOBREIRO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 20/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO)".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 115.974,24 (cento e quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), ofertado pela empresa **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professora Deusana Ferraz, nº 92, bairro Jardim Itália, no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.600.086/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 002153449.00-27.

Pouso Alegre, 06 de Janeiro de 2022.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D70898B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03/01/2022 a servidora **BETANIA MENDES FAGUNDES**, nomeada como membro para compor comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e Chamamentos Públicos da Administração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23DF7C3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/01/2022, a servidora **BETANIA MENDES FAGUNDES** para compor a Comissão de Seleção para processar e julgar as parcerias e chamamentos públicos.

Art. 2º - A servidora efetiva acima nomeada para a Função de membro da comissão de Seleção para os chamamentos públicos perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo de carreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADE6345F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 127/2017

Processo Licitatório nº 065/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços na área da saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica, tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico, capsulotomia (yag laser), audiometria (tonal e vocal), ultrassonografia geral, ultrassonografia com doppler, ultrassonografia mapeamento de trombose, biopsia de próstata, biopsia de mama, biopsia de tireóide, laudos de Raio X e teste de orelhinha.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA AL&G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$50.355,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais).].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:738027D9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 167/2019 E 177/2019

Processo Licitatório nº 112/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ASSUNÇÃO REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)] **E NUNES E AMUI CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA5D6DA5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 168/2019, 171/2021 E 176/2019

Processo Licitatório nº 112/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **DÉBORA BALDUÍNO OLIVEIRA MENDES [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.202.196,80 (dois milhões duzentos e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)]**, FÉLIX MIGUEL GIL E CIA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$3.181.296,00 (três milhões cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais)] e **NEITON RODRIGUES BORGES DE MELO [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$3.181.296,00 (três milhões cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FAB3D013

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 190/2017

Processo Licitatório nº 124/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.

Partes: Município de Prata-MG, e **DR. ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor total global estimado: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F07DBE05

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 192/2017, 202/2017 E 205/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG; **DR. GUSTAVO NUNES MEDINA, DRA. MARIA DO CARMO SILVA ARANTES** e **EMPRESA RK MÉDICOS-ME.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RORIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:20D2E4F7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 195/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA GM BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EMPRESA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RORIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7062218A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 195/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **ICCU-INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLANDIA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RORIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:33D666C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021, 037/2021, 039/2021, 040/2021, 055/2021, 116/2021 157/2021 E 204/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANARELY ANDRADE REZENDE JUNQUEIRA** [R$146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)]; **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.308.271,20(um milhão trezentos e oito mil duzentos e setenta e um centavo)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$315.688,80 (trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$72.00,00 (setenta e dois mil reais)]; **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$627.331,20 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **G J D CLÍNICA MÉDICA EIRELI ERNAN** [R$1.350.331,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais)]; **GMBRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**R$138.279,60 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)]; **RK MÉDICOS LTDA** [R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$360.360,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais)] **e SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI** [R$1.934.898,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:517216C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 043/2021 E 049/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes

funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG; **FERNANDO & ALMEIDA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$122.400,00 (cento e cinte e dois mil e quatrocentos reais)] **e NAILA SOUSA COUTINHO [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.205.488,40 (dois milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FEF1D97

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 002/2022, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2022 ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI 13.204/15.

A Prefeitura Municipal de Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça XV de Novembro, n° 35, centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.260.505/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei Federal 13.204/15, vem realizar Chamamento Público objetivando Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, para a **concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, com a realização de vários eventos esportivos, em diversas modalidades, tentando atingir ao máximo todas as classes sociais, sendo do gênero masculino e feminino, a serem realizados preferencialmente no Centro de Esporte e Lazer (CEL), e ainda em quaisquer quadras esportivas do município, sendo de inteira responsabilidade da OSC, a manutenção e preservação do CEL e dos demais locais utilizados**". As Entidades interessadas deverão apresentar a documentação para habilitação e plano de trabalho até o dia 10/02/2022 para análise, no Departamento da Procuradoria Geral do Município, com sede à Praça XV de Novembro, nº 35 na cidade de Prata/MG.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:417DD0D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gustavo dos Santos Faria, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.
Efetivos:
Pregoeiro: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Camila Oliveira Faria
Membro: Juscelen Novaes Alves
Membro: Samarai Costa Freitas

Suplentes:
Equipe de Apoio:
1. Maryelle da Silva Souza
2. Hodaisa Custodio de Almeida

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeado a servidora **Camila Oliveira Faria**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

§1º - Fica automaticamente nomeado o primeiro Suplente em substituição a algum membro efetivo que por ventura vier a se ausentar ou licenciar da comissão.

Art. 5° - Na ausência de um dos membros efetivos da comissão o servidor contratado assumirá e **não perceberá a gratificação de função sobre vencimento do cargo.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9FA5D84C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2022, os servidores abaixo relacionado, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Camila Oliveira Faria
Membro: Juscelen Novaes Alves
Membro: Samarai Costa Freitas

Suplentes:
1. Maryelle da Silva Souza
2. Hodaisa Custodio de Almeida

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **Camila Oliveira Faria**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

§1º - Fica automaticamente nomeado o primeiro Suplente em substituição a algum membro efetivo que por ventura vier a se ausentar ou licenciar da comissão.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4° - Na ausência de um dos membros efetivos da comissão o servidor contratado assumirá e **não perceberá a gratificação de função sobre vencimento do cargo.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4632A55E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021.

Processo Licitatório nº 302/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Contrato Administrativo n° 216/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução contratual, cujo objeto é a **Aquisição de 03 (três) veículos tipo: Minivan 07 lugares, zero km, ano e modelo 2021, que deverá ser utilizado para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020, Termo de Compromisso nº 614/7112. Conta: 23064-2 e Resolução SES/MG nº 6821 de 30 de agosto de 2018, Termo de Compromisso nº 614/2019. Conta: 22509.6 e Conta: 22508-8**.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Prazo de execução: 19/12/2021 á 19/02/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:22A60A2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05/01/2022 a servidora efetiva **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES,** matrícula 06273, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, para exercer a Função Gratificada de **Responsável pelo Processo de Compras.**

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora efetiva **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo III da Lei Complementar nº 002/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:804F2BBB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2022

Art. 1º - Exonerar a partir de 06/01/2022, **Sr. MAURÍCIO SANTOS TEODORO** do cargo de Superintendente de Projetos, Convênios e Eventos Culturais.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Superintendente de Projetos, Convênios e Eventos Culturais, ocupado por **MAURÍCIO SANTOS TEODORO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5BC0A628

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07/01/2022 o **Sr. MAURÍCIO SANTOS TEODORO** para o cargo de Superintendente da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-Burros, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B6620859

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2021 – C

Processo Licitatório nº 207/2021 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº 009/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 01- Ensure Plus Advance 220 ml, de R$19,30 (dezenove reais e trinta centavos), para R$23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos) e para o item nº 11- Nutren Junior - Lata com 400g, de R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), para R$43,11 (quarenta e três reais e onze centavos) **a partir de 01/01/2022**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judicias impostas ao Município.
Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 313 do Código Civil.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R$264.509,70 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)**.
Data da assinatura: 30/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D211854F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021.

Processo Licitatório nº 354/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Contrato Administrativo n° 259/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CARMO VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução contratual, cujo objeto é a **aquisição de 02 veículos novos tipo passeio, 0 km, através de Emenda Parlamentar nº 202140290005, conforme Plano de Ação 09032021-012568, modalidade de Transferência Especial, conta corrente do recurso: 24.300-0**.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Prazo de execução: 01/01/2021 á 31/03/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:821A92C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 132/2021 E 138/2021

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.
Partes: Município de Prata-MG, **ALINE MIRANDA OLIVEIRA** [valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais)] e **JOSÉ RODRIGUES CORSINO NETO [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FC024BA3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 136/2021, 139/2021 E 178/2021

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.
Partes: Município de Prata-MG, **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)]; **PABLO OLIVEIRA TANNUS [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)] e **ALEX ALMEIDA SANTOS [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBD909DF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021, 037/2021, 039/2021, 040/2021, 055/2021, 116/2021 157/2021 E 204/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANARELY ANDRADE REZENDE JUNQUEIRA** [R$146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)]; **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.308.271,20(um milhão trezentos e oito mil duzentos e setenta e um centavo)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$315.688,80 (trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$72.00,00 (setenta e dois mil reais)]; **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$627.331,20 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **G J D CLÍNICA MÉDICA EIRELI ERNAN** [R$1.350.331,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais)]; **GMBRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**R$138.279,60 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)]; **RK MÉDICOS LTDA** [R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$360.360,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais)] **e SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI** [R$1.934.898,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A6F50475

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 043/2021 E 049/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico

ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG; **FERNANDO & ALMEIDA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$122.400,00 (cento e cinte e dois mil e quatrocentos reais)] **e NAILA SOUSA COUTINHO [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.205.488,40 (dois milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:111627C3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 190/2017

Processo Licitatório nº 124/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.
Partes: Município de Prata-MG, e **DR. ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor total global estimado: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57E40727

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 167/2019 E 177/2019

Processo Licitatório nº 112/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ASSUNÇÃO REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)] **E NUNES E AMUI CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:918B4C63

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 258/2020

Processo Licitatório nº 193/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2020.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos no ano de 2020, de Ressonância, Endoscopia, Colonoscopia, Mamografia e Tomografia.
Partes: Município de Prata-MG e **AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FCBE1B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 259/2020

Processo Licitatório nº 193/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2020.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos no ano de 2020, de Ressonância e Tomografia.
Partes: Município de Prata-MG e **ELO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F33C567

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 187/2021, 189/2021, 191/2021, 197/2021 E 205/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME ES [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$309.000,00 (setenta e dois trezentos e nove mil reais)]; **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)]**; AL E G DIAGNÓSTICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.053.000,00 (um milhão cinquenta e

três mil reais)] e **LVR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** E **SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI**
[valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54E5836F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 72/2020, 073/2021 E 335/2020

Processo Licitatório nº 045/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.
Partes: Município de Prata-MG; **AMAM – ASSISTÊNCIA MÉDICA A MULHER LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)]**; TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)] e **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D412A5B0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 157/2020

Processo Licitatório nº 045/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.
Partes: Município de Prata-MG e **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$398.169,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta e nove reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADF53D54

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

Processo Licitatório nº 182/2019, Dispensa de Licitação nº 079/2019.
Partes: Município de Prata-MG e AMM – ASSICIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação da Associação de Municípios Mineiros - AMM para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, de interesse do Município de Prata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 20/12/2010 e seu regulamento constante do Decreto Municipal n° 2.613, de 22/12/2010.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 01/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47450F87

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 033/2021 – C

Processo Licitatório nº 333/2021 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços Presencial nº 033/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 49 Solução de manitol 20% 250 ml, de Solução de manitol 20% 250 ml, de R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), para R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e do item nº 54 - Solução ringer com lactado 500ml, de R$2,90 (dois reais e noventa centavos), para R$3,32 (três reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para serem usados em pacientes atendidos no PAM – Pronto Atendimento Municipal, na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, no SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, nas Unidades Básicas da Saúde da Família – UBSFs e nas Unidades Básicas da Saúde Zona Rural – Distritos e Povoados do Município de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e **CIRURGICA OLÍMPIO-EIRELI**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$332.688,20 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 21/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07A9B7DE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

Processo Licitatório nº 027/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Reequilíbrio do preço unitário do **item nº 23** – Detergente liquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade, de **R$0,95 (noventa e cinco centavos)** para **R$1,31 (um real e trinta e um centavo)**; e do **item nº 33** – Esponja multiuso poliéster, para limpeza pesada, indicada para: louça, cozinha e sanitários. Embalagem contendo 3 unidades, de **R$0,45 (quarenta e cinco centavos)** para **R$0,59 (cinquenta e nove centavos),** a partir de 16/06/2021.
Partes: Município de Prata e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP**.
Valor global do Termo Aditivo: **R$2.905,61 (dois mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).**
Valor Global do Contrato: **R$48.470,09 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e nove centavos).**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 22/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11D00723

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

Processo Licitatório nº 291/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 100 (cem) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$10.819,00 (dez mil oitocentos e dezenove reais).
Valor Global do Contrato: R$53.052,80 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos). R$97.371,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais).
Data da assinatura: 30/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:70C5E2DF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2021 – C

Processo Licitatório nº 207/2021 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº 009/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 01- Ensure Plus Advance 220 ml, de R$19,30 (dezenove reais e trinta centavos), para R$23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos) e para o item nº 11- Nutren Junior - Lata com 400g, de R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), para R$43,11 (quarenta e três reais e onze centavos) **a partir de 01/01/2022**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judicias impostas ao Município.
Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 313 do Código Civil.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R$264.509,70 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)**.
Data da assinatura: 30/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0DA07100

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

Processo Licitatório nº 259/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **REFRILAR REFRIGERAÇÃO-EIRELI**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para limpeza e substituição de filtro para bebedouros e purificadores de água das Unidades Escolares, da Creche Elza Baronesa e SME – Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a RDC 216/2004 e Alvará Sanitário.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$9.242,00 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais).
Data da assinatura: 24/11/2021.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2BA1D86D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Processo Licitatório nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMARGOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situado na Avenida Major Carvalho, nº 16, Centro, Prata - MG, durante o exercício de 2018.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 30/06/2022, ou, podendo ocorrer antes, caso prevaleça o interesse público.
Valor total global da locação: R$27.577,86 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 22/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9930B96F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017.
Partes: Município de Prata-MG e **NICOLA MANNA PIRAINO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso de uma Sala Arquivo, localizado à Rua Tiradentes, nº 483, Bairro Centro, Prata - MG Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 30/04/2022, ou ainda, podendo ocorrer antes, caso haja interesse público em questão.
Valor total global da locação: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 22/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB9D2C14

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021.

Processo Licitatório nº 312/2021, Dispensa de Licitação nº 188/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **RENATO JOSÉ DA SILVA 05015415605 – ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de assessoria no Setor de Recursos Humanos deste Município***.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1C8CA721

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 28/12/2021 a servidora **Sr. NADIA SILVA LOPES MINUCCI,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula: 6690 CPF: 032.128.306-62, RG: MG-10.164.825; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EF1C6124

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Processo Licitatório nº 204/2021, Dispensa de Licitação nº 142/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOÃO BATISTA DE QUEIROZ**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação e uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Praça Juscelino Kubistchek, n° 351, Bairro Edna, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07B9ACF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 28/12/2021 a servidora **Sr. MARIANE ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula: 5873 CPF: 087.707.746-09, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4A3B7D01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/01/2022, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA** para compor a Comissão de monitoramento e avaliação em parcerias e chamamentos públicos entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A servidora efetiva acima nomeada para a Função de membro da comissão de monitoramento e avaliação em parcerias e chamamentos públicos entre a administração pública e organizações da sociedade civil, perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo de carreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14A66817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2021, Processo Licitatório nº 345/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais com formação em nível superior na área de Ciências Humanas, Educação Física e Administração para trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.016-4 – Jacaré I. Credenciada: **POLLYANA REZENDE REIS**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:34CE91EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 001/2022

Processo Licitatório nº 345/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 018/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais com formação em nível superior na área de Ciências Humanas, Educação Física e Administração para trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano

de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.016-4 – Jacaré I.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

POLLYANA REZENDE REIS
- SERVIÇO DE TÉCNICO SOCIAL – Profissional com graduação em nível superior com formação na área de ciências humanas, com experiência em trabalho social comunitário, para trabalhar com adultos, crianças e adolescentes em atividades de recreação.

Vigência: A contar da assinatura até a vigência do **Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST.**
Data da assinatura: 06/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6507DCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 23/2021

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2022.

DATA DO CONTRATO: 03/01/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA

VALOR TOTAL: R$ 2.546.840,00 (Dois milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 07/01/2022.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:525987D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 001/2022, em favor de Juliano Mariano de Oliveira LTDA - ME, CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de consultoria esportiva, pelo período de 12 (doze) meses no valor total R$ 10.800,00 pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B7BF6844

SETOR DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 052/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 052/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MÁRCIO LUÍS CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 65.228.771/0001-71, com sede na Rua Francisco Soares Ferreira, n° 62, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Márcio Luís Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 075859108 IFPRJ e CPF sob o n° 916.383.727-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº052/2018, Processo de Licitação n° 082/2018 Pregão Presencial n°056/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

02.07.25.752.0060.2033/3.3.90.39.00 Ficha: 155 Fonte: 100
02.07.25.752.0060.2033/3.3.90.39.00 Ficha: 155 Fonte: 117
02.07.25.752.0060.2033/3.3.90.39.00 Ficha: 155 Fonte: 164

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de

Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE Recreio
Contratante

MÁRCIO LUÍS CARNEIRO- ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BDBB7686

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 001/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 001/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REYVI INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 10.275.916/0001-08, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra, n° 162, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor João Batista Moreira Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° M- 6.273.471, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o n° 004.628.186-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objetos:

Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo n°001/2020, Processo de Licitação n° 110/2019, Pregão Presencial n°070/2019, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.40.00 FICHA:65 FONTE: 100
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.40.00 FICHA:65 FONTE: 164
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.40.00 FICHA:65 FONTE: 169
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 FICHA:169 FONTE: 155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 FICHA:169 FONTE: 159
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 FICHA:169 FONTE: 164
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.40.00 FICHA:169 FONTE: 169
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.40.00 FICHA:207 FONTE: 101
02.09.12.361.0042.2041/3.3.90.40.00 FICHA:216 FONTE: 119
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.40.00 FICHA:261 FONTE: 100
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.40.00 FICHA:261 FONTE: 129
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.40.00 FICHA:339 FONTE: 102
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.40.00 FICHA:339 FONTE: 164
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.40.00 FICHA:339 FONTE: 169

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

REYVÍ INTERNET LTDA - ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D755A1D0

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que, em virtude da grande demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 11 de janeiro, para o cargo e vagas previstos no

Edital 008/2021 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do citado processo seletivo.
Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7E38D42F

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que, em virtude da grande demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 11 de janeiro, para o cargo e vagas previstos no Edital 009/2021 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do citado processo seletivo.
Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D2B9C7A7

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que, em virtude da grande demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 11 de janeiro, para os cargos e vagas previstos no Edital 010/2021 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do citado processo seletivo.
Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C54E0F2E

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que, em virtude da grande demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 11 de janeiro, para os cargos e vagas previstos no Edital 011/2021 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do citado processo seletivo.
Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:161AA17B

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que, em virtude da grande demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 11 de janeiro, para o cargo e vagas previstos no Edital 012/2021 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do citado processo seletivo.
Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E2E7A4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 31/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LEONARDO VILELA CARDOSO**, do cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31E629D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 32/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **AGDA DE PAULA PEREIRA MENDES**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. ALICE MARIA SIMÉRIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4A304C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 33/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ADRIANE DE PAULA SANTOS**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ALICE MARIA SIMÉRIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E1A1AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 34/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ELY SILVA DOS SANTOS SOARES**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. ANALITO PINTO MONTEIRO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9683A8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 35/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MILENA MARTINS SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A983294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 36/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **VANIA MONTEIRO**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85A2F8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 37/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MIRIAM PACHECO DA SILVA SEIXAS**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31CEDB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 38/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SIMONE DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. BELIZÁRIA AVELAR MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0716B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 39/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **VANILDA MENDES ROSADO**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. BELIZÁRIA AVELAR MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63CA0B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 40/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DIRLENE RAQUEL FALIPE DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. CANTINHO DO CÉU**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92E3395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 41/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. CARLINDA RITA DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6AA06E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 42/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RAQUEL ALVES FORTES**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. CARLINDA RITA DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:809D50C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 43/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. CENIRA JUVENTINA MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B369FFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 44/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCILENE GOMES MACHADO**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E600CB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 45/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SCHEILA FERREIRA LOPES**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69948595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 46/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FLÁVIA DO CARMO SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. CLEMÊNCIA ALVES DIAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AF5C63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 47/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RÚBIA KARLLA ROQUE DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. CORA CORALINA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE0456BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 48/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SUELI GUIMARÃES PERDIGÃO DE AVELAR**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. CORA CORALINA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD8186F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 49/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EDIRLAINE APARECIDA ALVES DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. DERALDO JOSÉ DE SOUZA SEDE/ANEXO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E046915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 50/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELE APARECIDA DE SALES MENDES**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. DERALDO JOSÉ DE SOUZA SEDE/ANEXO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A94AA496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 001/2022

Portaria/gab. Nº 001/2022

Altera a Portaria/Gab. nº 046, de 16 de setembro de 2021, que "*Dispõe sobre Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas das empresas de prestação de serviços de publicidade*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º, da Portaria/Gab. nº 046, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º .....
I .....
.....
a) Franci Christiane Alves Daniel.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:36FBFDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 51/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SELMA MARIA RODRIGUES**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. DO BAIRO FRANCISCADRIÂNGELA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08D38D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 52/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. DO BAIRRO SANTA MARTINHA - SEDE/ANEXO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40974141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 53/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CLÁUDIA FREITAS SOARES**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. DO BAIRRO VALE DAPRATA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8326041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 54/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SIMONE ALVES RIBEIRO**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7210DB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 55/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **IRACEMA MARCIANO LEITE**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37252A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 56/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARCOS PAULO S. FAUSTINO**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B07F3BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 57/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. EDSON CARLOS LOPES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66E4CD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 58/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. ELISA DA SILVA SANTOS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33A35890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 59/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ELISA DA SILVA SANTOS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DF1D49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 60/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CLEIDE MAYRINK FRANCO**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA - SEDE/ANEXO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C0EF65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 61/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA - SEDE/ANEXO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF21B4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 62/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELA ARAÚJO DA SILVA MARQUES**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA - SEDE/ANEXO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53405AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 63/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. ESTER NOGUEIRA GURGEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A3C2506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 64/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. ESTER NOGUEIRA GURGEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A007BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 65/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:672A8F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 66/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FABIANE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DD9DB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 67/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **YONE SILVA COSTA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. GABRIELA DE PAULA COSTA SOARES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B782BE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 68/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETOR (A)**, da **E.M. HÉLIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0677C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 69/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **BRENDA ROCHA CORDEIRO COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR**, da **E.M. HÉLIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A429B8FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2021
PROCESSO: 196/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E AFINS.

RODRIGO SILVA CUSTÓDIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. Vencedora dos itens 03 e 18, perfazendo o valor total de R$ 44.058,60 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e noventa e dois centavos);

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Vencedora dos itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 39, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 75, 77, 78, 85, 86, 87, 92 e 93, perfazendo o valor total de R$ 583.833,50 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Frustrados: 08, 20, 21, 23, 27, 32, 33, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 94 e 95.

Desertos: 01, 02, 07, 31, 34, 35, 36, 42, 49, 53, 55, 67, 68, 74, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145.

Ribeirão das Neves, 06 de Janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1832C5A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 153/2021 - NOVA DATA

CONCORRÊNCIA Nº 153/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da concorrência 153/2021, cujo objeto consiste na **cont. de emp. esp. em construção e instalação de Alambrado no campo de Futebol no Bairro Florença.** A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 11/02/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CF1652E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 18 de janeiro de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, destinada a Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve, pesada e máquinas pertencentes à frota do Município. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 06 de janeiro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:59BA8932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preço nº 006/2020- Processo nº 065/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 005/2021 a partir do dia 21/12/2021 até o dia 21/06/2022. Assinatura: 20/12/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B29A1584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 202/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/21. Objeto: serviço de assessoria e projeto para revitalização do Parque Recanto Verde. Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 704.665,04 (setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Ratificação em 05/01/2022 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 05/01/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:6C5F7677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 225/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 – Técnica e Preço –Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla (sem limitação de quantidade e por profissionais e empresa especializada), com visitas quinzenais em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias (convênios e instrumentos congêneres), além de elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/02/2022** às 08:00horas – Na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG, sala de Licitações. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/01/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9BC09594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021 – Objeto: Aquisição de **PURIFICADOR DE AR COM FILTRO HEPA (*Hight Efficiency Particulate Air*)**, portátil, para utilização em ambientes onde há necessidade de uso de equipamentos com aerossóis. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/01/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/01/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6F4458C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2021

Processo Administrativo n.º 245/2021
Inexigibilidade n.º 22/2020
Contrato n.º 128/2021

Contratada: **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**
CNPJ: 24.378.986/0001-04

Objeto: Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao individuo que deles necessite, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto casos de urgência e emergência que não dependerão de referido encaminhamento.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 10.366.654,80** (Dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, iniciando em 01/01/2022 podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 28/12/2021

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:0DC0236A

CONTROLADORIA
EXTRATO DE SUSPAD N.º 001/2022

Processo Administrativo Disciplinar nº: 004/2021
Agente Público: Patrícia de Fátima Eleutério
Matrícula 200477-1

O Controlador -Geral do Município, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 4707/2021, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:F793C0AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **HANIELLY DE CASTRO ROSA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A8F7949A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5059/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR JURÍDICO, o (a) Sr. (a) **LAYLLA THAÍS ZEFERINO**, com atribuições junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F646E307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR JURÍDICO** o (a) Sr. (a) **JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER** e nomeado para o cargo de **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**, com atribuições junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:49F1ACAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento da servidora LUCIANA ANGELICA COUTO GOMES, por motivo de licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **WESLEY SOUZA DIAS SOARES** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:ACD6A7ED

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

'1A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica estabelecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **ARIADNY RODRIGUES NUNES DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 067.311.946-70, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** médicos, segundo as diretrizes deste edital, para compor seu quadro de funcionário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Recursos Humanos juntamente à Diretoria da Santa Casa.

1.2. Este processo seletivo visa a contratação de pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, a jornada de trabalho e o salário, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

1.2.1. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço, inclusive para o preenchimento de futuras vagas que porventura vierem a existir, observada a ordem classificatória dos candidatos e a disponibilidade financeira.

1.2.2. A jornada de trabalho poderá ser exercida em turnos diurnos ou noturnos, em regime diário ou de plantão e poderão ser alteradas durante a vigência do Contrato de prestação de serviços, de acordo com as necessidades do serviço e o interesse da instituição, de forma a garantir a assistência ao usuário.

1.2.2.1. O trabalho a ser executado, (horário e forma de execução - se diária ou em regime de plantão), assim como o local de exercício, serão estabelecidos no contrato de prestação de serviços, exceto nas hipóteses já estabelecidas neste edital.

1.3. As atribuições da função estão descritas no ANEXO I.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, quando contratados, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão, ainda, às regras e normas internas de pessoal da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

1.5. A Santa Casa é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.6. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado em participar deste processo seletivo deverá possuir a habilitação exigida no ANEXO I do presente Edital.

2.2. Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar o currículo à e-mail santacasarh@yahoo.com.br, cujo prazo de envio será até às 23:59 do dia 14 de janeiro de 2022, após a publicação deste edital.

2.2.1. O envio de currículos em data posterior a indicada, obstará a análise dos currículos apresentados.

2.3. A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato às condições do Edital, bem como ao contrato de trabalho a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.1. Serão analisadas se os dados informados pelo candidato por meio do currículo atendem as exigências contidas no Anexo I.

3. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

3.1. Finalizadas as inscrições, serão analisados e avaliados os dados curriculares apresentados pelos candidatos.

3.2. A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, restaram atendidas pelo candidato às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

3.3. Serão habilitados na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos todos os candidatos que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

3.4. Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando os candidatos habilitados e os inabilitados, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.

3.5. Os candidatos que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão considerados eliminados do processo seletivo.

3.6. Não haverá classificação de candidatos, mas apenas habilitação deles, ficando a critério da Santa Casa a contratação do profissional que atende a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria e informada ao candidato.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Coordenação de Recursos Humanos convocará, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comprobatória dos dados informados no currículo,

4.2. Os candidatos terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos, para o envio de toda a documentação exigida.

4.3. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias inseridas no currículo dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão considerados desclassificados do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

5.2. A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

5.3. O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

5.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

5.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 05 de janeiro de 2022.

ARIADNY RODRIGUES NUNES DE SOUZA
Diretora Presidente

ANEXO I

Atribuições e Requisitos de Habilitação

Médicos com registro de qualificação de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, jornada semanal de 24 horas em plantão presencial, pessoa jurídica, serão disponibilizadas 04 vagas.

ANEXO II

Documentos necessários para Inscrição:

CPF - Cadastro de Pessoa Física;
RG - Carteira de Identidade;
Comprovante de endereço;
Carteira do CRM;
Diplomas de Medicina e da especialização;
Contrato social de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:DE72D7B8

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCDTE N°001/2021 PRIMEIRO ADITIVO

Aditivo de prazo da parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 19.391.945/0001-00, com sede Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, e a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° CNPJ sob o nº 19.391.655/0001-66, com sede na rua João Mota n° 421, centro, Santa Bárbara/MG- CEP: 35.960-000.

OBJETO: Execução das Ações A, B, C, D, E e F do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão, "Corporação Musical Santo Antônio".

VIGÊNCIA: 31 de Maio 2022.

VALOR: 37.552,23 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte três centavos)

Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:A19060CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 288/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2021 para contratação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário à baixa temperatura, termo destruição e disposição final dos resíduos de serviços de saúde em aterro classe I, originados do Município de Santa Barbara do Leste, de acordo com a legislação ambiental vigente - Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ 10.869.525/0001-11 – Valor Global R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) – Dotação: 0208.1030100082.027.33903900000 – 159/102 – 0207.1012200082.026.33903900000 - 147/102

Santa Barbara do Leste 05/01/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AD16285A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 288/2021 – Dispensa n°. 019/2021 objetivando a Contratação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário à baixa temperatura, termo destruição e disposição final dos resíduos de serviços de saúde em aterro classe I, originados do Município de Santa Barbara do Leste, de acordo com a legislação ambiental vigente – Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ 10.869.525/0001-11 – Valor Global R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) – Dotação: 0208.1030100082.027.33903900000 – 159/102 – 0207.1012200082.026.33903900000 - 147/102. –

Santa Barbara do Leste 06/01/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C8CDFE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO Nº 768/2022.

DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 767, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta o art. 32 da Lei Complementar nº 003/2021, e dá outras providências

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º O §1º do art. 4º e o inciso IV do §2º do art. 10 do Decreto nº 767, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação que se segue:
"Art. 4º (...)
§1º O candidato poderá realizar apenas uma inscrição de livre escolha, devendo optar por se inscrever para trabalhar na circunscrição de Ribeirão de São Domingos ou na circunscrição da sede do município.

(...)

"Art. 10 (...)
(...)
§2º (...)
(...)
IV – maior tempo de serviço, exercido exclusivamente na rede de ensino do Município de Santa Margarida, em cargo idêntico ao que se pretende ocupar, ressalvados os casos de cargos extintos ou em extinção, na forma do art. 79 e seguintes da LC nº 003/2021, que poderão utilizar o tempo de exercício no cargo anterior, limitado em qualquer caso aos últimos 5 (cinco) anos;"
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará publicar o Decreto nº 767, de 30 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 04 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F5E094AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 767/2021.

De 30 de DEZEMBRO de 2021.

Regulamenta o art. 32 da Lei Complementar nº 003/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 110, inciso VII daLei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 003/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Para ser contratado temporariamente para atuação no quadro de profissionais de educação básica, na rede municipal de ensino do Município de Santa Margarida, o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado na forma do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado, estar no gozo dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
Art. 2º. A contratação temporária será destinada para o exercício das funções dos cargos pertencentes ao quadro de profissionais de educação básica, a saber:
I - Professor de Educação Básica (PEB);
II - Especialista em Educação Básica (EEB);
III - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB);
IV - Assistente de Educação Básica (AEB);
V - Auxiliar Técnico de Educação Básica (ATEB);
VI - Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASEB);
VII - Assistente Social de Educação Básica (ASOEB);
VIII - Fonoaudiólogo de Educação Básica (FOEB);
IX - Nutricionista de Educação Básica (NUEB);
X - Psicólogo de Educação Básica (PSEB).
Art. 3º. Somente haverá contratação temporária para o exercício de cargo vago ou em substituição quando não existir servidor efetivo, estabilizado ou servidora gestante em estabilidade provisória, que possa exercer tal função.
Art. 4º. As inscrições para a contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do quadro dos profissionais de educação básica serão realizadas em formato online por sistema informatizado disponibilizado no sítio www.santamargarida.mg.gov.br, nos dias e horários determinado no respectivo edital e divulgado amplamente.
§1º O candidato poderá realizar apenas uma inscrição de livre escolha.
§2º Para se habilitar à contratação temporária, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação.
Art. 5º. O candidato à contratação temporária deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br, na forma estabelecida por este decreto.
§1º Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
§2º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste decreto.
§3º O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Art. 6º. Finalizado o processo de inscrição a classificação definitiva será processada com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
Art. 7º. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
Art. 8º. As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.
Art. 9º. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do contratado temporário.
Art. 10. O candidato inscrito para qualquer das funções elencadas no art. 2º deste decreto será classificado em listagem específica, observando-se a habilitação/escolaridade mínima estabelecida na Lei Complementar nº 003/2021 exigida para o cargo respectivo.
§1º Será classificado com preferência sobre qualquer outro, o candidato a quem faltar tempo de contribuição inferior a 12 (doze) meses para a aposentadoria.
§2º Observada a preferência acima e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito preferindo-se sucessivamente o candidato que:
I – possuir residência no município de Santa Margarida há pelo menos 3 (três) meses;
II – maior habilitação/escolaridade na área de atuação;
III – não ser detentor de cargo efetivo ou possuir contrato vigente com o Município de Santa Margarida ou Estado de Minas Gerais;
IV – maior tempo de serviço, exercido exclusivamente na rede de ensino do Município de Santa Margarida, limitado aos últimos 5 (cinco) anos;
V – ordem crescente de inscrição; e
VI – maior idade.
§3º Para os fins do inciso II do parágrafo anterior considera-se habilitação/escolaridade:
a) para os concorrentes a vaga de especialista ou professor de educação básica:

Especialista ou professor de educação básica		
Título	Pontuação	Pontuação máxima
certificado de curso de atualização concluído na área pretendida, com duração mínima de 20 horas;	0,5 ponto por curso	2,5
pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;	1,0 ponto para cada pós-graduação	3
pós-graduação *stricto sensu*, para obtenção de título de mestre; e	2,0 pontos para cada título	4
pós-graduação *strictu sensu*, para obtenção do título de doutor.	3,0 pontos para cada título	6

b) para os concorrentes a vaga de assistente técnico de educação básica:

Assistente técnico de educação básica		
Título	Pontuação	Pontuação máxima
graduação em curso legalmente reconhecido de administração, ciências contábeis, ciência da computação, pedagogia ou áreas afins.	1,0 ponto por curso de graduação	2
pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;	1,0 ponto para cada pós-graduação	3
pós-graduação *stricto sensu*, para obtenção de título de mestre; e	2,0 pontos para cada título	4
pós-graduação *strictu sensu*, para obtenção do título de doutor.	3,0 pontos para cada título	6

c) para os concorrentes a vaga de assistente de educação básica:

Assistente de educação básica		
Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer área do conhecimento.	1,0 ponto por curso de graduação	2
pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;	1,0 ponto para cada pós-graduação	3

d) para os concorrentes a vaga de auxiliar técnico de educação básica:

Auxiliar técnico de educação básica		
Título	Pontuação	Pontuação máxima
graduação em qualquer área do conhecimento.	1,0 ponto por curso de graduação	2
pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;	1,0 ponto para cada pós-graduação	3

e) para os concorrentes a vaga de auxiliar de serviços de educação básica:

Auxiliar de serviços de educação básica		
Título	Pontuação	Pontuação máxima
Ensino fundamental completo	1,0 ponto	1
Ensino médio completo	2,0 ponto	2

f) para os concorrentes a vaga de assistente social, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo de educação básica:

Especialista ou professor de educação básica		
Título	Pontuação	Pontuação máxima
pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;	1,0 ponto para cada pós-graduação	3
pós-graduação *stricto sensu*, para obtenção de título de mestre; e	2,0 pontos para cada título	4
pós-graduação *strictu sensu*, para obtenção do título de doutor.	3,0 pontos para cada título	6

Art. 11. O tempo de serviço será computado em dias e sua comprovação será feita mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Departamento de Pessoal do Município.
Art. 12. Elaborada a lista classificatória de que trata o art. 10, a Secretaria Municipal de Educação fará a convocação dos candidatos classificados dentro do numero de vagas para fins de contratação.
§1º No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos que comprovam as informações inseridas no ato da inscrição, os quais serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.
§2º Nenhum candidato poderá ser contratado/convocado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.
§3º No ato da contratação temporária/convocação o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais da documentação relacionada neste artigo e as cópias depois de conferidas, datadas e assinadas, serão arquivadas na ficha funcional do servidor. Para os documentos emitidos via web/online não é necessária a apresentação de cópias, devendo toda a documentação ser arquivada na pasta funcional do servidor.
Art. 13. A autoridade responsável pela contratação temporária/convocação deverá fornecer o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos, nos termos da legislação vigente.
Art. 14. A rescisão ou a dispensa do servidor contratado temporário observará as disposições do art. 35 e 36 da Lei Complementar nº 003/2021.
Art. 15. O vencimento do servidor contratado observará o anexo II da Lei Complementar nº 003/2021.
Art. 16. O recurso contra o resultado da inscrição, contendo fundamentação clara e sucinta, deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista classificatória.
§1º - O recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal de Educação.
§2º O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo ou quando não contiver fundamentação clara e precisa.
Art. 8º.Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 30 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1958E76A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Decreto Nº 767/2021, para contratação temporária para o exercício das funções públicas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB); ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB); ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB); ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB); AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATEB); AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ASEB); ASSISTENTE SOCIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ASOEB); FONOAUDIÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FOEB); NUTRICIONISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (NUEB) E PSICÓLOGO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PSEB), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo sitio eletrônico da Prefeitura Municipal www.santamargarida.mg.gov.br à partir das 14 horas do dia 07/01/2022 até as 23h59 do dia 14/01/2022.Aviso disponível no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Margaria, Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida, Câmara Municipal de Santa Margarida e no site: eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br

Santa Margarida-MG, 05 de janeiro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:345017C4

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 025/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 083/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.600.535/0001-97. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser ou led monocromáticas, com capacidade para papel A3 e A4 e software de gestão de impressão e solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 21/12/2021. Marcela Mendes de Oliveira – Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A65F667C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 191/2021
Dispensa De Licitação N° 068/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 068/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, para realização consultas, exames e demais procedimentos em saúde, para pacientes do MUNICÍPIO, incluído atendimento às Ações de "TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme tabela de procedimentos e exames anexa

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PERÍODO: O contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.302.0075.2046.33903900. Ficha 634
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 07 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CAA8D74E

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 183/2021, Inexigibilidade 007/2021, Onde se vê: **INEXIGIBILIDADE N° 006/2020**, Leia-se: **INEXIGIBILIDADE N° 007/2021**.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 183/2021, Inexigibilidade 007/2021.

Santa Margarida/MG, 06 de Janeiro de 2022

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B128EEBD

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 066/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 100/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.747.757/0001-09. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória execução. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 22/12/2021. Marcela Mendes de Oliveira – Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6158DCB2

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 025/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 083/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.600.535/0001-97. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser ou led monocromáticas, com capacidade para papel A3 e A4 e software de gestão de impressão e solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 21/12/2021. Marcela Mendes de Oliveira – Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:86940B09

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 102/2021– Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 005/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **SOUZA E FILHO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA**, inscrito o CNPJ sob o n° 10.192.916/0001-44. Objeto: contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, objetivando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas administrativas de Contabilidade, Controle de Frotas, Controle de Transporte Escolar, Controle Interno, bem como realizar acompanhamentos e orientações nos procedimentos de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do

Estado de Minas Gerais (TCEMG), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Nacional de Educação (FNDE), englobando a operacionalização do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação **(**SIOPE), PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2021.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:818A1A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº68/2022

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 041/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **JONY SOUZA DE OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **MOTORISTA,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **06 (seis) de janeiro de 2022, às 07:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C5E91611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº69/2022

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 045/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e feitos legais, a candidata **VIVIANE GONÇALVES DA SILVA OTAVIANO,** aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **SERVIÇAL,** para qual foi classificada, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocada a candidata apta ora indicada, para se apresentar no dia **06 (seis) de janeiro de 2022, às 07:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da

Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:549D0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº70/2022

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 041/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **WUCATRE SILVA ROBERTO,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **MOTORISTA,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **06 (seis) de janeiro de 2022, às 07:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:634785CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº71/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 89, de 23 de Agosto de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 044/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e feitos legais, a candidata **CAMILA ROSA CORTES** aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para o preenchimento da vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF,** para qual foi classificada, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocada a candidata apta ora indicada, para se apresentar no dia **06 (Seis) de Janeiro de 2022, às 08:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:3FCD8323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº72/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 89, de 23 de Agosto de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 044/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e feitos legais, a candidata **NEUSA MARIA RODRIGUES DE PAULA** aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para o preenchimento da vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF,** para qual foi classificada, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocada a candidata apta ora indicada, para se apresentar no dia **06 (Seis) de Janeiro de 2022, às 08:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:052F3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº73/2022

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 042/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **BRUNO GLEISON DA SILVA,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **VIGIA/PORTEIRO,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **06 (seis) de janeiro de 2022, às 07:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F3182EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº74/2022

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 042/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **JOÃO SILVIO NARCISO,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **VIGIA/PORTEIRO,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **06 (seis) de janeiro de 2022, às 07:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:89E71A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº75/2022

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando a determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, e sua efetiva HOMOLOGAÇÃO por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 041/2021.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **RODRIGO SOARES DOS REIS,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **MOTORISTA,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **06 (seis) de janeiro de 2022, às 07:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

Parágrafo Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:32E6EA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/PMSR/2021- RD PHARMA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 086/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, TENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO — CISREC."** Conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo I.

– Contratada **RD PHARMA LTDA - ME - CNPJ 10.491.244/0001-78**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F5CBEB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 131/2017

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 131/2017; PR 054/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Junior Batista Fagundes Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2022 a 31/05/2022; Valor acrescido: R$60.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CC0EFDA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 025/2019

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 025/2019; PR 022/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Valor acrescido: R$247.104,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2AE44A6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 026/2019

6º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 026/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Valor acrescido: R$153360. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E42B6F73

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 027/2019

6º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 027/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur EIRELI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência: Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Valor acrescido: R$472.860,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2A89296F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSOS EDITAL Nº001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA MG

DECISÃO DE RECURSOS EDITAL Nº001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA MG

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público: I - o resultado dos recursos contra Classificação Preliminar, II - o Resultado Final do Concurso Público, III – Ato de Convocação para realização da Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas Pesadas. A íntegra do resultado será publicada no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F063FB66

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 072/2018

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 072/2018; Concorrência Pública 001/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Sousa Oliveira Advogados Associados EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; valor acrescido:

R$384.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:26DC7056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2021

Processo Licitatório 002/2021, Dispensa de Licitação n.º 002/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.** Objeto: **Prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Quantidade de quilômetros acrescido no contrato: 3.000 (Três mil) quilômetros. Acréscimo de valor ao contrato: R$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:74D9EF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 088/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 21/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:50AC1675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DEMERVAL LEOMILO DA SILVA 64407144653. Ata no valor Global de: R$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6CBDCDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HIGOR RONAN SANTOS DE SOUZA 13294295677. Ata no valor Global de: R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F0F9E5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 191/2021 – PREGÃO 147/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de computador, diversos equipamentos e materiais de uso médico hospitalar e de fisioterapia em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo quantidades e especificações do ANEXO VII, parte integrante do edital, todos com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de janeiro de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9259CF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 006/2021 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, **RESOLVE** cancelar o registro do preço do **item**: **223**: SONDA URETRAL LONGA PERMANENCIA N° 18 (FOLEY) 2 VIAS C/ BALAO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **MARCA: BIOSANI** no valor unitário de R$ 0,98 (noventa e oito centavos), conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, provenientes do **Processo Licitatório nº 074/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Ata de Registro de Preços nº 130/2021**, da empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 16.366.888/0001-10, sediada na Rua Luiz Barbato, n° 80/A no bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, uma vez o cancelamento do item em razão do equívoco no produto cotado, que tem valor significativamente inferior ao do produto exigido no edital, o que torna o valor inexequível e não será possível aceitar o valor na respectiva Ata citado acima. O presente termo de cancelamento do item deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 22 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:CF3802A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 074/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, Saneantes e Cosméticos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 119/2021: **ACTIVE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 2.854,00; Ata de Registro de Preços nº 120/2021: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** perfazendo o valor global de R$ 9.638,70**;** Ata de Registro de Preços nº 121/2021: **ALFALAGOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 472.970,00; Ata de Registro de Preços nº 122/2021: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI/EPP,** perfazendo o valor global de R$ 11.220,00; Ata de Registro de Preços nº 123/2021: **BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA/EPP,** perfazendo o valor global de R$ 42.481,50; Ata de Registro de Preços nº 124/2021: **BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 2.240,00; Ata de Registro de Preços nº 125/2021: **BLOWOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 876.022,34; Ata de Registro de Preços nº 126/2021: **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES**, perfazendo o valor global de R$ 13.583,00; Ata de Registro de Preços nº 127/2021: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 224.000,00; Ata de Registro de Preços nº 128/2021: **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 10.800,00; Ata de Registro de Preços nº 129/2021: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 196.570,94; Ata de Registro de Preços nº 130/2021: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 198.128,58; Ata de Registro de Preços nº 131/2021: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 39.045,00; Ata de Registro de Preços nº 132/2021: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 58.970,45; Ata de Registro de Preços nº 133/2021: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 710,00; Ata de Registro de Preços nº 134/2021: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 45.295,80; Ata de Registro de Preços nº 135/2021: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA/EPP,** perfazendo o valor global de R$ 147.321,10; Ata de Registro de Preços nº 136/2021: **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 2.100,00; Ata de Registro de Preços nº 137/2021: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 14.515,00; Ata de Registro de Preços nº 138/2021: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 1.125,00; Ata de Registro de Preços nº 139/2021: **J.S. CARVALHO EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 220.340,00; Ata de Registro de Preços nº 140/2021: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 14.746,00; Ata de Registro de Preços nº 141/2021: **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 353.105,80; Ata de Registro de Preços nº 142/2021: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 365.367,18; Ata de Registro de Preços nº 143/2021: **MEDEIROS CANDELORE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 11.800,00; Ata de Registro de Preços nº 144/2021: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 131.300,00; Ata de Registro de Preços nº 145/2021: **MHÉDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 1.059,60; Ata de Registro de Preços nº 146/2021: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 44.102,80; Ata de Registro de Preços nº 147/2021: **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 7.083,00; Ata de Registro de Preços nº 148/2021: **PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 39.914,05; Ata de Registro de Preços nº 149/2021: **SALVI LOPES & CIA LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 16.602,65 e Ata de Registro de Preços nº 150/2021: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 37.570,90- Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. São Francisco/MG, 10 de Dezembro de 2021. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:51B05D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021 e do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 do

Pregão Presencial nº 030/2019. OBJETO: Aquisição de Combustível**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **28 (vinte e oito) de FEVEREIRO de 2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para abastecimento da Frota Municipal para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADAS: **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA e POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:8E0EB28C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 004/2021 da DISPENSA Nº 003/2021 por meio do **Processo Licitatório nº 003/2021, Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de divulgação de atos oficiais do Município representados por: Leis, Decretos, Editais e outros, assim como de outros documentos decorrentes, cuja publicação torne-se obrigatória. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.** Por se tratar de serviço de caráter continuado. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.**

São Francisco/MG, 06 de Janeiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:CA3918F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Processo de Licitação Originário nº. 069/2020
Dispensa de Licitação nº. 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Bairro: Centro, CEP nº. 36.810-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 18.114.231/0001-91 neste atorepresentado pelo Sr. Prefeito Walace Ferreira Pedrosa, adiante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabaglia, nº. 385, Bairro Cidade Jardim, Cep nº. 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda, RG nº. MG10099894, e C.P.F. nº. 043.481.356-73, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. 2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica. 2.3 – O presente é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Pref. Mun. De São Fco. Do Glória
WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito
Contratante

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente
Contratado

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5A86C0C5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
"NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 08/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **Elzilene Aparecida da Silva**, inscrita sob o CPF de nº 040.695.586-75, para o cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de janeiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:1BA4FB99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 09/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **Michelle Cristina Anacleto Euriques**, inscrita sob o CPF de nº 091.165.066-00, para o cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de janeiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 04 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:F1E60D28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 10/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **Adriana de Andrade Ferreira**, inscrita sob o CPF de nº 064.259.866-54, para o cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/MG, a partir de 04 de janeiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 04 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:EF972BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 240/2021 - EDITAL Nº 037/2021 - UASG nº 985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico registro de preço visando aquisição de material, insumos e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência.(Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia25/01/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.** Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:88AFD8ED

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 297/2021 - EDITAL Nº 048/2021 - UASG nº 985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, visando contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de roçadeira destinado a zona urbana e rural do município de São Geraldo, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia19/01/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br.**Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D713E53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso XXVI, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de serviços de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal (SETS); objeto do **Procedimento de n.º 001/2022, Dispensa de Licitação n.º 001/2022**, autorizando proceder-se à necessária contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA (CISAJE); CNPJ N.º 00.699.767/0001-50, no valor de R$ 118.536,00 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:221A4D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso XXVI, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de serviços de saúde em favor dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); objeto do **Procedimento de n.º 002/2022, Dispensa de Licitação n.º 002/2022**, autorizando proceder-se à necessária contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA (CISAJE); CNPJ N.º 00.699.767/0001-50, no valor de R$ 357.607,20 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e vinte centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18848112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO AMBULATÓRIO do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$10.503,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRÊS CENTAVOS) E LIFETEC HOSPITALAR LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$54.787,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B695CB78

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149 E 150/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATAS N.ºS 149/2021 E 150/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2021. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO AMBULATÓRIO do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADA HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$10.503,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRÊS CENTAVOS) E LIFETEC HOSPITALAR LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$54.787,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 30/12/2021 A 30/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:214F088A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 264/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA, EM ATENDIMENTO À 13 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MAIS UM, EM FASE DE MONTAGEM, DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CLIMA CLINICA DE IMAGEM LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 30/12/2021 A 30/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:9292133F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$702.000,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5A80E963

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 221/2021 PREGÃO PRESENCIAL 126/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, ATENÇÃO BÁSICA E AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/01/2022 ATÉ ÀS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:0DEE353F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2022 DE 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2022.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2021 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ VIGÊNCIA ÀS REGRAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021 DE (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021".

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,

CONSIDERANDO,a vigência da decisão da deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, do Minas Consciente, que determinou que as Macrorregiões de Saúde Norte progredisse para a Onda Verde, de menor risco e o bom exemplo dado pela População na passagem do período festivo, que demonstrou respeito às regras mais restritivas;

CONSIDERANDO ainda,ter transcorrido o período mais crítico de possíveis aglomerações a saber, festas natalinas e festas de final de ano, com o retorno de nossos Visitantes a suas Cidades de origem;

DECRETA:

Art. 1º – A partir do dia 05 de Janeiro de 2022, ficam revogadas as regras constantes no Decreto nº. 041/2021 de 20 de Dezembro de 2021, voltando a viger as regras constantes no Decreto nº. 039/2021 de 23 (Vinte e três) de Novembro de 2021.

Art. 2º – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições que lhe dispuserem o contrário.

São João da Ponte - MG, 05 (Cinco) de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5A725588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Relação de Documentos para Contratação
a) Cópia do documento de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e) Laudo médico admissional, realizado pelo Médico do Trabalho Municipal;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral no endereço http://www.tse.jus.br;
h) Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (Diploma, Certificado, Declaração e/ou Histórico), bem como registro no órgão competente, quando cabível;
i) Certidão negativa de ações Cíveis e Criminais (emitidas no Fórum) ou no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no endereço http://www.tjmg.gov.br, ou apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
j) Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Delegacia de Polícia Civil) ou no site da Polícia Civil de Minas Gerais no endereço http://wwws.pc.mg.gov.br;
k) Cópia da certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com o comprovante de escolaridade (se menor de 07 anos, cartão de vacinas).

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05/01/2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57C53336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Lopes Trovão, 80, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.943.184/0001-26, representada pelo presidente Sebastião Eugênio de Souza, inscrito no CPF sob o nº 198.317.906-00, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social, através de Emenda Parlamentar, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a , com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À Organização da Sociedade Civil compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.442/2017 até III - Prestar

contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0027.2.0108.
3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – Caixa Econômica Federal, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.

4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto s realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por 24 meses (20 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2024), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 o gestor desta parceria será Marcel Carvalho, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.
E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2022

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3591A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 8.3 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021- AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 8.3 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
SÃO LOURENÇO/ MG – PREFEITURA MUNICIPAL – PROCESSO SELETIVO 002/2021/ AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	ROSANA MARIA JORGE	844.620.866-00	995	1º
2	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	622.457.676-91	512	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 04/01/2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4FA0A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Convocação para contratação – Processo Seletivo 02/2021

FUNÇÃO: Agente Administrativo de Estagiários

1 HANAY RODRIGUES DA SILVA

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

1 NATALIA DE CARVALHO MORAES ALVES
2 GIOVANNA RAPOSO GORGULHO

FUNÇÃO: Desenhista Cadista

1 CORBINIANO ALVES CARDOSO

FUNÇÃO: Servente Geral

1 FLAVIA TEODORO DA COSTA
2 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS
3 SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA
4 LECIRIA DENISE RIBEIRO
5 JAQUELINE APARECIDA CONSTACIO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F60BE90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.618 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº. 8.618

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$100.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - Gestão do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - -- - -R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - -- - -R$ 3.600,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - -- - -R$ 700,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - -R$ 13.700,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - R$ 1.400,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - R$ 1.300,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.91.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - R$ 1.500,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - -R$ 500,00
6.01.00.04.122.0301.1.0041-192 - 4.4.90.52.00 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - - - - - - - - - -- -R$ 5.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 38.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 38.300,00
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.800,00

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.618
Folha 02

6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - - -R$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 5.100,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 5.100,00
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - -R$ 19.400,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - - - R$ 1.600,00
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.52.00 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - -R$ 14.400,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 16.600,00
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - R$ 700,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - R$ 3.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - - -R$ 8.700,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.600,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -- - - - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - --R$ 56.600,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F11C8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: Auxiliar de Biblioteca

Ordem Nome

1 ELKA MENDES DAPPER MIRA
2 EDILENE DA SILVA NUNES
3 OLIVIA DA CONCEIÇAO TEIXEIRA
4 TATYENE MUNHOZ MARQUES

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche
Ordem Nome
1 CYNARA JUNQUEIRA MARQUES
2 HELENA CRISTINA GUIMARAES
3 ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA
4 LUCILENE FRANCISCA
5 CLAUDILENE REZENDE MATIAS
6 ADRIANA CORREA DA ROCHA
7 STELA GONÇALVES PAULINO
8 RAQUEL DA SILVA PINTO
9 MARCELIA DA SILVA
10 DEBORA FERNANDES MENDES
11 LECI FARIA ARRUDA
12 RAFAELLA TORRES PEGAS
13 JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
14 POLIANA BERNARDES POLICARPO
15 FRANCIELY MIRANDA MOTA
16 RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA
17 BIANCA APARECIDA DA SILVA MARCILIO
18 THAYNARA MARTINS DOS SANTOS
19 MARIA JOSE AGUIAR SIQUEIRA
20 ADRIANA MARQUES DE CASTRO
21 KATIA APARECIDA DE MATOS
22 SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO
23 CLAUDIA MARIA SERGIO
24 ALINE TEIXEIRA
25 ANA LUIZA ABRAAO
26 MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE
27 MILENE ISIDORO MORAIS
28 ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO
29 CINTHIA PEREIRA MAURICIO
30 GISLENE MIRA LIMA
31 DAYANI BALBINO DOS SANTOS
32 MARIANE KELLY RODRIGUES
33 LILIANE DE FATIMA ABANCA
34 TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES
35 BRUNA GONCALVES SOUZA ROCHA
36 DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS
37 MARIA CELIA PIMENTEL DA SILVA
38 MARCIA APARECIDA ARANTES DE SOUZA
39 EDMILCE FARIA RODRIGUES
40 WANIA REIS DE LIMA OLIVEIRA
41 ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA
42 NIRIA MEIRE DA CRUZ PEREIRA
43 ROSEMARE APARECIDA EVARISTO DIAS
44 MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO
45 CRISTIANE ARANTES AVINCO
46 ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO
47 ADRIANA ALVES DOS SANTOS
48 RITA APARECIDA DA SILVA
49 MARIA DOS SANTOS PEIXOTO
50 ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX
51 IZABEL MARTINS
52 MARÍLIA NATALINA ROSA DE SOUZA
53 LUCIANA GOMES DE LIMA
54 FABIANA APARECIDA DA SILVA
55 DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
56 ROSELI CANDIDO SOUSA
57 MIRIAM ALVES LOPES
58 PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS
59 JESSICA CANUTO DA SILVA
60 VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS
61 CRISTINA DE FATIMA LIMA RODRIGUES
62 MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA
63 ANGELICA APARECIDA ARRUDA
64 ALINI BEZERRA MIGUEL
65 GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA
66 LETICIA MORAES DA SILVA SILVERIO
67 RAISSA ANTONIO PAULINO
68 HELEN FERREIRA PEREIRA DE MIRANDA
69 JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO
70 JESSICA IARA CELESTINO LOPES
71 BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA
72 KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO
73 MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO
74 INGRED FARIA DE ASSIS
75 TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO
76 ROZILENE TEIXEIRA
77 ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO
78 GLASIELE NOGUEIRA
79 JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA
80 ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO
81 DANIELLE DE JESUS CAMPOS BARCELLOS
82 PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS
83 ELI APARECIDA BRITO FERREIRA
84 ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS
85 PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA
86 RAQUEL NOGUEIRA GOMES
87 LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES
88 YASMIN ALVES DOTTI
89 KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI

90 JUCILENE FONSECA CANDIDO
91 RAFAELLA CAROLINO MATHIAS
92 WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA
93 TAMARA APARECIDA VAZ
94 DANIELA BRUNA ISIDORO DO PATROCINIO
95 LYZANDRA LILLYAN FERREIRA
96 MARCELA ALVES
97 VICTORIA DA SILVA RIBEIRO
98 CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
99 MONIQUE CANDIDO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar

Ordem Nome
1 ROSANA MARIA JORGE
2 PEDRO JOSE DE ALMEIDA
3 FRANCISCA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS
4 LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA
5 SIMONE MARQUES SIQUEIRA
6 LUCIANA APARECIDA DA ROCHA
7 TEREZA FRANCISCA SILVA
8 MARGARETH DO AMARAL
9 DALVA CRISTINA BASTOS
10 MARIA LUCIA DAS NEVES

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos

Ordem Nome
1 LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE
2 LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS
3 ADRIANO DE FATIMA DA SILVA
4 KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA
5 JANETE GONÇALVES DE CARVALHO

6 CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO
7 ALZINEIA ESTEVAO DE OLIVEIRA PEDRO
8 ELELCIO SANTANA FARIA
9 ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS
10 KARINA MELO MAGALAHES
11 VERA ALMEIDA DE DEUS
12 SELENE DE ANDRADE
13 ROSANA DE FATIMA MOTA
14 CELSO LOURENÇO ALVES
15 ANTONIETA RUFINA DANTAS MARIANO
16 ISMENIA LUCIA GONCALVES LEITE
17 VANESSA APARECIDA LUCIANO
18 JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA
19 ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA

20 MARCIA CRISTINA FREIRE COELHO
21 ADRIANE KARLA DE PAULA
22 DENIZE MEIRE GONCALVES DE OLIVEIRA
23 FABIANA GOMES DE LIMA
24 PAULA DA SILVA MORAIS

FUNÇÃO: Motorista de Transporte Escolar

Ordem Nome
1 OSEAS CARDOSO BRAGANÇA
2 MARCOS ROBERTO DA SILVA
3 LUIZ HENRIQUE DA SILVA
4 JOÃO ANTONIO GONÇALVES
5 ADRIANO CARLOS NOGUEIRA

FUNÇÃO: Professor I

Ordem Nome
1 CRISTIANE RADA FERREIRA
2 DANIELE HELENA DA SILVA
3 ROSANA APARECIDA NORONHA
4 MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA
5 SHIRLEI DIONISIO DOS SANTOS
6 EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ
7 MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO
8 VALERIA LEAL LOPES
9 MARIA DE FATIMA FELIZBERTO DOS SANTOS
10 MARIA DO ROSARIO DA SILVA
11 ANA MARIA DE JESUS
12 FRANCISCA MARIA TAVARES
13 MARLENE DE SOUZA MORAIS
14 MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS
15 RUTE LEA DA SILVA FIRMINO
16 OLGA ROSELY DOS SANTOS
17 MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL
18 PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO
19 NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA
20 SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO
21 ELZA MARIA PEREIRA
22 KATIA FLAVIA DA SILVA
23 FERNANDA ELIAS
24 ROSENILDA SIMONE DE SOUZA
25 FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA
26 PATRICIA FRANCISCA CARVALHO
27 FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA
28 VERA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHAES

29 LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA
30 JOSELITA DAS DOURES LOPES PEREIRA
31 ROSIMARY DA SILVA
32 ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO
33 CINTIA ROSA DA SILVA
34 RAQUEL MARQUES MORAIS DOS REIS
35 EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA
36 GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES
37 JOSIMARA DA SILVA
38 LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
39 MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA
40 FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA
41 CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA
42 LUCIANA DE FATIMA GONCALVES SANTOS
43 MARCIA GABRIELA DE SOUZA TESCH
44 DEBORAH MACHADO CARLOS
45 POLIANA RIBEIRO SILVA
46 ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA
47 CLEISE ATAISE GUIMARAES
48 GUIOMAR NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA
49 GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES MARTINS
50 RENATA NOGUEIRA GOMES
51 GILSSARA RIBEIRODE ALMEIDA
52 PATRICIA LIS NOGUEIRA
53 KELLY ALMEIDA MARTINS
54 DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA
55 FABIOLA ROSA DA SILVA CARVALHO
56 SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO
57 BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO
58 ELIANE BEATRIZ FERREIRA
59 ALICE DA SILVA RAMILLO
60 FABIO CARLOS DA CUNHA
61 DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO
62 LUARA FERNANDES SILVA

FUNÇÃO: Professor II - Arte

Ordem Nome
1 RICARDO FERREIRA
2 LARISSA MARIS LIMA DE ANDRADE

FUNÇÃO: Professor II - Educação Física

Ordem Nome
1 SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS
2 ANA CRISTINA GONCALVES

3 ROBSON AUGUSTO DE PAULA
4 SANDRO CANDIDO DE CARVALHO
5 PRISCILLA GUIMARAES TEODORO
6 GIOVANNA COSTA PINHEIRO

FUNÇÃO: Professor II - Ensino Religioso

Ordem Nome
1 JOAO FIRMINO GRILO
2 ROGERIO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

FUNÇÃO: Professor II - Geografia

Ordem Nome
1 SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES
2 WALTER ALVES PEREIRA

FUNÇÃO: Professor II - História

Ordem Nome
1 FERNANDA JULIA MOREIRA

FUNÇÃO: Professor II - Matemática

Ordem Nome
1 JOSE ANILSO DE OLIVEIRA
2 SEBASTIAO LAERCIO GONÇALVES
3 LYLIANE SILVA DE JESUS

FUNÇÃO: Professor II - Português

Ordem Nome
1 SUELY FERNANDA FIDELIS
2 GISSELE DOS SANTOS MENDES
3 KELLEN ALMEIDA DIAS CARVALHO

FUNÇÃO: Professor II – Turismo

Ordem Nome

1 PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA

FUNÇÃO: Psicopedagogo

Ordem Nome
1 ELAINE CRISTINA CARVALHO
2 ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA
3 ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: Servente Geral

Ordem Nome
1 RAQUEL ADOLFINA DE CARVALHO RAMIRO
2 MAURILEIA AMBROSIO NOGUEIRA CARVALHO
3 LIDIA TEODORO DE CARVALHO LOPES
4 ANA PAULA FELIX
5 SANDRA PEREIRA DONIZETTE
6 SONIA MARIA COSTA CHAIB
7 VANA ALVES DE OLIVEIRA GASPAR
8 ROSENETE APARECIDA DO BREVIARIO
9 ROSEMARE BATISTA
10 BENEDITO ADINALDO DA SILVA
11 JOSE WILSON FERREIRA

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico

Ordem Nome
1 ARIANE PAES NUNES VIEIRA
2 SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA
3 RAQUEL PEREIRA ROCHA
4 TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA
5 BALBINA MARIA CABIZUCA CARVALHO DE OLIVEIRA
6 LUCIANE PEREIRA LUZ
7 PRISCILA SOUZA CASTRO
8 EVELINE PRINCE SANCHES
9 VANESCA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 05/01/2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0D661B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6000

DECRETO MUNICIPAL Nº 6000

"REGULAMENTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 101 A 103, 110 a 113 TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41 QUE TRATAM DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 a 103 da Lei Municipal nº 41/2012 que ditam que a Licença para tratamento de saúde do servidor será precedida de Perícia Médica;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Perícia Médica para configuração dos casos de acidente em serviço conforme dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione mediata ou imediatamente no exercício do serviço público;

CONSIDERANDO que é imprescindível a perícia médica, a fim de atender aos princípios da Administração Pública e garantir maior segurança na concessão das licenças para tratamento saúde a todos os servidores, bem como, possíveis casos de aposentadorias por invalidez;

CONSIDERANDO que a perícia médica gerará maior transparência e respaldo nas tomadas de decisões.

DECRETA:
Art. 1º - A perícia médica prevista nos artigos 101 a 105 da Municipal nº 41/2012, deverá avaliar os servidores municipais para fins de obtenção de Licença Saúde, apontar as causas do afastamento, o estado de saúde dos mesmos e a possibilidade de retorno ao trabalho.

Art. 2º - Para todos os casos ficará a cargo do médico perito a efetiva validação dos atestados e reclassificação dos CID não compatíveis com a patologia identificada durante a avaliação, atestando as condições de saúde, diagnóstico e prognóstico dos servidores ativos, com finalidade de avaliar condições laborais ou não, com fundamento a retorno ao trabalho ou a manutenção do afastamento/atestado, bem como, ratificar, reduzir ou até mesmo invalidar o período de afastamento das atividades laborais evidenciado no atestado médico apresentado pelo servidor, quando o período de afastamento for superior a 03 (três) dias, consecutivos ou somados aos outros atestados dentro do mesmo mês, identificados pelo RH da Prefeitura.

Art. 3º - Compete ainda ao médico perito responsável pela realização da Perícia Médica:

I. Realizar exames médico periciais em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, especialmente em se tratando configuração de possíveis casos de acidente em serviço;
II. Emitir a entrega para os servidores os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica;
III. Apontar se o servidor periciado se encontra incapacitado para o trabalho ou para suas atividades habituais. Em caso de resposta positiva, por quanto tempo.
IV. Apontar se a incapacidade é restrita a algum tipo de atividade(s); ou é plena, para qualquer atividade laboral.
V. Apontar se o servidor periciado está incapacitado para a vida independente.
VI. Apontar se o servidor periciado necessita, de assistência de terceira pessoa, para desenvolver a sua rotina de vida.
VII. Apontar se o servidor periciado necessita de auxílio de órteses ou próteses.
VIII. Desempenhar suas atividades com absoluta isenção, imparcialidade e autonomia;
IX. Emitir sua opinião técnica, quando necessária, em laudo pericial detalhado, o qual deverá ser apresentado no máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da inspeção;
X. Solicitar informações e exames complementares ao periciando, caso seja necessário;
XI. Prestar todas as informações necessárias à Prefeitura Municipal/ INPAR, respeitando o sigilo profissional e a legislação vigente;
XII. Observar as normas legais que regem as perícias médicas;
XIII. Participar dos eventos de orientação técnica, sempre que convocado assim como participar de juntas médicas quando solicitadas para definição dos casos;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C10B9BB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1639/2021, de "Dispensa de Licitação nº 030/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **DIMEBRÁS COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, a qual apresentou o menor preço para aquisição de 1.200 frascos de solução de manitol a 20% sistema fechado frasco de 250ml, conforme planilhas de orçamentos anexa ao processo, estes no valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**, que serão destinados a atender as atividades de todos os setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:168A919B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/01/2022, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial - RP nº 001/2022. Objeto: Prestação de serviço de Nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado sito eletrônico:www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 06 de janeiro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:44C3A247

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE CONSUMO E PERMANENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 31/01/2022, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão RP - Presencial nº 002/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo de consumo e permanente, para atender o setor do esporte e educação no Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de janeiro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:563596FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 005/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 078.638.606-10, residente e domiciliada na Rua Horácio José de Barros, nº 229, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F5BDC69D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 015/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: RODRIGO CARVALHO DA SILVA, CPF/MF 032.793.506-54, residente e domiciliado na Rua Joaquim Severiano Soares, nº 45, Campestre, Dom Silvério/MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5174F154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 082/2021
Aditivo nº. 001/2021
Processo nº. 095/2021
Inexigibilidade nº. 013/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, OBSERVANDO AS NUANCES RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo.

Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes - MG, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro e Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:130FFA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 081/2021
Aditivo/Ano nº. 001/2021
Processo nº. 086/2021
Pregão Presencial nº. 030/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO E ICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 545.103.096-00.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo.

Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Nova data de vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:50BE9899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO POR: CONJUNTO ESCOLAR, CONJUNTO DE REFEITÓRIO E MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 07/01/2022, às 09:00 hs do dia 21/01/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 21/01/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG. 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4E8BD11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 001/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA, CADASTRADA JUNTO À CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, COM EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO EM ALTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LÂMPADAS VS, VM, VMT, MST E LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 19/01/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BFE33136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICAPE PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR (PRO AGRI SAÚDE). Data de Abertura: 19/01/2022 às 13:30 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CC470A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 059/2021 PE 044/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão **Eletrônico** n.º 044/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PATRULHA MECANIZADA – GRADE ARADORA - EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 901092/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **AGROVETERINARIA RM EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.453.573/0001-24** DO VALOR:**R$ 60.000,00 (sessentas mil reais).**
VENCEDOR: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.889.808/0001-53** DO VALOR:**R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).**

Serra Azul de Minas/MG 04 de janeiro de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9F610FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 059/2021 PE 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 PREGAO ELETRONICO Nº 044/2021 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PATRULHA MECANIZADA – GRADE ARADORA - EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 901092/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**.

CONTRATADO: **AGROVETERINARIA RM EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.453.573/0001-24** DO VALOR:**R$ 60.000,00 (sessentas mil reais).** N° Contrato: 002/2022.
CONTRATADO: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.889.808/0001-53** DO VALOR:**R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).**N° Contrato: 003/2022.

Serra Azul de Minas/MG 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0369EC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 061/2021 PP 046/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 061/2021 – Pregão **Presencial** n.º 046/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **HLH- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.915.196/0001-70** DO VALOR:**R$ 296.523,50 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 06 de janeiro de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4956971B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 061/2021 PP 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2021 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

CONTRATADO: **HLH- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.915.196/0001-70** DO VALOR:**R$ 296.523,50 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).** N° Contrato: 004/2022.

Serra Azul de Minas/MG 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8F09B618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2022-FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E PM-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES , INTERMEDIÁRIOS, PESADOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:D1B32202

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2022-FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de janeiro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9A7C0A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Agnelo Gomes de Menezes 32255853604. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: Nº 03 veículo misto camioneta – Placa HIJ5141, Branca, álcool/gasolina, VW/ Kombi, ano/modelo 2009/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1BFE2B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Amarildo Rosa de Oliveira. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 14 veiculo Kombi lotação – Placa CNR7243 branca, álcool/gasolina, Ano/Modelo 2006/2006 - Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D9D5F639

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Fabio Max de Melo. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 01 Fiat/Doblo Essence 7l E – Placa QNZ5C55, prata, álcool/gasolina, Ano/Modelo 2018/2018 - Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BA92037E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Cassio Murilo de Oliveira. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 21 VW/Kombi lotação – passageiro micro-ônibus – Placa – HIJ5336, Branca, álcool/gasolina, ano/modelo 2011/2011. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8DA27B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Oswaldo Carneiro. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 06 Misto Camioneta – placa HIJ5187, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2009/2010. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E0E99DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Nayara Barsanulfo Nunes Araújo Resende. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 20 – placa HIJ5340, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2010/2011. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:55CF570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Miriã Caroline Fereira silva de Melo 112.708.416-02. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 02 – placa EPI7F44, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2012/2013. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7B19E3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Fabiano Euripedes de resende 127.015.126-62. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 04 – Placa HIJ5131, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2009/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4ECFDEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Geova Alves de Rezende 262.653.546-04. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 13 – Placa HOF3103, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2010/2011. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AC854C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Valdenor José de Freitas 582.140.896-20. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 08 – Placa HIJ5133, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2009/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DB5E5C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Edney Rosa de Almeida 058.884.156-00. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 05 – Placa OPW1915, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2013/2014. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:341946FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Valdir Gomes da Silva 158.158.446-91. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 15 – Placa HLF0210, Branca, álcool/gasolina, VW/Kombi, ano/modelo 2009/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BCF78DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Emerson Natalino Borges 079.548.046-66. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 07 – Placa GRO2722, veiculo misto camioneta cinza, diesel, Ford/F1000, ano/modelo 1990/1990. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A72E4BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Vanderci Batista de Paula 068.152.326-38. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 09 – Placa JIJ2417 VEICULO VW/ Kombi ano/modelo 2009/2010. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0D469DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Irade Francisco Barbosa. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 27– Placa HDI9D59 veiculo VW/ Kombi ano/modelo 2007/2007. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:49FE52E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Rafael Rosa Martins 095.671.986-40. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 30– Placa HJL3335 veiculo VW/ Kombi ano/modelo 2008/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4867920B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e José Valter de Meneses 650.757.495-34. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 29– Placa HIA8016 veiculo VW/ Kombi ano/modelo 2008/2008. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:006DB98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Wellington Valdeci de Araújo 113.972.226-38. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 19– Placa HIJ5430 veiculo VW/ Kombi ano/modelo 2011/2012. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A90C61B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021 - Município de Tapira e Francisco Carvalho 406.004.596-91. A contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Item: 02 veiculo VW/Kombi lotação, passageiro micro-ônibus, placa HLF0534, branca álcool/gasolina. Ano/modelo 2009/2010. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7A006ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021 - Município de Tapira e Silmar João Fernandes 033.452.207-62. A contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Item: 01 veiculo VW/Kombi lotação, passageiro micro-ônibus, placa BWK6D10, branca álcool/gasolina. Ano/modelo 2008/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:446B9C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021 - Município de Tapira e Francisco Rodrigues Soares 406.004.596-91. A contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Item: 04 veiculo VW/Kombi lotação, passageiro micro-ônibus, placa BWK6D10, branca álcool/gasolina. Ano/modelo 2011/2012. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:33331F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021 - Município de Tapira e João Paulo Alves de Souza 113.805.326-04. A contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Item: 05 veiculo VW/Kombi lotação, passageiro micro-ônibus, placa BWK6D10, branca álcool/gasolina. Ano/modelo 2010/2011. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C51DBFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021 - Município de Tapira e Simone Rosa de Oliveira Braz 068.398.736-41. A contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Item: 08 veiculo especial caminhote, Nissan/Frontier 4x4 XE, aberta/cabine dupla, placa HEU1352, cinza, diesel, ano/modelo 2006/2007. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A371AABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.042/2021 - Município de Tapira e Nivaldo Donizete Barcelos 718.857.816-87. A contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Item: 03 veiculo VW/Kombi lotação, passageiro micro-ônibus, placa HIJ5181, branca, alcool/ gasolina, ano/modelo 2009/2009. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C28434F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.006/2021 FMS

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.006/2021 FMS - Município de Tapira e Moises Pereira Cunha 077.813.816-02. Contratação de empresa especializada em consultoria na área da saúde para serviços de assessoramento de gestão, capacitação e fortalecimento institucional da secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D6A428F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.025/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.025/2021 - Município de Tapira e Diogo Murilo Lopes 093.612.456-35. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de projetos, gerenciamento de escopo, planejamento de custos, gerenciamento de tempo por meio de gerenciamento de potifólio dos projetos estratégicos determinados por esta secretaria, bem como mentoria, de acordo com metodologias pelo PMBOK. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3E7199AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE N°05.003/2021

ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE N°05.003/2021 - Município de Tapira e Sousa Oliveira Advogados Associados. Prestação de serviços advocatícios técnicos especializados na área do direito Administrativo para o município de Tapira MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:70ED1F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N°04.011/2021

ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N°04.011/2021 - Município de Tapira e Gestar Educação. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e treinamento, monitoramento e preenchimento do plano de ações articuladas (PAR) e assessoria na execução do PDDE interativo e seus módulos. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A4FF64CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.006/2021

ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.006/2021 - Município de Tapira e Pereira e Ávila Sociedade de Advogados. Prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica na área de direito publico, com ênfase nas questões de grande relevância e complexidade, envolvendo a atividade de exploração mineral no município, tendo como singularidade as seguintes questões no âmbito tributário e de impactos socioeconômico e ambiental. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:034F4A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA N°001/2019

ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA N°001/2019 - Município de Tapira e Olinda Rodrigues da Costa. Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Agostinho Domingos, N°1.181, bairro: jardim Soares, Barretos SP, que sera destinado a abrigar a nova sede da "CASA DE APOIO", para assistir pacientes portadores de câncer, residentes no município de Tapira em tratamento. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DF511D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA N°04.001/2021

ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA N°04.001/2021 - Município de Tapira e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Prestação de serviços de publicações de no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, em centímetros por colunas, pelo preço de 88,59 por centímetros por coluna, sendo 600 centímetros. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EF607F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.015/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.015/2021 - Município de Tapira e Baptista Agrogestão Ltda. Contratação de empresa para elaboração e acompanhamento presencial e virtual da execução de todos os projetos apresentados e aprovados pelo secretário municipal de agricultura e meio ambiente nas áreas de agropecuária, agroindústria, inspeção sanitária, serviços veterinário e meio ambiente, organização de reuniões com a população urbana e rural, realização de treinamento da equipe de execução de projetos, elaboração de relatórios mensais de cada projeto em andamento, assim como a apresentação de análise mensal de cada um deles; visitas periódicas aos participantes dos projetos de acordo com as necessidades de cada um deles, atendendo as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F81DE13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA N°04.020/2021

ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA N°04.020/2021 - Município de Tapira e Cinorlanda Rodrigues do Vale Borges. Locação de 01 (um) imóvel situado na rua Jovino gomes de Menezes, n° 38, bairro centro, neste município de tapira, destinado a atender as necessidades da secretaria m. de desenvolvimento econômico e turismo e os convênios com o SEBRAE, SENAR e SINE, prazo de 25/11/2021 até 31/12/2021. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A0DD8597

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.004/2021

ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.004/2021 - Município de Tapira e Souza Oliveira Advogados Associados. Prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira, com fins de revisão e recuperação da receita de CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais devida pelas empresas situadas no território de Tapira/MG ao próprio Município de Tapira/MG, bem como recuperação de receita da CFURH - Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos e CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais devida pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Tapira/MG**,** através da propositura de medidas judicias e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5626EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.005/2021

ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.005/2021 - Município de Tapira e Associação Mineira de Municípios. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios técnicos especializados na área do direito administrativo.Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B1FCE592

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.050/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.050/2021 - Município de Tapira e Xaui Santos 040.513.316-28. Contratação de profissional de assessoria de comunicação para planejamento, implementação de projetos, manutenção e monitaramento de soluções de comunicação pública, relacionamento com imprensa, relações

públicas, conforme exigências estabelecidas pela secretaria municipal de comunicação social e tecnologia da informação, de acordo com as necessidades de todas as secretarias municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0D2FBF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.021/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.021/2021 - Município de Tapira e Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda. A contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para administração pública municipal. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D425A85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT DE PRAZO – ACRESCIMO DE VALOR - PREGÃO PRESENCIAL N°08.005/2021

EXT.ADIT DE PRAZO – ACRESCIMO DE VALOR - PREGÃO PRESENCIAL N°08.005/2021 - Município de Tapira e LinkTap Informática Ltda. ME. A contratação de empresa especializada em disponibilização de link dedicado através de provedor próprio e distribuição via fibra óptica, bem como toda manutenção e instalação de todo equipamento necessário pela distribuição. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 30/09/2021 e o valor contratual para R$5.288,00 mensais -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:00EEC036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – REGISTRO DE PREÇO N°08.014/2020

ADIT DE PRAZO – REGISTRO DE PREÇO N°08.014/2020 - Município de Tapira e AGMR Comercio e Serviços Ltda. Contratação a contratação futura e eventual de serviços de impressão de cópias coloridas, preto/branco e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos na forma de comodato, bem como o software de gestão, por um período de 12 (doze) meses, Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B932FAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e ESMERA FJ ESPECIALIDADES MÉDICAS. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:85DBA99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e BRENO OLIVEIRA AFONSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:32A7673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:88875945

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e MGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:365AB634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DEA6B847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **LEOPOLDO GONÇALVES ALVES**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B01B541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e PAULO HENRIQUE LAERT BORGES. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D3510E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **ROSSI E SILVA LTDA**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8549DA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **OLIVEIRA AFONSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F760221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **ALONSO GARCIA DE REZENDE.** Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:063FB7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **CLINICA MEDICA SAUDE FACIL LTDA**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:00D54680

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:60FA2A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **INSTITUITO MÉDICO DE IMAGEM - EIRELLI**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2B822964

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **CLINICA EQUILIBRIO LTDA**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2CB44219

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **ELZIMAR CORREA DE RESENDE**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:674F4712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - PROCESSO Nº 06495/2021 - COPASA/COPANOR

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO:	**JRF no. 06495/2021**
NATUREZA:	**Recurso Administrativo Tributário**
RECORRENTE:	**COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - COPANOR**
RECORRIDA:	**Fazenda Pública Municipal**
RELATOR:	**Paulo Sérgio Almeida Santos**

EMENTA: PROVIMENTO TOTAL DE RECURSO. Recurso apresentado teve Provimento Total, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 15 de Dezembro de 2021, em conformidade com a ata do julgamento, por maioria de votos, em conhecer e conceder **PROVIMENTO TOTA**L ao recurso apresentado pela RECORRENTE;

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Luiz Gustavo Ribeiro Santana (CONTRA), Sebastião Osvaldo Paulino Marques(A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza(A FAVOR), Tâmara Moura dos Santos Rocha(A FAVOR), Natan Oliveira Caires(A FAVOR) e Paulo Sérgio Almeida Santos(A FAVOR).

Teófilo Otoni, 17 de Dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CA5E69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022, no dia 19/01/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor tipo ABC, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:963E8A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 004/2021**. Data da Assinatura:** 10/12/2021 **Do Objeto**: Aditamento de prazo e valor do Contrato. Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 008/2021, fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir do dia 15/12/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço oriundo da Portaria GM/MS nº 829 de 28 abril de 2021 de R$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais). Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA90FEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA. Referência**: Inexigibilidade nº 005/2020. **Data da Assinatura:** 06/12/2021. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo e valor ao Contrato nº 059/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 059/2020, fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir do dia 11/12/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço por consequência do aumento do valor oriundo da Portaria GM/MS nº 829 de 28 de Abril de 2021 de R$ 1.632.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil reais). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26D8006D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:**

Processo Licitatório nº 078/2021, Inexigibilidade nº 014/2021**. Data da Assinatura:** 30/11/2021. **Do Objeto:** Aditamento de prazo e valor do Contrato. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 057/2021, fica prorrogado por 1 (um) meses, contados a partir do dia 02/12/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço oriundo da Portaria GM/MS nº 898 de 05 de maio de 2021 de R$ 430.848,00 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais), para pagar as competências de novembro e dezembro. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B87688FA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.283

DECRETO Nº 8.283, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,
Considerando que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;
Considerando o Parecer Jurídico nº 017, de 15 de Julho de 2016 da Procuradoria do Município, onde foi reconhecido ao servidor o direito ao benefício do apostilamento;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido apostilamento ao servidor público municipal **ADÃO ANTÔNIO DE SOUZA,** matrícula 8575, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços, que passou a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Chefe de Seção, desde o dia 14 de junho de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 14 de junho de 2016.

Teófilo Otoni/MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:4E2FAC6F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006 2022

PORTARIA N° 006/ 2022

"*Dispõe sobre local de exercício de atividades funcionais a servidor público municipal que especifica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Teófilo Otoni /MG e, o Estado de MG (via do escritório SEFAZ MG em Teófilo Otoni) firmou Termo de Cooperação Mútua nº 1910003027, visando integração de esforços entre os governos, a fim de obterem maiores e melhores resultados, com menos custos, mais especificamente quanto ao processamento de tributos de interesse dos convenentes signatários;

CONSIDERANDO o disposto em cláusula do citado Termo de Cooperação, a disponibilização de servidor (a) municipal para atuar junto às instalações da SEFAZ MG em Teófilo Otoni, com vistas a contribuir para a consecução dos objetivos do ajuste;

DECRETA:

Art.1°. Fica a servidora pública municipal ARIANA LOBO SILVA, matrícula nº 121.204, CPF nº 050.851.596-32, lotada no cargo de Fiscal de Tributos junto ao DRI municipal, designada para exercer suas funções laborais junto ao escritório da SEFAZ MG em Teófilo Otoni, na Rua Epaminondas Otoni, nº 655, 4º andar, centro, CEP 39.800-013, nesta cidade.

Art. 2º. O ônus pela remuneração mensal da servidora aqui indicada continuará sendo do órgão de origem, ou seja, da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 3º. Serão garantidos à servidora indicada todos os direitos assegurados por lei.

Art. 4º. Questões disciplinares relativas à servidora aqui indicada serão apuradas pelo órgão de origem, ou seja, Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 5º. Não se estabelecerá entre a servidora aqui indicada e o órgão público estadual de exercício de suas funções laborais, nenhum tipo de relação jurídica trabalhista ou estatutária, de que natureza for.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos a partir de 10/01/2022.

Teófilo Otoni/ MG, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9DE0479F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – PROCESSO Nº 1094/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de alteração de data de abertura de licitação. Pregão presencial nº 157/2021 – processo nº 1094/2021. A prefeitura municipal de três corações torna público e para conhecimento dos interessados em participação da licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças para os veículos pertencentes a está prefeitura municipal, que foi alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 19 de janeiro de 2022 às 09h:30min, no mesmo local indicado inicialmente. Permanecem inalterados os demais itens deste pregão presencial.
Três corações, 06 de janeiro de 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:756A2569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO Nº 082/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2021

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão nº 082/2021– Processo Licitatório nº 300/2021, e em decorrência da manutenção pelo Pregoeiro da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido pelo mesmo, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa Infinitech Tecnologia em Informática LTDA, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Informe-se à Recorrente por intermédio de seu representante, e também mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Determino o retorno dos autos ao Pregoeiro para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se e cumpra-se.

Três Pontas/MG, 04 de janeiro de 2022.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA2D286C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO II PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto Atendimento Municipal.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 24/01/2022. Início da Sessão de Lances: 24/01/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1C75B44

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021- INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 - PROCESSO N.º 404/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 005/2021 – Inexigibilidade n.º 007/2021 - Processo n.º 404/2021**, realizado em 03 de janeiro de 2022, relativo ao credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Municípiode Três Pontas e circunvizinhos, em favor da **Unimed Três Pontas - Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39.

Três Pontas, 06 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6FFE6F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO N.º 01/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 404/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas e circunvizinhos. Contratada: **Unimed Três Pontas - Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Fica estimado o valor total do contrato em R$ 310.536,40 (trezentos e dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e centavos). Data: 07/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBEC1477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM TINTA GUACHE 500 GRS PARA RADEX NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA E PARECER EM ANEXO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B216262E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DEMONSTRADOS NO MAPA DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 OBJETIVANDO **O REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICO** OS ITENS N.º. 389.451, 389.448, 389.447, 389.449, 389.446, 389.443, 389.444, 389.442, 389.445, 389.493, 389.494, 389.495, 389.496, OBJETO DO PRESENTE PROCESSO PARA A EMPRESA **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.** PELO VALOR TOTAL DE R$15.396,70 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). OS ITENS N.º. 389.500, 389.502, 389.504, 389.431, 389.499, 389.476, 389.501, 389.506, 389.467, 389.503, 389.437, 389.436, 389.432, 389.431, 389.433, 389.435, 389.430, 389.434, 389.477, 389.468, 389.470, 389.472, 389.479, 389.476, 389.474, 389.471, 389.469, 389.478, 389.467, 389.457, 389.456, 389.458, 389.455, OBJETO DO PRESENTE PROCESSO PARA A EMPRESA **RINAV TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.** PELO VALOR TOTAL DE R$55.524,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E

QUATRO REAIS). OS ITENS N.º. 389.516, 389.511, 389.515, 389.512, 389.513, 389.517, 389.509, 389.514, 389.439, 389.440, 389.441, 389.438, 389.453, 389.454, 389.450, 389.452, 389.489, 389.490, 389.492, 389.484, OBJETO DO PRESENTE PROCESSO PARA A EMPRESA **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME.** PELO VALOR TOTAL DE R$12.768,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:427DB935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TENDO POR BASE O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEMONSTRADO NO QUADRO DE RESUMO DE LICITAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 OBJETIVANDO **O REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** O QUAL FOI CONDUZIDO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.666/93 E A LEI Nº. 10.520/2002 DETERMINO A **HOMOLOGAÇÃO** PARA AS SEGUINTES EMPRESAS: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA** CNPJ – 19.908.111/0001-29 OS ITENS Nº 389.451, 389.448, 389.447, 389.449, 389.446, 389.443, 389.444, 389.442, 389.445, 389.493, 389.494, 389.495, 389.496, PELO VALOR TOTAL DE R$15.396,70 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); PARA EMPRESA **RINAV TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI** CNPJ - 26.760.722/0001-38 OS ITENS Nº 389.500, 389.502, 389.504, 389.431, 389.499, 389.476, 389.501, 389.506, 389.467, 389.503, 389.437, 389.436, 389.432, 389.431, 389.433, 389.435, 389.430, 389.434, 389.477, 389.468, 389.470, 389.472, 389.479, 389.476, 389.474, 389.471, 389.469, 389.478, 389.467, 389.457, 389.456, 389.458, 389.455, PELO VALOR TOTAL DE R$55.524,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) E PARA A EMPRESA **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME** CNPJ - 10.820.186/0001-89 OS ITENS Nº 389.516, 389.511, 389.515, 389.512, 389.513, 389.517, 389.509, 389.514, 389.439, 389.440, 389.441, 389.438, 389.453, 389.454, 389.450, 389.452, 389.489, 389.490, 389.492, 389.484, PELO VALOR TOTAL DE R$12.768,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:85086A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 111/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 005/2021 objetivando a **contratação de empresa especializada para realização de obra de urbanização com reforma e revitalização da Rua Rodrigo do Vale conforme convênio de saída nº. 1301.000.215/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 389239 para a empresa **Espaço Construtora e Incorporadora Eireli** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 21.537.897/0001-67 pelo valor de R$555.158,99 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E80EAC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 111/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 005/2021 objetivando a **contratação de empresa especializada para realização de obra de urbanização com reforma e revitalização da Rua Rodrigo do Vale conforme convênio de saída nº. 1301.000.215/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 389239 para a empresa **Espaço Construtora e Incorporadora Eireli** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 21.537.897/0001-67 pelo valor de R$555.158,99 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:42E60062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2021,**OBJETIVANDO**ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 21/01/2022 ÁS 08:40HRS, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NO 2º PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA, S/N. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34-32810009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO
SITE:HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/PREGAO-PRESENCIAL-2021/, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO HENRIQUE O. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9855305A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº216/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº216/2021, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2021, DECORRENTE DA DISPENSA Nº031/2021, RATIFICADA EM 28/12/2021, **OBJTIVANDO** A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE AR, BIPAP, CPAP, PELO PRAZO DE 90

DIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0002.0002.0002.
VIGÊNCIA:
29/12/2021 À 29/03/2022.
EMPRESA CONTRATADA:

AIRLIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0012-71.
VALOR CONTRATADO:
R$21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:335BB5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 FIRMADO COM A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A - CNPJ 71.208.516/0001-74 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E AINDA CONFORME JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO ANEXOS AO PROCESSO.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:177CD138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de veículos novos, destinados à Frota do Município, nas categorias, Caminhão, Ônibus, Micro-ônibus e Vans, Zero Km, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas até as 08h30min horas do dia 19/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 19/01/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 06 de Janeiro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C3AC115

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, do tipo menor preço, para Aquisição de forma parcelada de Testes Covid-19 para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2, para atender o enfretamento de Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19). Data e horário do recebimento das propostas até as 08h00min horas do dia 20/01/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 20/01/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 06 de Janeiro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:483B8969

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 059/2018

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 059/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Contrato n° 263/2018. Partes: Município de Urucuia / TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR E CIA. LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:131D9D21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 108/2018, Pregão Presencial Nº 073/2018, Contrato n° 012/2019. Partes: Município de Urucuia / LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,74 % (dez inteiros virgula setenta e quatro milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6CA77CA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 114/2019, Pregão Presencial Nº 058/2019, Contrato n° 001/2020. Partes: Município de Urucuia / RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,74% (dez inteiros vírgula setenta e quatro milésimo por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5B62348C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 133/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 133/2020, Credenciamento nº 10/2020, Contrato n° 352/2020. Partes: Município de Urucuia / LABORATÓRIO GONÇALVES ASSESSORIA LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 18 de Dezembro de 2021 até 17 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 17 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:70795F56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 029/2020,

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 029/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Contrato n° 110/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2020,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0AA47D41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 124/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 124/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020, Contrato n° 340/2020. Partes: Município de Urucuia / CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS 09062322603. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezmbro de 2022.
Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C4F9C1F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 079/2021. Partes: Município de Urucuia / REJANE ALVES DE ALMEIDA GOMES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E19C5BB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021 Contrato n° 082/2021. Partes: Município de Urucuia / AMANDA JAQUELINE ALVES DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:86810F1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 083/2021. Partes: Município de Urucuia / GEANE PEREIRA DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5950B7C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 084/2021. Partes: Município de Urucuia / CLEIA REGINA ANDRADE LISBOA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DF72BD32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 085/2021. Partes: Município de Urucuia / ANA LIVIA ALVES DE MELO SOARES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:13B05EA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 086/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA APARECIDA RODRIGUES MESQUITA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6DFC61E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 094/2021. Partes: Município de Urucuia / IRENILDA PEREIRA DE BRITO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D0810321

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 095/2021. Partes: Município de Urucuia / JULIETA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F5D2A107

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 007/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 007/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Contrato n° 036/2020. Partes: Município de Urucuia / EURILENE SOARES LISBOA 08091065663. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:97A2020E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 012/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020, Contrato n° 047/2020. Partes: Município de Urucuia / HEBERT MAGNO FONSECA SANGUINETTE 06977196696. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3700AF91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 030/2020.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, Contrato n° 123/2020. Partes: Município de Urucuia / GENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 95914218691. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C91F38D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 031/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Contrato n° 126/2020. Partes: Município de Urucuia / ELVIS MARLEY SOARES DE SOUZA 11109221673 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:78C75B3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 031/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Contrato n° 127/2020. Partes: Município de Urucuia / GRAUCIELE PEREIRA DE DEUS 12599175682 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:15BACCA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 031/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Contrato n° 129/2020. Partes: Município de Urucuia / ISABELA AGUIAR DOS SANTOS 15524928694. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2BF11E9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 031/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Contrato n° 131/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:286AA484

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 031/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Contrato n° 132/2020. Partes: Município de Urucuia / EMPRESA MAYSA LORRAYNE REZENDE PRADO 15585005618. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:284CEC28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 094/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 288/2020. Partes: Município de Urucuia / ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA 13352837651. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E4DEE90F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 094/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 289/2020.Partes: Município de Urucuia / GABRIEL FELIPE QUEIROZ ALVES 14786797600 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:42A8940B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 094/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 290/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 0484360361. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:67018900

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 094/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 291/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ NUNES DE SOUZA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E13E90C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 094/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 293/2020. Partes: Município de Urucuia / NELITO MENDONÇA DA SILVA 04723828686. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CA0CE10B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 094/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 294/2020. Partes: Município de Urucuia / ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D0553085

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 118/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 118/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020, Contrato n° 325/2020. Partes: Município de Urucuia / DILMA RAMOS DA MATA MESQUITA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1F39791A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 124/2020.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 124/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020, Contrato n° 339/2020. Partes: Município de Urucuia / ANTÔNIA LOPES DE SOUZA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:93250BFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 112/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 112/2018, Pregão Presencial nº 077/2018, Contrato n° 026/2019. Partes: Município de Urucuia / SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA 03639165632 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E3463310

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 089/2019. Partes: Município de Urucuia / ALEX MARTINS DE SOUZA 13918674673. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E99A225D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 090/2019. Partes: Município de Urucuia / ALTIERES SOARES BATISTA 07273791601. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:56B728AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 091/2019. Partes: Município de Urucuia / ANA PAULA LUCILIA DE SOUZA 10317064614. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C69FFE75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 093/2019. Partes: Município de Urucuia / DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE2D1EE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 097/2019. Partes: Município de Urucuia / HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:48E619C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 100/2019. Partes: Município de Urucuia / MARIA CLAUDINA DE BRITO 05094310623 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período. Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:184FD00C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 105/2019. Partes: Município de Urucuia / RONAN SILVA DE OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CFEB713E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 106/2019. Partes: Município de Urucuia / ROSIMEIRE DE MORAES MESQUITA 04279724695 , CNPJ sob o nº. 28.341.601/0001-87. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6B115D57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 261/2019. Partes: Município de Urucuia / ANA CRISTINA GUEDES DE SOUZA 12007872692 . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A555534

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 262/2019. Partes: Município de Urucuia / AURENICE GONÇALVES DOS REIS 10365589675. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4FB1C583

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2018, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 265/2019. Partes: Município de Urucuia / DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA 13542839612, CNPJ sob o nº. 33.818.149/0001-31. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F1FD63CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 Contrato n° 273/2019. Partes: Município de Urucuia / JACINTO ANTUNES BARBOSA 00851593879. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6B7B959A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 Contrato n° 275/2019. Partes: Município de Urucuia / MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 08502472682. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:14F81D2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 279/2019. Partes: Município de Urucuia / SONIA DOS SANTOS FERREIRA 12951387601 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F92B2D93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 282/2019. Partes: Município de Urucuia / VANESSA PEREIRA DE SOUZA 14506380665. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE8D028F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 284/2019. Partes: Município de Urucuia / WENDELL MIKAEL OLIVEIRA GUEDES 14769736606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.
Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E8488346

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 092/2019.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 092/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, Contrato n° 361/2019. Partes: Município de Urucuia / ANA PAULLA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2F08F6EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 077/2018.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 077/2018, Pregão Presencial nº 052/2018, Contrato n° 334/2018. Partes: Município de Urucuia / CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS 09062322603. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DB85C997

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 077/2018.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 077/2018, Pregão Presencial nº 052/2018, Contrato n° 341/2018. Partes: Município de Urucuia / SILVANI VIEIRA DOS SANTOS 06959896690 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1D34E065

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 078/2018.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, Contrato n° 345/2018. Partes: Município de Urucuia / CARLOS JEREMIAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO 07510570611. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:177C9149

LICITAÇÕES E CONTRATOS
UARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 078/2018.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018 Contrato n° 346/2018. Partes: Município de Urucuia / CLAUDIONOR CARDOSO DE SOUZA NETO 08990447607. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:548AEB01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 078/2018.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, Contrato n° 349/2018. Partes: Município de Urucuia / ECIO ANTONIO DE SOUZA 05727069602. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:71362665

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 078/2018.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, Contrato n° 351/2018. Partes: Município de Urucuia / EVANGELHO PEREIRA DE QUEIROZ 09116504666. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1937EFC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 078/2018.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018 Contrato n° 352/2018. Partes: Município de Urucuia / GABRIEL LUCIO GANDRA 06030624156. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DE3BD634

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 097/2018.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 97/2018, Pregão Presencial Nº 064/2018, Contrato n° 435/2018. Partes: Município de Urucuia /MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:15A5E349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2021 – PP Nº 034/2021 – AVISO DE RECURSO

O Pregoeiro torna público o recurso interposto pela empresa MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA neste certame, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças etc). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 gms para a Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento de Diversas Secretarias Municipais. O recurso encontra-se disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se prazo para contrarrazões.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF2E27D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021 – P.L. 279/2021 – ADES. 027/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição do PLAA do GHC - Equipamentos Hospitalares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da ADESÃO a ARP n° 1428/2020, assinada pelo GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO e a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, conforme condições expostas no Processo Administrativo n° 752/2020 - Pregão Eletrônico n° 192/2020. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 125.780,00. **FDO:** 356.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E37EF1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 223/2021 – P.L. 256/2021 – P.E 047/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a eventual locação de veículos pesados (caminhão compactador de lixo), para suporte às atividades da Prefeitura, de acordo com especificações e condições gerais de prestação e execução dos serviços contidos no termo de referência, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 1.470.480,00. **FDO:** 152.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5E4294BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 224/2021 – P.L. 178/2021 – P.E 056/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços contínuos essenciais visando a realização de exames de coagulação, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos e reagentes necessários, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.236.000,00. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8AB1138B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 080/2020 – P.L. 109/2020 – DISP. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POUSADA REAL. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de serviços de Assistência Social para colocação em albergues/hotel/quartos, os moradores em situação de rua, que são acompanhados pelo CREAS, em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **VIG:** 03 meses. **VLR:** R$ 45.000,00. **FDO:** 450.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE6F0E0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 002/2021 – P.L. Nº 213/2020 – P.E. Nº 055/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico da ata em epígrafe (item: ondansetrona 2mg/ml - unid.), que tem como objeto, a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos. **VLR ATUAL:** R$ 1,14. **VLR REEQ.:** R$ 2,16. **FDO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:21E9B8F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 230/2019 – P.L. 227/2019 – P.E. 026/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS. **OBJETO:** Renovação do contrato 230/2019, visando à continuidade de prestação de serviços de seguro total de veículos, dentre eles automóveis leves, pesados e máquinas, na modalidade frota, conforme a solicitação do Setor de Transporte e Oficina. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5C636221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3563/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de mesas e bancos para refeitório para atender a Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 24/01/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427Aviso de Licitação. Processo 4591/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2022, Sistema de Registro de Preço n° 131/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de concreto usinado a quente - CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 27/01/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427Aviso de Licitação. Processo 4552/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 07/2022, Sistema de Registro de Preço n° 127/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de aduelas, galerias pré-moldadas de concreto armado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 27/01/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4475/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 08/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental São Bartolomeu, Viçosa MG para atender ao Instituto Municipal de Planejamento. A data de início e abertura será 01/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao

Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4492/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 09/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de utensílios diversos para atender o terminal rodoviário Joventino Alencar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 01/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427Aviso de Licitação. Processo 3982/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 10/2022, Sistema de Registro de Preço n° 128/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de placas patrimoniais e adesivo para atender ao setor de patrimônio do município de Viçosa, conforme solicitação da Controladoria Geral. A data de início e abertura será 03/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427Aviso de Licitação. Processo 4528/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 11/2022, Sistema de Registro de Preço n° 126/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de bobina térmica para os relógios de pontos da Prefeitura de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 03/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4374/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 172/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de acessório para agentes de trânsito, para atender o DIRETRAN. A data de início e abertura será 03/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427Aviso de Licitação. Processo 4409/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2022, Sistema de Registro de Preço n° 04/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 08/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427Aviso de Licitação. Processo 4554/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 12/2022, Sistema de Registro de Preço n° 132/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de materiais de sinalização de trânsito para atender a Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 08/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9A14115D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA– UASG 985427 EXTRATO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 238/2021 PROCESSO 03797/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado ORTOPEDIA HB LTDA, CNPJ 18.230.962/0001-00, objeto: contratação de consultas pós-operatórias de acompanhamento não previstas com ortopedista pediátrico para a paciente A.S.D., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de setembro de 2021, com

término em 09 de setembro de 2022, no valor de R$541,90 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos) - Prefeito Municipal Raimundo Nonato Cardoso. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9CFFB8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 68/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 68/2021, Contratado: HERON CLAYNER PRATES, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:82EAD360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 95/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:95/2021, - Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal – Valor: R$ 18.000,00_ PAL-81/2021- VIGÊNCIA 30/12/2021 A 30/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora Divisão Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E2F7C41D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 98/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:98/2021, - Contratado: GABRIEL CLIVER JARDIM VASCONCELOS – Objeto: Aquisição de materiais de construção e óleo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A – Valor: R$ 135.946,94_ PAL- 85/2021- VIGÊNCIA 21/12/2021 A 21/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora Divisão Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:28B1E699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 99/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:99/2021, - Contratado: HERON CLAYNER PRATES – Objeto: Aquisição de materiais de construção e óleo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A – Valor: R$ 194.901,36_ PAL- 85/2021- VIGÊNCIA 21/12/2021 A 21/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora Divisão Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EFB7A96E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 100/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:100/2021, - Contratado: POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de construção e óleo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A – Valor: R$ 26.737,31_ PAL-85/2021- VIGÊNCIA 21/12/2021 A 21/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora Divisão Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:03C032BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 96/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:96/2021, - Contratado: Douglas Teixeira Jardim – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E BANHEIROS QUIMICOS, LOCUÇÃO DE EVENTO, PRODUÇÃO DE CAMARIM E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Valor: R$ 13.940,00_ PAL- 87/2021- VIGÊNCIA 10/12/2021 A 31/12/2021.
.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora Divisão Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6F068A50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 115/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 115/2021 – Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA- ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$15.700,00- PAL-89/2021. Vigência:30/12/2021 A 30/12/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:106BB0D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 116/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 116/2021 – Contratado: BH LABORATORIOS LTDA EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$8.680,00- PAL-89/2021. Vigência:30/12/2021 A 30/12/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A9CB15DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 117/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 117/2021 – Contratado: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI-EPP, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$58.000,00- PAL-89/2021. Vigência:30/12/2021 A 30/12/2022.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B6C348DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 118/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 118/2021 – Contratado: LIFETEC HOSPITALAR LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$59.089,00- PAL-89/2021. Vigência:30/12/2021 A 30/12/2022.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BEFB08C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 119/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 119/2021 – Contratado: SARA DIAS DA ROCHA GUIMÃES-ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$41.224,00- PAL-89/2021. Vigência:30/12/2021 A 30/12/2022.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0DA5D600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 01/2022 TP 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que realizará licitação **PAL 01/2022 TP 01/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE RAMOS, CONFORME MEMORAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 899190/2020 MCIDADANIA/CAIXA. Abertura**: 25/01/2022, às 09:00.** Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br - Editais pelo site:htp://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparência/licitacoes Halanna Costa Miranda – Presidente da CPL.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:874DF764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 18/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 18/2021,- Contratado: JOSÉ APARECIDO SILVA, Objeto: Locação de Imóvel para o apoio a Secretaria de Transporte no Distrito de São João do Vacarias OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:AC54A38D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°23/2020

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação do processo de Dispensa de Licitação cuja o número do contrato está incorreto, onde lê 18/2020 lê-se 36/2020.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:778DC767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITVO AO CONTRATO 89/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 89/2021,- Contratado: ADÃO PEREIRA DOS SANTOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6B067DA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 86/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 86/2021,- Contratado: ALAN PINHEIRO SOARES – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:073B7F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.361

ERRATA DO DECRETO Nº 2.361 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A republicação do **Decreto nº. 2.361, de 28 de dezembro de 2021**, cancela as publicações na edição nº. 3166 de 29 de dezembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios - AMM e a publicação na edição 3171 do dia 05/01/2021, hora substituído.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8DE3A048

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.361

DECRETO Nº 2.361/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 860, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Volta Grande, que torna possível o contribuinte conhecer antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

CONSIDERANDO que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;

DECRETA
Art. 1° - Fica instituído o Calendário Fiscal para recolhimento dos tributos municipais no exercício de 2022, na forma do anexo que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2022 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

Art. 3° - As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

Art. 4° - Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/2022, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2° via, comparecendo pessoalmente na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5° - Determino ao Secretário de Fazenda a instauração de Processo Administrativo Fiscal e sua cobrança judicial ou extrajudicial referente aos débitos tributários inadimplidos nos cinco anos imediatamente anterior ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Volta Grande, 28 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO Nº 2.361 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO 2022			
IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	Vencimento 14/04/2022	Cota única com desconto de 20%	1ª - 14/04/2022 2ª – 13/05/2022 3º - 14/06/2022 4ª – 15/07/2022 5º - 15/08/2022 6ª – 15/09/2022
TAXA DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIOANMENTO	Vencimento 14/02/2022	Cota Única	
ISSQN – PROFISSIONAL LIBERAL	Vencimento 14/02/2022	Cota Única	1ª - 14/02/2022 2ª – 14/03/2022 3º - 14/04/2022

OBSERVAÇÕES:

Não haverá parcela inferior a R$ 30,00 (trinta reais)
A notificação do lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos será feita entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto, até dia 30/03/2022.
A notificação do lançamento do ISSQN – Profissional Liberal, será feita pela entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto até dia 31/01/2022. à O ISSQN é um imposto com a característica de lançamento por homologação, motivo pelo qual é de responsabilidade do contribuinte a emissão da respectiva guia e pagamento adiantado do tributo, para posterior homologação pelo município.
A renovação da licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerida pelo contribuinte, após o pagamento da taxa.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1EC15F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 20/01/2022, as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Desinsetização e Desratização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h. Rafael

AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C3D6423A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 110/2019, firmado em 30/12/2019, Pregão 37/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Roma Transportes, CNPJ 35.521.393/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo com vigência do contrato de 01/01/2022 até 31/12/2022, referente a locação de máquina retroescavadeira. Valor global R$ 162.000,00. Fundamento lega: art. 57 incisos II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4E82C8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, torna público o extrato de contrato n. 01/2022 da Tomada de Preços n. 03/2021, referente a Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda e outros, para diversas Ruas do Bairro Boa Viagem no Município de Alpercata em conformidade com projetos e especificações, a favor da CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Vencedor do certame com valor global de R$ 650.811,64 (seiscentos cinquenta mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura do contrato 05/01/202. Vigência 12 meses

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C37CA5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 01/2022 Pregão Presencial 01/2022.Objeto: SRP AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de Janeiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8FD070C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 02/2022 Pregão Presencial 02/2022. Objeto: SRP – Sessões de Hidroterapia. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de Janeiro de 2022 às 14h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B0A57EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 229/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BL EDIFICAÇÕES EIRELI
Valor.....: 13.718,65 (treze mil setecentos e dezoito reais e sessenta
e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/01/2022 Término: 18/01/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2021
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (235)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FORRO EM METALOM E INSTALAÇÃO DE FORRO GESSO, POR EMPREITADA GLOBAL NO POLO UAB, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOSÉ TERRA, NÚMERO 13, BAIRRO DO CRUZEIRO - ALTEROSA MG.

Alterosa, 6 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:14CA39A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 001/2022 – Pregão Presencial 001/2022**. **Objeto:** contratação para prestação de serviços profissionais especializados de médicos para atendimento de 2 plantões noturnos semanais e cobertura dos plantões noturnos e diurnos todos finais de semana, na Unidade Básica de Saúde de Alvarenga (MG), conforme anexo. Abertura dos envelopes: dia 20/01/2022**,** às 9:00 horas**.** Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:805AE056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, para atender as solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:
COMERCIAL MAURISTELA LTDA-ME – ARP Nº 048/2021 – Valor Total R$27.580,20 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos);
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP– ARP nº 049/2021 – Valor Total: 14.274,70 (quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:A933DA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ANTONIO RIBEIRO DE BARROS 17717485672 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.069.170/0001-32, no valor de R$ 29.662,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais); CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01, no valor de 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais); FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, no valor de R$ 71.918,00 (setenta e um mil novecentos e dezoito reais); GM DE BARROS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.286.142/0001, no valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); GRAFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.989/0001-69, no valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais); INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.141/0001-13, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.459/0001-04, no valor de R$ 233.396,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais); MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, no valor de R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais); SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.349/0001-92, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e TREIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 921/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento do material.**

Borda da Mata – MG, 05 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 921/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 05 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24AB7C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** ANTONIO RIBEIRO DE BARROS 17717485672 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.069.170/0001-32, no **valor de R$ 29.662,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F45697AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01, no **valor de 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8CC45878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, no **valor de R$ 71.918,00 (setenta e um mil novecentos e dezoito reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8FCA1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** GM DE BARROS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.286.142/0001, no **valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:54F640BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** GRAFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.989/0001-69, no **valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E1D83270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.141/0001-13, no **valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:366E11B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.459/0001-04, no **valor de R$ 233.396,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:197798A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, no **valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C207D482

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, no **valor de R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:08395AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.349/0001-92, no **valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27BCFC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços gráficos e fornecimento de material**. **CONTRATADA:** TREIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, no **valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). ASSINATURA:** 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 06/01/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:42D63F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, cujo

objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes no dia 19/01/2022 as 09:00hs no. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 06/01/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:92B73899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 002/2022 PRC 002/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Aquisição de materiais para atender as demandas do Cras e da Assistência Social. Data de recebimento das propostas e documentação: 19/01/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7D2D6AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 003/2022 PRC 003/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/01/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1A816B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 004/2022 PRC 004/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/01/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A27216EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 005/2022 PRC 007/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de Nutricionista e Psicólogo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/01/2022 ás 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3904D190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 104/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 CREDENCIAMENTO N°009/2021 REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de laboratório de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: de 06/01/2022 até 17/01/2022 às 10h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 06 de janeiro de 2022.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B454A750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 079/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO N°007/2021 REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é credenciamento para prestação de serviços de médico e enfermeiro para atender o Programa Saúde na hora. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 17/01/2022 às 09h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 06 de janeiro de 2021

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D70289FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 07/01/2022, às 10:00 hs do dia 20/01/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 20/01/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. Informações, Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 6 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A4A4AB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público o Extrato de Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Licitatório nº 093/2021, Pregão Eletrônico nº 061/2021, cujo objeto é a : Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo. As atas apresentam vigência de 06/01/2022 até 06/01/2023. A seguir relacionam-se as atas, seus respectivos detentores e valores totais;

ATA DE RP Nº 015/2022: **100 SPORTS EIRELI - CNPJ: 29.761.115/0001-80:** Valor Total de R$ 256.185,46 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

ATA DE RP Nº 016/2022: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.163.479/0001-91:** Valor Total de R$ 7.235,42 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

ATA DE RP Nº 017/2022: **FABIO A PEREIRA - CNPJ: 13.079.921/0001-33:** Valor Total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

ATA DE RP Nº 018/2022: **FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI - CNPJ: 33.468.849/0001-43:** Valor Total de R$ 36.065,00 (trinta e seis mil e sessenta e cinco reais)

ATA DE RP Nº 019/2022: **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - CNPJ: 20.965.430/0001-55:** Valor Total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

ATA DE RP Nº 020/2022: **PLAY FAIR CONFECCOES LTDA - CNPJ: 02.812.564/0001-54:** Valor Total de R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)

ATA DE RP Nº 021/2022: **SCAPOLE MALHAS LTDA - CNPJ: 07.677.098/0001-65:** Valor Total de R$ 130.777,00 (cento e trinta mil e setecentos e setenta e sete reais)

ATA DE RP Nº 022/2022: **TECBOL LTDA - CNPJ: 27.183.604/0001-77:** Valor Total de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais)

ATA DE RP Nº 023/2022: **TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58:** Valor Total de R$ 59.868,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

ATA DE RP Nº 024/2022: **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08:** Valor Total de R$ 104.337,48 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:20D1974B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará a Chamada Pública nº 001/2022 / Processo Licitatório nº 001/2022, tendo como objeto o Credenciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços de pedreiro e servente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar". O prazo para recebimento do envelope paracredenciamento iniciará no dia 07/01/2022 e encerrará no dia 26/01/2022, às 14:00 horas. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1214, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F23F0AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022

Extrato da Ratificação da Dispensa nº 001/2022, Processo Licitatório nº 002/2022, objetivando a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIAO – SIMSAUDE - CNPJ nº 11.592.737/0001-67.

Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamentação Legal: art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/1993, e art. 2°, §1°, inciso III da Lei Federal n. 11.107/2005 e legislação complementar em vigor.

Dotação: 3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0006.2.0094 - 00.01.02 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO CIMSAUDE

Ratificado em: 06/01/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:94651BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.

AVISO EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 131/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 047/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto sobre Tabela", com valor estimadoem R$600.000,00, nadata 20/01/2022às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:9E8BA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2021 – PROCESSO N° 046/2021 – CREDENCIAMENTO N° 002/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: DIAGNÓSTICALTDA CNPJ 26.001.891/0001-94**.Objeto:Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do sus. Prorrogação de Prazo- Vigência 21/06/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:A8AEE154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2022: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 76/2022 referente a nova convocação para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Sueli Martir de Freitas Oliveira, inscrição nº 2502263, classificada em 13º lugar; TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Ana Cristina dos Santos, inscrição nº 2502962, classificada em 12º lugar, Alinda Ivana de Freitas, inscrição nº 2518247, classificada em 13º lugar, Napoliana Aparecida Carvalho Ribeiro, inscrição nº 2514393, classificada em 14º lugar; PSICÓLOGO, Luisa Mijolary Souza, inscrição nº 2517311, classificada em 19º lugar, Yara Natália do Carmo Lelis, inscrição nº 2502361, classificada em 20º lugar; Isabela Soares de Freitas, inscrição nº 2517392, classificada em 21º lugar; ASSISTENTE SOCIAL II, Lúcia Maria Ferreira de Rezende, inscrição nº 2503778, classificada em 20º lugar, Katiucia Márcia dos Santos, inscrição nº 2501838, classificada em 21º lugar, Daiany Aparecida de Souza Rase, inscrição nº 2503221, classificada em 22º lugar; AUXILIAR DE FARMÁCIA, Nathan Vieira Campos, inscrição nº 2515760, classificado em 6º lugar. Devendo os convocados pelo presente edital comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 06 de janeiro de 2022, com a finalidade de apresentar documentação exigida e serem empossados no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 76/2022, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (*www.ervalia.mg.gov.br*) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 06 de janeiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BA157F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 003/2022, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço Nº 003/2021,** na data de 20/01/2022 às 09h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral tais como: Cadeado, Corrente, Disco de Corte, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 06/01/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F8B585A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 005/2022, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço Nº 005/2021,** na data de 19/01/2022 às 14h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de maderite tipo: naval, resinado e plastificado com resina fenólica, conforme descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Obras. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 06/01/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5FE64D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 04/2022

PORTARIA Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inimutaba:
I - Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872;
II - Patrícia Aparecida Vieira, matrícula nº 0673;
III - Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 0651.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Aretuza Silva Chaves.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:B6BB66EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 05/2022

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e;
Considerando a Lei Federal nº 10.520, de 10 de janeiro de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872, para exercer a função de pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. Ficam designados os membros da respectiva equipe de apoio:
I - Marilene Mendes dos Santos, matrícula nº 0809;
II - Elaine Valadares Santos, matrícula nº 0871;
III - Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, matrícula nº 0873.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:92A00CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 017/2022 - **Pregão Presencial** nº 003/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados.

Abertura da sessão: 19/01/2022 as 08h00min.

Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 06 de janeiro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:8E835601

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal

10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 018/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos, Filtros, Lubrificantes e Derivados para atendimento da frota do município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 07 de Janeiro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 19 de Janeiro até as 13h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 19 de Janeiro às 14h00min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha-MG, 06 de janeiro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2CE1728F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G Marques Construções LTDA CNPJ 41.500.210/0001-26. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 317.931,89. Processo Licitatório n. 211/2021, Tomada de Preços n° 08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Finalização da construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, bem como a Reforma e Melhoria de infraestrutura do prédio, localizado no Centro da cidade, para utilização como Banheiro Público Municipal, conforme especificações e quantitativos nos anexos.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2C714F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G Marques Construções LTDA CNPJ 41.500.210/0001-26. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 749.598,22. Processo Licitatório n. 188/2021, Tomada de Preços n° 05/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reforma e Ampliação de Edificações Escolares na Creche Peixinho Dourado e Escola Altivo Pedro Gomes, situadas a Rua Rosaura Moreira Tavares, bairro Batatal, bem como a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tiago Delgado, localizada a Rua Nilo Delgado, Manejo, conforme especificações e quantitativos nos anexos.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:67FBA18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 055/2021- DISPENSA 024/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 084/2021, em referência destinado à contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo RENAUT MASTER – Placa RFA 3D47 – 2019/2020**, (Veículo de propriedade do Município de Luminárias/MG).**

DISPENSA 036/2021 – EMPRESA: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.579.490/0001-01, com endereço na Av. Princesa do Sul, nº 891, Loja 01, Jardim Andere, em Varginha/MG, CEP: 37.026-080, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Bontempo Silva, portador da carteira de identidade nº M3316494 e inscrito no CPF nº 672.334.226-72, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$1.525,00 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:559C134E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021- PROCESSO 055/2021- DISPENSA 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO 027/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 027/2021, referente ao processo licitatório 055/2021 - Dispensa 024/2021, destinado à contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo RENAUT MASTER – Placa RFA 3D47 – 2019/2020**, (Veículo de propriedade do Município de Luminárias/MG)**. CONTRATADA: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.579.490/0001-01, com endereço na Av. Princesa do Sul, nº 891, Loja 01, Jardim Andere, em Varginha/MG, CEP: 37.026-080, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Bontempo Silva, portador da carteira de identidade nº M3316494 e inscrito no CPF nº 672.334.226-72, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$1.525,00 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)-

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8A500560

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 35/2021- DISPENSA 016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 035/2021, em referência destinado à contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo SPIN 1.8 AT ACT – PLACA RFE 1B56 – 2020/2020**, (Veículo de propriedade do Município de Luminárias/MG).**

DISPENSA 036/2021 – EMPRESA: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.344.495/0001-34, com endereço na Rodovia BR 265 Km153, número 390, - A, Gato Preto, em Lavras/MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pelo Sr. Mauro Pinto Moraes Neto, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 15537576 e inscrito no CPF nº 116.215.656-29, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$719,50(setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos),

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:87656FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021- PROCESSO 035/2021- DISPENSA 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 017/2021, referente ao processo licitatório 035/2021 - Dispensa 016/2021, destinado à contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo RENAUT MASTER – Placa RFA 3D47 – 2019/2020**, (Veículo de propriedade do Município de Luminárias/MG)**. CONTRATADA: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.344.495/0001-34, com endereço na Rodovia BR 265 Km153, número 390, - A, Gato Preto, em Lavras/MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pelo Sr. Mauro Pinto Moraes Neto, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 15537576 e inscrito no CPF nº 116.215.656-29, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$719,50(setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)-

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1929A60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 034/2021- DISPENSA 015/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 034/2021, em referência destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com 10.000 kms rodados ou por períodos com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo **Fiat Fiorino Endurance 1.4 – Placa RFY-2F50/MG (Veículo de propriedade do Município de Luminárias/MG).**

DISPENSA 035/2021 – EMPRESA: **LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.833.425/0001-00, com endereço na Av. Fábio Modesto, 997, Bairro Gato Preto, em Lavras/MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pela Sra. Gislaine Rosa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº M- 1.658.906 e inscrita no CPF nº 444.140.486-72, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$ 508,96 (Quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2DF85F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021- PROCESSO 034/2021- DISPENSA 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 016/2021, referente ao processo licitatório 034/2021 - Dispensa 015/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com 10.000 kms rodados ou por períodos com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo **Fiat Fiorino Endurance 1.4 – Placa RFY-2F50/MG (Veículo de propriedade do Município de Luminárias/MG).**
CONTRATADA: **LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.833.425/0001-00, com endereço na Av. Fábio Modesto, 997, Bairro Gato Preto, em Lavras/MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pela Sra. Gislaine Rosa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº M- 1.658.906 e inscrita no CPF nº 444.140.486-72, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$ 508,96 (Quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)- Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:08EC859A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº210/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **Laboratório De Analises Clinicas Mariense Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Exames Laboratório

Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022.

Processo Licitatório nº019/2017- Inexigibilidade nº003/2017

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:643471FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº247/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **Laboratório De Analises Clinicas Mariense Ltda**

Objeto: Contratação empresa especializada em Construção Civil para construção do Parque Linear Urbano, com o fornecimento de mão de obra e materiais, para atender recurso do Ministério do Turismo CT 887852/2019 Operação 1063813-63, em atendimento ao departamento de Contratos e Convênios e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022.

Processo Licitatório nº050/2021- Tomada de Preço nº001/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BEF13D40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO AO ARP Nº020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **Di Biasi Construção Civil Eireli Epp**

Objeto: Futura e eventual Prestação de Serviços de calçamento (calceteiro) e reparos de calçamento nas ruas da Zona Urbana e Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022.

Processo Licitatório nº035/2020- Pregão Presencial nº012/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CEF8C773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda Epp**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal de grande Circulação a Nível Estadual, para atender ao Departamento de Compras e Licitações, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira.

Vigência:03/01/2022 a 31/12/2022.

Processo Licitatório nº008/2018- Pregão Presencial nº004/2018

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3F2D7864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para manutenção dos serviços do PSF/ESF – Estratégia da Saúde da Família e USB – Unidade Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 03/01/2022
Soro Fisiológico 250ml- Bolsa	JP	2,70	3,73

Processo Licitatório nº034/2021- Pregão Presencial nº009/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:64344287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2021

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG (Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres).

Valor Reajustado:

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 03/01/2022*
Soro Glico Fisiológico 500ml (bolsa)	*JP*	*3,30*	*4,01*
Soro Ringer Simples 500ml (bolsa)	*JP*	*3,55*	*4,12*

Processo Licitatório nº008/2021- Pregão Presencial nº001/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F5659A54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **ELIAS BENEDITO MACHADO**

Objeto: Futuras e eventuais Prestações de Serviços Gráficos em geral, sublimação, serigrafia, confecção em troféus e medalhas, em atendimento ao Gabinete e Secretariais Municipais.

Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022

Processo Licitatório nº040/2020- Pregão Presencial nº015/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:28AFF699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Procedimento Licitatório nº 103/2021, modalidade Pregão Presencial nº 55/2021, abertura no dia 26/01/2022, às 10h00m, cujo objeto é locação de caminhão carroceria aberta. E-mail: licitações@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 06 de janeiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:807BF75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 69/2020 – Pregão Presencial nº 37/2020 – Objeto: Contratação dos Serviços de Borracharia em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratada: Edimilson Francisco de Souza 03610916648 – Valor R$ 42.888,00 – Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:798ACACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 115/2020, Contrato 005/2021. Contratado: **PAPELARIA DA JO,** inscrito no CNPJ sob o nº: 97.490.627.593/0001-00. Objeto: aquisição de cartuchos para impressora em atendimento as necessidades do município. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 30/06/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:4C5394A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 115/2020, Contrato 006/2021. Contratado: **DANILO BERTOLDO LIBORIO-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº: 29.923.497/0001-03. Objeto: aquisição de cartuchos para impressora em atendimento as necessidades do município. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 30/06/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C8AFFE14

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 115/2020, Contrato 002/2021. Contratado: **COPMAYS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº: 08.300.595/0001-02. Objeto: aquisição de cartuchos para impressora em atendimento as necessidades do município. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 30/06/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D00055D4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 115/2020, Contrato 007/2021. Contratado: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº: 08.085.823/0001-79. Objeto: aquisição de cartuchos para impressora em atendimento as necessidades do município. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 30/06/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:555D0321

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA N.10/2021

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS.

O Prefeito de Oratórios - MG **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e ainda:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão responsável pela elaboração do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.
Art.2º. Ficam designados os seguintes servidores para elaborar o inventário físico e financeiro de que trata o art.1º:
Luciana Moreira Ribeiro – Presidente.
Jabsom Francisco Teixeira – Membro.
Tainá Contarini Chaves Soares – Membro.
O Presidente da comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo designado.
Art. 3º. Fixar o prazo de dez dias úteis para o envio de cópia do relatório das atividades/achados da comissão ao controle interno, a contar da data da entrega dos documentos contábeis.
Art.4º. A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários são bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos prestarem a colaboração necessária que lhes forem requeridas.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:772DD2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

"EDITAL DE RECONVOCAÇÃO"

A Diretora Presidente do *IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio*, Estado de Minas Gerais, Sra. Neusa Maria Ferreira, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 034/2005, art. 3º inciso I e III, artigo 4º, inciso I, § 3º e artigo 11, inciso I, § 2º, convoca todos **os servidores efetivos que contribuem para o IPSEM** para uma Assembleia Geral a se realizar na **Prefeitura Municipal de Patrocínio, Auditório Geraldo Campos**, no **dia 10 (dez) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 15:30 (quinze e trinta horas)** em **primeira convocação** com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um dos servidores, e, **caso não obtido o quórum exigido,** às **16:00 horas (dezesseis horas),** em **segunda convocação** com a presença de **qualquer número de servidores em condições de votar**. Serão **eleitos (02) membros** e seus **respectivos suplentes** para o **Conselho Municipal de Previdência** de modo a 01 (um) deste, representar os ativos e 01 (um) deste, representar os aposentados e pensionistas e **01 (um) membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal.**
Resolve **Nomear Comissão de Eleição** que se *encarregará de regulamentar e organizar a referida eleição*, sendo composta pelos seguintes membros: Presidente: Rômulo de Carvalho Queiroz, Vice-Presidente: Marcela Teixeira de Lima, 1ª Secretária: Hallana Sarisk Nunes Melo - 2ª Secretário: Lindomar Luiz David e o Assistente Jurídico: André Luís da Rocha Barreira.
Os segurados que desejarem concorrer aos cargos deverá formar chapas completas, com efetivos e suplentes de ambos os Conselhos e inscreverem-se perante a Comissão de Eleição, na seção de protocolo de IPSEM, Avenida João Alves do Nascimento nº 1147, **até o dia 03 (três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) no horário de expediente**.
Os interessados a concorrer deverão observar os ditames da Lei n° 9.717 de 27 novembros de 1998, que trata dos requisitos para o exercício do cargo eletivo.
A chapa que obtiver o maior número de votos será a vencedora e seus membros comporão os Conselhos.
Qualquer chapa poderá indicar um membro para exercer a fiscalização da eleição, devendo para tanto o **inscrever também até o dia 03 (três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) perante a Comissão de Eleição**, mediante ofício a ser protocolizado no Protocolo Geral do IPSEM.
Para votar **o segurado deverá se apresentar munido de documento oficial de identidade ou crachá de Servidor**, do contrário não será permitido o exercício do voto.
A apuração será feita pela própria Comissão de Eleição, logo após o término da votação, que **será encerrada precisamente às 17h00min (dezessete horas) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).**
Serão confeccionadas cédulas para votação, devendo ser rubricada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Eleição.
Os vencedores serão aclamados eleitos e empossados logo após o resultado da apuração dos votos, mas deverão comprovar os requisitos legais durante o exercício do mandato.
Desta Assembleia Geral, será redigida uma ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão de Eleição.

Patrocínio (MG), 06 de janeiro de 2021.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E19F0F53

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 209 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 209 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021 QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREDIAL URBANA – REPURB. NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 14 da lei complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 14** - As multas de que trata o artigo anterior, serão anualmente atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, podendo ser parceladas em até 12 (doze) vezes nos termos do artigo 347 do Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2006), redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017.*
§1º Excepcionalmente será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis comerciais; e 25% (vinte e cinco por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis residenciais até a data de 31 de março de 2022.
§2º Após 31 de março de 2022 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista das multas previstas no artigo 13 da presente lei, independentemente do tipo de imóvel a ser regularizado.
§3º O alvará de "habite-se" será emitido somente após a quitação total da multa em caso de parcelamento."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8A003C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.399 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 5.399 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E O DAEPA A CONCEDER REMISSÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os créditos de qualquer natureza da Fazenda Municipal e Autarquias Municipal, inscritos em dívida ativa, em fase de execução fiscal ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente liquidado ou cancelado por falta de pagamento**,** poderão ser pagos, com remissão de juros e multa moratória, observadas as condições e requisitos estabelecidos nesta lei.
§1º - A remissão incidirá, exclusivamente, no valor das multas moratórias e juros, não no débito principal e na atualização monetária, e corresponderá a 100% (cem por cento) de desconto para pagamento à vista.
§2º - O crédito tributário de que trata este artigo será atualizado até a data do deferimento da remissão.
§3º - Os benefícios previstos neste artigo não alcançam as importâncias já recolhidas.
§4º - Para fazer jus aos benefícios desta lei os contribuintes deverão formular o requerimento na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de março de 2022.

Art. 2º O pedido de remissão importa em confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial, e implica expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência em relação aos já interpostos.

Art. 3º Na hipótese de ação judicial ajuizada pelo contribuinte, a concessão do benefício de que trata esta lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51F32A47

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.004 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.004 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.055/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal número 5.055, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Débora da Silva Rocha Santos - reconduzida
Suplente: Kátia Cristina da Silva - reconduzida

II – Representantes da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Eliane Pêgo Umezaki
Suplente: Luciana Aparecida Silva Félix

III – Representantes da Inspetoria de Ensino
Titular: Valéria Cristina Davi Alves
Suplente: Vera Lúcia Silva Peres

IV – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular: Eliane Ferreira Nunes - reconduzida
Suplente: Leandro Maximo Caixeta

V – Representantes de Diretores de Escola Pública Estadual
Titular: Sammya Elias de Resende Ávila
Suplente: Eva Maria Rodrigues

VI – Representantes de Diretores de Escola Pública Municipal
Titular: Noely Abadia Ferreira Alves
Suplente: Oscar Alves Neto

VII – Representantes dos alunos
Titular: João Pedro Barbosa Urbano
Suplente: Maria Eduarda Ferreira Campos

VIII – Representantes dos Pais
Titular: Stanley de Carvalho
Suplente: Kelly Aparecida da Silva

XI – Representantes de Instituição de Ensino Superior
Titular: Waldirene Aparecida Rosa - reconduzida
Suplente: Marilene Tidei Casagrande

X – Representantes do Magistério Particular
Titular: Fernanda Ferreira Meri Matias
Suplente: Priscila Beatriz Borges Pereira Castro

XI – Representantes dos Conselhos Comunitários Rurais
Titular: José Queiroz de Magalhães
Suplente: Jean Carlos Alex Silva

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23FFE8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL APARECIDA DE FATIMA GOMES LIMA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 06/01/2022
CONTRIBUINTE: APARECIDA DE FATIMA GOMES LIMA
CNPJ/CPF: 273.756.506 - 59
SETOR 34 045 0072 000
Endereço imóvel: Alameda das Acerolas – Bairro Dona Diva
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: Alameda dos Alecrins , Nº 315
BAIRRO: Dona Diva CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748-492

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 424,17 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **11/11/2021**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 259/2021**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C210DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RODRIGO DOS SANTOS COSTA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de JANEIRO de 2022.

CONTRIBUINTE: RODRIGO DOS SANTOS COSTA
CNPJ/CPF: 20.063.361/0002-63 SETOR: 22.013.0237-000
ENDEREÇO:AVENIDA RUI BARBOSA, 2177 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-074
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8903842F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 001/2022. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Abdo Hassen Raad, nº 116 – Terreo, Luvy, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº R-20.687 às fls. 67 do Lº 2-U e Av. 1 em 21/12/94, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 001/2022, Valor: R$ 1.920,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/01/2022 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0CB9CA39

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 002/2022. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Pinheiro, nº 17 – Apto. 101, Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº 41.459, às fls.16, do Lº3-AM, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 002/2022, Valor: R$ 2.310,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/01/2022 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Patrocínio do Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:74F08338

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 003/2022. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Silveira Brum, nº 83, Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº R-01/8.395, às fls.279, do Livro 2-G, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 003/2022, Valor: R$ 2.100,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/01/2022 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1B878ACF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 004/2022. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Olinto de Freitas, 224 – Apart. D, nesta cidade, sob nº R-6, da matrícula 8.147 da ficha 001, em 24/04/2020, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis-MG, para benefício eventual, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: PHILLIPE VALDIER DE OLIVEIRA, CPF: 087.785.196-40, Contrato Administrativo nº 004/2022, Valor: R$ 2.280,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/01/2021 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F25322F0

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 005/2022. Objeto: Locação de 01 (um) terreno para o depósito de resíduos sólidos do Município de Patrocínio do Muriaé. Trata-se de imóvel rural denominado SANTA CRUZ ou SÃO GABRIEL, situado no município de Laje do Muriaé/RJ, registrado no Livro 2-C, fls. 265, sob o número de matrícula 992, no RGI do Cartório Ofício Único de Laje do Muriaé - RJ. Locador: JOSE MARIA FERNANDES LUCCHINE, CPF: 562.816.256-68, Contrato Administrativo nº 005/2022, Valor: R$ 4.500,00. Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se em 03/01/2022 - Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.039.2.0054.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 03 de janeiro de 2022 -

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5887E4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 0009/2018
Pregão n° 005/2018
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LAGE E LAGE LTDA.
Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de instalação, locação e manutenção do Sistema de Câmeras, em atendimento as Secretarias Municipal de Educação, com participação exclusiva de ME/EPP.

Valor total do aditivo: R$2.756,52(dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Data: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:62497325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 079/2017
Pregão n° 031/2017
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LAGE E LAGE LTDA.
Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de instalação, locação e manutenção do Sistema de Câmeras, locação e cessão de software para rastreamento de veículos da Prefeitura Municipal de Prados

Valor total do aditivo: R$15.083,40 (quinze mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: 31 de outubro de 2022

Data: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:EFA8F2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 059/2018
Pregão n° 059/2018
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LAGE E LAGE LTDA.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de instalação, locação e manutenção do Sistema de Câmeras, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de ME/EPP.

Valor total do aditivo: R$10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30 de novembro de 2022

Data: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:480A3A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 005/2022, Pregão Presencial RP nº 001/2022 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Abertura dia 20/01/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4B2279AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 82/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 261/2021 – Pregão Presencial 82/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Uniformes Esportivos,** ficando como contratada as empresas **CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME** (CNPJ: 13.964.652/0001-98), **GILBERTO JULIA MARANGON** (CNPJ: 08.750.916/0001-70), **JL EVENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 31.371.111/0001-38) e **VIA SPORTS COM. E IND. DE CONF. LTDA** (CNPJ: 19.895.094/0001-32).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E545561B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 264/2021 – Pregão Presencial 85/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino,** ficando como contratada as empresas **RAFAEL MEDEIROS BRAZÃO** (CNPJ: **26.859.899/0001-96**), **H. ANCONI BRAZÃO - 46170685620** (CNPJ: **11.353.886/0001-73**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BFE93575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 = FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade **pregão presencial nº 01/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, e máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de Prudente de Morais/MG.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **19/01/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:E8B36C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 = AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 01/20**22**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **20/01/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:301EACC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 004/2022 – Pregão Presencial 003/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. 003/2022, do tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de clínica especializada em tratamento de pessoas do sexo feminino com dependência química, a serem encaminhados pela Secretária Municipal de Ação Social do município de Santa Juliana, mediante internação voluntária, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/01/2022, às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de janeiro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ECD20B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO 005/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que efetuará o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de Santa Juliana. Os

interessados deverão encaminhar a documentação ao Setor de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, no período de 07/01/2022 a 24/01/2022. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no endereço descrito acima, ou através do e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E7F0C11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PROCESSO Nº 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 062/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de 06 (seis) veículos 0km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.739.520/0001-83. **Valor Global Registrado**: R$ 470.400,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 21/12/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:25069FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 018/2020 do Processo nº 019/2020, Pregão nº 009/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA ME, SOB O CNPJ N° 10.917.464/0001-10, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:737BD7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 119/2020 021/2020 do Processo nº 089/2020, Credenciamento nº 009/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e MD MAFFIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.637.532/0001-90. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. a contar da data de 31 de dezembro 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:91AD7536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 120/2020 do Processo nº 090/2020, Credenciamento nº 010/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LK SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 37.583.321/0001-76. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0A979A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 079/2019 do Processo nº 032/2019, Credenciamento nº 011/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO, CNPJ: 01.060.307/0001-40. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 01 de janeiro de 2022. a contar da data de 31 de dezembro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AD5F70AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 020/2020 do Processo nº 037/2020, Credenciamento nº 004/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 HAMILTON CASAGRANDE JUNIOR, CNPJ: 08.782.837/0001-41. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 30 de março de 2022. a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:06ED1D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUINTO TERMO ADITVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 022/2017 do Processo nº 019/2017, Carta Convite nº 006/2017. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 08.576.086/0001-07, SOB O CNPJ N° 08.576.086/0001-07 Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 03 (tres) meses o prazo de vigência do contrato até 23 de março de 2022. a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:482A3C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2020 do Processo nº 025/2020, Credenciamento nº 002/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA SOB O CNPJ N°31.603.874/0001-67. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato até 30 de março de 2022. a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:61A7A8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 079, PRC 088/2020 Pregão 045/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS 9ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ÁLCOOL), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADO . Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 90.596,06 (noventa mil quinhentos e noventa seis reais e seis centavos). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0233F35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
NONO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO NONO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor de decréscimo do Item 03 em -0,89%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EC154BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 109/2021

Ato já publicado na página oficial de internet da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG e no quadro de avisos localizado no átrio do Paço Municipal no dia 31 de dezembro de 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 109/2021

"PRORROGA OS EFEITOS DO ARTIGO PRIMEIRO E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 44 DE 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO as Portarias nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e nº. 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em decorrênciaa da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados até 31 de março de 2022 os efeitos do art. 1º e do parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 044/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2021, considerando a publicação na página oficial de internet da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG e no quadro de avisos localizado no átrio do Paço Municipal, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 38/2021.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:E86F40AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 02/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02/2022

"CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, ACRESCENTA O ART. 4-A E CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 196, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 30 de dezembro de 2021, que *altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica*;

CONSIDERANDO a elevação exponencial do número de infectados, e casos suspeitos no Município de São Tomás de Aquino e também em cidades limítrofes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:
Art. 1°. O art. 4º, do Decreto Municipal nº. 104/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 4º. *Durante a vigência do presente Decreto, fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em área urbana ou rural, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.*

Parágrafo Único. *Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:*

I. *Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;*
II. *Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.*

Art. 2º. Acrescenta o art. 4-A ao Decreto Municipal nº. 104/2021 com a seguinte redação:

Art. 4-A. *Fica suspensa, durante a vigência deste Decreto, a expedição dos alvarás de funcionamento, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:*

Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
Boates, danceterias, salões de danças e congêneres.

Parágrafo Único. *Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensos eventuais alvarás expedidos em favor dos estabelecimentos descritos nos incisos I e II.*

Art. 3°. O art. 5º, do Decreto Municipal nº. 104/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 5º. *Durante a vigência do presente Decreto, ficam expressamente proibidos os eventos esportivos públicos e particulares, realizados no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG.*

Parágrafo Único. *Para finalidade deste artigo, considera-se como evento esportivo tudo aquilo que pode ser organizado por um clube, escolas, associações ou pelo Poder Público, com o objetivo de promover uma competição ou recreação esportiva.*

Art. 4º. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG, em especial o Decreto 104/2021, continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:66D236E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ALFALAGOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada Av. Alberto Ribeiro Romão, n.º 1700, bairro Distrito Industrial, CEP: 37.135.516, cidade Alfenas/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-4.112.771 inscrito no CPF sob o n.º 502.690.546/34,residente e domiciliado Amélio da Silva Gomes, n.º 48, Bairro: Centro, CEP.: 37.135.516, Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
106	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	R$ 1,3400	R$ 1,7700

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2214AD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001, sediada Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 2.103, bairro Centro, CEP: 35.300-571, cidade Caratinga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Flaviano Ferreira Penna Filho, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-8.028.999 inscrito no CPF sob o n.º 038.997.706-33, residente e domiciliado Rua Pedro Faiçal, n.º 65, Apto 201, Bairro: Santa Zita, CEP.: 35.300-303, Caratinga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
201	Nimesulida 100 mg comprimido	R$ 0,0737	R$ 0,0915
235	Ringer lactado solução injetável intravenosa– Bolsa ou Frasco sistema fechado c/ 500 mL	R$ 2,8600	R$ 3,5100

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2556BFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 03/2022, PP 03/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 20/01/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:33EEA7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 041/2020 – 10º Termo Aditivo de Contrato nº 002/2021
Pregão Presencial n° 019/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: POSTO SERRANO LTDA.
CNPJ Contratado: 22.192.363/0001-09
Objeto: Acréscimo de 10% do quantitativo do item 01 – Gasolina Comum.
Fundamento Legal: Art.65 §1º Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores e cláusula sexta do contrato 002/2021.
Serra dos Aimorés/MG, 13 de dezembro de 2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A8E33F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 107/2021 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E BARBOSA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.613.375/0001-90 DATA DO CONTRATO: 22/11/2021 PRAZO DO CONTRATO: 180 DIAS, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$324.772,24 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 108/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SANTA CLARA TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 40.569.863/0001-07 DATA DO CONTRATO: 22/11/2021 PRAZO DO CONTRATO: 180 DIAS. VALOR ESTIMADO R$ 324.274,13(TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 100/2021 OBJETIVANDO CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E JTB AMORIM SUPERMERCADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 03.476.613/0001-98, DATA DO CONTRATO: 01/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$205.445,00 *(DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:76EF1A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 100/2021 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E AGRORAMOS CNPJ 40.963.344/0001-10 DATA DO CONTRATO: 01/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ R$126.839,00 *(CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 100/2021 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E NEUSA MOREIRA CAMARGOS-ME CNPJ 42.948.128/0001-76 DATA DO CONTRATO: 01/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$292.795,00 *(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:702CDEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 109/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (PADRONIZADOS) EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ Nº35.223.531/0001-28 DATA DO CONTRATO: 10/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR ESTIMADO R$798.080,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITENTO REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 109/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (PADRONIZADOS) EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG EARTES GRÁFICAS MODELO LTDA 21.330.477/0001-05 DATA DO CONTRATO: 10/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR ESTIMADO R$ 214.972,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVICENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 109/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (PADRONIZADOS) EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA. – ME 10.441.229/0001-15 DATA DO CONTRATO: 10/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR ESTIMADO R$ 130.823,00 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:001CC04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 114/2021 CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO A FURGÃO, SIMPLES REMOÇÃO, E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN 0 KM, COM SISTEMA PARA ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21/10/2021, DE ACORDO COM O TERMO REFERÊNCIA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E WB COMERCIO E SERVIÇOS IBIRA EIRELI CNPJ SOB O N° 26.852.341/0001-89 DATA DO CONTRATO: 20/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 116/2021 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E TAI MOTORS VEICULOS S/A, CNPJ 09.272.047/0001-89 DATA DO CONTRATO: 20/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ R$715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REIAS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 118/2021 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, E TAMBÉM SERVIÇOS DE DUBLAGEM E REFORMAS EM PNEUS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ALIANZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- 39.830.618/0001-14 DATA DO CONTRATO: 20/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ R$1.566,130 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil cento e trinta reais). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:38755937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/RESGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 118/2021 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, E TAMBÉM SERVIÇOS DE DUBLAGEM E REFORMAS EM PNEUS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E BELO VALE REFORMA DE PNEUS CNPJ 20.621.728/0001-48 DATA DO CONTRATO: 20/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ 220.102,00 (duzentos e vinte mil cento e dois reais). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/RESGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 113/2021 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE COPAS E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E PROGRAMAS ESPECIAIS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SANTA FE PAPELARIA LTDA – CNPJ 19.181.282/0001-07 DATA DO CONTRATO: 27/12/2021 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$1.729,680,00 (UM MILHAO SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA

REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D98B26A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS. DATA DE ABERTURA: 19/01/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:449FEE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°003/2022.
Pregão Presencial N°003/2022.
Objeto:Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK **(bombeável ou não bombeável e para piso polido)**, por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 26/01/2022 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

*** Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93***

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9AD097F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 03/2022 – Pregão Presencial nº. 02/2022. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa especializada para treinamento, capacitação, assessoria e consultoria nos departamentos de licitações e contratos no município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 19 de Janeiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Janeiro de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:010DBDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico Nº 66/2021**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mochila, bolsinha, porta lápis e tênis para compor o Kit Escolar do ano letivo 2022**, sendo o item 01 destinado a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e os demais destinados a ampla concorrência. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **até as 9h do dia 20/01/2022**. Data e horário do início da disputa: **dia 20/01/2022 às 9h10min**. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 06/01/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA

e

BIANCA TAVARES DA SILVA

Pregoeiras **–** Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:A47A2954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima Receita e Fixa Despesas do Município de Vieiras para o exercício de 2022 e dá outras providências"

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de Vieiras para exercício de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades

da Administração Púbica Municipal Direta e Indireta, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 33.924.484,29 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 6º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o desdobramento informado nos relatórios anexos.

Art. 7º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tenham recursos orçamentários e financeiros disponíveis até a data atual, e sempre em conformidade com a LDO para o exercício de 2022.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8º. A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - As suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadações com destinos específicos, de transferências e/ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

III - As suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

IV - As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

V - As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei 4.320 e o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320; e.

VI - As alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art.1º desta Lei.

§ 3º - Também não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo os ajustes orçamentários ocorridos dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.

§ 4º - A abertura de crédito suplementar de que trata o caput, poderá conter a inclusão de grupo de despesa, modalidade de aplicação e inclusão e a alteração de fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta Lei.

§ 5º - Fica a Câmara Municipal autorizada a suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, no mesmo percentual disposto no caput deste artigo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais e pela sua imprevisibilidade, como a criação de programas, portarias e leis estaduais, federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2021.

§ 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 2º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. Poderá o Executivo Municipal e o Poder Legislativo inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa fixada nesta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de projetos de investimentos e Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2022, os projetos e programas, ações e metas para adequar à Lei Orçamentária de 2022.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vieiras/MG, 14 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:68C8AEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.085 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.085 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Vieiras para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Vieiras/MG, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos:

I - Levantamento Preliminar das Ações;

II - Identificação de Programas;

III - Identificação das Ações;

IV - Fontes de Financiamento das Ações;

V - Relação de Ações Integrantes dos Programas;

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo
e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,
envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

VIII - Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)

IX - Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais a agosto de 2021 e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será
proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vieiras/MG, 14 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:72CF3E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSENSÃO TEMPORÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 — OBJETO:

Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento para as escolas municipais a fim de levar mais segurança para alunos da rede pública municipal. A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 103/2021, tendo em vista a necessidade de apreciação de impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, sendo que o seguimento do processo poderá ser comprometido se modificado o instrumento convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Visconde do Rio Branco, 04 de janeiro de 2022.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:342BA481

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0048/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ITEM GASOLINA COMUM.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0048/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA: AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 37.470.992/0001-20; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ABASTECER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA DURANTE O ANO DE 2022, ÍTEM: GASOLINA COMUM: 8.000 LITROS. VALOR UNITÁIO: R$ 7,2900 (SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) O LITRO; E VALOR TOTAL DE R$ 58.320,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DE: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:D73E1A26

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0048/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/202; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S10.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0048/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA: POSTO ARCO ÍRIS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 18.915.041/0001-73, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ABASTECER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA DURANTE O ANO DE 2022, ÍTEM: ÓLEO DIESEL S10: 2.500 LITROS, VALOR UNITÁIO: R$ 5,1700 (CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) O LITRO; E VALOR TOTAL DE R$ 12.925,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:52D6B91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

Curso: Bacharelado em Administração Pública ou Administração de Empresas			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
014	Paula Gabrielly Gonçalves Amorim	89,57%	6º
036	João Victor de Oliveira Queiroz	89,37%	7º

Curso: Engenharia da Civil			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
009	Ellen Beatriz Silva Ramos	96,79%	2º

1 Documentação a ser apresentada:
a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 06 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:A005A9A0

SAAE PIRAPORA-MG
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 02/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Bacharelado em Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
005	Isabele Carvalho Santana de Moura	96,50%	1º

1 Documentação a ser apresentada:
a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 9.3 do edital 02/2021.

Pirapora-MG, 06 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 02/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Bacharelado em Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
005	Isabele Carvalho Santana de Moura	96,50%	1º

1 Documentação a ser apresentada:
a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 9.3 do edital 02/2021.

Pirapora-MG, 06 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:80985134

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 36.939.539/0001-58**, em face da decisão proferida nos autos processo licitatório nº 086/2021, pregão eletrônico nº 042/2021, que desclassificou sua proposta, conforme segue:

"28/12/2021 14:14:05 - Sistema - O fornecedor A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/12/2021 14:14:05 - Sistema - Motivo: Após análise detalhada do equipamento ofertado, foi avaliado que o mesmo não atende a necessidade desta Autarquia. Por se tratar de dispositivo para reserva, deve ter as mesmas características do aparelho de referência, conforme descrito no item 5.14 do Edital. O equipamento de referência possui 418mm de comprimento, já o material ofertado, apresenta 468mm de comprimento. Tal fato impediria a montagem do sistema em futuras manutenções necessárias."

Alega a Recorrente, em síntese, que apresentou para o item 02 equipamentos que "não somente satisfaziam o exigido, como eram superiores."

O equipamento de referência, explicito no edital se trata da motobomba Hydrobloc MA 202, da Marca KSB. Foi assentado em Edital a referência, uma vez que, como no instrumento, tratam-se de equipamentos para compor reserva. Assim, um equipamento com dimensões diferentes, teoricamente, não atenderia as mesmas condições de trabalho.

A recorrente arrazoa, escrevendo em caixa alta em sua peça recursal: "A diferença de CINCO MILÍMETROS não se encaixa em nenhum parâmetro estabelecido pela própria Autarquia." Não se tratam de cinco milímetros, por sim, cinco centímetros, vejamos:

418mm = 41,8cm
468mm = 46,8cm

O milímetro é unidade de comprimento equivalente a um milésimo do metro, já centímetro equivalente a um centésimo de metro.

No sistema existente, a diferença de cinco centímetros demandaria o refazimento de parte da tubulação, o que demandaria além de tempo, desfazimento de algo que já está pronto e em pleno funcionamento.

Tais intervenções viriam a frustrar a obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que, apesar do menor preço, a vantagem se perderia em virtude de intervenções que seriam necessárias.

Além da questão do tamanho do equipamento, durante o lapso de tempo recursal, foi analisado por esta Autarquia que o equipamento cotado pela recorrente possui sucção de 1 (uma) polegada e recalque do mesmo diâmetro. O equipamento de referência possui conexão de sucção de 2 (duas) polegadas e recalque de 1 ½" (uma e meia) polegada, fato que prejudicaria mais ainda as instalações, já que demandaria a troca de toda a tubulação.

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei n.º 8.666, a qual, em seu art. 3° estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos licitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pela CPL.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

O objetivo do processo licitatório é a busca da **proposta mais vantajosa** para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido estrito).

Assim sendo, tendo em vista as razões recursais apresentadas e em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, e aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI**, mantendo a desclassificação da mesma.

Encaminho o Processo a Assessoria Jurídica para manifestação e, logo após, pela aplicação do § 4º do art. 109 da Lei 8666/93, submetam-se os autos do Processo Licitatório 086/2021, Pregão Eletrônico 037/2021 ao Diretor desta Autarquia para análise do julgamento do recurso.

Lambari, 06 de janeiro de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D82A01FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação n °001/2022
Pesquisa de Preço n° 001/2022

N°: 001/2022.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A.M.L ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO PARA OS PROGRAMAS EM FACE DA NECESSIDADE DE SE ESTABELECER DIRETRIZES ATINENTES Á IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Á PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS REFERENTE AO TRABALHO, COMO TAMBÉM Á OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM SERVIÇOS; ALÉM DO ATENDIMENTO ÁS OBRIGAÇÕES DE E-SOCIAL

DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 03/12/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Seguinte dotação:
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo dispensa de licitação nº 001/2022, , Pesquisa de Preços nº001/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E BEATRIZ VIEIRA DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA AML ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:32A53A39

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação n °002/2022
Pesquisa de Preço n° 002/2022

N°: 002/2022.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PÃES, LEITE 1 LT, MANTEIGA 500G, PÓ DE CAFÉ 500 G, AÇÚCAR CRISTA 5KG"**

DATA DE ASSINATURA:04/01/2022
VIGÊNCIA:04 /01/2022 a 30/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.065,20 (Quinze mil reais e sessenta e cinco reais e vinte centavos) **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo dispensa de licitação nº 001/2022, , Pesquisa de Preços nº001/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E ABIGAIL DO CARMO SILVA PELA CONTRATADA PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:42D01ADA

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 001/2022
ADITAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA ME **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA** para arrecadação, diretamente em sua sede, em Recreio, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta paga **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E Renato Rodrigues Ferraz PELA CONTRATADA DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:42305BCA

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 002/2022
ADITAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, **NOSSA DROGARIA DE RECREIO LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA** para arrecadação, diretamente em sua sede, em Recreio, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta paga **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E Ronald Muller Silva Vargas PELA CONTRATADA NOSSA DROGARIA DE RECREIO LTDA ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:234EE0A1

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 003/2022
ADITAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, **DROGARIA E PERFUMARIA DESCONTÃO DE LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA** para arrecadação, diretamente em sua sede, em Recreio, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta paga **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E Wider Rodrigues Machado PELA CONTRATADA DROGARIA E PERFUMARIA DESCONTÃO DE LTDA ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:57B52B2B

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 004/2022
ADITAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, **CUNTO E SOUZA LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA** para arrecadação, diretamente em sua sede, em Recreio, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE

DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta paga **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E Jairo Manoel de Souza PELA CONTRATADA CUNTO E SOUZA LTDA ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:A1F15353

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 001/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 001/2022**, para Prestação de serviços de locação de veículos pesados, com e sem motorista. Abertura do certame será realizada no dia **20/01/2022** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:E03CD837

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

ARP: 001/2021
João Monlevade, 06 de Janeiro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 06/01/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Formiga, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021, na modalidade de Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto da referente é **registro de preço para contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede à Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 – salas 807 – 808 e 809 – Bairro Liberdade – CEP: 35.502-631 – Divinópolis/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação	Unid	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
				TOTAL	**R$ 44.200,00**

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FC89B783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 605/2020 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
ATA 319/2020
CONTRATO Nº 167/2021ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000;

CONTRATADA Minas Médica do Brasil LTDA, com CNPJ nº 03.947.887/0001-18 localizado à RUA CURITIBA, nº 131, SAO JOSE em PARA DE MINAS/MG neste ato representada por , FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 035.841.126-21 e RG : MG- 12.178.377.

DO OBJETO: Locação de equipamentos para o hospital municipal São José.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato original por 07 dias apartir de 01/01/2022, por solicitação e justificativa do setor requisitante, de acordo com o Art. 57 da lei 8666/93.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	VALOR PARA 07 DIAS
1	1	01	un	Locação de Aparelho de Hemograma com as seguintes especificações mínimas: Aparelho de hemograma de 5-partes com citometria de fluxo com contagem total e diferencial de leucócitos e carregador automático de 22 parâmetros. Velocidade no modo manual: 80 amostras por hora, modo automático: 90 amostras por hora Volume de aspiração de amostras modo fechado: 50 µL, memória para 10.000 resultados incluindo histogramas, limpeza automática com registro de manutenção, fornecimento de impressora laser e nobreak e acessórios.	739,66
1	2	01	un	Locação de Aparelho de bioquímica automatizado com as seguintes especificações mínimas: - Velocidade: 330 testes fotométricos/hora + 240 testes ISE/hora. 570 Testes/hora - Baixo consumo de água (1 litro/hora) - DVD multimídia - Software Windows XP Dispensação: Dois braços de dispensação para amostras e reagentes. Pré-aquecimento do reagente e detecção de líquido por sensor eletrônico. Capacidade de diluição de soros e urina. Repetição automática ou a pedido de amostras patológicas ou hiperativas. Fornecimento de impressora laser e nobreak e acessorios- Reagentes: 80 posições disponíveis para mono ou bi-reactivos. Identificação por códigos de barra.	735,00
1	3	12	ser	Aparelho analisador de eletrólitos Características: - Será usado para determinação do Sódio, Potássio, Cálcio Ionizado e Lítio em amostras de sangue total, soro, plasma, urina, soluções dialisadas e soluções aquosas (padrões). - Eletrodos sem manutenção. - Volume da amostra 95 µl. Tipo de Amostra: - Sangue total, soro, plasma, urina, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade. - Aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador). Tempo de Análise: - 50 segundos. - 60 amostras/hora sem impressão, - 45 amostras/hora com impressão. Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico. Simplic	522,20

DO VALOR: O valor do aditivo é de R$1.996,86, total deste contrato é de R$10.554,86 (.dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária disposta em 2022.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8710873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 391/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
ATA 168/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene par diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	3	unid.	Álcool Gel 68% 500ml – etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico – Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO de 2002	4,94	6,20

Arcos, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F58C3EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
ATA 78/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	9	pct	CAFÉ TRADICIONAL: Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica 100%; bebida dura admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; a marca deve possuir selo de pureza ABIC, em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Pacotes de 500g	7,85	**12,22**

Arcos, 06 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME
Detentora
CNPJ nº 25.052.801/0001-21

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B9BE980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 388/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
ATA 143/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I -Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	Unid.	Abacaxi Pérola, categoria extra, graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 02 (pesando no mínimo 1,2 Kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	4,30	**5,43**
1	16	kg	Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, sã e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,89	**4,33**

Arcos, 06 de Janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-00

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13990184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 413/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
ATA 251/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	72	fd	Toalha de Papel interfolhado na cor branca - Toalha para banheiro, 100% celulose, qualidade extra, 20cm x 21cm pacote com 1000 unidades.	16,79	**12,15**

Arcos, 06 de janeiro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS–
Detentora
CNPJ nº 11.251.668/0001-28

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCEDE20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **AUTO POSTO PACHECO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.453/0001-84, situada na Rua São Bento, nº 885, Centro em Braúnas/MG, CEP: 35.169-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. Delio Engracio Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº MG14066848 e CPF nº 618.997.207-15, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	DIESEL COMUM, SEM ADITIVOS	L	52.500	ALESAT	R$ 5,47	R$ 287.175,00
6	DIESEL COMUM, SEM DITIVOS Exclusivo ME/EPP	L	17.500	PETROBRAS	R$ 5,47	R$ 95.725,00
	VALOR TOTAL					**R$ 382.900,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas a Contratada/Detentora, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1.1. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

9.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

9.1.3. notificar a contratada sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

9.1.4. definir junto à Contratada a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

9.1.5. comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.1.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

9.1.7. efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
10.1.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

10.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

10.1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

11.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

11.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

11.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

11.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

11.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

11.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

11.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata/Contrato, em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 031/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO
16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 03 de dezembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PACHECO EIRELI
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitação,
Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____
2. _____CPF:_____

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:829C3468

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **POSTO CARVALHO 06 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.323/0001-70, situada na Avenida Minas Gerais, bairro Canaã, em Ipatinga/MG, CEP: 35.164-192, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sra. Cleidimar Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº MG7815359 e CPF nº 005.662.586-33, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	L	12.000	PETROBRAS	R$ 7,08	R$ 84.960,00
10	ETANOL	L	2.000	PETROBRAS	R$ 5,75	R$ 11.500,00
12	DIESEL S10	L	10.000	PETROBRAS	R$ 5,34	R$ 53.400,00
	VALOR TOTAL					**R$ 149.860,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas a Contratada/Detentora, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1.1. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

9.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

9.1.3. notificar a contratada sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

9.1.4. definir junto à Contratada a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

9.1.5. comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.1.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

9.1.7. efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
10.1.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

10.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

10.1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

11.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

11.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

11.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

11.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

11.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

11.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

11.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata/Contrato, em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 031/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO
16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 03 de dezembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

POSTO CARVALHO 06 LTDA
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações,
Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3217A9C2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **WESLEY ANELINO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.576.121/0001-00, situada na Rua Professora Mariana Andrade, nº 148, Centro em Braúnas/MG, CEP: 35.169-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. Wesley Anelino de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M5370076 e CPF nº 844.478.006-59, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	L	45.000	PETROBRAS	R$ 7,10	R$ 319.500,00
2	GASOLINA COMUM, SEM DITIVOS Exclusivo ME/EPP	L	15.000	PETROBRAS	R$ 7,10	R$ 106.500,00
3	ETANOL	L	22.500	PETROBRAS	R$ 5,73	R$ 128.925,00
4	ETANOL Exclusivo ME/EPP	L	7.500	PETROBRAS	R$ 5,73	R$ 42.975,00
7	DIESEL S10	L	60.000	PETROBRAS	R$ 5,57	R$ 334.200,00
8	DIESEL S10 Exclusivo ME/EPP	L	20.000	PETROBRAS	R$ 5,57	R$ 111.400,00
	VALOR TOTAL					**R$ 1.043.500,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que

eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas a Contratada/Detentora, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1.1. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

9.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

9.1.3. notificar a contratada sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

9.1.4. definir junto à Contratada a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

9.1.5. comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.1.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

9.1.7. efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.

IX- I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
10.1.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

10.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

10.1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

11.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

11.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

11.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

11.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

11.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

11.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

11.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata/Contrato, em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 031/2021,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO
16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 03 de dezembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

WESLEY ANELINO DE CARVALHO
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9D182A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2022

DECRETO Nº 196/2022

Dispõe sobre atualização monetária de valores e/ou de tabelas relativas aos impostos IPTU, ITBI, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Serviços Diversos e Taxa de Licença, UFM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 2º e 3º da Lei n. 43/1997 (Código Tributário do Município de Campos Altos/MG) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **DECRETA**:

Art. 1º. Os valores das tabelas relativas aos impostos **IPTU** (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), **ITBI** (imposto sobre a transmissão *inter* vivos, a qualquer título, por ato oneroso, bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), e taxas Taxa de Serviços Urbanos, **Taxa de Serviços Diversos** e **Taxa de Licença**, e **UFM** (unidade fiscal do município) do Município de Campos Altos (MG),para o exercício de 2022, ficam atualizados monetariamente pelo percentual de 17,90% (dezessete inteiros e noventa por cento), com fulcro no IGP-M, índice acumulado nos últimos doze meses - dezembro/2020 até novembro/2021.

Art. 2º. A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 3. Sobre cada guia de arrecadação de tributo, cota única, será cobrada, juntamente com o mesmo e na mesma guia, a Taxa de Expediente, e em caso de parcelamento, aquela também será parcelada pelo mesmo prazo.

Art. 4º. Para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, no exercício de 2022, a tabela para apuração do valor venal do imóvel passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

TABELA - VALOR DA UFM
UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO EXERCÍCIO DE 2022
R$ 6,26..... (SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

TABELA IPTU/2022

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 33,19
SETOR **B**	R$ 22,15
SETOR **C**	R$15,11
SETOR **D**	R$ 10,29
SETOR **E**	R$ 7,13
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
IMÓVEL RESIDENCIAL	R$ 241,01
IMÓVEL COMERCIAL	R$ 156,75
IMÓVEL INDUSTRIAL	R$ 156,75
BARRACÃO/SERVIÇOS	R$ 156,75

TABELA ITBI/2022

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 58,09
SETOR **B**	R$ 35,38
SETOR **C**	R$16,92
SETOR **D**	R$ 8,38
SETOR **E**	R$ 7,20
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M²	R$ 906,57
DE 80,00 A 199,99 M²	R$ 719,98
DE 40,00 A 79,99 M²	R$ 360,94
ATÉ 39,99 M²	R$180,52
BARRACÃO	R$ 541,36
VALOR DO HECTARE DE IMÓVEL RURAL	
PADRÃO **A** (área de cerrado)	R$ 11.209,14
PADRÃO **B** (área cultivada)	R$ 11.209,14
PADRÃO **C** (área de cultura)	R$ 7.133,08
PADRÃO **D** (área de campo limpo/boa topografia)	R$ 7.133,08
PADRÃO E (área de campo acidentado)	R$ 3.237,93

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 159/2021 de 30 de dezembro de 2021 na sua totalidade.

Art. 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Campos Altos (MG) 06 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE LIMA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B8103771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3579, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: (34) 3353.1229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
Decreto Nº 3579, 27 de dezembro de 2021.

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Não liquidados do exercício de 2020

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:
DECRETA:
Artigo1º - Ficam cancelados nesta data, os empenhos abaixo relacionados referentes a Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020:

Favorecidos	Nota de Empenho	Saldo Não Utilizado	Justificativa
ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA IRENE NYE	3247	3.279,04	Saldo não utilizado no Exercício 2021
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0016	1,94	Saldo não utilizado no Exercício 2021
JOAQUIM JOSÉ VIEIRA	4052	0,60	Saldo não utilizado no Exercício 2021
JOAQUIM JOSÉ VIEIRA	4053	0,72	Saldo não utilizado no Exercício 2021
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0027	81,98	Saldo não utilizado no Exercício 2021
SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	1241	170.051,30	Saldo não utilizado no Exercício 2021
UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	4057	3.052,82	Saldo não utilizado no Exercício 2021

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de dezembro 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D155BB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 . MASSA ASFÁLTICA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli
VALOR TOTAL: R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	120	Ton.	Massa Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – faixa C, execução incluindo usinagem da massa asfáltica com fornecimento e transporte dos agregados e do material betuminoso. A ser retirado pelo município na sede da empresa, desde que a mesma esteja localizada num raio de 80 KM da sede do município de Córrego Danta – MG.	R$ 445,00	R$ 66.750,00
Valor Total				**R$ 66.750,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5D1EB366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021, FIRMADO EM 08/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COPYCENTRO LTDA EPP

OBJETO: COPYCENTRO LTDA EPP , estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n° 243, Centro, Curvelo (MG), CEP: 35.790-168, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.487.928/0001-42, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 917.412.206-10 e portador do RG nº. MG 6.898.894 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Clotildes Soares de Freitas, n° 281, Bairro Serra Verde, Curvelo/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO LTDA EPP
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gabinete do Prefeito	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.39.00.00	14	100.000
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.39.00.00	68	100.000
Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.39.00.00	82	100.000
SEPLAG	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00	118	100.000
SEFAZ	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00	209	100.000
SEGOV	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.39.00.00	249	100.000
Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.39.00.00	338	100.000
SEDUC	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.39.00.00	396	101.000
Manutenção do BLATB	01.1621.10.0301.0014.1041.33.90.39.00.00	829	102.000
Manutenção do BLATB	01.1621.10.0301.0014.1041.33.90.39.00.00	832	159.000
Manutenção do BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	983	102.000
Manutenção do BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	986	159.000
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1059	102.000
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1061	159.000
SEMDAMA	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.39.00.00	1253	100.000
SEDUR	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.39.00.00	1389	100.000
FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.39.00.00	1548	100.000
FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.39.00.00	1549	129.000
Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00.00	1780	100.000

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3EFB5046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ERRATA

Na Portaria nº 195 de 23 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2869, do dia 26 de Outubro de 2020;

Onde se lê:

XII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9902093-5	LUCIMARA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Jusa Fonseca / Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Djalma Dutra	04/10/2020

Leia-se:

XII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9902093-5	LUCIMARA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Jusa Fonseca / Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Djalma Dutra	**01/12/2020 (NR)**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B735460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO RESULTADO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DIVIPREV – EXERCÍCIO 2021

Realização: DIVIPREV
Total de segurados convocados: 1607
Resultado recadastrados: 98,63%
Data de apuração: 05/01/2022

Aposentados Convocados Quantitativo	Aposentados Recadastrados Quantitativo	Aposentados não recadastrados Quantitativo	Pensionistas Convocados Quantitativo	Pensionistas recadastrados Quantitativo	Pensionistas não recadastrados Quantitativo
1463	1444	19	144	141	3

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022

DÊNIS ALVES DIAS
Gerente de Benefícios

JOSIANE DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Agente de Administração

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA75760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003/2022

Determina a suspensão imediata do pagamento de proventos dos aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário, referente ao exercício 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;

CONSIDERANDO, que a realização do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do DIVIPREV no mês do aniversário natalício foi amplamente divulgada entre os segurados;

CONSIDERANDO, que dentre os segurados aposentados e pensionistas, apenas o montante de 1,37% não realizaram o Censo Previdenciário;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do pagamento de seus proventos, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 236/2019, de 30 de dezembro de 2019, até o comparecimento do servidor aposentado ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria que ainda não realizaram o Censo Previdenciário, referente a 2021 e, aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

Art. 2º A partir da suspensão do pagamento, os descontos do mês oriundos do SINTRAM, CSM e empréstimos consignados serão devolvidos aos seus respectivos órgãos, ficando sob a responsabilidade do servidor a sua devida quitação.
Parágrafo único: Caso a suspensão seja efetivada e o servidor aposentado ou pensionista realize a atualização cadastral, o pagamento de seus proventos será regularizado em até 10 (dez) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV.

Art. 3º O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis – MG, no horário de 8h30min às 11h e de 12h às 16h30min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO I

APARECIDA DE AGUIAR	950.***.***-**
ARMINDA GONÇALVES DA SILVA	610.***.***-**
CLEIDE DA COSTA	865.***.***-**
GABRIELA SOUSA ARAUJO	702.***.***-**
HELOISA HELENA FARIA SILVA	364.***.***-**
HILDEGARD DE MELO CORDEIRO	774.***.***-**
JOSE DE SOUSA	371.***.***-**
JULIA CATIA REIS VELOSO	433.***.***-**
MARÇAL ALVES BRAGA	041.***.***-**
MARCI APARECIDA GOMES MARTINS	398.***.***-**
MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	361.***.***-**
MARIA CELIA DE ALMEIDA	774.***.***-**
MARIA DA CONCEIÇÃO DELFINO	324.***.***-**
MARIA DENISA DOS SANTOS	774.***.***-**
MARIA LOPES DE CARVALHO	799.***.***-**
MARIA MARLENE MOREIRA VIRIATO	358.***.***-**
NELI ALVES FERREIRA	162.***.***-**
PERPETUA RODRIGUES DA SILVA	590.***.***-**
REINER LUCIO DE OLIVEIRA	543.***.***-**
RITA HELIANE ASSIS ALVES	362.***.***-**
SANJA MARIA DO AMARAL	749.***.***-**
YAN LUCAS COIMBRA AMARAL	102.***.***-**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BA36873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998) ;

Art. 1º Fica definido o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para realização do Censo Previdenciário, conforme cronograma previsto no ANEXO I.
§ 1° O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, na sede do DIVIPREV, respeitando o horário de funcionamento, devendo observar o calendário previsto no ANEXO I desta Portaria.
§2º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO II desta Portaria.
§3º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.
§4º O censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser feito por representante legal, procurador e/ou curador, assim como daqueles que se encontrarem incapacitados de comparecerem ao local do recadastramento, devendo o representante legal do segurado, comparecer na sede do Diviprev, munido de procuração emitida em cartório com poder específico com validade de 30 dias.
Art. 2º A realização do censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas não residentes no Município de Divinópolis, poderá ser feita via postal, com o envio de cópia dos documentos constantes no ANEXO II e declaração ou prova de vida autenticada em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no ANEXO II, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra. A referida documentação deverá ser destinada ao DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500¬009.
Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, segurados do DIVIPREV cientes de que, a não realização do censo de que trata esta Portaria acarretará suspensão do pagamento dos proventos no mês subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no ANEXO I.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor inativo ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização do censo previdenciário previsto nesta Portaria.
§ 2º O restabelecimento do pagamento, dar--se--á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.
Art. 4° A responsabilidade pela condução dos trabalhos deste censo previdenciário estarão a cargo dos servidores Josiane de Alcantara Azevedo e Igor Augusto Silva Pereira, nas suas respectivas áreas de lotação.
§1º - Pelo exercício do "múnus público', os membros receberão a título "pró-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD mensais.
§ 2º - A gratificação da presente portaria não integra o vencimento para fins de incorporação e aposentadoria.
§3º Os servidores investidos em cargo em comissão ou em outra função gratificada e que forem membros responsáveis, conforme o caput deste artigo, não farão jus à gratificação prevista.
Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Fica revogado em todos os seus termos as Portarias 236/19, 104/20, 01/21 e 034/21.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

ANEXOI

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022
Local do Censo: Na Sede do Diviprev- Rua Rio de Janeiro,426,loja 02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 de 08h30min às 11h / 12h às 16h30min

Aniversariantes	**Período**
Janeiro	01/01/2022 a 31/12/2022
Fevereiro	02/01/2022 a 28/02/2022
Março	01/03/2022 a 31/03/2022
Abril	01/04/2022 a 30/04/2022
Maio	01/05/2022 a 31/05/2022
Junho	01/06/2022 a 30/06/2022
Julho	01/07/2022 a 31/07/2022
Agosto	01/08/2022 a 31/08/2022
Setembro	01/09/2022 a 30/09/2022
Outubro	01/10/2022 a 31/10/2022
Novembro	01/11/2022 a 30/11/2022
Dezembro	01/12/2022 a 31/12/2022

Anexo II

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
b) Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei) ;
c) Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido em até 3 meses;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório;
e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO DO **SERVIDOR APOSENTADO**:
São considerados dependentes previdenciários os seguintes casos: Cônjuge, companheiro (a) e os filhos não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
a) Certidão de nascimento ou RG;
b)- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (filhos de 0 a 21 anos ou inválidos) ;
c) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;

PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) ;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E1BC6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 391/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 240/2021
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 391/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de calças jeans tradicional, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital em atendimento à demanda Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	750,00000	51,60000	38.700,00	Lote único: Calças jeans tipo tradicional conforme Termo de Referência - CALÇA EM JEANS 110Z TRADICIONAL ,98% ALGODÃO E 2% ELASTANO AMACIADA (LAVADA) MASCULINO E FEMININO, COM SILK NA COR BRANCA PADRÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO BOLSO DIREITO TRASEIRO. APRESENTAR UMA PEÇA CONFECCIONADA DE ACORDO COM O EDITAL PARA APROVAÇÃO. AS NUMERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE. OBS: AS CALÇAS QUE VIEREM COM DEFEITO SERÃO DEVOLVIDAS PARA TROCA.	INDASEG
Total para Este Fornecedor:						38.700,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de janeiro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A290F0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 013B/2021 AP 001

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 013B/2021 AP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal *Diego Coutinho da Costa* e a empresa **DEL REY COMERCIO ATACATISTA LTDA** a Srª. *Maria de Lourdes Silva Ferreira*, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013B/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal. Estrela Dalva, aos 05 de janeiro de 2022.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Registrado	Valor Ajustado
01	PNEU 1000X20 12 LONAS	ANTEO AT65	UN	R$ 1.505,00	R$ 1.831,00
03	PNEU 12.16/5 N.H.S 12 LONAS	PIRELLI PN16	UN	R$ 1.242,50	R$ 1.345,50
08	PNEU 1400/24-16 LONAS	PIRELLI PN14	UN	R$ 3.109,00	R$ 3.889,37
13	PNEU 175/65/14	PIRELLI P1CINT	UN	R$ 279,00	R$ 392,00
17	PNEU 18/4.30	PIRELLI TM95	UN	R$ 3.799,00	R$ 4.610,00
17	PNEU 18.4.30	PIRELLI TM95	UN	R$ 3.799,00	R$ 4.610,00
22	PNEU 185/70/14	PIRELLIP1CINT	UN	R$ 325,00	R$ 364,36
23	PNEU 185/70 ARO 14	PIRELLI P1CINT	UN	R$ 325,00	R$ 364,36

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B3A95FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00077/2021 - PROCESSO Nº 376/2021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00077/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00077/2021
Data de início do recebimento das propostas: 24 de 12 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 06 de 01 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis
Ao(s) 06 dia(s) do mês janeiro do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Ferramentas, destinados à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1 9 DEG.
Situação - Homologado **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	05/01/2022 18:16:15	1.200,0000
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP **Desclassificação**	05/01/2022 16:59:56	2.000,0000
Empresa	**Data e Hora do Registro Valor da Proposta**	**Motivação**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03/01/2022 07:44:08 1.058,0000	A empresa CASA 500 MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou a Prova de Regularidade junto a
Secretaria de Fazenda Estadual, conforme exigido no item 12.7 do edital, e não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, conforme exigido no item 12.3 do edital. E portanto de acordo com o item 13.2 do edital "A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação do licitante.
Dessa forma a empresa
Casa 500 Materiais de Construção Ltda está declarada INABILITADA DO CERTAME.

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06/01/2022 08:31:39	1.280,0000	A empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não inseriu os documentos na plataforma, portanto não constam anexos de documentos de Habilitação, dessa forma a empresa está declarada INABILITADA do certame.
EVILASIO JOSE DE LIMA	05/01/2022 11:28:36	1.300,0000	A empresa EVILASIO

JOSE DE LIMA, não inseriu os documentos na plataforma, portanto não constam anexos de documentos de Habilitação, dessa forma a empresa está declarada INABILITADA do certame.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 2 - PODADOR DE GALHOS C/SERROTE
Situação - Homologado **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 03/01/2022 07:44:55 876,3800
LTDA
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 05/01/2022 18:17:23 950,0000 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 05/01/2022 16:56:58 1.900,0000
Desclassificação
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta Motivação
BRASFERMA LTDA 06/01/2022 02:39:01 1.000,0000 A empresa BRASFERMA
LTDA, não apresentou as Demais declarações que contarem anexas ao Edital conforme exigido no item 12.12 do edital, (Anexo III e IV do edital). E portanto de acordo com o item 13.2 do edital "A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação do licitante.
Dessa forma a empresa Brasferma Ltda está declarada INABILITADA DO CERTAME.

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06/01/2022 08:32:00	999,0000	A empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não inseriu os documentos na plataforma, portanto não constam anexos de documentos de Habilitação, dessa forma a empresa está declarada INABILITRADA do certame.
EVILASIO JOSE DE LIMA	05/01/2022 11:34:24	1.300,0000	A empresa EVILASIO

JOSE DE LIMA, não inseriu os documentos na plataforma, portanto não constam anexos de documentos de Habilitação, dessa forma a empresa está declarada INABILITADA do certame.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 3 - ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL.
Situação - Homologado **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 03/01/2022 07:46:01 320,0400
LTDA
BRASFERMA LTDA 06/01/2022 02:39:22 1.000,0000 COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE 06/01/2022 08:32:20 865,0000
CONSTRUÇÃO LTDA
EVILASIO JOSE DE LIMA 05/01/2022 11:36:31 700,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 05/01/2022 18:18:49 360,0000 RGA Sistemas Elétricos 06/01/2022 08:26:38 1.000,0000 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 05/01/2022 16:47:37 1.000,0000
Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 4 - CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO
Situação - Fracassado **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 03/01/2022 07:47:02 LTDA			1.768,6000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 05/01/2022 18:20:17			1.600,0000
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 05/01/2022 16:33:35			3.000,0000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
BRASFERMA LTDA	06/01/2022 02:39:48	2.000,0000	A empresa BRASFERMA LTDA, não apresentou as Demais declarações que contarem anexas ao Edital conforme exigido no item 12.12 do edital, (Anexo III e IV do edital). E portanto de acordo com o item 13.2 do edital "A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação do licitante. Dessa forma a empresa Brasferma Ltda está declarada INABILITADA DO CERTAME.
EVILASIO JOSE DE LIMA	05/01/2022 11:39:57	1.450,0000	A empresa EVILASIO

JOSE DE LIMA, não inseriu os documentos na plataforma, portanto não constam anexos de documentos de Habilitação, dessa forma a empresa está declarada INABILITADA do certame.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 5 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO
Situação - Homologado **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 03/01/2022 07:47:46 LTDA	4.370,4000
BRASFERMA LTDA 06/01/2022 02:47:59	5.000,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE 06/01/2022 08:32:42 CONSTRUÇÃO LTDA	3.400,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 05/01/2022 18:21:47	3.400,0000
RGA Sistemas Elétricos 06/01/2022 08:09:14	5.000,0000
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 05/01/2022 16:33:58 **Desclassificação**	5.000,0000
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta	**Motivação**
EVILASIO JOSE DE LIMA 05/01/2022 11:41:14 4.000,0000	A empresa EVILASIO

JOSE DE LIMA, não inseriu os documentos na plataforma, portanto não constam anexos de documentos de Habilitação, dessa forma a empresa está declarada INABILITADA do certame.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Lote - 1 -
Situação – **Homologado**

Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	849,5000

Produto/Serviço:

Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1 9 DEG. **Lote -** 2 - **Situação - Homologado**	849,5000	2,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP **Produto/Serviço:**	23.407.794/0001-08 619,9000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PODADOR DE GALHOS C/SERROTE **Lote -** 3 - **Situação - Homologado**	619,9000	1,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP **Produto/Serviço:**	23.407.794/0001-08 307,9000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL. **Lote -** 5 - **Situação - Homologado**	307,9000	1,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP **Produto/Serviço:**	23.407.794/0001-08 2.490,0000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LAVADORA DE ALTA PRESSAO	2.490,0000	1,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7F2221F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05

PORTARIA RH/DP Nº 05/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Professor Regente de Turma - PDE	1º	Zilma Maria De Sousa
Professor Regente de Turma - PDE	2º	Marli Patricia De Aquino
Professor Regente de Turma - PDE	3º	Marcelo Do Amaral Lopes
Professor Regente de Turma - PDE	4º	Gabriela Leandro Beltrame Pereira
Professor Regente de Turma	1º	Heleny Caroline Damasceno Germano
Professor Regente de Turma	2º	Francismeire Aparecida Ribeiro
Professor Regente de Turma	3º	Diessicalene Aparecida Ribeiro Borges
Professor Regente de Turma	4º	Josileia Rodrigues Da Silva Tucci
Professor Regente de Turma	5º	Polliana Do Carmo Tomaz Biaso
Professor Regente de Turma	6º	Gisele Rodrigues Dos Santos Luz
Professor Regente de Turma	7º	Paula Carolina Borges Prock
Professor Regente de Turma	8º	Raquel Bueno Da Silva
Professor Regente de Turma	9º	Amanda Borges Da Silva
Professor Regente de Turma	10º	Danubia Rodrigues Generoso
Professor Regente de Turma	11º	Isabella Cabral Marques
Professor Regente de Turma	12º	Irene Euclidia Borges Teixeira
Professor Regente de Turma	13º	Laura Mariana Cristina De Oliveira Bialowas
Professor Regente de Turma	14º	Diana Carla Pereira Paiva
Professor Regente de Turma	15º	Janaina Dias De Castro
Professor Regente de Turma	16º	Maria Madalena Avincula Pinheiro
Professor Regente de Turma	17º	Elda De Souza Oliveira Nogueira
Professor Regente de Turma	18º	Joelma Do Nascimento Pereira Dutra
Professor Regente de Turma	19º	Carolina Pereira Vilela
Professor Regente de Turma	20º	Lilian De Figueiredo Fonseca
Professor Regente de Turma	21º	Monique Rodrigues Da Silva
Professor Regente de Turma	22º	Laurinelia Teodoro Cassiano
Professor Regente de Turma	23º	Vania Ambrosio Ribeiro
Professor Regente de Turma	24º	Natalia Talita De Morais
Professor Regente de Turma	25º	Edilaine Maria Da Silva Saldanha
Professor Regente de Turma	26º	Fernanda De Carvalho Cunha
Professor Regente de Turma	27º	Nathaly De Almeida Miranda
Professor Regente de Turma	28º	Renata De Cassia Pereira
Professor Regente de Turma	29º	Luiz Henrique Da Silva
Professor Regente de Turma	30º	Vanessa Aparecida Juvenal
Professor Regente de Turma	31º	Ana Rosa Da Silva Borges
Professor Regente de Turma	32º	Gabriela Maria Firmino
Professor Regente de Turma	33º	Marlon Eustaquio Da Silva
Professor Regente de Turma	34º	Vanessa De Sousa Ribeiro Lobo
Professor Regente de Turma	35º	Rita Valeria Luiz
Professor Regente de Turma	36º	Samuel Leite Ferreira
Professor Regente de Turma	37º	Aline Cristiane Pereira Graciosa
Professor Regente de Turma	38º	Valeria Pedro Da Silva
Professor Regente de Turma	39º	Maria Rita De Cassia Andrade Fernandes
Professor Regente de Turma	40º	Marilise Silva Teodoro
Professor Regente de Turma	41º	Gilmara Pereira Roque
Professor Regente de Turma	42º	Priscilla Fernanda Teodoro Rodrigues
Professor Regente de Turma	43º	Crislaine Priscila Silverio Rodrigues
Professor Regente de Turma	44º	Eliana Paula Dos Santos Costa
Professor Regente de Turma	45º	Natallia Aparecida Francisco
Professor Regente de Turma	46º	Gilmara Asterio Da Silva
Professor Regente de Turma	47º	Andrea Valeria Da Silva
Professor Regente de Turma	48º	Erica Thais Da Silva
Professor Regente de Turma	49º	Paola Pereira Borges
Professor Regente de Turma	50º	Vivian Mara Da Silva
Professor Regente de Turma	51º	Marcela Fernandes Da Silva
Professor Regente de Turma	52º	Alessandra Pereira Rezende
Professor Regente de Turma	53º	Renata Matos De Assis
Professor Regente de Turma	54º	Graziela Dos Santos Garotti Sadoco
Professor Regente de Turma	55º	Vitoria Helena Da Fonseca Santos
Professor Regente de Turma	56º	Helaine Diana Guerra Carvalho
Professor Regente de Turma	57º	Gustavo Almeida Soares

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 05 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9A94F4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011

PORTARIA RH/DP Nº 011/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Oficial de Serviços Públicos	1º	Filimon Tiago Dos Santos
Oficial de Serviços Públicos	2º	Josmar De Oliveira Silverio
Oficial de Serviços Públicos	3º	Francisco De Assis Do Espirito Santo
Oficial de Serviços Públicos	4º	Gustavo Mendes Silva
Oficial de Serviços Públicos	5º	Leonardo Silva De Araujo
Oficial de Serviços Públicos	6º	Samuelpereira Da Silva
Oficial de Serviços Públicos	7º	Ricardo Batista Dos Santos
Oficial de Serviços Públicos	8º	Leandro Donizete Teixeira
Oficial de Serviços Públicos	9º	Yuri De Paula Da Silva Braz Borges
Oficial de Serviços Públicos	10º	Haroldo Da Silva Junior
Oficial de Serviços Públicos	11º	Daniel De Paula
Oficial de Serviços Públicos	12º	Johny Francoilis Leandro
Oficial de Serviços Públicos	13º	Mantovani Hercilio Assuncao Silva
Oficial de Serviços Públicos	14º	Julio Cesar Da Silva
Oficial de Serviços Públicos	15º	Joao Gustavo Cardoso
Oficial de Serviços Públicos	16º	Ronaldo Aluisio Nogueira De Souza
Oficial de Serviços Públicos	17º	Jose Paulo Bueno
Oficial de Serviços Públicos	18º	Luan Dias Dos Santos
Oficial de Serviços Públicos	19º	Weslei Damiao Dos Santos Martins
Oficial de Serviços Públicos	20º	Bruno Henrique Magalhaes Pereira
Oficial de Serviços Públicos	21º	Felipe Pereira Dos Santos
Oficial de Serviços Públicos	22º	Giovanna Eliza Da Costa
Oficial de Serviços Públicos	23º	Bruno Martins De Oliveira
Oficial de Serviços Públicos	24º	Matheus Gregatti Souza Santos
Oficial de Serviços Públicos	25º	Eduardo De Souza
Oficial de Serviços Públicos	26º	Wellington Paulino Da Silva
Oficial de Serviços Públicos	27º	Claudoberto De Oliveira Arantes
Oficial de Serviços Públicos	28º	Joao Paulo De Oliveira

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A51B456A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 042, DE 19 DE NOVEMBRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.678 de 22 de outubro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 156.123,64 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0096	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	757,65
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	41.915,65
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	40.000,00
0623	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0661	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
0661	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0661	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	13.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0746	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINSITRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
0781	2910.10.0122.0023.2060.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	11.450,34
Total		**156.123,64**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

0007	2100.04.0122.0004.2067.100 – CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 – Contribuições	13.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0031	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil	1.000,00
0162	2700.27.0812.0015.2017.100 –REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despotivas e Outras	1.000,00
0165	2700.27.0812.0015.2017.100 –REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	41.915,65
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	40.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	17.000,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	11.450,34
0575	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0576	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0578	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	757,65
0583	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0585	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	1.000,00

	3.3.90.32.00.00 – Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	
0587	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0589	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0591	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0592	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0594	3020.08.0242.0020.1038.100 – CONSTRUÇÃO CENTRO REFERENCIA P/ PORT. NECESSIDADE ESPECIAL 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0596	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0598	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0600	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0602	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0635	3020.08.0244.0020.2051.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0733	3100.28.0843.0028.3009.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – PROJTO SOMMA – CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
0734	3100.28.0843.0028.3009.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – PROJETO SOMMA – CALÇAMENTO 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 4.6.90.71.00.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
Total		156.123,64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 19 de novembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s)folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:317CC783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 006/2021.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021.
Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 006/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	BRUNO CARLOS FERREIRA	79,92
2º	LOHANNA MARIA DANTAS DA MATA	75,60
3º	ATHOS ANDRADE VARDIERO	69,92
4º	LIDIANE BATISTA PAIVA	61,92
5º	LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO	55,92
6º	ROSELI APARECIDA LOPES FREITAS	43,92
7º	GILBERTO LUCAS RIBEIRO	36
8º	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS (22/05/1993)	30
9º	KAIO CORREA CABRAL (14/11/1994)	30
10º	THAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES (08/06/1996)	30
11º	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA (28/03/1999)	30
12º	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	26
13º	LUCIANA APARECIDA PORTILHO RODRIGUES FERREIRA	25,92
14º	LUIZ PEREIRA DA MATTA	24
15º	RAQUEL GAMA PIERMATTEI (06/09/1977)	20
16º	MATHEUS BATISTA COELHO SILVA	12
17º	ANSELMO ABNAR DE SOUZA PEREIRA (15/05/1966)	0
18º	KACIANA MARQUES DE ANDRADE (14/08/1979)	0
19º	THIAGO ALENCAR MARTINS VIEIRA (28/04/1983)	0
20º	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA (21/03/1985)	0
21º	ARIANA JERÔNIMO THOMAZ (31/07/1985)	0
22º	GILCÉIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (19/01/1988)	0
23º	WELLINGTON DE SOUZA MARTINS (11/05/1988)	0
24º	THAISE ALVES DA SILVA (16/01/1989)	0
25º	JÉSSICA FERNANDES PEREIRA (29/11/1989)	0
26º	KARINA CRISTINA DOS SANTOS PORFIRIO (08/04/1995)	0
27º	PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO (18/03/1997)	0
28º	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO (19/12/1997)	0
29º	ALINE TAMIRES DA SILVA LIMA (30/11/1998)	0
30º	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO (22/10/2000)	
31º	VITORIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA (17/01/2002)	0

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C0DAD18A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ITEM 2.1 e o CRONOGRAMA** do Edital destinado ao procedimento para inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino, do Edital nº 09, de 29 de Dezembro de 2021.

1 ONDE SE LÊ:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico **https://linktr.ee/digiescola**, na aba editais, no período compreendido entre as 08h00min do dia 30 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2022.

1 LEIA - SE:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico **https://linktr.ee/digiescola**, na aba editais, no período compreendido entre as 08h00min do dia 30 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2022.

2 ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/12/2021 – 8h	**Início das Inscrições**	**https://linktr.ee/digiescola**
16/01/2022 – 23:59h	**Término das Inscrições**	
21/01/2022	**Resultado Preliminar**	
24/01 à 25/01/2022 Das 8h às 11h de 13h às 17h	**Recursos**	**Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)**
28/01/2022	**Resposta dos Recursos e Resultado Final**	**https://linktr.ee/digiescola**
28/01/2022	**Homologação**	

2 LEIA - SE:

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/12/2021 – 8h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/digiescola
21/01/2022 – 23:59h	Término das Inscrições	
24/01/2022	Resultado Preliminar	
25/01 à 26/01/2022 Das 8h às 11h de 13h às 17h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
28/01/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/digiescola
28/01/2022	Homologação	

Muriaé, 06 de Janeiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3900E8D0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 - SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 122/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 106/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com o fornecimento do material, a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

CONCRETEK MIX LTDA - 38.118.081/0001-00, situada na AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, 270 KM 270 BR 356 - CHACARA LEBLOM - Muriaé - MG com o valor total de R$ 34.170,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	50	364,00	18.200,00
2	12407	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 30 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	20	384,00	7.680,00
3	12408	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 40 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE.	M3	20	414,50	8.290,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 05/01/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1AE7E16B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, 168/2021, 169/2021 E 170/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE MÁSCARA DE TECIDO(USADACOMO ESTRATÉGIA COMPLEMENTAR NO CONTROLE DA EPIDEMIA DE SARS-COV-2, O NOVO CORONAVÍRUS), AMBOS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO– CONTRATADA:**ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE- ME, CNPJ N° 01.654.376/0001-82**, VALOR:R$ 2.175,00,**DSP CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 11.240.122/0001-97**,VALOR:R$ 72.582,00,**M UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N° 11.371.364/0001-02**, VALOR: R$ 18.010,50,**SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ N° 32.468.738/0001-74**, VALOR: R$ 86.760,20– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/01/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/01/2023 - DATA: 29/12/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE - ME CNPJ Nº 01.654.376/0001-82						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52953	50	UN	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D AGUA IMPRESSA NO VERSO,100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M²,NA COR AZULcós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos laterais na altura do joelho chapados com tampa em tecido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frenteda pena esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR BRANCA. (ADM LEITURISTA)	BERA CONFECÇÕES / CEDRO	R$ 43,50	R$ 2.175,00

DSP CONFECCOES LTDA - ME CNPJ Nº 11.540.122/0001-97						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52956	300	UN	BONÉ TIPO CLASSIC COM ELÁSTICO PARA AJUSTENA COR AZUL COM TOUCA (CAPUZ) ÁRABE COM FECHAMENTO PARCIAL EM VELCROConfeccionado em Brim Profissional com Proteção UV e absorvedor de Suor, com espuma interna de conforto em EVA/Polietileno, casquete interno removível: Injetado em polietileno de alta densidade.Logo em Silk da sigla DEMSUR na cor BRANCA, gravados na parte frontal do boné. (ÁGUA)	CHALE - TECIDO CEDRO	R$ 15,48	R$ 4.644,00
54476	200	UN	BONÉ TIPO CLASSIC COM ELÁSTICO PARA AJUSTENA COR MARROM CLARO COM TOUCA (CAPUZ) ÁRABE COM FECHAMENTO PARCIAL EM VELCROConfeccionado em Brim Profissional com Proteção UV e absorvedor de Suor, com espuma interna de conforto em EVA/Polietileno, casquete interno removível: Injetado em polietileno de alta densidade.Logo em Silk da sigla DEMSUR na cor AZUL FRANÇA, gravados na parte frontal do boné. (D.L.U)	CHALE - TECIDO CEDRO	R$ 15,48	R$ 3.096,00
52955	500	UN	BONÉ TIPO CLASSIC COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA COR LARANJA COM TOUCA (CAPUZ) ÁRABE COM FECHAMENTO PARCIAL EM VELCROConfeccionado em Brim Profissional com Proteção UV e absorvedor de Suor, com espuma interna de conforto em EVA/Polietileno, casquete interno removível: Injetado em polietileno de alta densidade.Logo em Silk da sigla DEMSUR na cor AZUL FRANÇA, gravados na parte frontal do boné. (D.LU)	CHALE - TECIDO CEDRO	R$ 15,48	R$ 7.740,00
52964	300	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) NA CORCAQUI ESCURO, BEGE ESCURO OU MARROM CLAROOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (ESGOTO). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	CHALE - TECIDO MALHARIA BRASIL	R$ 34,80	R$ 10.440,00
52965	200	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) NA COR BRANCAOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (ADM LEITURISTAS). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	CHALE - TECIDO MALHARIA BRASIL	R$ 34,80	R$ 6.960,00
52962	540	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR), NA COR LARANJAOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (DLU). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	CHALE - TECIDO MALHARIA BRASIL	R$ 34,80	R$ 18.792,00
52963	50	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR), NA COR PRATA CLAROOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (PLUVIAL). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	CHALE - TECIDO MALHA BRASIL	R$ 34,80	R$ 1.740,00
52961	450	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR). NA COR AZUL CLAROOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor branco ou azul. (ÁGUA). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS.	CHALE - TECIDO MALHA BRASIL	R$ 34,80	R$ 15.660,00
52966	300	UN	MEIÃO MODELO TIPO DE FUTEBOL PROFISSIONAL NA COR LARANJAO Meião tem a parte do pé atoalhado com algodão, possui um elástico no tornozelo e um elástico no punho. Composição: 52% poliamida 32% algodão 11% poliéster 5% elastodieno. e com SILK (logo DEMSUR) e no meio do meião (entre os joelhos e tornozelos) na parte frontal. (logo DEMSUR) na cor azul França.	CHALE - TECIDO RUMI	R$ 11,70	R$ 3.510,00

M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 11.371.364/0001-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52954	300	UN	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSA NO VERSO,100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M²,NA COR LARANJAcós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frenteda pena esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR AZUL FRANÇA. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, fixadas à 04 centímetros da barra da bermuda. (COLETORES DE LIXO DLU).	M UNIFORMES / CEDRO	R$ 43,00	R$ 12.900,00
54478	21	UN	O JALECO FEMININO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, CINTA NAS COSTASparatrabalho em Laboratórios, cursos de química e outras áreas. O Modelo feminino é acinturado e se adequa perfeitamente ao corpo feminino. Com garantia de fabricação, SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	M UNIFORMES / EMATEX	R$ 65,50	R$ 1.375,50
54477	15	UN	O UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2(II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISACamisa: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; (ATPV 10,7cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); Costura reforçada com linha retardante a	M UNIFORMES / CEDRO	R$ 249,00	R$ 3.735,00

			chama 100% meta aramida. Cor: Azul Royal SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor branca. Calça: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; (ATPV 10,7 cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Azul Royal , com estampa da sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito na cor branca. OBS: UNIFOME PORTADORES DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. Regulamentado pelo MTE impresso na Etiqueta. Grade: P, M, G, GG, EXGG.			

SCLAN MALHAS LTDA CNPJ Nº 32.468.738/0001-74						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52957	600	UN	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSO NO VERSO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260 G/M² NA COR LARANJAcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (DLU).	SCLAN / CEDRO	R$ 52,90	R$ 31.740,00
52958	50	UN	CALÇAS EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUAIMPRESSO NO VERSO,100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², CINZA ESCUROcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (PLUVIAL)	SCLAN / CEDRO	R$ 52,90	R$ 2.645,00
52959	300	UN	CALÇAS EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUAIMPRESSO NO VERSO,100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR MARROMcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (ESGOTO).	SCLAN / CEDRO	R$ 52,90	R$ 15.870,00
52960	450	UN	CALÇAS EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR AZULcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (ÁGUA).	SCLAN / CEDRO	R$ 52,90	R$ 23.805,00
54480	3.000	UN	MÁSCARA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, CAMADA DUPLA, CONFECCIONADA EM FORMATO 3D, TAMANHO ÚNICO (UNISSEX), COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, NAS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS:Máscara: 15x12 cm; Elástico: comp.16 cm livre, roliço de 4mm; Embalada individual; Podendo ser requisitada nas cores: Preto, Azul e Laranja	SCLAN / FOCUS TEXTIL	R$ 3,85	R$ 11.550,00
54479	18	UN	O JALECO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTA NAS COSTAS,indicado para profissionais de pesquisa, cursos de química e outros. Um jaleco mais pesado e que protege o usuário para seu trabalho cotidiano, garantia de fabricação total, SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	SCLAN / CEDRO	R$ 63,90	R$ 1.150,20

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DE4B2FD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇO 002/2021 - CONTRATO Nº 026/2021

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA E DO RIO PRETO COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA A CIDADE DE MURIAÉ JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM - **CONTRATADA: MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 20.425.344/0001-50 - VALOR TOTAL: R$ 19.850,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56) – PRAZO: 210 DIAS, INICIANDO-SE EM 30/12/2021 E ENCERRANDO-SE EM 28/07/2022 - DATA: 30/12/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12390	OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA E DO RIO PRETO COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA A CIDADE DE MURIAÉ - JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS IGAM, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL (IGAM), CUJA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA SUPRAM REGIONAL DE UBÁ, DENTRE ELAS: FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO-FCE, FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA-FOB, REQUERIMENTO DE OUTORGA, FORMULÁRIOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS	UN	1	R$ 19.850,00	R$ 19.850,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5FA7B104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ROSELEIA OLIVEIRA CARDOSO FONSECA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto do contrato é a Locação de 01 (um) Imóvel comercial situado a Rua Alcedina Ferreira nº 240 para atender as necessidades de instalação do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[309 - 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00]**
PROCESSO Nº:	**048/2021**
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação Nº 018/2021.**
CONTRATO Nº:	**037/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:DADB9D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCEL VIEIRA RIDRIGUES DA CUNHA** com esteio na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, na Lei nº 2.555 de 20 de outubro de 2017 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 2.811 de 23 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto visando incentivar o desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, em quaisquer quadras esportivas do município, bem como no Centro de Esporte e Lazer (CEL).

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
2.1. O termo de fomento terá por objeto a "**concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, com a realização de vários eventos esportivos, em diversas modalidades, tentando atingir ao máximo todas as classes sociais, sendo do gênero masculino e feminino, a serem realizados preferencialmente no Centro de Esporte e Lazer (CEL), e ainda em quaisquer quadras esportivas do município, sendo de inteira responsabilidade da OSC, a manutenção e preservação do CEL e dos demais locais utilizados**"

2.1.2. A Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar Plano de trabalho contendo os seguintes itens e descrição dos serviços, relacionados abaixo:
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE AO MUNICÍPIO DO PRATA/MG:.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 – REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL/FUTEBOL SOLIDÁRIO e SOCIETY.	03	CAMPEONATOS AMADORES: SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE VENCEDORA DO CERTAME, OS PAGAMENTOS DE: **ARBITRAGEM, PREMIAÇÃO** (TROFÉUS E PRÊMIOS INDIVIDUAIS); **E DEMAIS DESPESAS REFERENTE ÀS COMPETIÇÕES**, TAIS COMO (BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS, REDES, ETC). INÍCIO DOS EVENTOS: **NESTE ANO DE 2022.**
02 – MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO.	ATÉ 31/12/2022	**MANUTENÇÃO** DO ESTÁDIO CID PÁDUA VILELA (**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E ESPAÇO FÍSICO**).

2.2. Objetivos específicos da parceria:
Organizar o sistema de Esporte, dentro da área de jurisdição do município;
Promover o planejamento do desporto em todas as modalidades;
Definir a política de investimentos no esporte e no lazer;
Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a realidade do município, integrando o menor carente e o delinquente;
Realizar campeonatos, competições, eventos e programa de educação e de formação de atletas e de incentivo à prática de esporte de pessoas portadoras de deficiência física;
Promover e estimular a prática e o desenvolvimento cultural, físico, moral, assistencial, intelectual e cívico na população do município, inclusive na população infantil e juvenil;
Ceder gratuitamente suas instalações para práticas esportivas quando requisitadas pelo município.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância***, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar certidões de regularidade fiscal, **previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista**, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto** registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar cópia da **ata de eleição do quadro dirigente atual**, bem como **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** de cada um deles, **conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade** (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); e

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada **(art. 39, caput, inciso II, da** Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**);**
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma das Portarias nº 271/2021, alterada pela Portaria nº 383/2021, alterada pela Portaria nº 393/2021.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	07/01/2022
2	Envio das propostas pelas OSCs.	10/01/2022 a 10/02/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	11/02/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/02/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (se houver).	Até dia 17/02/2022
6	Contrarrazões	Até dia 18/02/2021
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 22/02/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/02/2022

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município http://www.prata.mg.gov.br (TRANSPARÊNCIA – COMUNICADOS) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, **até às 14 horas do dia 10/02/2022**.
6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2022", e entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto à Assessoria Jurídica.

6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.
6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**PontuaçãoMáxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.
6.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial http://www.prata.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias utéis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.7.2. Os recursos serão apresentados na Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.
6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.
6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, os documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
7.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexo. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.
O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática **02.09.00.27.122.0007.21003.3.50.41.00**
9.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de fomento é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. O presente Edital, poderá ser solicitado via e-mail, no endereço procuradoria@prata.mg.gov.br;
11.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@prata.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber).
Anexo VI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
Anexo VII – Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Anexo VIII – Certidão contendo nome dos dirigentes e período de atuação;
Anexo IX – Declaração de contratação de parentes e empresas;
Anexo X – Declaração de comprometimento de aplicação de recursos conforme Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Anexo XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
Anexo XII – Declaração que não emprega menores;
Anexo XIII – Ficha Cadastral;
Anexo XIV – Minuta de declaração de abertura de conta corrente específica;
Anexo XV – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo XVI – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo XVII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo XVIII – Minuta de declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;
Anexo XIX – Plano de Trabalho.

Prata – MG, 06 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Prata – MG, ____ de _____ de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Prata - MG, ____ de _____ de 2022.
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da Lei nº 13.204/2015
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Leo 13.019/2014, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais

condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Prata - MG, ____ de _____ de 2022.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*);*
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Prata - MG, ____ de _____ de 2022.

..... (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2021, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor econômico**	**Outras informações relevantes**

Prata - MG, ____ de _____ de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VII

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) ____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são: Presidente:_____, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____.

Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE C0NTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Xxxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Xxxxxx/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

XXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII
FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO DE 2022**	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 - ENDEREÇO:			
04: CEP	05- BAIRRO	06-FONE	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:		11-CPF:	
12-RG:		13- DATA DA POSSE:	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15- BAIRRO:	16 – TELEFONE:	17- CELULAR:	

xxxxxxxxxxx/MG, xx de xxxxxxxxx de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente
CPF

ANEXO XIV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos: Banco: XXXXXXXXX Endereço: _____ Município: _____ Telefone: _____ Agência n°: _____ Conta n°: _____

XXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXX/MG , _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15.

XXXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

XXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIX

PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )		Fax ( )
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)
Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
Nome do Programa / Serviço
Local/ endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO
Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de xxxxxxx-MG.

OBJETIVOS
Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

METAS DE ATENDIMENTO
Previsão de metas mensais a serem atendidas.
METODOLOGIA DE TRABALHO
Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.	ATIVIDADES Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -	1.1.				
	1.2.				

	1.3.				
	1.4.				
2 -	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4.				
3 -	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4 -	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	Valor Total anual dos Recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou Contribuições Individuais	
Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
Entidades Religiosas	
Vendas de Produtos e Serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto		
	Telefone	( )
	E-mail	
	Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Prata – MG, ___/___/_____

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3719F305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 088/2021, Processo n.º 234/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/01/2022, cujo objeto é "Aquisição de veículo de transporte adaptado, conforme especificações e quantidade detalhada, sob a forma de menor preço. O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme especificações do Edital e seus anexos, e de acordo com a Resolução nº 7.496 de 04/05/2021", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: IPI Mobilidade Corporativa Ltda							
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	23860	VEICULO PARA AMBULANCIA	UN	1,00	218.300,00	218.300,00
Total do Fornecedor							**218.300,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5491A1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de Dezembro de 2022							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	4	01/01/2021	30/04/2021	R$ 10.810,12	0221/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	1	01/12/2021	01/06/2022	R$ 0,00	0296/2021	Tomada de Preços	Evora Construções Eireli
TA	18	01/12/2021	04/01/2022	R$ 1.678,95	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
TA	1	02/12/2021	02/06/2022	R$ 0,00	0297/2021	Tomada de Preços	Evora Construções Eireli
C	2021.12-001	03/12/2021	03/12/2022	R$ 76.788,00	0402/2021	Pregão eletrônico	Unimix Distribuidora Ltda
C	2021.12-002	06/12/2021	06/12/2022	R$ 7.020,00	0404/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
TA	6	07/12/2021	31/12/2022	R$ 36.328,20	0131/2018	Pregão presencial	Andersen dos Santos Souza ME
TA	4	07/12/2021	31/12/2021	R$ 1.584,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	7	07/12/2021	31/12/2022	R$ 3.935,49	0131/2018	Pregão presencial	Andersen dos Santos Souza ME
C	2021.12-003	08/12/2021	08/12/2022	R$ 1.576.410,00	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.12-004	14/12/2021	14/12/2022	R$ 73.600,00	0410/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.12-005	16/12/2021	31/12/2021	R$ 1.200.000,00	0428/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	20/12/2021	20/06/2022	R$ 0,00	0276/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	21/12/2021	31/12/2021	R$ 23.813,97	0094/2021	Pregão eletrônico	Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda
C	2021.12-006	23/12/2021	10/03/2022	R$ 10.320,00	0419/2021	Pregão eletrônico	Sport Total Ltda Ltda
TA	1	23/12/2021	23/06/2022	R$ 0,00	0190/2021	Tomada de Preços	Valengenharia Eireli
TA	1	27/12/2021	27/06/2022	R$ 0,00	0201/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	27/12/2021	27/06/2022	R$ 0,00	0293/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	27/12/2021	27/06/2022	R$ 0,00	0269/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2021.12-007	28/12/2021	31/12/2021	R$ 125.500,00	0430/2021	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2021.12-008	30/12/2021	30/12/2022	R$ 4.461.734,80	0431/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	31/12/2021	31/12/2022	R$ 5.000,00	0081/2021	Inexigibilidade	Imprensa Nacional
C	2021.12-009	31/12/2021	08/03/2022	R$ 12.035,85	0059/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.12-010	31/12/2021	30/06/2022	R$ 3.034,50	0306/2021	Pregão eletrônico	Taiane de Araújo Oliveira 09750117662
C	2021.12-011	31/12/2021	12/03/2022	R$ 8.448,90	0042/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.12-012	31/12/2021	23/03/2022	R$ 14.030,09	0042/2021	Pregão eletrônico	Comercial Floriano & Costa Ltda ME
C	2021.12-013	31/12/2021	19/02/2022	R$ 9.828,85	0040/2021	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
C	2021.12-014	31/12/2021	10/02/2022	R$ 2.147,08	0021/2021	Pregão eletrônico	Comercio de Frutas e Legumes Dois Irmãos Ltda - EPP
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	31/12/2021	31/12/2022	R$ 33.324,00	0144/2021	Dispensa	Fernando Gonçalves de Almeida Junior
TA	1	31/12/2021	31/12/2022	R$ 5.000,00	0209/2019	Inexigibilidade	Serviço Registral Imobiliário Privativo da Comarca de São Lourenço
TA	1	31/12/2021	31/12/2022	R$ 13.398,00	0308/2021	Inexigibilidade	Rádio Estancia Lltda
TA	1	31/12/2021	30/06/2022	R$ 0,00	0109/2021	Tomada de Preços	C.G.PLAN - Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecanicos Eireli
TA	1	31/12/2021	30/06/2022	R$ 0,00	0337/2021	Tomada de Preços	PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
TA	1	31/12/2021	31/10/2022	R$ 2.200,00	0045/2021	Pregão eletrônico	Elevadores Salles Vendas e Manutenção Eirelli
TA	1	31/12/2021	31/12/2022	R$ 26.400,00	0156/2021	Pregão eletrônico	Samuel de Souza Mendes
TA	2	31/12/2021	31/12/2022	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	BANCO DO BRASIL SA
TA	2	31/12/2021	31/12/2022	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Banco Bradesco S/A
TA	2	31/12/2021	31/12/2022	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	2	31/12/2021	28/02/2022	R$ 1.025.683,34	0257/2020	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
TA	2	31/12/2021	31/12/2022	R$ 424.707,24	0258/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	2	31/12/2021	31/12/2022	R$ 55.176,84	0259/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 1.600,00	0330/2019	Inexigibilidade	F K SERVICOS MEDICOS LTDA
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 3.200,00	0330/2019	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 6.400,00	0330/2019	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 800,00	0330/2019	Inexigibilidade	CLINICA ORTOPEDICA E DENSITOMETRICA SAO LOURENCO LTDA
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 3.200,00	0330/2019	Inexigibilidade	DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 800,00	0330/2019	Inexigibilidade	ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
TA	2	31/12/2021	31/01/2022	R$ 800,00	0330/2019	Inexigibilidade	STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
TA	2	31/12/2021	30/06/2022	R$ 0,00	0017/2021	Tomada de Preços	PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
TA	3	31/12/2021	31/12/2022	R$ 54.178,92	0017/2020	Dispensa	Ordem Franciscana Secular -Fraternidade de São Lço
TA	3	31/12/2021	31/12/2022	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
TA	3	31/12/2021	28/02/2022	R$ 3.436.514,38	0256/2020	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	3	31/12/2021	31/12/2022	R$ 5.000,00	0209/2019	Inexigibilidade	Cartório do Reg.Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas
TA	3	31/12/2021	31/03/2022	R$ 21.900,00	0323/2018	Tomada de Preços	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
TA	4	31/12/2021	31/12/2022	R$ 41.477,52	0106/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	4	31/12/2021	31/12/2022	R$ 26.289,48	0159/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	4	31/12/2021	31/12/2022	R$ 1.144,80	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
TA	4	31/12/2021	31/12/2022	R$ 204.246,72	0357/2018	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda - Filial Contagem
TA	4	31/12/2021	31/12/2022	R$ 60.000,00	0039/2018	Pregão presencial	AMC Medical
TA	5	31/12/2021	31/12/2022	R$ 27.532,08	0271/2019	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	5	31/12/2021	31/12/2022	R$ 126,72	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
TA	5	31/12/2021	31/12/2022	R$ 46.502,40	0376/2017	Pregão eletrônico	TIM S/A
TA	5	31/12/2021	31/12/2022	R$ 45.188,50	0357/2018	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda - Filial Contagem
TA	5	31/12/2021	17/04/2022	R$ 38.998,44	0095/2017	Pregão presencial	TCM Serviços Ltda
TA	5	31/12/2021	17/04/2022	R$ 0,00	0095/2017	Pregão presencial	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	5	31/12/2021	06/06/2022	R$ 62.900,00	0122/2017	Pregão presencial	Seabra Gestao e Consultoria Eireli
TA	5	31/12/2021	25/05/2022	R$ 13.500,00	0145/2017	Pregão presencial	Serquip - Tratamento de Residuos MG Ltda
TA	5	31/12/2021	31/12/2022	R$ 111.624,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda

TA	5	31/12/2021	31/12/2022	R$ 10.921,77	0402/2017	Pregão presencial	Vanda Paiva Pereira Ferreira - ME
TA	6	31/12/2021	31/12/2022	R$ 27.387,72	0150/2018	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	6	31/12/2021	19/06/2022	R$ 36.023,64	0221/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	6	31/12/2021	17/04/2022	R$ 43.468,33	0095/2017	Pregão presencial	Bruna Couto Amaral - ME
TA	6	31/12/2021	06/06/2022	R$ 14.922,92	0122/2017	Pregão presencial	Seabra Gestao e Consultoria Eireli
TA	6	31/12/2021	25/05/2022	R$ 8.841,92	0145/2017	Pregão presencial	Serquip - Tratamento de Residuos MG Ltda
TA	6	31/12/2021	09/05/2022	R$ 5.335,10	0116/2017	Pregão presencial	Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda ME
TA	7	31/12/2021	19/06/2022	R$ 24.015,24	0220/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	7	31/12/2021	30/06/2022	R$ 840.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	8	31/12/2021	09/05/2022	R$ 1.127,30	0116/2017	Pregão presencial	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda
TA	8	31/12/2021	31/12/2022	R$ 2.645.792,00	0381/2017	Pregão presencial	RBX Alimentação e Serviços Eirelli
TA	9	31/12/2021	09/05/2022	R$ 375,93	0116/2017	Pregão presencial	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda
TA	3	31/12/2021	28/02/2022	R$ 2.138,80	0245/2020	Dispensa	Francisca Isabel de Lima
TA	4	31/12/2021	31/12/2022	R$ 63.495,30	0402/2017	Pregão presencial	Vanda Paiva Pereira Ferreira - ME
TA	6	31/12/2021	31/12/2022	R$ 135.000,00	0323/2018	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
TA	7	31/12/2021	10/07/2022	R$ 40.835,20	0224/2017	Pregão presencial	Jornal Panorama Ltda
TA	13	31/12/2021	31/12/2022	R$ 80.262,00	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	2	31/12/2022	31/01/2022	R$ 800,00	0330/2019	Inexigibilidade	Clinica Alves & Rodrigues Ltda
TA	1	31/12/2021	31/12/2022	R$ 24.659,76	0073/2021	Dispensa	Francisco José Flori e outros

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AF6DFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL

ORDEM	NOME
01	TEREZA FRANCISCA DA SILVA
02	ROSEMARY GIORGIO DE SENNA
03	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: ADVOGADO CREAS

ORDEM	NOME
01	WAGNER SARAIVA FERREIRA LENGRUBER BOECHAT

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME
01	CLAUDIA VALÉRIA RIBEIRO JORGE
02	GISELE DE FREITAS PRADO
03	MONIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
04	PAULA RENATA MIRANDA GUIMARÃES
05	SILVIA DE ALMEIDA MIRANDA RANGEL
06	CLAUDIA AUGUSTA GONÇALVES
07	CARLA ANDREA DE ASSIS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (UNIDADE DE ACOLHIMENTO)

ORDEM	NOME
01	JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS E CREAS

ORDEM	NOME
01	THAIS HELENA GONÇALVES SILVA
02	LETÍCIA VIVIANE ARNAUT SILVA

FUNÇÃO: ATENDENTE DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ORDEM	NOME
01	ANA PAULA RIBEIRO BARROS
02	NEIVA DE AQUINO ALVES

FUNÇÃO: ATENDENTE SINE

ORDEM	NOME
01	GENÉSIO TAVEIRA
02	ELDAIR APARECIDA DA SILVA GENEROSO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
01	GUILHERME DANIEL TARCITANO
02	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA
03	JESSYKA DE JESUS RIBEIRO
04	CAIQUE CESAR CANDIDO
05	THABATA MIQUELINA DE SOUZA

06	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS
07	JOSELI DE FATIMA NOGUEIRA
08	MARIANE FRANCISCO DE JESUS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	NOME
01	RAPHAELA FARIA GONCALVES
02	VANIA MARIA DA SILVA TAVEIRA
03	LETICIA PEREIRA MACIEL

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
01	GUSTAVO DOS SANTOS CARRARO
02	CONCINEIA FERREIRA AIRES
03	DIVINO PAULO SILVERIO
04	LUCIMAR CARBALLO FREIJO
05	FRANCISCA NAZARÉ GONSALVES
06	ISABELA MAIA DA SILVA
07	ANA CAROLINA RIBEIRO LOPES
08	FRANCISCO XAVIER EITERER

FUNÇÃO: MOTORISTA CARTEIRA D

ORDEM	NOME
01	ELSON CARDOSO DE ARAUJO
02	ADILSON NATALINO DE CARVALHO
03	ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO
04	WASHINGTON LUIZ SOARES
05	SÉRGIO PINTO CORRÊA
06	ANDERSON AUGUSTO ANDRADE
07	LOURENÇO CARLOS DINIZ
08	JOSE MAURO TEXEIRA
09	EDIVALDO CARLOS MARTINS
10	LAUDOMIRIS DE JESUS ANDRADE

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTES E PINTURA

ORDEM	NOME
01	GABRIELA GENARA GUERINO
02	CHRISTIANE ESPINELE DA SILVA

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE BALLET / JAZZ / DANÇA

ORDEM	NOME
01	JESSICA FERREIRA DE SOUZA
02	MARCOS VINICIUS COSTA
03	VANESSA APARECIDA BALBINO
04	BRUNA LUCIANO RODRIGUES

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA

ORDEM	NOME
01	JEFERSON CARVALHO JORGE
02	FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CIRCO

ORDEM	NOME
01	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

ORDEM	NOME
01	CRISTIANI DARLING DE SOUZA SPINOLA
02	VICTOR LUIZ CARDOSO DIAS PINTO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE SERESTA

ORDEM	NOME
01	MARCUS VINÍCIUS PINTO NEVES

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

ORDEM	NOME
01	VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TECELAGEM

ORDEM	NOME
01	FRANCISCA SANTOS CRUZ

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO

ORDEM	NOME
01	ELIEZER SIMOES DE SOUZA
02	LUCAS DA SILVA FIRMINO

FUNÇÃO: OFICINEIRO EDUCADOR FISICO

ORDEM	NOME
01	NILCE ESTELINA BORGHI
02	MARCELO AMBRÓSIO LEAL

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	NOME
01	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA
02	RESNIRA CELIA DE CARVALHO COSTA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (UNIDADE DE ACOLHIMENTO)

ORDEM	NOME
01	JOSE CARLOS CORREA DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO CRAS E CREAS

ORDEM	NOME
01	LUCIANE VILLELLA JUNQUEIRA
02	ALINE ALMEIDA GOMES

FUNÇÃO: RONDA

ORDEM	NOME
01	RICARDO BRAZ
02	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA

FUNÇÃO: SERVENTE GERAL

ORDEM	NOME
01	MARIA APARECIDA MONTEIRO
02	ANGELA RODRIGUES FELIX
03	VANDERLEIA NOGUEIRA
04	ANTONIO LOPES DA SILVA
05	ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRABOWEN
06	ELIANE APARECIDA LOPES
07	ROSANGELA MARIA DE CARVALHO CAMPOS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACA8AB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Megadec Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
07	2191	PACOTE	BOLACHA AGUA E SAL 400GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R$ 2,97	R$ 3,60
43	53537	PACOTE	ACUCAR CRISTAL - PCT. 2KG - BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO A MEDIO, IENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R$ 6,03	R$ 6,96

Data: 06/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A29F88EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 76/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 37/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália**, ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovados abaixo relacionados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 e homologado pelo Decreto nº 37/2019, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, e tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2502263	13º	SUELI MARTIR DE FREITAS OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2502962	12º	ANA CRISTINA DOS SANTOS
2518247	13º	ALINDA IVANA DE FREITAS
2514393	14º	NAPOLIANA APARECIDA CARVALHO RIBEIRO

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2517311	19º	LUISA MIJOLARY SOUZA
2502361	20º	YARA NATÁLIA DO CARMO LELIS
2517392	21º	ISABELA SOARES DE FREITAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL II		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2503778	20º	LÚCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE
2501838	21º	KATIUCIA MÁRCIA DOS SANTOS
2503221	22º	DAIANY APARECIDA DE SOUZA RASE

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2515760	6º	NATHAN VIEIRA CAMPOS

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Ervália, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Encaminhamento da Prefeitura, b) Documento original de identidade, com foto e assinatura, c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.
Os exames descritos no item 4.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames descritos nos itens 4.1 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 4.6 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 4.6 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 2.085, de 28 de agosto de 2018 sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), sendo obrigatória para os cargos que a exigirem;
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo disponibilizado no site www.ervalia.mg.gov.br
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 02/2018.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 do Edital nº 02/2018.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 06 de janeiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito do Município de Ervália

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:06EB0BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 306/2021 - PREGÃO 75/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 306/2021**, modalidade **Pregão nº 75/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA – CNPJ N° 24.731.978/0008-68					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
002	UNI	02	VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM (ZERO)	R$ 68.630,00	R$ 137.260,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 137.260,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 28 de Dezembro de 2021.

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9223E0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratação temporária de Engenheiro Civil

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Obras, considerando:

A necessidade de contratação de profissional para suprir necessidade transitória de preenchimento de vaga, para compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, no que tange a elaboração de projetos e supervisão dos trabalhos relacionados a peças técnicas, devido a crescente demanda de serviços no setor.

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato (a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Engenheiro	1	20h	Curso Superior em Engenharia Civil	R$ 3.266,06

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Municipal 1631/2021.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Analisar e avaliar projetos de loteamento de acordo com critérios técnicos, bem como fiscalizar sua consecução. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando. Elaborar orçamentos e planejamentos de obras de engenharia. Elaborar projetos de engenharia, tendo em vista a construção de prédios e outras bases consideradas de interesse para o município. Fiscalizar e controlar a execução de obras de engenharia executadas por terceiros, através de cronograma físico-financeiro, plantas especificadas no projeto e observação in loco. Fiscalizar loteamentos irregulares e providenciar as medidas cabíveis a cada situação. Participar da elaboração de edital de concorrência para a construção de obras públicas de engenharia, definindo critérios técnicos a serem seguidos.

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

3.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

3.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 21/01/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
4.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
4.2.2 Comprovante de escolaridade;
4.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 6 deste edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área engenharia civil, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público relacionados à área de engenharia civil (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado, (Máximo 20 pontos)
Número de ARTs emitidas no setor público ou privado	0,5 ponto por ART emitida para setor privado e 1 ponto por ART emitida para o setor público (máximo 30 pontos).
Cursos de Capacitação voltados para a área da Engenharia Civil	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 2,5 (dois e meio) pontos (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

5.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

5.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

6– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

6.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

6.1.2 Candidato de maior idade;

6.1.3 Candidato com maior número de filhos;

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 24/01/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, no quadro de avisos e publicações no átrio municipal e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **26/01/2022, das 11 às 16h00**.

8.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

9.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

9.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

9.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

9.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE

Paço Municipal, Prefeito Mauro Ribeiro de Andrade em 06 de janeiro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:32FE756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022

CAPITULO I - INFORMAÇOES **GERAIS**

Art. 1º. A coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG em parceria com o Centro Universitário Atenas (UniAtenas), denominados simplesmente parceiros, no uso das atribuições legais, torna pÚblica, conforme dispõe a Lei 6.932/1981 e suas alterações, normas complementares aplicãveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Programas de Residéncia Médica (PRM) oferecidos para o ano de 2022, todos credenciados pela CNRM/MEC.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

Art. 2º. Todos os Programas de Residência Médica ofertados são de entrada direta. Assim, poderão se inscrever os médicos formados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil, conforme as Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM n° 1.831/2008 e 1.832/2008.
Parágrafo único. As especialidades, duração e quantidade de vagas ofertadas para o ano de 2022 estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 — Especialidades, duração e vagas ofertadas para 2022.

Área/Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas Serviço **Militar**
Clínica Médica	2 anos	2	Credenciamento Provisório	0
Medicina de Família e Comunidade	2 anos	2	Credenciamento Provisório	0

Fonte: O próprio autor.

CAPITULO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2 — Cronograma do Processo Seletivo da Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante 2022

ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital de Convocação	07/01/2022
Inscrições	24/01/2022 a 02/02/2022
Solicitar condições especiais para fazer a prova	24/01/2022 a 02/02/2022
Envio de currículo e documentos por candidatos com direito a bônus PROVAB ou Residência Médica em Medicina Geral de Familia e Comunidade, caso necessário.	24/01/2022 a 04/02/2022
Prova escrita	04/02/2022
Divulgação do gabarito preliminar	04/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da 1ã e 2ã etapas	10/02/2022
Interposição de recurso(s) em face do resultado preliminar da 1a e/ou 2a etapas	10 a 12/02/2022
Divulgação do Resultado Final	16/02/2022
Confirmação de interesse/desistência de aprovados e convocação para matrícula (1ª chamada)	16 e 17/02/2022
Convocação de excedentes — 2ª Chamada	21/02/2022
Confirmação de interesse/desistência de aprovados e convocação para matrícula (2ª chamada)	21 e 22/02/2022
Início dos Programas	01/03/2022
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	01/03/2022 a 31/03/2022

Fonte: O próprio autor.

Parágrafo único. Os parceiros não comunicam, individualmente, aos candidatos, a publicação dos classificados, cabendo unicamente ao candidato acompanhar no site da IES a publicação do resultado.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÖES

As inscrições para o processo seletivo de Resid0ncia M0dica serão realizadas exclusivamente pela internet, no perlodo de **24/01/2022** até às 23:59 horas do dia 0210212022.
Parágrafo único. Os parceiros deste certame não se responsabilizarão por qualquer problema envolvendo inscrições realizadas por meio de dispositivos móveis. Art. 5ᶜ. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.atenas.edu.br, preencher o formulário próprio, fazer a opção por uma única especialidade e após confeír os dados, œnfirmä-los, emitir a guia de pagamento da
taxa de inscrição.
Art. 6º. Em se tratando de candidato estrangeiro, formado no exterior, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou de cópia do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina (CRM) brasileiro. Serà exigido, ainda, o visto de permanência no Brasil.
Art. 7º. Para o médico brasileiro, formado por instituição estrangeira, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução CNE n.° 3 de 22/06/2016) ou de cópia do registro em CRM de qualquer estado do Brasil.
Art. 8º. O candidato que se enquadrar nas situações do artigo 6º ou 7º deverá validar sua inscrição através do envio da documentação solicitada, via sistema de inscrição, no periodo de **24/01/2022 a 02/02/2022.**
Art. 9•. A taxa de inscrição é de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e deve ser paga nas agéncias bancárias, através de guia de pagamento emitida apôs o preenchimento do formulário de inscrição pela internet, até a data de vencimento desta.
Parágrafo primeiro. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do formulário de inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito.
Parágrafo segundo. O pagamento de inscrição efetuado por meio de cheque serź homologado apôs efetiva compensação bancäna. Ocorrendo devolução do cheque, a correspondente inscrição será automaticamente cancelada.
Parágrafo **terceiro.** Os parceiros não se responsabilizarão por pagamentos realizados fora do prazo e não aceita reclamações referentes a inscrições não pagas em virtude de problemas com agendamento.
Art. 10. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste edital.
Art. 11. O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e inlransferfveis.
Art. 12. As informações constantes no formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se os parceiros deste certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendidos fornecidos pelo candidato.
Art. 13. Os parceiros, Fundo Municipal de Saúde de Vazante e UniAtenas, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Art. 14. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da especialidade/programa escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para especialidade/programa diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

Art. 15. A guia de pagamento quitada é o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, a guia deverà estar autenticada ou acompanhada de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento da guia, não sendo considerado para essa situação o simples agendamento de pagamento.
Art. 16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição. bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou dos atos decorrentes, em qualquer época.
Parágrafo único. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inleiro teor deste edital.
Art. 17. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

CAPÎTULO V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES ESPECIAIS OU LACTANTES

Art. 18. 0 candidato com deficiència ou que, por interœrrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverä obrigatoriamente entrar em contato a COREME até o dia **02/02/2022,** através do e-mail *coreme@uniatenas.edu.br,* informando tal situação *e* requerendo suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Deverá ainda, anexar a este e-mail o laudo médiœ com expressa referência ao código correspondente à Classificaçäo lntemacional de Doença (CID) cuja data de expedição não exceda aos três meses antecedentes ä data de publicação deste Edital.
Parágrafo primeiro. 0 candidato que não solicitar o atendimento especial, como especificado no *caput,* ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
Parágrafo segundo. 0 tempo de realização da prova para os candidatos deficientes poderá ser acrescido, conforme previsto no artigo 40, § 2º do Decreto Federal n° 9.508/2018, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiéncia. Para tanto, o candidato deverá pleitear tal acréscimo.
Parágrafo tercelro. 0s candidatos com deficiêncla auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à COREME, conforme *caput,* deverão apresentar-se ao aplicador antes do início da prova, apresentando copia do requerimento feito e deferido.
Parágrafo quarto. 0 candidato deficiente visual (amblfope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no requerimento conforme previsto no *caput.*

Parágrafo quinto. O deficiente visual cego (com ausência total de visäo) deverá indicar sua condição, informando no e-mail a necessidade de realizar a prova com auxlllo de ledor.
Parágrafo sexto. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato. Outras especialidades, porém, quando autorizadas previamente pela COREME, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.
Parágrafo sétimo. O candidato, cuja deficiéncia ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcnção das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxîlio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COREME ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
Parágrafo oitavo. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à anälise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
Parágrafo nono. A prova não será aplicada em local diferente do estabelecido neste edital.
Art. 19. O candidato com deficiéncia participará do processo de seleçào em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao local de aplicação, conteúdo e avaliação da prova.
Art. 20. Na hipótese de candidata lactante, serà facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pelo bebê e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:
I - a candidata lactante deverá declarar essa condição nos termos do *caput* do artigo 18 deste edital;
II - o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
III - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;
IV - na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata; e
V - poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata. Para tanto, a candidata deverá requerer essa compensação.

CAPITULO VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 21. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação no valor de 90 (noventa) pontos e a segunda etapa com análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.
Art. 22. A prova da 1ª Etapa será composta de 60 (sessenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 12 (doze) questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Familia e Comunidade) e Pediatria.
Art. 23. A prova será realizada no *campus* do UniAtenas, no dia **04/02/2022** às 14 horas.
Art. 24. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas uma hora antes do infcio desta, quando os portões serão abertos, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas, munido de documento de idenüdade, comprovante de inscrição quitado e caneta de corpo transparente de cor azul ou preta.
Parágrafo primeiro. Após o início das provas, não será permitida a entrada de nenhum candidado à sala de aula.
Parágrafo **segundo.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Deverá, também, assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.
Parágrafo ***terceiro.*** Em hipótese alguma haverà segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
Art. 25. Durante a realização das provas, não será permitida, a comunicação entre candidatos, assim como a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager,* de *beep,* de controle remoto, de máquinas calculadoras ou

similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer oulro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. 0s pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrònlcos desligados.
Parágrafo único. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e os parceiros do certame não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
Art. 26. 0 malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme o horário de início das provas.
Art. 27. 0 candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas e no mínimo uma hora para a realização das provas.
Parágrafo primeiro. As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Esse cartão é o único documento vàlido para a correção das provas e não serã substitufdo.
Parágrafo segundo. No Cartão de Respostas não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
Art. 28. Hão será, em momento algum, permitido ao candidato sair da sala de aplicação levando consigo o Cademo de Questões. As respostas poderão ser anotadas em folha adequada que será fornecida para este fim.
Art. 29. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os Cadernos de Questões a o Cartão de Respostas, devidamente preenchidos e assinados.
Parágrafo primeiro. Os doís últimos candidatos que restarem na sala de prova, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.
Paragrafo segundo. 0 candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluldo do processo seletivo. 0 candidato poderã ainda ser excluído durante o período de apuração dos resultados, antes e apos a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.
Art. 30. O gabarito preliminar e as questões da prova objetiva serão divulgados no site *www.atenas.edu.br*, conforme cronograma do quadro 2.
Parágrafo único. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado oficial, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção da prova se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
Art. 31. Todos os candidatos serão ordenados da maior para a menor nota obtida na prova geral de conhecimentos médicos, sendo a classificação para a 2ª etapa baseada nos seguintes critérios:
Parágrafo **primeiro.** Para cada programa serão selecionados até 10 (dez) candidatos entre os que obtiverem as maiores notas na 1a etapa.
Parágrafo segundo. Aplicados os critérios de classificação previstos e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para 2ª etapa todos os candidatos com nota igual à do último candidato classificado.
Parágrafo terceiro. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos selecionados na 1‘ etapa, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados que é de 02 (dois) candidatos por vaga.
Art. 32. A 2ª etapa se configura pela avaliação curricular.
Parágrafo primeiro. Somente serão avaliados os curriculos dos candidatos selecionados na 1a etapa deste Processo Seletivo, e mesmo assim, que obedeçam as determinaçôes a seguir.
Parágrafo segundo. O currículo, conforme modelo padronizado pelos parceiros, Anexo 1, deverá ser acessado no site *www.atenas.edu.br*, preenchido, anexado dos comprovantes das atividades declaradas e protocolado, no mesmo sistema de inscrições, até *o* dia 04/02/2022.
Parágrafo terceiro. Toda a documentação protocolada deve estar legível e organizada na ordem cronológica do que se deseja provar, sob pena de não ser avaliada.

Parágrafo quarto. Os originais dos comprovantes das atividades apresentadas serão devolvidos após conferência, mas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderào ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.
Parágrafo quinto. O candidato que não anexar o currículo e os comprovantes até a data prevista, o fizer em desacordo com o artigo 32 deste edital ou apresentar qualquer comprovante falso, terã atribuída nota zero à etapa e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

Art. 33. Conforme Resolução CNRM n.° 2/2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica — PROVAB - a partir de 2012 ou conclu(do os Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC — / Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional nas notas obtidas no processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:
I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
Il - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
Parágrafo primeiro. Para a 1a etapa, a bonificação será aplicada aos candidatos selecionados de acordo com o § 1º do artigo 31 deste. Já na 2ª etapa, receberá a bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo.
Parágrafo segundo. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.
Parágrafo terceiro. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União - DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo quarto. Será excluldo deste Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória.
Art. 34. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão anexar, no sistema de inscrição, atá o dia **04/02/2022,** o Certificado de Conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) e/ou, ainda, do Certificado de Conclusão do PRMGFC ou MFC.
Parágrafo único. Os documentos originais serão devolvidos após conferência, mas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª E 2ª ETAPAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 35. O Resultado preliminar desfe Processo Seletivo será divulgado no dia **10/02/2022**, no *site www.atenas.edu.br*, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1a etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa.

Art. 36. Do resultado preliminar da 1ª e/ou 2a etapas divulgado caberá recurso, nos prazos estipulados no guadro 2.
Parágrafo único. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral e nem analisados recursos coletivos ou com texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.
Art. 37. O recurso referente à 1ª etapa deverá ser apresentado por escrito, em folha(s) separada(s) para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito, de argumentação lógica *e* consistente, acrescida da indicação e cópia do artigo ou capítulo do livro da bibliografia utilizada para fundamentar seus questionamentos.
Art. 38. O recurso referente à 2ª etapa deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação ao(s) item(ns) questionado(s) e baseado exclusivamente no currículo e nos comprovantes das atividades declaradas, enviados pelo candidato. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado.
Art. 39. Caberá recurso em face da contagem de pontos.
Art. 40. O recurso a ser interposto deverá ser protocolado até a data prevista, no sistema de inscrição no site www.afenas.edu.br.
Parágrafo único. Não serão aceitos recursos por e-mail nem por fax.
Art. 41. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não obedeçam às especificações estabelecidas neste edital ou que forem interpostos fora do prazo estabelecido.
Art. 42. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e ultima instância administrativa.
Art. 43. Se houver alteração do gabarito divulgado, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
Parágrafo único. Após a análise dos recursos da 1ª etapa, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site do UniAtenas o gabarito definitivo.
Art. 44. Caso haja alteração da nota da 2" etapa por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada.
Art. 45. Em caso de alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá à retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
Art. 46. Não serão fornecidos “atestados" ou declarações de aprovação parcial.
Art. 47. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos,
recurso de Gabarito Oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.
Art. 48. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

CAPITULO IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA

Art. 49. O Resultado Oficial do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia **16/0212022,** no site *www.atenas.edu.br*, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa. Serã divulgada também a listagem dos excedentes, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na 1° etapa e não tenham obtido nota zero na 2ª etapa do Processo Seletivo.
Parágrafo único. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na 1a Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
Art. 50. Os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo serão convocados pelos parceiros deste certame (1ªchamada), nos dias 16 e **17/02/2022,** para confirmarem interesse/desistência na vaga, realização da matricula e demais
providências necessárias.
Parágrafo único. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
Art. 51. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, mediante comunicação via contato telefônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade à exatidão desses dados, assim como possível atualização destes junto à Comissão Organizadora após as inscrições.
Parágrafo único. Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, computando-se tal prazo a partir do dia e horário da convocação. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato será desclassificado sem prévio aviso.

Art. 52. Ao final do período de convocação e matrlcula, permanecendo vagas remanescentes em algum programa, os candidatos aprovados e não matriculados nos demais programas poderão ser convocados para ocupação das mesmas. Estes serão relacionados na ordem decrescente das notas e convocados pelos parceiros, até o preenchimento das vagas remanescentes, dentro do prazo estabelecido na Resolução CNRM n° 01/2017, para confirmarem interesse/desisf6ncia na vaga, realização da matrícula e demais providências necessárias.
Art. 53. O candidato convocado que estiver matriculado em Programa de Residência Médica de outra instituição, deverá, antes de realizar sua matricula na vaga pleiteada neste edital, formalizar a desisténcia do Programa originalmente matriculado, sob pena de perder ambas as vagas.

CAPITULO X - DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO-BOLSA

Art. 54. A matricula e assinatura do contrato-bolsa serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Vazante, â Rua Dona lzaura, no 350, Centro, Vazante-MG, onde o candidato aprovado/classificado deverá apresentar, impreterivelmente, os seguintes documentos:
I - original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina;
ll - original e cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou, ainda, transferência;
III — original e cópia de certidão de Nascimento ou Casamento;
IV — original e cópia do CPF;
V — original e cópia da Carteira de Identidade;
Vl — original e cópia do Título de Eleitor;
VII — original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
VIII — original e cópia do comprovante de residência;
IX — original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

X — original e cópia do comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASEP) (http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html);
XI - atestado de sanidade física e mental;
XII - 1 (uma) foto 3X4;
XIII - original e cópia do certificado de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES-MS e/ou do Certificado de Conclusão do PRMGFC (se utilizado para pontuação adicional);

XIV — para médicos estrangeiros: visto permanente, diploma de medicina revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por instituição oficial; e
XV - para os médicos brasileiros formados em outros países: diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação.
Parágrafo único. O atestado/declaração de conclusão do curso m0dico será aceito a t(tulo provisório, devendo o diploma ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do Programa de Residência Médica sob pena de não receber o tftulo de especialista.

CAPÍTULO XI - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Art. 55. Os programas terão início no dia **01/03/2022.**
Paràgrafo único. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de infcio das atividades do Programa de Residência Médica, será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatôria.
Aa:t. 56. Não há vínculo empregatício entre os parceiros e o médico residente.
De acordo com o contrato-bolsa assinado pelo aprovado/classificado, bem como a legislação em vigor, os médicos em especialização adotarão regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, sendo-lhes assegurada bolsa de estudos no valor estipulado por legislação específica.
Parágrafo único. O médico residente deve ser filiado ao Regime de Previdência Social como contribuinte individual.
Art. 57. Os direitos e deveres do médico residente constam no “Regimento da COREME", no “Contrato de Bolsa de Residência" e na Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis na COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG, sendo que o ato de inscriçâo subentende o compromisso de cumpri-los.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM n° 04, de 30 de setembro de 2011, mediante requerimento anexado de cópia do documento convocatório das Forças Armadas.
Art. 59. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, at0 o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá declarar no ato da inscrição á coordenação de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
Art. 60. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas diretamente no campus do UniAtenas, situado a Rua Euridamas Avelino de Barros, n° 1.400, bloco D, sala 412, Bairro Prado, Paracatu-MG, pelos telefones (38) 3365-1011 ou 3365-1176, no horário de 08h âs 12h e das 13h às 18h ou pelo e-mail: *coreme@uniatenas.edu.br.*

CAPÍTULO XIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. No caso de ocorrência de fato ou situações não prevista, que dificultem ou impossibilitem a realização da prova no dia, local e horário estabelecidos, os parceiros reservam-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site *www.atenas.edu.br.*
Art. 62. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico *htlp://www.atenas.edu.br.*
Art. 63. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retlficações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2022 que vierem a ser publicados pelos parceiros do certame.
Art. 64. Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do
vírus SARS-COV-2 (COVID-19) a prova objetiva será realizada obedecendo as normas sanitárias do Ministério da Saúde (e anexadas a este Edital) e, caso seja necessário, em razão de recomendação das autoridades locais e/ou CNRM, poderá sofrer alteração nas datas previstas no cronograma ou, ainda, ser promovida em ambiente virtual, caso em que será publicado Aditivo ao presente Edital, estabelecendo as normas e procedimentos adotados.

Art. 65. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante.

ANA PAULA GIMENEZ DA CUNHA BUZINARO
Coordenadora da COREME

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde de Vazante-MG

ANEXO I - AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA - 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE-MG

DADOS PESSOAIS

NOME:
DATA NASC.: / / CPF:
ENDEREÇO:
N°: BAIRRO: CIDADE:
UF: CEP: TELEFONE(S):
E-MAJL:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:
FILIAÇÃO — PAI: MÃE:

ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA:
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU: Nº DA INSCRIÇÃO NO CRM: UF:
N° DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO: ÁREA /ESPECIALIDADE DE INTERESSE: 1ª OPÇÃO:
ÁREA /ESPECIALIDADE DE INTERESSE: 2ª OPÇÃO:

Assinatura do Candidato

RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ORIENTAÇÕES GERAIS:

a) Marque a se9uir os itens que você julga pontuar e coloque o número da(s) folha(s) do documento comprobatório na linha correspondente da coluna [Ordem];
b) As linhas/colunas apresentadas em azul são de uso exclusivo do avaliador/COREME;
c) Os documentos comprobatórios devem conter numeração de página, indicação do número do subitem que atende e rubrica do candidato. Deve ainda ser destacado com caneta marca texto o nome do candidato e TODOS os dados que comprovem o atendimento de cada subitem;
d) A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo;
e) A avaliação curricular tem valor máximo de 10 pontos divididos em 07 (sete) itens.

W°	ITEMf PONTUAÇÃO TRAUMA	SUBITEM	PONTOS:	ORDEM
1	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO (1,0 ponto)**	1.1 Possuir Internato em Hospital Universitário ou de Ensino, certificado pelo MEC/MS	0,5	
		1.2 Duração de Internato 2 anos	0,5	
		1.3 Possuir Conceito Institucional MEC igual ou maior que 3 (três)	0,5	
		SUBTOTAL ITEM 1:		
2	**CURSO DE GRADUAÇÂO (1,0 P)**	2.1 Ter sido autorizado ou reconhecido ou por órgão oficial do Brasil ou do exterior, quando for o caso.	0,5	
		2.2 Possuir Conceito ENADE (se do Brasil) ou semelhante (se do exterior) igual ou maior que 3/três)	0,5	
		SUBTOTAL ITEM 2:		
3	**APROVEFFA• MENTO CURRICULAR (3,0 pontos)**	**Considere** o número de disclpllnas do filetórlco escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o seu aproveitamento. Não esqueça de Informar o número total de **disciplinas** cursadas e o número de **disciplinas na faixa solicitada.**		
		((N" disciplinas cursadas N" disciplinas faixa solicitada		
		3.1 Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.	3,0	
		3.2 Aproveitamento entre 80% e 89,9% em metade ou mais das disciplinas.	2,0	
		3.3 Aproveitamento entre 60% e 79,9% em metade ou mais das disciplinas.	1,0	
		SUBTOTAL ITEM 3:		

	ESTÂGIOS OU ATIVIDADES EXTRA - CURRICULARES (1,0 ponto)	4.1 Estágio ou Atividade reallzada em insliluiç6es de saúda, no Brasil ou no exterior, na áree escolhida do PRM com carga horária acima de 60 horas.	1,0
		4.2 Estágio ou Atividade realizada em instltuições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária de 60 horas.	0,5
		4.3 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, em oulra área que não a escolhida do PRM.	0,25
		SUBTOTAL ITEM 4:	
5	**MONITORIAS (1,5 pontos)**	5.1 Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.	1,5
		5.2 Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.	1,0
		SUBTOTAL ITEM 5:	
	ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÂO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS (1,5 pontos)	6.1 Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por dedaração do Orientador de Pesquisa da Instituição.	1,5
		6.2 Publicaçóes em revistas internacionais	1,25
		6.3 Publicações em revistas nacionais	1,0
		6.4 Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre	0,75
		6.5 Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou Jornadas Acadêmicas	0,75
		6.6 Publicações em anais de congresso	0,5
		6.7 Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster	0,25
		SUBTOTAL ITEM 6:	
	CONHECIMENTOS DE LINGUA ESTRANGEIRA (1,0 ponto)	7.1 Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglãs (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares§	1,0
		7.2 Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificaçãode proficiência em inglés (certificados de conclusão de cursos reconhecidos)	0,5
		SUBTOTAL ITEM 7:	
TOTAL GERAL:			

Assinatura do Avaliador Responsável

ANEXO II - ORIENTAÇOES PARA APLICAÇÂO DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE.

Este anexo dispõe sobre orientações para a aplicação segura do processo seletlvo que ocorre na forma presenclal, para preenchimento das vagas de Residência Médica do Fundo Municipal de Saude de Vazante, quais sejam:
a) É obrigatória a utilização de máscara de proteção em todas as dependéncias
do campus do UnlAtenas.
b) Fazer a assepsia das mãos, mediante uso de álcool em gel.
c) Lavar as mãos com água e sabão sempre que possível.
d) Os estacionamentos estarão abertos, mas deve-se evitar a formação de
agrupamentos que possam facilitar o contãgio.
e) A entrada e a safda do campus serão organizadas respeitando-se os procedimentos e protocolos de segurança, destacando-se:
- inicio da prova às 14h;
- entrada no campus para o local de provas a partir das 13h;
- somente o candidato poderá adentrar ao campus;
- será controlado o fluxo de entrada e safda de pessoas, respeitando-se o distanciamento entre as pessoas.
f} Os bebedouros serão disponibilizados apenas para uso mediante copo descartável, que será disponibilizado pela IES.
g) Deverá ser respeitado o distanciamento minimo entre as pessoas (candidatos elou atendenles) em todos os locais onde tiverem que formar filas e/ou aguardar atendimento.

As medidas previstas neste anexo não conflitam e tampouco dispensam as disposições dos protocolos de segurança emltidos pelas autoridades legalmente constituídas. Este anexo é parte integrante do Edital para o Processo Seletivo de Residência Médica 2022, no campus do UniAtenas em Paracatu, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2022.

Paracatu-MG, 29 de dezembro de 2022.

ANA PAULA GIMENEZ DA CUNHA BUZINARO
Coordenadora da COREME

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:44FD96C0

